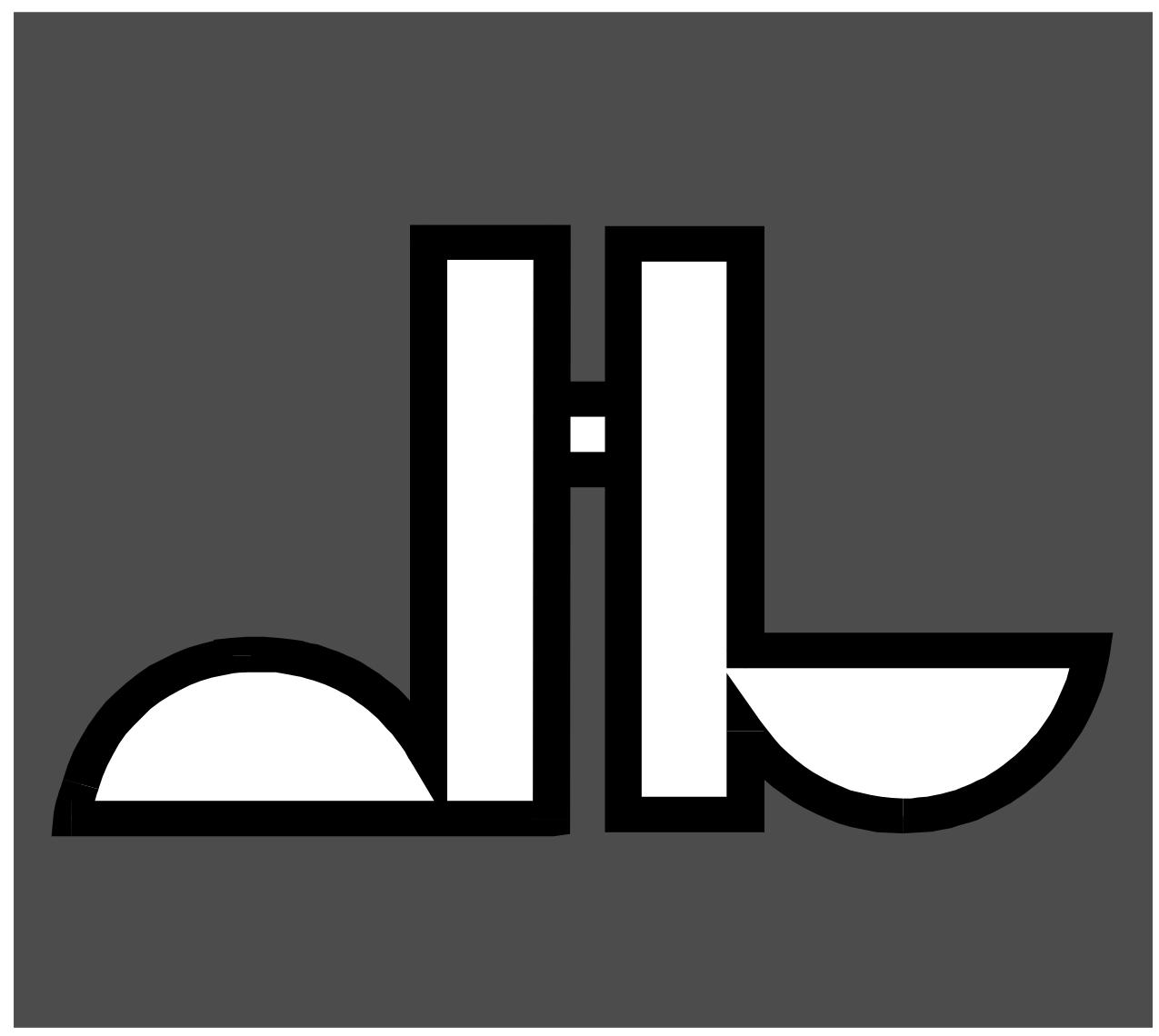




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

ANO LVIII – Nº 06 – SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2003 – BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador JOSÉ SARNEY – PMDB-AP

1º Vice-Presidente

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA – PFL-PE

2º Vice-Presidente

Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – PSDB-TO

1º Secretário

Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA – PMDB-BA

2º Secretário

Senador ALBERTO SILVA – PMDB-PI

3º Secretário

Deputado NILTON CAPIXABA – PTB-RR

4º Secretário

Senador SÉRGIO ZAMBIASI – PTB-RS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 2003.**

RETIFICAÇÃO

**Na publicação feita no Suplemento ao Diário Oficial União, Seção I,
de 14 de fevereiro de 2003, no Quadro DETALHAMENTO DO CRÉDITO,
COLUNA TÍTULO/SUBTÍTULO,**

Onde se lê:

**Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de
Saúde do SUS - Apoio à Manut. do Hospital Maternidade (Assoc de
Prot e Assist a Matern e a Inf) – Presidente Juscelino - RN**

Leia-se:

**Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de
Saúde do SUS - Apoio à Manut. do Hospital Maternidade (Assoc de
Prot e Assist a Matern e a Inf) Vertentes - PE**

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 5ª SESSÃO CONJUNTA (SOLENE), EM 12 DE JUNHO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a dar início às comemorações dos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil.....	00503
1.2.1 – Fala do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney	
1.2.2 – Apresentação do Coral do Senado	

1.2.3 – Oradores

Deputado Chico Alencar	00505
Senador Romeu Tuma	00506
Deputado Bonifácio de Andrada	00510
Senador Hélio Costa.....	00512

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Cancelamento da sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal marcada para às 12 horas.....	00514
--	-------

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 12 horas e 50 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 7 e 7-A, de 2003.....	00514
---	-------

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 6ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE JUNHO DE 2003

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 2, de 2003-CN, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, da Senadora Serlys Slhessarenko e outros parlamentares, que cria Comissão Mista Permanente para apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.	00526
--	-------

2.2.2 – Leitura de pareceres

Nº 5, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre	
--	--

o Aviso nº 6, de 2002-CN (nº 498/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 212, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria nas obras de adequação de trechos rodoviários no corredor Mercosul / BR-386 / RS – trecho Lageado – Canoas, compreendendo a duplicação com restauração da rodovia e construção de obras-de-arte (PT 26.782.0233.5727.0013) (TC nº 003.602/2001-0).	00542
--	-------

Nº 6, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 23, de 2002-CN (nº 674/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 109, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado na construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins/BR (BR-135/MA, trecho Colinas-Orozimbo), firmado entre o extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Maranhão – DER/MA (TC nº 004.187/2001-4).	00543
--	-------

Nº 7, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 56, de 2002-CN (nº 1.534/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 621, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na construção do açude Tingüis, em Piracuruca/PI – COMDEPI (TC nº 004.742/2001-5).	00545
--	-------

Nº 8, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 58, de 2002-CN (nº 1.538/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 6232, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL (TC nº 004.946/2002-3).	00546
--	-------

Nº 9, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 60, de 2002-CN (nº 1.559/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 207, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado nas obras de dragagem no Porto de Santos/SP, CODESP.

00547

Nº 10, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 62, de 2002-CN (nº 1.581/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 653, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de construção (conclusão) do Hospital Central do Estado de Mato Grosso (TC nº 004.949/2002-5).

00548

Nº 11, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 63, de 2002-CN (nº 1.596/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 666, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE de Xingó, Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, no Estado de (TC nº 003.646/2002-2).

00549

Nº 12, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 66, de 2002-CN (nº 1.594/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 664, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria realizada na Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa/GO, cujas obras encontram-se concluídas e em funcionamento desde 1998 (TC nº 003.256/2002-7).

00551

Nº 13, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 71, de 2002-CN (nº 1.727/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 695, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – 10º Distrito Rodoviário Federal/RS, Adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul/BR-386/RS – Lajeado – Canoas (TC nº 003.396/2002-8).

00552

Nº 14, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, so-

bre o Aviso nº 75, de 2002-CN (nº 1.814/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 765, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado pela Secex/PI nas obras de construção da barragem Poço do Marruá e adutoras, no Município de Patos/PI, sob a execução da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – Comdepi (TCs nº 004.750/2001-7, 003.520/2002-0 e 003.521/2002-8).

00553

Nº 15, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 80, de 2002-CN (nº 1.935/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 838, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado pela Secex/RN nas obras de construção das penitenciárias de Alcaçuz, Parnamirim, Canguaretama e Presídio Provisório de Caraúbas, relativas ao Programa de Trabalho nº 14.421.06661.1844.0031 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais no Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 008.580/2001-3).

00554

Nº 16, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 82, de 2002-CN (nº 1.939/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 828, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado pela Secex Piauí em cumprimento ao Plano Especial de Auditoria em Obras referentes à implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos no Estado do Piauí (TC nº 004.075/2002-6).

00557

Nº 17, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 87, de 2002-CN (nº 2.045/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 875, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de melhoria da navegação da hidrovia do Rio Madeira, no trecho entre Porto Velho e a foz, que abrange o chamado “Corredor Oeste-Norte” (TC nº 005.178/2002-8).

00559

Nº 18, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 98, de 2002-CN (nº 2.298/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 996, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de audi-

toria nas obras de implantação do sistema de transmissão em Manaus, compreendendo 313,3 km de linha de transmissão e subestações associadas com 645,3 Mva (PT 25.752.0297.3398.0013) (TC nº 003.485/2002-0).

Nº 19, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 102, de 2002-CN (nº 2.608/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.134, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria na Construção de anel rodoviário no Corredor Fronteira Norte BR-364/AC em Rio Branco (TC nº 007.373/2002-1).

Nº 20, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 106, de 2002-CN (nº 2.815/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.257, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria para acompanhamento da construção de trechos rodoviários no Corredor Leste BR-365/MG – Ervália – Muriaé – Divisa MG/RJ (TC – 004.535/2002-8).

Nº 21, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 110, de 2002-CN (nº 2.936/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 360, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER (em extinção), sobre a utilização de R\$ 265.000,00 (viaduto do corredor do Mercosul/BR-116/RS), situado no cruzamento da Rua Rincão, em Novo Hamburgo, subtrecho entroncamentos RS-239-p Campo Bom – e RS -116/RS com a Av. Sete de Setembro, em Novo Hamburgo – Km 240-6 ao Km 241,6. (TC nº 003.603/2001-7).

Nº 22, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 111, de 2002-CN (nº 3.001/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.390, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente à verificação de irregularidades em contratos firmados pela Construtora IKAL com órgãos da Administração Pública Federal, na execução das obras da Barragem de Ingazeira/PE (TC nº 006.457/1999-1)..

Nº 23, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 114, de 2002-CN (nº 3.412/2002,

00561

na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.643, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria nas obras de implantação do projeto de irrigação denominado Perímetro de Irrigação Tabuleiro de São Bernardo, no Estado do Maranhão. (TC – nº 008.969/2002-6).

00571

00563

Nº 24, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 31, de 2002-CN (nº 915/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 152, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referente ao Relatório de Auditoria sobre as irregularidades em obras de barragens da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI.....

00573

00565

Nº 25, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Mensagem nº 379, de 2001-CN (nº 617/2001, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional os esclarecimentos sobre as medidas saneadoras adotadas quanto ao programa Construções de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte BR 174/AM Divisa MT/AM Divisa AM/RR.....

00574

00565

Nº 26, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 92-060, de 2002-CN, que encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002.....

00576

00567

Nº 27, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 92-006, de 2002-CN, que encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002.....

00578

Nº 28, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 92-036, de 2002-CN, que encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002.....

00580

00582

Nº 29, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 92-046, de 2002-CN, que encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002.....

00582

Nº 30, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 92-073, de 2002-CN, que encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002.....	00584
Nº 31, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 92-129, de 2002-CN, que encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002.....	00586
Nº 38, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não-financeiras, fixada para o segundo quadrimestre de 2002, e para todo o exercício de 2002.....	00588
2.2.3 – Leitura de Votos Presidenciais	
Veto Parcial nº 5 de 2003 (Mensagem nº 7/2003-CN), apostado ao Projeto de Lei nº 60, de 2002-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 2003.....	00590
Veto Total nº 7, de 2003 (Mensagem nº 29/2003-CN), apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001 (nº 6.301/2002, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Lei 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba à BR-262/ES).....	00609
Veto Total nº 8, de 2003 (Mensagem nº 32/2003-CN), apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/1997, na Casa de origem), que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis.....	00609
Veto Total nº 9, de 2003 (Mensagem nº 36/2003-CN), apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991 (nº 2.482/1989, na Casa de origem), que cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT e dá outras providências.....	00611
Veto Parcial nº 10, de 2003 (Mensagem nº 37/2003-CN), apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 (nº 4.649/1998, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.....	00613

Veto Parcial nº 11, de 2003 (Mensagem nº 40/2003-CN), apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.....

00615

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Designação das Comissões Mistas e estabelecimento de calendário para tramitação dos vetos presidenciais lidos anteriormente.

00622

Recebimento do Aviso nº 632, do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre do exercício de 2003.....

00623

Arquivamento do Projeto de Resolução nº 6, de 2001-CN.

00623

Designação, na sessão do Senado Federal do dia 11 do corrente, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, criada pelo Requerimento nº 2, de 2003-CN.

00623

Arquivamento definitivo das Mensagens nºs 821, de 2000-CN, e 254, de 2001-CN; e dos Votos Parciais nºs 1, de 2001, e 3, de 2002, sem interposição de recurso em contrário.

00624

2.2.5 – Ofício

S/nº, de 3 do corrente, do Presidente do Partido Progressista-PP, comunicando que o Partido Progressista Brasileiro-PPB passou a denominar-se Partido Progressista-PP.....

00624

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 7, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 675.827.380,00 (seiscientos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. **Aprovados os Substitutivos**, nos termos do desmembramento em **Projeto de Lei nº 7, de 2003-CN (Crédito adicional)**, e **Projeto de Lei nº 7-A, de 2003-CN (Alteração do Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003)**, constantes do Parecer nº 39, de 2003-CN, tendo usado da palavra os Srs. Ricardo Barros (Relator), Gilmar Machado e Amir Lando. À sanção.....

00627

2.3.1 – Ofícios do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nº 143/2003, de 20 de maio último, solicitando o arquivamento das Mensagens nºs 277 a 298, 304, 306, 307 e 308, de 2002-CN.

00634

Nº 162/2003, de 4 do corrente, solicitando a retificação da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, em virtude de erro material. Aprovada a retificação	00637	3ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 29 de abril de 2003.....	00653
2.4 – ENCERRAMENTO		4 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	
3 – ATAS DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO		5 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora, realizada em 22 e 23 de abril de 2003 ...	00642	6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON- JUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasi- leira)	
3ª e 4ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 24 e 29 de abril de 2003, respectivamente.....	00651	7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 5ª Sessão Conjunta (Solene), em 12 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 23 minutos, no Plenário do Senado Federal)

Compõem a Mesa: o Presidente, Senador José Sarney; a sua direita o Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, e o Senador Romeu Tuma, e a sua esquerda o Deputado Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente do Congresso Nacional, e o Senador Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Declaro aberta a sessão solene destinada a dar início às comemorações dos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil.

Tenho a grande honra de presidir esta sessão, ao lado do Sr. Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, que, comigo, é co-Presidente da Comissão dessa comemoração tão importante para a História do Brasil.

Ouviremos, agora, a apresentação do Coral do Senado, que participa desta sessão.

(Apresentação do Coral do Senado Federal.)

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Acabamos de ouvir a "Evocação em Defesa da Pátria", de Heitor Villa-Lobos, com letra do grande poeta Manuel Bandeira.

Em seguida, ouviremos "Alvorada", de Ernesto Nazareth.

(Apresentação do Coral do Senado Federal.)

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradecemos a presença de todas as autoridades que atenderam ao convite do Congresso Nacional para esta solenidade. Uma nação não se faz sem historiadores, sem políticos e sem poetas. Os historiado-

res para falarem do passado, os políticos para tratar do presente, e os poetas para sonharem com o futuro.

Estamos hoje recordando um momento inaugural e importante da História do Brasil, a instalação do Poder Legislativo. No dia 3 de maio de 1823, instalou-se, depois das reuniões preparatórias de 17, 18 e 30 de abril, 1º e 2 maio, a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. No dia 2, a deputação nomeada para anunciar "o dia da instalação solene da mesma Assembléia dirigiu-se, em três coaches que Sua Majestade Imperial tinha mandado por à disposição", ao Paço, e ali Sua Majestade "declarou que com extremo prazer viria abrir no dia aprazado seus augustos trabalhos".

Pedi Dom Pedro aos parlamentares que fizessem "uma Constituição sábia, justa, adequada e executável, ditada pela razão, e não pelo capricho, que tenha em vista tão-somente a felicidade geral..." – e sempre seguindo o texto preparado por José Bonifácio –, "uma Constituição que pondo barreiras inacessíveis ao despotismo, quer real, quer aristocrático, quer democrático, afugente a anarquia e plante a árvore daquela liberdade a cuja sombra deve crescer a união, tranqüilidade e independência deste Império, que será o assombro do mundo novo e velho".

Com essas idéias e sonhos, instalava-se a nossa Assembléia Constituinte.

Da aliança entre o ministro e o jovem príncipe, o Brasil surgira independente. Penso que não erro se afirmar que as origens deste nosso Parlamento antecedem mesmo a Independência do Brasil; o ideal parlamentar já estava na cabeça de todos aqueles que a promoveram. A Independência do País foi proclamada aos Povos do Brasil no Manifesto de 1º de agosto de 1822: "Acordemos, pois, generosos habitantes deste vasto e poderoso Império, está dado o grande passo da vossa Independência... Já sois um Povo Soberano...". Foi proclamada também aos Governos e Nações amigas: "... a vontade geral do Brasil, que proclama à face do Universo a sua Independência...".

Mas, já no dia 16 de fevereiro de 1822, para sustentar "a integridade e liberdade deste fertilíssimo e

grandioso País”, José Bonifácio convocara um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil. Como tinha entre suas missões “advogar e zelar cada um de seus Membros pelas utilidades de sua Província respectiva”, creio que nele está a primeira idéia de nosso Senado Federal. Reunido a 2 de junho, representa ao Príncipe Regente, que decreta a 3 de junho – quase dois meses antes do Manifesto aos Povos do Brasil – a “Convocação de uma Assembléia Luso-Brasiliense, que, investida daquela porção de Soberania que essencialmente reside no Povo deste grande e riquíssimo Continente, constitua as bases sobre que se devam erigir a sua Independência, que a Natureza marca e de que já estava de posse...”.

Assim, a idéia do Poder Legislativo já estava embutida antes mesmo da instalação da Assembléia Constituinte de 1823.

As eleições dos constituintes de 1823 seguiram as instruções decretadas a 19 de junho, que estabeleciam eleição indireta em dois graus, e são geralmente consideradas uma vitória do grupo conservador, liderado por José Bonifácio. Também não devemos esquecer a figura de Joaquim Gonçalves Ledo, que foi, como dizem os historiadores, o grande animador no Bloco da Independência, que atuava no Rio de Janeiro. Como sempre, o grupo de oposição não tem os compromissos com as limitações e a realidade dura que o governo impõe, e não tardaria o que chamaram a “noite da agonia”, o momento em que os Andradas seriam considerados do *partido incendiário*.

Passaram os Andradas de conservadores a radicais, com base sempre naquele princípio que, como diz Adriano Moreira, faz parte das idéias do mundo ocidental, das idéias políticas. Esse mesmo princípio já era citado no primeiro documento existente sobre a democracia, que é o discurso de Péricles aos mortos da Guerra do Peloponeso. Quando dizia da necessidade do governo da cidade pelo povo, já falava na incoerência de seus adversários e inimigos, acusando-os de inconsistência de procedimentos e também de corrupção. Isso faz parte do primeiro documento existente sobre a democracia no mundo. Acusava também Péricles, já naquele momento, o roubo pelos seus inimigos do ouro da estátua de Fídias.

A abertura do Parlamento brasileiro fez-se com pompa e circunstância. Nossa primeira Assembléia, nos primeiros cinco meses, foi somente Legislativa, mas examinou os grandes temas nacionais. A 1º de setembro, foi apresentado o projeto de Constituição de Antônio Carlos, subscrito por seus colegas de comissão preparatória. Antônio Carlos era presença constante na Constituinte. Podemos mesmo dizer que

foi o grande orador, sempre presente em todos os debates, já que seu irmão, José Bonifácio, não tinha os dotes que naquele tempo eram chamados de eloqüência, como a que tinha Antônio Carlos. A 12 de setembro, decidiu-se o processo de tramitação. Houve tempo para discutir apenas 24 de seus 272 artigos.

Devemos ressaltar que, naquele momento, homens que começavam a construir o País começavam também a construir as instituições nacionais aqui, no Parlamento. Discutia-se liberdade individual; liberdade religiosa; liberdade de indústria; liberdade de imprensa, num País em que não existia ainda imprensa nem prelos; juízo por jurados; igualdade perante a lei, igualdade de acesso a cargos públicos; inviolabilidade da propriedade; direito e dever da resistência à opressão e até mesmo a restrição à conduta dos Parlamentares de não poder acumular cargos, quando o Parlamento ainda não existia e eles começavam a se reunir naquele momento.

Havia, enfim, todo um panorama de idéias constitucionalistas, muitas das quais vinham de Benjamin Constant. O Imperador seria a encarnação do Poder Executivo, mas seus Ministros seriam responsáveis, perante a lei, num tempo de poder absoluto, não os desculpando ordem do Imperador, verbal ou escrita, e o Imperador não poderia decretar sem o referendo dos Ministros. O Legislativo não poderia ser dissolvido, e os vetos às leis teriam somente efeito suspensivo. O Poder Judiciário seria vitalício e inamovível, vedados os Tribunais de exceção.

Hoje, estamos comemorando 180 anos da instalação do Poder Legislativo e, na consciência de todo o povo brasileiro, deve estar o fato de que a História do Brasil passou por aqui. Aqui construímos as instituições nacionais. Este País foi uma obra da constituição do Parlamento. Aqueles que fizeram a independência foram os homens que instalaram o Poder Legislativo no Brasil, foram os homens que discutiram as idéias fundamentais que, dia a dia, ao longo do tempo, foram aprimoradas. Na longa e sofrida História brasileira, esses homens fizeram deste País um país de idéias liberais, um país de amor à liberdade, um país da convivência, um país de decisões consensuais, como eles inauguraram naquele tempo.

É com essa emoção que, neste momento, estamos relembrando os 180 anos do Poder Legislativo do Brasil. E, com muito orgulho, todos nós, que participamos do Poder Legislativo, podemos dizer que somos herdeiros e continuadores dessa obra. Isso, ao invés de dar a cada um de nós vaidade, dá-nos responsabilidade de construir este País com dever mo-

ral, ético e político, com o dever de, cada vez mais, ser fiel à destinação do Brasil e do povo brasileiro.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar, como primeiro orador desta sessão, que falará em nome da Câmara dos Deputados.

O SR. CHICO ALENCAR (PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Congressistas, cidadãs e cidadãos presentes nesta sessão, é muito importante essa dimensão histórica que o Parlamento deve dar à vida nacional. Comemorar é lembrar juntos, e lembrar não é apenas um exercício intelectual, deve ser um trabalho de compromisso de vida.

O Parlamento significa, no Brasil, desde os tempos coloniais, a possibilidade de alargamento democrático, a possibilidade de legitimação do poder constituído. Por isso, no projeto colonial derivado do absolutismo-mercantilista, foi decisiva a criação das Câmaras Municipais. As Câmaras Municipais são o primeiro e mais basilar elemento da representação no Brasil, representação – é bom que se diga – absolutamente restrita, em que apenas os homens bons – e eram apenas homens mesmo, pois as mulheres não tinham voz nem vez –, os donos de gado e de gente tinham possibilidade de estar presentes. Mas, ainda assim, a própria idéia das Câmaras Municipais expressava que alguma forma de legitimação aquele poder colonial escravocrata precisava ter.

O Presidente José Sarney destacou bem a importância do 3 de maio de 1823. Foi naquela época que começamos, como Estado nacional, a nossa tarefa de construção democrática. De lá para cá – seminários, documentários na **TV Senado** e na **TV Câmara** e toda uma produção para essa cultura tão marcadamente audiovisual do Brasil de hoje vão assinalar isso –, o que percebemos é uma constante luta entre o Parlamento, como possibilidade de ampliação democrática e de representação da nossa gente trabalhadora, anônima, espoliada, sofrida, machucada por séculos de opressão, e aqueles que sequer aceitam essa representação formal e democrática.

A história do Parlamento brasileiro é uma história de luta, de sístole e diástole, de abertura e fechamento, de conflito e acocoramento. Por isso, devemos nos orgulhar do fato acontecido em novembro desse mesmo distante 1823, que foi o fechamento da Assembléia Geral Constituinte. Não nos orgulhamos do fechamento da Assembléia, mas isso só aconteceu porque ali se gestavam idéias que iam contra o

absolutismo de fato, o qual ainda poderia viger neste País tão novo. Onde há opressão, há resistência. A resistência que alguns tribunos, que alguns constitucionalistas exemplares daquele tempo, evidentemente condicionados pelas idéias dominantes da sua época, opunham a toda forma de autoritarismo e de recolonização levou a esse desfecho absolutamente trágico, mas que foi símbolo de um processo que não pararia aí.

De lá para cá, o que temos visto na história do Parlamento é exatamente isto: quando se democratiza, quando se alarga, o Parlamento expressa o próprio processo de democratização da sociedade. E forças conservadoras, setores das classes dominantes, que têm no autoritarismo um elemento da sua própria cultura, da sua própria ontologia, tentam limitar o Parlamento. E há várias formas de se limitar o Parlamento. Nem sempre é o canhão, nem sempre é o cerco, nem sempre é o fechamento total. Às vezes, como no malfadado período de 1964 a 1984, havia a cassação, a restrição, a tentativa de silenciamento dos Parlamentares. Esta é uma forma também muito comum: o emasculamento, a castração do Legislativo. Às vezes, um ou outro Parlamentar acabou cedendo a esse imperativo do arbítrio, despojando seu mandato da grandeza democrática de representação que ele tem.

Finalmente, eu diria que enfrentamos um grande dilema hoje. O Presidente João Paulo, agora substituído, com toda honra, pelo Deputado Inocêncio Oliveira, sabe muito bem que, na Câmara dos Deputados, até hoje – e sou um Deputado neófito, há cinco meses apenas na Câmara Federal –, estamos sendo pautados continuamente pelo Executivo. E digo isso sem nenhum problema, porque se trata do meu Executivo, chefiado pelo meu companheiro de Partido, Presidente Lula. No entanto, essa me parece uma constante. A agenda do Parlamento, quase sempre, embora seja desde Montesquieu um poder autônomo, é a agenda do Poder Executivo. Na Câmara Municipal, com uma ou outra exceção, temos discutido medidas provisórias, mensagens do Executivo e tudo que interessa a essa outra instância do Poder Público. É preciso, porém, que sejamos também protagonistas proativos, formuladores de políticas para este País e não apenas fiscais nas necessárias CPIs, ou apenas importantes na votação de matérias como o orçamento anual. É preciso recuperarmos a capacidade de iniciativa.

Trago dados impressionantes, recolhidos num seminário feito pela Câmara na semana retrasada, para falar de dois períodos de larga democracia representativa no Brasil e mostrar como o nosso Poder

Legislativo anda apequenado: de 1946 a 1964, na Câmara, a média das sessões legislativas quanto à aprovação de projetos foi de sete originários do Executivo para quatorze da própria lavra do Legislativo – não obtive os dados do Senado; de 1988 a 2000, nessa nova democratização brasileira, neste País de espasmos democráticos em meio ao contínuo autoritário, diminuímos esse rendimento próprio: nada menos do que, em média, quinze projetos do Executivo foram trabalhados e aprovados por mês, contra dois do Poder Legislativo.

Essa é uma forma de limitação do próprio Poder Legislativo. Ele não precisa estar fechado, o instituto da cassação não precisa existir. Se formos continuamente perdendo a nossa capacidade de iniciativa e a nossa possibilidade de interlocução autônoma e harmoniosa com os Executivos; se não nos colocarmos, além de uma usina de produção de idéias para o País e para a sociedade, como um fiscal da lei e das execuções orçamentárias; se não nos colocarmos como produtores das leis emitidas que fazem o Brasil ter uma democracia de alta intensidade, o que significa socialização também dos meios de governar e justiça social, o Parlamento não terá cumprido a sua função.

Portanto, é bonito rememorar. É importante que esta sessão tenha começado com um canto coral tão comovente, tão expressivo da alma brasileira. No entanto, para sermos nós próprios, todos, Parlamentares, Deputados e Senadores, deste 2003, desta Legislatura, dignos desses cento e oitenta anos de tantas lutas e dificuldades, temos de também resgatar esse papel importante do Legislativo, entendendo que a Constituição de 1988 indicou o caminho.

O povo soberano é o dono do poder e o exerce diretamente – por isso, temos de valorizar sindicatos; associações comunais; as igrejas que desenvolvem trabalho cidadão, e não de alienação individualista; todos os grupos que, neste Brasil, proliferam, valorizando também a representação que temos desse povo. Fazer não a oposição entre os movimentos sociais e o Parlamento, e não o apequenamento do Legislativo diante do Executivo.

Esse é o nosso desafio. Comemorar é lembrar, juntos, mas é também traçar perspectivas de futuro. Esse é o sentido do nosso trabalho, e isso nos irmania. Creio que é uma tarefa histórica também fazer com que o Parlamento brasileiro jamais volte a ser fechado, como aconteceu em 1823, e jamais volte a ficar apequenado, como ainda tem acontecido, de forma sutil, para resgatarmos o nosso papel de construtores de um Brasil fraterno, igualitário e justo para os nossos filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para falar em nome do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para agradecer a presença, nesta sessão, do Advogado-Geral da União, Dr. Álvaro da Costa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney; o Presidente João Paulo acabou de se retirar para resolver problemas na Câmara; nosso Vice-Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio de Oliveira; Vice-Presidente do Senado, Senador Eduardo Siqueira Campos; SRA.s e Srs. Congressistas, preliminarmente, se me permitem, quero dizer que ontem, por designação do Presidente José Sarney, estive em reunião do Parlatino discutindo alguns problemas na luta contra a corrupção. E o Presidente Ney Lopes, num gesto amável, solicitou a todos os presentes, representantes de todos os países de Língua Portuguesa e Espanhola, uma moção de aplauso pela passagem dos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil. Gostaria que ficasse registrada essa manifestação do Parlatino.

Nesta oportunidade, SRA.s e Srs. Parlamentares, autoridades presentes, minhas senhoras e meus senhores, cometerei uma ousadia. Propus a mim mesmo falar sobre alguns dos grandes vultos que ocuparam uma cadeira no Senado.

Digo que isso é uma ousadia, porque fazer uma exposição sobre a História do Senado é, ao mesmo tempo, uma honra e um desafio, maior ainda pela eloqüência e pelo conhecimento histórico do discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney há poucos instantes. Uma honra, porque esta Casa fez e continua a fazer muito pelo País. Um desafio, no entanto, porque muitos foram os grandes Senadores e muitas foram suas realizações. Pela exigüidade do tempo, porém, será inevitável falar apenas sobre alguns poucos Senadores. Gostaria, é verdade, de falar sobre muitos outros.

A História do Senado se confunde com a História do Brasil. Tem momentos de glórias e momentos de dificuldade. Lembro-me das palavras do grande historiador José Honório Rodrigues, que afirmou que “**a história do Parlamento é um dos capítulos de maior animação de toda a História do Brasil. Ela tem que ser escrita com emoção, com sentimento, recriando o tesouro espiritual que o Parlamento legou à Nação**”.

Instituído, em 1824, o Senado realizou sua primeira sessão em 6 de maio de 1826. O Senado Imperial, entretanto, tinha diferenças fundamentais em relação àquele que conhecemos. Os Senadores eram vitalícios, sendo substituídos apenas quando morriam, quando renunciavam ou quando perdiam o mandato. Durante o Império, tornar-se Senador era a consagração da vida pública de muitos homens.

Os Senadores daqueles primeiros tempos foram os criadores do nosso País. Foi a partir das idéias e das ações daqueles homens que o Brasil começou a fazer-se grande.

Entre os primeiros Senadores já encontramos homens admiráveis. Por exemplo: João Inácio da Cunha, primeiro Senador do Maranhão, terra do nosso Presidente José Sarney, foi juiz em Lisboa e desembargador na Bahia. José Joaquim Nabuco de Araújo, tio-avô de Joaquim Nabuco, representava o Pará. O Visconde de Queluz, Ministro de Fazenda e de Negócios Estrangeiros do Império, representava a Paraíba. O Visconde de Cairu, economista, jurista e o primeiro tradutor das obras de Adam Smith, representava a Bahia. De Minas Gerais, vieram o Visconde de Baeppendi, duas vezes Ministro da Fazenda, e o Marquês de Barbacena. Do Rio de Janeiro, o Marquês de Maricá, autor das **Máximas**, obra ainda hoje citada. Nas palavras do historiador José Honório Rodrigues, esse primeiro Senado realizou “obra considerável, à altura da sua missão”.

Inegavelmente, homens de grande capacidade política e intelectual. O Marquês de Barbacena é um exemplo inquestionável de como os Senadores daquele tempo eram escolhidos entre os notáveis do Império, magistrados e intelectuais.

Apesar da vitaliciedade e da presença de inúmeros possuidores de títulos nobiliárquicos, o Senado não se furtou a cumprir o seu papel na política brasileira. Inúmeros foram os Senadores que tiveram papel marcante na história e desempenharam papel fundamental nas crises enfrentadas pelo País.

A primeira grande crise da Nação brasileira foi abdicação de D. Pedro I. Os Senadores estiveram entre aqueles que enfrentaram e buscaram soluções para o problema. Dos regentes durante a menoridade de D. Pedro II, vários eram ou vieram a se tornar Senadores. Dentre eles, podemos citar Visconde de Caravelas, Vergueiro, Feijó, Bernardo Pereira de Vasconcelos e Francisco de Lima e Silva.

O mais polêmico desses foi, sem dúvida, Feijó. Homem de grandes convicções, criticado por muitos

pelas posições fortes, foi obrigado a renunciar porque não obteve apoio suficiente para seu gabinete.

É verdade dizer que os tempos da Regência foram duros. De norte a sul grassaram revoltas. Cabanagem, no Pará; Balaiada, no Maranhão; Sabinada, na Bahia; motins no Rio de Janeiro, escaramuças em São Paulo e Minas Gerais; e a Revolução Farroupilha no Rio Grande do Sul. Todas essas lutas foram vencidas por um dos maiores brasileiros de todos os tempos: o Senador, marechal e duque de Caxias. Homem dotado de virtudes na diplomacia e na guerra, era, ainda, possuidor de grande generosidade, elemento fundamental para realizar a tarefa de pacificar o País.

Caxias, presidente do Conselho de Ministros por três vezes, é autor de algumas das mais belas palavras sobre um programa político. Tomo aqui a liberdade de reproduzi-las:

“Manter a paz externa, sem quebra da dignidade e direitos do Império; sermos moderados e justos, observando religiosamente as leis e resolvendo as questões internas e resolvendo as questões internas com ânimo desprevenido. Continuar a desenvolver a educação e ensino popular, e procurar obter as provisões que podem caber no tempo da presente sessão legislativa. Entre elas mencionarei o orçamento, os auxílios à lavoura e a reforma eleitoral” – verifique, Deputado Chico Alencar, que a preocupação era idêntica à preocupação daquele a que V. Ex^a acabou de se referir no seu pronunciamento.

Outro senador tão brilhante quanto polêmico foi Bernardo Pereira de Vasconcelos, autor, em grande parte, do Código Criminal do Império. Organizou o Tesouro Nacional e criou a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Contraditório, deixou as hostes liberais para se juntar aos conservadores.

O Senado, durante o Império, foi fundamental para a manutenção da unidade nacional. No período pós-independência, foram muitas as lutas internas. Diversas regiões do País se levantaram em armas, algumas vezes simultaneamente.

Os tempos do Segundo Reinado foram particularmente difíceis. Muitos foram os desafios, mas os Senadores daquele tempo foram bem-sucedidos. O principal desafio foi o de equilibrar as contas públicas. O problema do déficit público, todos sabemos, não é novo. Naquele momento, as reformas foram levadas a cabo por dois Senadores. O primeiro, Visconde de Caravelas, autor da reforma de 1844 que tornou a cobrança de impostos mais eficiente e eliminou as vantagens tarifárias que tinha a Inglaterra. O segundo, Visconde de Itaboraí, reduziu os impostos de exportação e aumentou os de importação. Nesse período,

graças aos projetos desses grandes Senadores, o Brasil adentrou um período de quarenta anos de crescimento econômico, apenas interrompido pela Guerra do Paraguai.

Outro momento em que os Senadores tiveram papel de destaque foi na solução da Questão Christie. Este, representante da Inglaterra no Brasil, excedeu-se na tarefa de buscar, junto ao Governo brasileiro, tratados comerciais favoráveis. Infelizmente, a relação diplomática entre os dois países se deteriorou tanto, que o representante diplomático brasileiro em Londres se retirou em protesto diante da conduta britânica. O conflito foi resolvido graças, em grande parte, à ação conduzida por Senadores como o Marquês de Olinda, o Marquês de Abrantes e o Conselheiro Saraiva.

Durante a Guerra do Paraguai, não menos honrosa foi a postura do Senado. Diante da gravidade do conflito, o Senado permaneceu unido para defender a Pátria em perigo. Ao longo da guerra, nunca deixou de se reunir, debater sobre a condução da guerra e sobre os problemas nacionais, inclusive problemas os financeiros do Império.

A Abolição, por fim, foi obra do Legislativo. Entre nós, felizmente, a emancipação não foi resultado de guerra civil. Muitos Senadores tinham posições contrárias à escravidão. Não podemos, dessa forma, esquecer José Bonifácio, mentor da proposta de fim da escravidão; o Senador Vergueiro, pioneiro da libertação dos escravos e do emprego de trabalhadores livres, e de Eusébio de Queirós, autor da lei para encerrar o tráfico de escravos.

A proclamação da República trouxe profundas modificações para o Senado. O mandato era de nove anos, renovando-se um terço dos Senadores a cada três anos, e ao Vice-Presidente da República cabia a presidência da Casa.

Desses primeiros tempos republicanos, o grande nome é certamente o de Rui Barbosa. Rui, cujo busto hoje está sombreando a Mesa do Senado, foi um dos grandes gênios brasileiros. Homem de grandes e raras capacidades intelectuais, foi responsável pela elaboração de setenta e quatro dos noventa artigos da primeira Constituição Republicana.

Rui Barbosa foi um marco na história do Senado. Sem sombra de dúvida, um dos nossos maiores Senadores, consagrou-se por suas posições liberais e humanistas, além de honestidade a toda prova.

Sobre o Senado Rui afirmou:

Ninguém então carregará sobre os ombros responsabilidades maiores do que

aquela das duas Câmaras do Poder Legislativo, que a Constituição estabeleceu para ser entre as duas a garantia de equilíbrio, a grande asseguradora da autoridade, o refúgio supremo do bom senso na elaboração das leis nacionais.

Rui, apesar de ser um dos mais bem-preparados políticos brasileiros de todos os tempos, nunca alcançou o seu principal objetivo: a Presidência da República. Seus principais adversários estavam no próprio Senado. Entre eles, Pinheiro Machado, uma das grandes estrelas da Primeira República.

Além dessas estrelas mais fulgurantes, não podemos deixar de citar tantos outros Senadores que honraram a Câmara Alta naquele tempo. Correndo sempre o terrível risco de esquecer alguém, devemos citar, entre outros, Quintino Bocaiúva, Saldanha Marinho, Campos Sales, Prudente de Moraes e Rodrigues Alves.

Os longos anos Trinta, infelizmente, foram tempos amargos para o Senado. Só após o final do Governo Vargas, em 1945, o Senado recuperou plenamente as suas funções legislativas.

Nas primeiras eleições após o Estado Novo, Getúlio volta à cena política. Eleito Senador por dois Estados, Rio Grande do Sul e São Paulo, em suas palavras, dizia Getúlio:

Eu, vivendo em um retiro, sem me apresentar candidato, sem fazer um discurso, fui espontaneamente eleito pelo povo.

Daquele tempo, outro Senador de destaque foi Luís Carlos Prestes, o “Cavaleiro da Esperança”, conhecido, sobretudo, pela marcha que comandou pelo interior do País.

A República de 1946 a 1964 foi palco de grandes debates, entre eles, o da criação da Petrobras. A grande barreira para a implantação dessa empresa foi vencida pela ação do Senador Alberto Pasqualini.

Senadores tentaram, bravamente, lutar contra as crises daqueles tempos. Nem sempre foram bem-sucedidos, mas, nesse período, destacaram-se Milton Campos, jurista mineiro; Juscelino Kubitschek, Senador após ocupar a Presidência da República; Otávio Mangabeira, Senador baiano com longa e ilustre carreira pública.

Os anos que se seguiram ao movimento militar de 1964 nem sempre foram tranqüilos. Os Senadores adotaram posições favoráveis ou não ao movimento, mas mantendo, sempre, a dignidade do cargo. Muitos nomes poderiam ser citados. Lembro o do Senador

paulista Auro de Moura Andrade, advogado e jornalista, homem de grande e rara capacidade intelectual e moral. Apesar de polêmicas que envolvem o seu nome, mesmo nos momentos mais conturbados, manteve-se fiel aos seus princípios e ao desejo de manutenção da democracia em nosso País.

Além dele, vale lembrar os nomes de Daniel Krieger, líder do governo que soube manter a tranquilidade e o equilíbrio em momentos difíceis; Teotônio Vilela, gigante do movimento pela democracia em nosso País; e Franco Montoro, jurista e político que abrilhou sobremaneira esta Casa.

Não podemos deixar de lembrar a figura de Marcos Freire, “duro e cavalheiresco”, nas palavras de outro Senador, mas falecido precocemente. Autor de palavras de repúdio à violência política de qualquer espécie, estava na melhor tradição de equilíbrio e moderação do Senado.

Desses tempos, enfim, não podemos deixar de mencionar Petrônio Portella, homem capaz de aplacar com calma e sabedoria tanto as demandas da situação quanto da oposição. Descrito nas palavras de Paulo Brossard, então líder do MDB, como homem que nunca escamoteou a verdade ou ocultou o seu pensamento íntimo, às vezes sob reserva.

Sobre aqueles difíceis anos, o cientista político Vamireh Chacon disse que “a dignidade dos senadores, inclusive a dos presidentes do Senado, serviu muito, ao lado de outras resistências da sociedade, para que se efetuasse de modo ordenado, muito brasileiramente, mais este ciclo de reabertura política”.

Tampouco podemos deixar de falar de Nelson Carneiro, brilhante orador fluminense, cuja atuação no Parlamento modifcou profundamente a face da sociedade brasileira. Ao pugnar pela Lei do Divórcio, foi responsável por aquela que é, mesmo não sendo percebida, uma das alterações mais sensíveis da organização da sociedade brasileira na segunda metade do século XX.

Sei que poderia continuar indefinidamente a falar sobre tantos outros Senadores que, muitas vezes incompreendidos, lutaram bravamente por nosso País. Lembro, apenas, o nome de Tancredo Neves, homem público que abrilhou o Senado e será recordado, sempre, como um dos principais artífices da redemocratização brasileira, tão bem empreendida e completada por V. Ex^a quando na Presidência da República. Sei os sacrifícios que lhe foram impostos durante aquele período.

Como disse no princípio desta breve exposição, cometi a temeridade de falar sobre os grandes Sena-

dores. Sabia, como todos sabem, que seria inevitável não citar muitos que mereceriam ser citados. Penitencio-me por isso. Por fim, evitei falar dos vivos, porque tenho a firme convicção de que momentos como este servem, sobretudo, para relembrarmos aqueles que, lamentavelmente, não se encontram mais entre nós.

Sei, como todos os presentes, que ser Senador é tarefa das mais exigentes. Muitas são as cobranças, tanto da sociedade quanto da imprensa. Muitos são os sacrifícios feitos. Muitos são os momentos em que seria preferível estar no doce convívio familiar. Muitas são as horas em que desistir é tentador. Mas isso passa. Passa diante da constatação de que a nossa tarefa no Senado Federal é essencial para a preservação da democracia e para o Brasil.

Termino esta breve exposição com palavras que um historiador escreveu certa vez sobre o Senado romano e, creio eu, são perfeitamente cabíveis para o Senado brasileiro. Permitam-me repeti-las:

Não temos nenhum motivo para pensar que os senadores fossem dotados de uma perspectiva excepcional ou seguissem um sistema infalível na condução dos problemas: enganavam-se com freqüência, vacilavam muitas vezes e estavam longe de ser consistentes em sua política externa. Mas devemos reconhecer-lhes pelo menos um patriotismo intenso e uma firmeza a toda prova, uma fortaleza de espírito que resistia a toda derrota e desastre.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Romeu Tuma, meus cumprimentos pelo brilhante discurso que acaba de proferir. Sei que V. Ex^a não citou nenhum maranhense participante daquela Assembléia Constituinte, porque nela o Maranhão não estava presente, já que ainda não tinha aderido à Independência, bem como o Pará e a Bahia. Posteriormente, a Bahia compareceu à Constituinte e apresentou dois grandes nomes, como Acaíaba Montezuma – depois, Visconde de Jequitinhonha – e José da Silva Lisboa, que foi um grande Parlamentar e debatedor das idéias econômicas.

No entanto, nós do Maranhão também estivemos presentes na Regência Trina Permanente, de que João Bráulio Muniz fez parte, depois da abdicação de D. Pedro I ao trono.

Faço esta intervenção apenas para dizer que V. Ex^a fez a exceção do Maranhão por esse fato. Caso contrário, teria citado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Citei um maranhense, que veio a esta Casa nos primórdios de sua instalação, como primeiro Senador do Maranhão, João Inácio da Cunha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado. Pensei que V. Ex^a ia citar o último que está aqui na Presidência, José Sarney.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu citei V. Ex^a no momento mais difícil da República, que foi o da continuação da obra de Tancredo, no momento de promover a redemocratização do País, apesar dos grandes sacrifícios que lhe foram impostos na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a sabe que faço esta intervenção pelo carinho e apreço que tenho por V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E o meu coração está sempre ao lado de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Deputado Bonifácio de Andrade – os Andrades sempre presentes no Parlamento.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB – MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Congressistas, autoridades presentes nesta importante solenidade do Senado da República, em que se comemora os 180 anos de existência do Parlamento brasileiro.

Em primeiro lugar, registro minhas palavras de homenagem a V. Ex^a, Sr. Presidente José Sarney, que, por meio de um pronunciamento cheio de evocações históricas e de análises significativas do nascimento do Parlamento brasileiro, asseverou com muita propriedade que esta Casa, que o Congresso Nacional, o Parlamento, é, indiscutivelmente, o solo em que as instituições brasileiras encontraram os seus alicerces definitivos para a grande obra de criação do nosso Estado e, sobretudo, de formulação do regime democrático.

É interessante verificarmos o nascimento do Parlamento no Brasil. Antes mesmo da Assembléia Nacional Constituinte, houve eleições, neste País, para os deputados às Cortes de Lisboa e vários nomes ali estavam representando o País no primeiro momento em que o nosso povo encontrou delegados para levar a sua voz às grandes decisões daquele tempo.

O grupo parlamentar brasileiro, nas Cortes de Lisboa, teve em Antônio Carlos, indiscutivelmente, seu grande líder. Mas também vamos encontrar outras figuras realmente expressivas como Araújo Lima, Muniz Tavares e como o maranhense Vieira Belfort, Deputado pelo Maranhão, que participou das Cortes de Lisboa, levando, por conseguinte, a voz e as reivindicações do norte do nosso País.

Nas Cortes de Lisboa, os deputados brasileiros adquiriram a experiência necessária para que a Assembléia Constituinte de 1823 realmente alcançasse o seu grande êxito, não na produção da Constituição, mas, sobretudo, na afirmação democrática daqueles que representavam o País dentro do seu plenário.

O projeto de Antônio Carlos, que foi votado naquela Constituinte, nos seus primeiros artigos, vai ser indiscutivelmente a base da Constituição de 1824, mais tarde outorgada pelo Imperador, um ano depois de dissolvida a Assembléia Nacional Constituinte.

É interessante verificar a vocação do povo brasileiro para apoiar a instituição parlamentar. No instante em que o Imperador e as forças dominantes dissolveram a Assembléia Nacional Constituinte, surgiram, em vários pontos do País, protestos em favor da nossa primeira representação popular. E esses protestos vão ter os seus momentos mais expressivos e marcantes na Revolução Pernambucana, na Confederação do Equador e também na Guerra Cisplatina, que, vitoriosa, resultou na criação do Estado Uruguai.

De modo que Dom Pedro I e os homens que o cercavam verificaram que o País estava solidário com a Assembléia Nacional Constituinte. Daí o Imperador apressou, de uma forma histórica, que, aliás, está registrada em autores como José Honório Rodrigues, a outorga da Constituição de 1824, que representa, de fato, o início da nossa vida constitucional e da nossa vida democrática.

É interessante também verificar que o Parlamento brasileiro, a partir de 1826, passa a ter momentos indiscutíveis de independência e autonomia, e, ao fazer oposição ao Monarca, leva-o a abdicar em 1831. E vamos viver uma fase em que o Parlamento, com as regências, é indiscutivelmente um centro de decisão de alta expressão, de alta significação até o momento da maioridade.

A maioria de Dom Pedro II é uma revolução parlamentar, comandada por Antônio Carlos, é um produto do Parlamento brasileiro, uma expressão po-

lítica da vontade do nosso povo, por intermédio da sua representação política.

Depois de 1840, o Parlamento se revela um plenário tão influente, tão notável, que o jovem Imperador, levando em conta a importância dos grupos políticos que se assentavam dentro do seu plenário, vai parlamentarizar a Constituição de 1824 que, na realidade, dava ao Monarca poderes que, dentro das doutrinas modernas, seriam considerados de tendência presidencialista e de fortalecimento do Poder Executivo. A expressão e a força do Parlamento é que obrigam D. Pedro II a implantar as regras parlamentaristas que vão permitir que, naquele século, os dois grandes partidos – o Partido Liberal e o Partido Conservador – conduzissem o País, alternadamente, dentro de um espírito voltado para o progresso e para o desenvolvimento da Nação.

Sr. Presidente, é preciso relembrar as grandes figuras dessa época. Devemos evocar a figura do Marquês de Paraná, Honório Hermeto Carneiro Leão, a quem o Imperador, jovem, entregou os primeiros momentos das soluções institucionais. Relembrar, também, Visconde de Abaeté; a figura magistral de Zacarias Góes de Vasconcelos; Saraiva; José Bonifácio, o Moço; Barão de Gotegipe; João Alfredo, autor da Lei Áurea contra a escravidão, todos eles compondo momentos extraordinários da nossa vida política e parlamentar.

Seria injusto deixar de relembrar as grandes lideranças parlamentares do tempo da Regência: Diogo Feijó, Araújo Lima e Bernardo de Vasconcelos, que souberam, com grandeza, superar os obstáculos tão difíceis que a Nação atravessou antes que seu segundo imperador alcançasse o trono.

O Parlamento de 1823 a 1889, quando se proclamou a República, foi indiscutivelmente a principal Casa das grandes decisões nacionais. Com a República, começamos uma nova fase, em que o Parlamento diminui a sua presença na vida política, e o Executivo, por meio do Presidente da República e dos Governadores, passa a comandar a Nação. Mas isso não impede que, dentro do Parlamento brasileiro, lideranças do brilho de Rui Barbosa e lideranças poderosas, politicamente falando, como Pinheiro Machado, marcassem momentos valorosos da nossa história, momentos significativos da nossa evolução política.

Devemos dizer que é dentro do Parlamento que nasce a grande campanha civilista da década de 10,

que, em torno da figura magistral de Rui Barbosa, que vai disseminar idéias e preceitos democráticos que, por certo, terão ganhos mais tarde, em momentos excepcionais da nossa vida pública.

A Aliança Liberal, em 1929, que permitiu a mobilização popular para a Revolução de 30, trouxe a este Congresso momentos de debates históricos que revelam a vocação democrática de uns e a compreensão dos problemas brasileiros de muitos outros.

Em 1934, novamente temos uma Assembléia Nacional Constituinte, que trouxe para os debates do plenário do Congresso Nacional figuras extraordinárias. Quero relembrar expressões como Carlos Maximiliano, presidente da comissão que elaborou o projeto constitucional; Levi Carneiro; Raul Fernandes; Osvaldo Aranha e outros muitos que permitiram que aquele instante parlamentar representasse um dos momentos mais altos dos debates e das discussões de interesse do País.

Em 10 de novembro de 1937, o Parlamento brasileiro agoniza, e a 12 de novembro de 1923 é a agonia da Constituinte de 23.

Em 1946, o Parlamento ressurge com força e nos dá a Constituição daquele ano, que marca a nossa história constitucional como um dos instantes mais democráticos da nossa existência. De 1946 e 1964, o Parlamento viveu, com os partidos políticos que então existiam de verdade, os grandes debates com diversos estamentos da nossa sociedade.

De 1946 a 1964, é possivelmente uma fase em que o País, com partidos políticos fortes, poderosos e influentes, assiste a um jogo democrático com o qual dificilmente vamos deparar após 1964.

Hoje, a crise partidária nos deixa saudades daquela fase, historicamente falando, que tanto brilho trouxe à vida pública brasileira. São desta fase momentos culminantes do nosso Parlamento. A Constituinte teve figuras brilhantes como Otávio Mangabeira, Prado Kelly, Nereu Ramos, Gustavo Capanema, Soares Filho, Milton Campos e outras personagens que trouxeram uma grande contribuição à vida parlamentar de nossa história.

Depois de 1964, entramos em uma crise política que, a meu ver, ainda continua presente hoje no Brasil.

É interessante relembrar aqui que os quatro grandes momentos do Parlamento brasileiro foram aqueles que reuniram os representantes do povo para votar as Constituições. Primeiramente, isso se

deu em 1823, tendo aquele Plenário a Presidência do Bispo Caetano Coutinho, no primeiro mês, e, no segundo mês, a de José Bonifácio de Andrada e Silva. Em 1891, destacou-se a figura extraordinária de Prudente de Moraes, paulista, que se tornou, tempos depois, Presidente da República. Em 1934, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, o arquiteto da Revolução de 30, marcou a nossa vida parlamentar com a elegância da sua presença em momentos difíceis da nossa evolução. Em 1946, uma figura também ilustre de um outro mineiro soube honrar este Congresso: Melo Viana. Em 1988, Ulysses Guimarães, esse grande líder, deixou marcas indeléveis em momentos também difíceis da História brasileira.

O Parlamento brasileiro ofereceu contribuições jurídicas, econômicas e sociais da maior significação. E quero aqui relembrar um dos momentos mais interessantes e atraentes do debate parlamentar: a votação do Código Civil, em 1916, ocasião em que Ruy Barbosa, enfrentando o seu antigo professor baiano, Ernesto Carneiro Ribeiro, proporcionou que a nossa Casa Legislativa assistisse a um debate em que o conhecimento do vernáculo se misturava com os profundos conhecimentos da ciência jurídica. Para quem leu os Anais daquele tempo, essa foi uma das passagens mais notáveis da vida parlamentar brasileira. O debate entre aqueles dois grandes baianos, de fato, moldou uma lei civil com todas as características da melhor compreensão jurídica e lingüística, bem como com avanços extraordinários, vez que, até então, o que perdurava entre nós eram as Ordenações do Reino, as Ordenações Filipinas, que, durante muitos e muitos anos, estiveram presentes em nossa vida jurídica.

Sr. Presidente, as palavras de V. Ex^a, relembrando o nascimento do Parlamento brasileiro, trouxeram-nos, de forma indiscutível, ensinamentos e lições que ficarão perenes nesta sessão histórica. Realmente, as matrizes, os modelos, as inspirações, as fontes daquele grande instante histórico constituem os alicerces, que, mais tarde, foram sendo renovados nas construções diversas por que passou o Estado brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, algo precisa ficar claro, reafirmado e reconhecido: o Parlamento é, entre os Poderes, aquela Casa que, de fato, está perto do povo e o representa. E, mais do que isso, é a Casa que o povo busca nos seus instantes de aflições, é a Casa em que os cidadãos se fazem presentes nas horas das suas reivindicações. É um Poder aberto, pois as

pessoas podem aqui chegar e falar diretamente com os Senadores e os Deputados, sem os obstáculos existentes nos outros Poderes, como no Poder Executivo, que, em determinados departamentos administrativos, é de difícil acesso, e no Poder Judiciário, que tem que ser fechado, na sua tipicidade, para não sofrer as influências na hora do julgamento. Esses outros Poderes não têm, assim, de fato, a concepção popular, a concepção democrática e, por que não dizer, a concepção liberal que sempre está presente na instituição parlamentar.

E é, assim, com grande emoção, relembrando todo esse passado e estando consciente dos grandes problemas do presente, mas esperançoso no futuro de nossa Pátria, que levo a V. Ex^a, Presidente do Parlamento brasileiro, as expressões da nossa homenagem, certo de que esta Casa não faltará aos maiores anseios do nosso povo e da nossa gente.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao último orador desta sessão, Senador Hélio Costa, de Minas Gerais.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, José Sarney; Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, que aqui representa o ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha; Senador Romeu Tuma, que preside a comissão organizadora dos festejos comemorativos dos 180 anos do Parlamento Brasileiro; SRA.s e Srs. Senadores; SRA.s e Srs. Deputados e autoridades presentes, a história da construção da democracia em nosso País está intimamente ligada à história do Parlamento e do Poder Legislativo, cujos 180 anos comemoramos nesta sessão solene.

São 180 anos de luta pela consolidação da soberania popular e de construção da democracia e do sistema representativo que a sustenta.

Não foram dezoito décadas de progresso constante. A História não avança de maneira linear, nem as instituições políticas aparecem em sua forma mais avançada, acabada, perene. Cada etapa de avanço do modelo político brasileiro representou a superação de um obstáculo específico, a vitória sobre um adversário personificado ou não, ora velado, ora escancaradamente posto.

Foi assim nos primórdios do Brasil-Nação. A convocação da Assembléia Constituinte em 1822 foi feita antes mesmo da Proclamação da Independência. Entendia-se que estabelecer uma Constituição para o então Reino do Brasil era a única maneira de impedir a recolonização pretendida pela Revolução do Porto, ocorrida na metrópole portuguesa.

Entretanto, a Assembléia Constituinte reunida a partir de 1823 incomodava bastante o Imperador Pedro I, pois não se limitou a discutir a construção da cidadania brasileira, mas avançou na questão do ordenamento político e na restrição aos poderes absolutos do governante. O Imperador conseguiu uma vitória parcial com o fechamento da Assembléia e a imposição da Constituição de 1824. A vitória final foi do Legislativo. Mesmo escolhido nos moldes impostos por D. Pedro, mesmo com atribuições reduzidas, foi suficientemente ativo e vigilante, para, nos anos seguintes, acompanhar constantemente o Imperador e participar decisivamente nos episódios que resultaram em sua abdicação, em 1831.

A primeira vitória do Parlamento no Brasil, portanto, foi existir e confrontar a tendência à concentração abusiva de poderes. Desse ponto em diante, a história do Legislativo apresenta vários pontos de inflexão, momentos em que foi questionada a repartição de atribuições entre os Poderes constituídos.

O evento se repetiu na instituição do sistema republicano, em 1889. A Assembléia Constituinte republicana estabeleceu um avanço do sistema político, na medida em que eliminou o critério censitário vigente nas eleições do Império e estabeleceu o pacto federativo, mas, trabalhando sob forte pressão do Governo Provisório de Deodoro da Fonseca, configurou uma forte concentração de poderes nas mãos do Presidente da República.

E o próprio Deodoro foi o primeiro a tentar usar mal esse poder excessivo. Sem habilidade política para negociação com o Parlamento, e sem outro argumento que não a força, tentou fechar o Congresso e instituir uma ditadura republicana. A reação do Legislativo, capitaneada por Floriano, que fora Senador Constituinte antes de ser Vice-Presidente, acabou por dissolver a tentativa de golpe, levando à renúncia do Presidente.

A Primeira República, contudo, não é conhecida pela atuação do Poder Legislativo, apesar da grande visibilidade que este atingiu em seus primeiros momentos. Ao contrário, é conhecida pela docilidade de

seus parlamentares, na medida em que não conseguiu aperfeiçoar os sistemas eleitorais, dando espaço a um progressivo amordaçamento do Legislativo, especialmente depois do pacto conhecido como a “Política dos Governadores”, instituída por Campos Sales. O Presidente fazia alianças com as oligarquias estaduais, garantindo a estabilidade política no Estado, em troca de Senadores e Deputados dóceis às necessidades do Executivo Federal. Para tanto, fechavam-se os olhos às fraudes perpetradas nas eleições de “bico-de-pena”, desde que favoráveis ao grupo governante.

E o resultado é sobejamente conhecido: Legislativo amordaçado, inexistência de democracia, abuso de poder, esclerose rápida do sistema político, causada pela não-renovação de idéias, de modelos, de propostas, que a alternância de poder consegue trazer.

Toda a transformação introduzida na Revolução de 1930 implica, a princípio, um aperfeiçoamento do sistema representativo. Voto secreto, voto feminino, direitos sociais, regulamentação dos regimes de trabalho e outras conquistas democráticas são alcançadas em curto período de tempo. A Constituinte de 1933 e a Constituição dali advinda não conseguiram, porém, resolver a questão da baixa representatividade do Parlamento, facilitando, já em 1937, a instituição do Estado Novo, da ditadura varguista fora do controle de qualquer representação eleita pelo povo.

Por mais popular que o ditador Vargas tenha sido, por mais que se exalte o avanço econômico e social obtido no período, a falta do Parlamento acabou esgotando a legitimidade do governante. Nenhum regime se sustenta sem eleições, sem representação, sem o fórum político parlamentar. O regime do Estado Novo provou que um modelo exclusivamente baseado em Conselhos formados no âmbito do Executivo, numa antevista da tecnocracia do Governo militar, não consegue captar o conjunto da sociedade brasileira e seus anseios.

De novo, a pressão de setores organizados da sociedade desaguou num processo de redemocratização e de reconstrução da experiência democrática representativa. E o Parlamento, reconstruído com novos agrupamentos partidários, colocou-se definitivamente como centro da discussão dos rumos políticos e sociais. Notamos uma melhora da qualidade da representação política. A composição de Câmara e Senado passou a abrigar um contingente cada vez maior de representantes dos vários interesses econômi-

cos e sociais existentes no País, refletindo mais proximamente a discussão que, aos poucos, tomava conta da sociedade.

E o Executivo aprendeu a negociar suas propostas, aprendeu a usar melhor o espaço de debates que o Parlamento representa, aprendeu a aceitar modificações e, eventualmente, derrotas de seus projetos, acompanhados e julgados pelos representantes do povo.

O Movimento Militar de 1964 representou outro importante momento de inflexão. De novo tentou-se calar o Parlamento, com cassação de mandatos, a destruição do pluripartidarismo, a restrição às atribuições do Parlamento, as mudanças nas regras eleitorais, freqüentemente associadas às vitórias da oposição. Ao menos restou a consciência de que representação popular, mesmo que apenas para referendar os atos do Executivo, era necessária.

O restabelecimento da democracia plena, contudo, se mostrou necessária. Nenhum regime antidemocrático conseguiu se eternizar. A máxima do “governo do povo, pelo povo e para o povo” acaba sempre impondo sua lógica, mesmo quando pronunciada em tom falso. Um Parlamento, até mesmo manietado, consegue aos poucos recolocar a democracia nos trilhos. E, dentro desse mesmo Parlamento, surgiram vozes que expressavam os anseios do povo, a inconformidade com o regime autoritário, a busca dos espaços de participação política.

E, pela via democrática, estamos aqui, agora, redefinindo os espaços da atuação do parlamentar, representante do povo. Sob a égide de mais uma Constituição derivada de assembléia constituinte, eleita de forma democrática, tratamos agora de aperfeiçoar nossos sistemas. O Congresso Nacional é o espaço legítimo para a discussão, para a composição, para o entendimento.

No Executivo, encontraremos sempre a representação exclusiva de um grupo político, vencedor de eleições majoritárias. Aqui, temos a verdadeira representação nacional, maioria e minorias. Idéias novas, esperando a oportunidade histórica de se materializarem em programas de governo, convivem com princípios e valores sólidos arraigados em nossa sociedade. Essa visão é muito mais valiosa do que a empobreceda dicotomia “revolucionários” **versus** “conservadores” pode captar.

A sociedade construiu este espaço. A sociedade nos concedeu os mandatos eletivos. A sociedade avalia nossa atuação.

Senhoras e Senhores, o evento que comemoramos hoje foi o início de uma árdua campanha que ainda não se esgotou. A democracia deve ser vivida no dia-a-dia. As instituições democráticas devem acompanhar o avanço econômico e social. As instituições políticas devem ser mais e mais inclusivas. Sempre existe o espaço para a inovação, para a melhora.

Nesse espírito, devemos cumprir, agora, nossa missão de avaliar as reformas propostas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nesse espírito, caberá às duas Casas deste Parlamento aperfeiçoar as propostas de forma a torná-las dignas da Nação, certas de que as lições do passado foram aprendidas. Não há possibilidade de futuro estável sem democracia, não há democracia verdadeira sem Parlamento atuante.

Sr. Presidente, o ilustre Deputado Bonifácio de Andrade citou parlamentares, de modo geral, que brilhantemente passaram por esta histórica Casa. Eu queria relembrar aqui alguns Senadores de Minas Gerais que vieram abrilhantar este Senado da República. São eles: Benedito Valadares, Milton Campos, Magalhães Pinto, Juscelino Kubitschek, Afonso Arinos, Gustavo Capanema, Tancredo Neves e Itamar Franco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência cancela a sessão deliberativa extraordinária do Senado convocada para às 12 horas de hoje.

A Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária marcada para as 14 horas e 30 minutos será destinada à apreciação das Medidas Provisórias nº 116, 117 e 118, de 2003.

Convoco sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se às 12 horas e 50 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 7 e 7 A, de 2003.

Agradeço a todos que prestigiaram esta sessão pela presença. Cumprida a finalidade da mesma, de clara encerrada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 49 minutos.)

Ata da 6ª Sessão Conjunta, em 12 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Inocêncio Oliveira

**ÀS 12 HORAS E 55 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – César Borges – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Mot-

ta – João Capiberibe – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp.

E OS DEPUTADOS:

**52ª Legislatura
1ª PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA**

**SESSÃO CONJUNTA N° 006 - 12/06/2003 NO
PLEN. SF**

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

**Início : 12/06/2003 12:55
Fim : 12/06/2003 13:05**

Presidente da Casa: José Sarney - PMDB/AP

Presidiram a Sessão: José Sarney - 12:55

Total de Presentes: 425

RORAIMA
Alceste Almeida
Pastor Frankembergen
Suely Campos
Presentes de Roraima : 3

AMAPÁ
Antonio Nogueira
Coronel Alves
Davi Alcolumbre
Dr. Benedito Dias
Eduardo Seabra
Hélio Esteves
Janete Capiberibe
Valdenor Guedes
Presentes de Amapá : 8

PARÁ
Anivaldo Vale
Ann Pontes
Asdrubal Bentes
Babá
José Priante
Josué Bengtson
Nicias Ribeiro
Nilson Pinto
Paulo Rocha
Raimundo Santos
Wladimir Costa
Zé Geraldo
Zé Lima
Zequinha Marinho
Presentes de Pará : 14

Partido	Bloco
PMDB	
PTB	
PP	
PT	
PL	
PDT	
PP	
PTB	
PT	
PSB	
PP	
PT	
PMDB	
PTB	
PSDB	
PSDB	
PT	
PL	
PMDB	
PT	
PP	
PTB	

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Carlos Souza	PL	
Humberto Michiles	PL	
Lupércio Ramos	PPS	
Pauderney Avelino	PFL	
Silas Câmara	PTB	
Vanessa Grazziotin	PCdoB	
Presentes de Amazonas : 6		
RONDONIA		
Agnaldo Muniz	PPS	
Anselmo	PT	
Confúcio Moura	PMDB	
Eduardo Valverde	PT	
Hamilton Casara	PSDB	
Marinha Raupp	PMDB	
Miguel de Souza	PL	
Nilton Capixaba	PTB	
Presentes de Rondonia : 8		
ACRE		
Henrique Afonso	PT	
João Correia	PMDB	
Júnior Betão	PPS	
Nilson Mourão	PT	
Perpétua Almeida	PCdoB	
Ronivon Santiago	PP	
Zico Bronzeado	PT	
Presentes de Acre : 7		
TOCANTINS		
Darci Coelho	PFL	
Homero Barreto	PTB	
Kátia Abreu	PFL	
Maurício Rabelo	PL	
Osvaldo Reis	PMDB	
Ronaldo Dimas	PSDB	
Presentes de Tocantins : 6		

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Antonio Joaquim	PP	
César Bandeira	PFL	
Clóvis Fecury	PFL	
Costa Ferreira	PFL	
Dr. Ribamar Alves	PSB	
Eliseu Moura	PP	
Gastão Vieira	PMDB	
João Castelo	PSDB	
Luciano Leitoa	PDT	
Neiva Moreira	PDT	
Nice Lobão	PFL	
Paulo Marinho	PFL	
Pedro Fernandes	PTB	
Pedro Novais	PMDB	
Terezinha Fernandes	PT	
Washington Luiz	PT	
Presentes de Maranhão : 16		
CEARÁ		
Aníbal Gomes	PMDB	
Antonio Cambraia	PSDB	
Ariosto Holanda	PSDB	
Arnon Bezerra	PSDB	
Bismarck Maia	PSDB	
Eunício Oliveira	PMDB	
João Alfredo	PT	
José Linhares	PP	
José Pimentel	PT	
Leônidas Cristino	PPS	
Mauro Benevides	PMDB	
Moroni Torgan	PFL	
Pastor Pedro Ribeiro	PTB	
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Roberto Pessoa	PFL	
Rommel Feijó	PSDB	
Vicente Arruda	PSDB	
Zé Gerardo	PMDB	
Presentes de Ceará : 18		
PIAUÍ		
B. Sá	PPS	
Francisca Trindade	PT	
Júlio Cesar	PFL	
Paes Landim	PFL	
Promotor Afonso Gil	PCdoB	
Presentes de Piauí : 5		

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Álvaro Dias	PDT	
Fátima Bezerra	PT	
Lavoisier Maia	PSB	
Nélio Dias	PP	
Sandra Rosado	PMDB	
Presentes de Rio Grande do Norte : 5		
PARAÍBA		
Adauto Pereira	PFL	
Benjamin Maranhão	PMDB	
Carlos Dunga	PTB	
Enivaldo Ribeiro	PP	
Luiz Couto	PT	
Philemon Rodrigues	PTB	
Wellington Roberto	PL	
Wilson Santiago	PMDB	
Presentes de Paraíba : 8		
PERNAMBUCO		
André de Paula	PFL	
Carlos Eduardo Cadoca	PMDB	
Eduardo Campos	PSB	
Fernando Ferro	PT	
Inocêncio Oliveira	PFL	
Joaquim Francisco	PTB	
José Múcio Monteiro	PTB	
Maurício Rands	PT	
Miguel Arraes	PSB	
Pastor Francisco Olímpio	PSB	
Paulo Rubem Santiago	PT	
Pedro Corrêa	PP	
Raul Jungmann	PMDB	
Renildo Calheiros	PCdoB	
Ricardo Fiúza	PP	
Roberto Magalhães	PTB	
Severino Cavalcanti	PP	
Presentes de Pernambuco : 17		
ALAGOAS		
Benedito de Lira	PP	
Givaldo Carimbão	PSB	
Helenildo Ribeiro	PSDB	
João Caldas	PL	
José Thomaz Nonô	PFL	
Olavo Calheiros	PMDB	
Rogério Teófilo	PFL	
Presentes de Alagoas : 7		

	Partido	Bloco
SERGIPE		
Bosco Costa	PSDB	
Heleno Silva	PL	
Jackson Barreto	PTB	
João Fontes	PT	
Jorge Alberto	PMDB	
Machado	PFL	
Mendonça Prado	PFL	
Presentes de Sergipe : 7		
BAHIA		
Alice Portugal	PCdoB	
Antônio Carlos Magalhães Neto	PFL	
Aroldo Cedraz	PFL	
Bassuma	PT	
Claudio Cajado	PFL	
Colbert Martins	PPS	
Coriolano Sales	PFL	
Daniel Almeida	PCdoB	
Edson Duarte	PV	
Fábio Souto	PFL	
Félix Mendonça	PTB	
Gerson Gabrielli	PFL	
Guilherme Menezes	PT	
Jairo Carneiro	PFL	
João Almeida	PSDB	
João Carlos Bacelar	PFL	
João Leão	PL	
José Carlos Aleluia	PFL	
José Carlos Araújo	PFL	
José Rocha	PFL	
Luiz Alberto	PT	
Luiz Carreira	PFL	
Marcelo Guimarães Filho	PFL	
Mário Negromonte	PP	
Milton Barbosa	PFL	
Nelson Pellegrino	PT	
Paulo Magalhães	PFL	
Reginaldo Germano	PFL	
Robério Nunes	PFL	
Severiano Alves	PDT	
Walter Pinheiro	PT	
Zelinda Novaes	PFL	
Presentes de Bahia : 32		

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Athos Avelino	PPS	
Carlos Melles	PFL	
Carlos Mota	PL	
Carlos Willian	PSB	
César Medeiros	PT	
Cleuber Carneiro	PFL	
Custódio Mattos	PSDB	
Dr. Francisco Gonçalves	PTB	
Edmar Moreira	PL	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Eliseu Resende	PFL	
Fernando Diniz	PMDB	
Geraldo Thadeu	PPS	
Gilmar Machado	PT	
Ibrahim Abi-Ackel	PP	
Isaías Silvestre	PSB	
Ivo José	PT	
Jaime Martins	PL	
João Magalhães	PTB	
João Magno	PT	
João Paulo Gomes da Silva	PL	
José Militão	PTB	
José Santana de Vasconcellos	PL	
Leonardo Mattos	PV	
Leonardo Monteiro	PT	
Lincoln Portela	PL	
Marcello Siqueira	PMDB	
Márcio Reinaldo Moreira	PP	
Maria do Carmo Lara	PT	
Mário Assad Júnior	PL	
Mário Heringer	PDT	
Mauro Lopes	PMDB	
Odair	PT	
Osmânia Pereira	PSDB	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Delgado	PT	
Rafael Guerra	PSDB	
Reginaldo Lopes	PT	
Romeu Queiroz	PTB	
Ronaldo Vasconcellos	PTB	
Saraiva Felipe	PMDB	
Sérgio Miranda	PCdoB	
Silas Brasileiro	PMDB	
Virgílio Guimarães	PT	
Vittorio Medioli	PSDB	
Presentes de Minas Gerais : 45		

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Feu Rosa	PSDB	
Iriny Lopes	PT	
José Carlos Elias	PTB	
Manato	PDT	
Marcelino Fraga	PMDB	
Neucimar Fraga	PL	
Nilton Baiano	PP	
Renato Casagrande	PSB	
Presentes de Espírito Santo : 8		

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
Alexandre Cardoso	PSB	
Alexandre Santos	PSDB	
Almerinda de Carvalho	PSB	
Almir Moura	PL	
André Luiz	PMDB	
Antonio Carlos Biscaia	PT	
Bernardo Ariston	PSB	
Bispo Rodrigues	PL	
Carlos Nader	PFL	
Carlos Santana	PT	
Chico Alencar	PT	
Deley	PV	
Dr. Heleno	PSDB	
Edson Ezequiel	PSB	
Eduardo Cunha	PP	
Fernando Gabeira	PT	
Fernando Gonçalves	PTB	
Francisco Dornelles	PP	
Itamar Serpa	PSDB	
Jair Bolsonaro	PTB	
Jandira Feghali	PCdoB	
João Mendes de Jesus	PDT	
Jorge Bittar	PT	
José Divino	PMDB	
Josias Quintal	PSB	
Julio Lopes	PP	
Laura Carneiro	PFL	
Leonardo Picciani	PMDB	
Lindberg Farias	PT	
Luiz Sérgio	PT	
Maria Lucia	PMDB	
Miriam Reid	PSB	
Moreira Franco	PMDB	
Nelson Bornier	PSB	
Reinaldo Betão	PL	
Renato Cozzolino	PSC	
Roberto Jefferson	PTB	
Rodrigo Maia	PFL	
Sandro Matos	PSB	
Simão Sessim	PP	
Vieira Reis	PMDB	

Presentes de Rio de Janeiro : 41

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Alberto Goldman	PSDB	
Aldo Rebelo	PCdoB	
Amauri Robledo Gasques	PRONA	
Angela Guadagnin	PT	
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	
Bispo Wanderval	PL	
Celso Russomanno	PP	
Cláudio Magrão	PPS	
Corauci Sobrinho	PFL	
Delfim Netto	PP	
Devanir Ribeiro	PT	
Dimas Ramalho	PPS	
Dr. Evilásio	PSB	
Dr. Hélio	PDT	
Durval Orlato	PT	
Edna Macedo	PTB	
Elimar Máximo Damasceno	PRONA	
Enéas	PRONA	
Gilberto Kassab	PFL	
Gilberto Nascimento	PSB	
Ildeu Araujo	PRONA	
Ivan Valente	PT	
Jamil Murad	PCdoB	
Jefferson Campos	PSB	
João Batista	PFL	
João Herrmann Neto	PPS	
João Paulo Cunha	PT	
José Eduardo Cardozo	PT	
José Mentor	PT	
Jovino Cândido	PV	
Julio Semeghini	PSDB	
Lobbe Neto	PSDB	
Luciano Zica	PT	
Luiz Antonio Fleury	PTB	
Luiz Carlos Santos	PFL	
Luiza Erundina	PSB	
Marcelo Ortiz	PV	
Marcos Abramo	PFL	
Mariângela Duarte	PT	
Michel Temer	PMDB	
Milton Monti	PL	
Nelson Marquezelli	PTB	
Neuton Lima	PTB	
Orlando Fantazzini	PT	
Paulo Kobayashi	PSDB	
Professor Irapuan Teixeira	PRONA	
Professor Luizinho	PT	
Ricardo Izar	PTB	

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Roberto Gouveia	PT	
Robson Tuma	PFL	
Rubinelli	PT	
Salvador Zimbaldi	PSDB	
Telma de Souza	PT	
Vadão Gomes	PP	
Valdemar Costa Neto	PL	
Vicentinho	PT	
Walter Feldman	PSDB	
Zulaiê Cobra	PSDB	
Presentes de São Paulo : 61		
MATO GROSSO		
Pedro Henry	PP	
Ricarte de Freitas	PTB	
Welinton Fagundes	PL	
Wilson Santos	PSDB	
Presentes de Mato Grosso : 4		
DISTRITO FEDERAL		
Alberto Fraga	PMDB	
José Rajão	PSDB	
Maninha	PT	
Osório Adriano	PFL	
Sigmarinha Seixas	PT	
Tatico	PTB	
Wasny de Roure	PT	
Presentes de Distrito Federal : 7		
GOIÁS		
Barbosa Neto	PMDB	
Carlos Alberto Leréia	PSDB	
Enio Tatico	PTB	
João Campos	PSDB	
Leandro Vilela	PMDB	
Leonardo Vilela	PP	
Luiz Bittencourt	PMDB	
Neyde Aparecida	PT	
Pedro Chaves	PMDB	
Professora Raquel Teixeira	PSDB	
Roberto Balestra	PP	
Ronaldo Caiado	PFL	
Rubens Otoni	PT	
Sandes Júnior	PP	
Sandro Mabel	PL	
Vilmar Rocha	PFL	
Presentes de Goiás : 16		

	Partido	Bloco
MATO GROSSO DO SUL		
Antônio Carlos Biffi	PT	
Antonio Cruz	PTB	
Geraldo Resende	PPS	
João Grandão	PT	
Murilo Zauith	PFL	
Nelson Trad	PMDB	
Vander Loubet	PT	
Waldemir Moka	PMDB	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 8		
PARANÁ		
Abelardo Lupion	PFL	
Affonso Camargo	PSDB	
Alex Canziani	PTB	
André Zacharow	PDT	
Assis Miguel do Couto	PT	
Cesar Silvestri	PPS	
Chico da Princesa	PL	
Colombo	PT	
Dilceu Sperafico	PP	
Dr. Rosinha	PT	
Dra. Clair	PT	
Eduardo Sciarra	PFL	
Giacobo	PPS	
Gustavo Fruet	PMDB	
Hermes Parcianello	PMDB	
Iris Simões	PTB	
José Borba	PMDB	
José Carlos Martinez	PTB	
José Janene	PP	
Luiz Carlos Hauly	PSDB	
Max Rosenmann	PMDB	
Moacir Micheletto	PMDB	
Nelson Meurer	PP	
Odílio Balbinotti	PMDB	
Osmar Serraglio	PMDB	
Paulo Bernardo	PT	
Ricardo Barros	PP	
Selma Schons	PT	
Takayama	PSB	
Presentes de Paraná : 29		

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
Carlito Merss	PT	
Edison Andriño	PMDB	
Gervásio Silva	PFL	
João Matos	PMDB	
João Pizzolatti	PP	
Jorge Boeira	PT	
Leodegar Tiscoski	PP	
Luci Choinacki	PT	
Mauro Passos	PT	
Paulo Afonso	PMDB	
Serafim Venzon	S.Part.	
Vignatti	PT	
Zonta	PP	
Presentes de Santa Catarina : 13		
RIO GRANDE DO SUL		
Alceu Collares	PDT	
Ary Vanazzi	PT	
Beto Albuquerque	PSB	
Darcísio Perondi	PMDB	
Eliseu Padilha	PMDB	
Enio Bacci	PDT	
Érico Ribeiro	PP	
Francisco Appio	PP	
Francisco Turra	PP	
Henrique Fontana	PT	
José Ivo Sartori	PMDB	
Júlio Redecker	PSDB	
Kelly Moraes	PTB	
Luciana Genro	PT	
Luis Carlos Heinze	PP	
Maria do Rosário	PT	
Milton Cardias	PTB	
Nelson Proença	PPS	
Onyx Lorenzoni	PFL	
Orlando Desconsi	PT	
Osvaldo Biolchi	PMDB	
Pastor Reinaldo	PTB	
Paulo Gouvêa	PL	
Paulo Pimenta	PT	
Pompeo de Mattos	PDT	
Yeda Crusius	PSDB	
Presentes de Rio Grande do Sul : 26		

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – As listas de presença acusam o comparecimento de 66 Senadores e 425 Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2003-CN

Cria Comissão Mista Permanente para apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Caberá à Comissão Mista Permanente de Deputados e Senadores examinar as Medidas Provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional, na forma do art. 62 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O funcionamento da Comissão fica restrito ao período de cada Sessão Legislativa Ordinária, sendo renovada no início da Sessão subsequente, ressalvada a prerrogativa dos Líderes partidários.

Art. 2º Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à publicação, no **Diário Oficial** da União, de Medida Provisória adotada pelo Presidente da República, com força de Lei, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria e enviará á Comissão a que se refere esta Resolução.

§ 1º No dia da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.

§ 2º A Comissão será integrada por 63 (sessenta e três) Deputados e 21 (vinte e um) Senadores e igual número de suplentes, indicados pelos respectivas Líderes, obedecido o seguinte:

I – Comporão a Comissão, prioritariamente, como membros titulares natos, os Líderes das representações partidárias ou Blocos Parlamentares com assento nas Casas do Congresso Nacional.

II – As vagas titulares e suplentes restantes serão ocupadas, tanto quanto possível, pelas organizações partidárias em cada Casa, observado o princípio da proporcionalidade partidária, conforme Acordo firmado pelos Líderes partidários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

III – Às bancadas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que não alcancem, pelo cálculo

da proporcionalidade, número suficiente para participar da Comissão, será reservada, exclusivamente, uma vaga, além das reservadas no **caput**, a ser preenchida conforme o sistema de rodízio, na forma da Resolução nº 2, de 2000-CN.

IV – O disposto nos incisos anteriores não confere prejuízo à participação do parlamentar, como membro, em outras Comissões Permanentes.

V – Quando se tratar de Medida Provisória que abra crédito extraordinário à Lei Orçamentária Anual, conforme os arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, observando-se os prazos e o rito estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º A Comissão terá um Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos pelos membros, em reunião a ser realizada nos cinco dias úteis que se seguirem à sua constituição, vedada a reeleição.

§ 1º Observar-se-á o critério de alternância entre as Casas, devendo ser designado pelo Presidente da Comissão, dentre os membros, a cada Medida Provisória editada, um Relator e um Relator de Tramitação, pertencente esse à Casa diversa e ao mesmo Partido daquele.

§ 2º Quando não for possível a designação do Relator de Tramitação do mesmo partido do Relator, devido à não representação do partido na Casa diversa, a designação do Presidente da Comissão seguirá indicação do Líder do Partido a qual a vaga pertence, dentre os demais membros da Comissão ou fora dela, extraordinariamente e independentemente da agremiação partidária.

§ 3º Compete ao Relator de Tramitação exercer as funções de relatoria na Casa diversa da do Relator da Medida Provisória.

§ 4º O Presidente designará outro membro da Comissão para exercer a relatoria na hipótese de o Relator não oferecer o relatório no prazo estabelecido ou se ele não estiver presente à reunião programada para a discussão e votação do parecer, devendo a escolha recair sobre Parlamentar pertencente à mesa na Casa do Relator e também ao mesmo Partido deste, se houver presente na reunião da Comissão outro integrante da mesma bancada partidária.

§ 5º Quando a Medida Provisória estiver tramitando na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, a substituição de Relator ou Relator de Tramitação, na hipótese de ausência, ou a designação desse, no caso de a Comissão Mista não haver exercido a prerrogativa de fazê-lo, será efetuada de acordo com as normas regimentais de cada Casa.

§ 6º Pelo critério de alternância prevista no § 1º deste artigo, na primeira Comissão instalada, após a

publicação desta Resolução, a relatoria caberá a um membro do Senado.

§ 7º O parecer adotado pela Comissão será, sempre, o do Relator, restando ao Relator de Tramitação a função de proferir o parecer quando este estiver sendo decidido na sua Casa de origem.

§ 8º Caso o parecer adotado pela Comissão tenha sido apresentado por um Senador, como Relator, no Plenário da Câmara este será proferido pelo Deputado, designado, na Comissão, como Relator de Tramitação, ficando o primeiro incumbido de proferi-lo em sua Casa de origem.

§ 9º O Presidente da Comissão poderá, a seu critério, designar, extraordinariamente, tão somente para preferir parecer sobre as Medidas Provisórias, como Relator ou Relator de Tramitação, outro membro da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal que não seja componente da Comissão, restringindo-se seu vínculo junto à Comissão à apresentação do parecer no órgão e no Plenário da Casa a qual pertencer.

Art. 4º Nos 6 (seis) primeiros dias que se seguirão à publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, que deverão ser entregues e protocoladas na Secretaria da Comissão Mista.

§ 1º No prazo de oferecimento de emendas, o autor de projeto sob exame de qualquer das Casas do Congresso Nacional poderá solicitar à Comissão que ele tramite, sob a forma de emenda, em conjunto com a Medida Provisória.

§ 2º O projeto que, nos termos do § 1º, tramitar na forma de emenda à Medida Provisória, ao final da apreciação desta, será declarado prejudicado e arquivado, exceto se a Medida Provisória for rejeitada por ser constitucional, hipótese em que o projeto retornará ao seu curso normal.

§ 3º É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.

§ 4º O autor da emenda não aceita poderá recorrer, com o apoio de 6 (seis) membros da Comissão, da decisão da Presidência para o Plenário desta, que decidirá, definitivamente, por maioria simples, sem discussão ou encaminhamento de votação.

§ 5º Os trabalhos da Comissão Mista serão iniciados com a presença, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros de cada uma das Casas, aferida mediante assinatura no livro de presenças, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas.

Art. 5º A Comissão Mista terá o prazo improrrogável de 21 (vinte e um) dias, contado da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União para

emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária e de mérito, além do cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º desta Resolução.

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e de finanças públicas, em conformidade, respectivamente, com as leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária da União a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Ainda que se manifeste pelo não atendimento dos requisitos constitucionais ou pela inadequação financeira ou orçamentária, a Comissão deverá pronunciar-se sobre o mérito da Medida Provisória.

§ 3º Havendo emenda saneadora da inconstitucionalidade ou injuridicidade e da inadequação ou incompatibilidade orçamentária ou financeira, a votação far-se-á primeiro sobre ela.

§ 4º Quanto ao mérito da Medida Provisória, a Comissão poderá emitir parecer pela aprovação total, parcial, alteração ou rejeição e, ainda, pela aprovação ou rejeição de emenda a ela apresentada, devendo concluir, quando resolver por qualquer alteração de seu texto:

I – pela apresentação de projeto de lei de conversão relativo à matéria; e

II – pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência dos textos suprimidos ou alterados, o qual terá sua tramitação iniciada pela Câmara dos Deputados.

§ 5º Aprovado o parecer, será este encaminhado à Câmara dos Deputados, acompanhado do processo e, se for o caso, do projeto de lei de conversão e do projeto de decreto legislativo mencionados no parágrafo anterior.

Art. 6º A Câmara dos Deputados fará publicar em avulsos e em seu Diário, o parecer da Comissão Mista e, a seguir, dispensado o interstício de publicação, a Medida Provisória será por ela examinada onde terá, para concluir os seus trabalhos, até o 32º (trigésimo segundo) dia de vigência da Medida Provisória, contado da sua publicação no **Diário Oficial** da União.

§ 1º Esgotado o prazo previsto no **caput** do art. 5º o processo será encaminhado à Câmara dos Deputados, que passará a examinar a Medida Provisória.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão Mista, se for o caso, proferirá, pelo Relator ou Relator de Tramitação, o parecer no Plenário, podendo estes, se

necessário, solicitar prazo até a Sessão Ordinária seguinte.

§ 3º Se o parecer de Plenário, previsto no parágrafo anterior, for pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão, poderá, mediante requerimento de Líder e independentemente de deliberação do Plenário, ser adiada até a Sessão Ordinária seguinte, a votação da matéria, somente se não esgotado o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme **caput** deste artigo.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, se o prazo for ultrapassado, a concessão de adiamento para votação da matéria até a Sessão Ordinária seguinte dependerá de aprovação de Requerimento pelo Plenário.

Art. 7º Aprovada na Câmara dos Deputados, a matéria será encaminhada ao Senado Federal, que, para apreciá-la, terá até o 42º (quadragesimo segundo) dia de vigência da Medida Provisória, contado de sua publicação no **Diário Oficial** da União.

§ 1º O texto aprovado pela Câmara dos Deputados será encaminhado ao Senado Federal em autógrafos, acompanhado do respectivo processo, que incluirá matéria eventualmente nela rejeitada.

§ 2º Esgotado o prazo previsto no **caput** do art. 6º, sem que a Câmara dos Deputados haja concluída a votação da matéria, o Senado Federal poderá iniciar a discussão dessa, devendo votá-la somente após finalizada a sua deliberação naquela Casa.

§ 3º Havendo modificação no Senado Federal, ainda que decorrente de restabelecimento de matéria ou emenda rejeitada na Câmara dos Deputados, eu de destaque supressivo, será esta encaminhada para exame à Casa iniciadora, sob a forma de emenda, a ser apreciada em turno único, vedadas quaisquer novas alterações.

§ 4º O prazo para que a Câmara dos Deputados aprecie as modificações do Senado Federal é de 3 (três) dias.

§ 5º Aprovada pelo Senado Federal Medida Provisória, em decorrência de preferência sobre Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Câmara dos Deputados, o processo retornará à esta Casa, que deliberará, exclusivamente, sobre a Medida Provisória ou o Projeto de Lei de Conversão oferecido a esta pelo Senado Federal.

§ 6º Aprovado pelo Senado Federal, com emendas, Projeto de Lei de Conversão oferecido pela Câmara dos Deputados, o processo retornará à Câmara dos Deputados, que deliberará sobre as emendas, vedada, neste caso, a apresentação, pelo Senado Federal, de Projeto de Lei de Conversão.

§ 7º Aplicam-se, no que couber, os demais procedimentos de votação previstos nos Regimentos Internos de cada Casa.

Art. 8º O Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá, em apreciação preliminar, o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência de Medida Provisória ou de sua inadequação financeira ou orçamentária, antes do exame de mérito, sem a necessidade de interposição de recurso, para, em ato contínuo, se for o caso, deliberar sobre o mérito.

Parágrafo único. Se o Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal decidir no sentido de não-atendimento dos pressupostos constitucionais ou da inadequação financeira ou orçamentária da Medida Provisória, esta será arquivada.

Art. 9º Se a Medida Provisória não for apreciada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados de sua publicação no **Diário Oficial** da União, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobreestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas do Plenário da Casa em que estiver tramitando.

Art. 10. Se a Medida Provisória não tiver sua votação encerrada no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação no **Diário Oficial** da União, estará automaticamente prorrogada uma única vez a sua vigência por igual período.

§ 1º A prorrogação do prazo de vigência de Medida Provisória será comunicada em Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no **Diário Oficial** da União.

§ 2º A prorrogação do prazo de vigência de Medida Provisória não restaura os prazos da Casa do Congresso Nacional que estiverem em atraso, prevalecendo a seqüência e os prazos estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º.

Art. 11. Finalizado o prazo de vigência da Medida Provisória, inclusive o seu prazo de prorrogação, sem a conclusão da votação ou aprovado Projeto de Lei de Conversão, com redação diferente da proposta pela Comissão Mista, em seu parecer, ou ainda, se a Medida Provisória for rejeitada, a Comissão Mista reunir-se-á para elaborar Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência de Medida Provisória.

§ 1º Caso a Comissão Mista ou o relator designado não apresente Projeto de Decreto Legislativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da decisão ou perda de sua vigência, poderá qualquer Deputado ou Senador oferecê-lo, perante a sua Casa respectiva, que o submeterá à Comissão Mista para que esta apresente o parecer correspondente.

§ 2º Não editado o decreto legislativo até 60 (sessenta) dias após a rejeição ou a perda de eficácia

de Medida Provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

Art. 12. Aprovada Medida Provisória, sem alteração de mérito, será o seu texto promulgado pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional para publicação, como Lei, no **Diário Oficial** da União.

Art. 13. Aprovado Projeto de Lei de Conversão será ele enviado, ela Casa onde houver sido concluída a votação, à sanção do Presidente da República.

Art. 14. Rejeitada Medida Provisória por qualquer das Casas, o Presidente da Casa, que assim se pronunciar, comunicará o fato imediatamente ao Presidente da República, fazendo publicar no **Diário Oficial** da União ato declaratório de rejeição de Medida Provisória.

Parágrafo único. Quando expirar o prazo integral de vigência de Medida Provisória, incluída a prorrogação de que tratam os §§ 3º e 7º do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional Comunicará O fato ao Presidente da República, fazendo publicar no **Diário Oficial** da União ato declaratório de encerramento do prazo de sua vigência.

Art. 15. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão os seus Regimentos Internos, com vistas à apreciação de Medidas Provisórias pelos respectivos Plenários, de acordo com as disposições e os prazos previstos nesta Resolução.

Art. 16. Os prazos previstos nesta Resolução serão suspensos durante o recesso do Congresso Nacional, sem prejuízo da plena eficácia de Medida Provisória.

Parágrafo único. Se for editada Medida Provisória durante o período de recesso do Congresso Nacional, a contagem dos prazos ficará suspensa, iniciando-se no primeiro dia de sessão legislativa ordinária ou extraordinária que se seguir à publicação de Medida Provisória.

Art. 17. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Art. 18. Às Medidas Provisórias em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, aplicar-se-ão os procedimentos previstos na Resolução nº 1, de 1989-CN.

§ 1º São mantidas em pleno funcionamento as Comissões Mistas já constituídas, preservados os seus respectivos Presidentes, Vice-Presidente e Relatores, e designados Relatores Revisores, resguardo

dada aos Líderes a prerrogativa prevista no art. 50 do Regimento Comum.

§ 2º São convalidadas todas as emendas apresentadas às edições anteriores de Medida Provisória.

§ 3º São convalidados os pareceres já aprovados por Comissão Mista.

Art. 19. Às Medidas Provisórias em vigor após a publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, e antes da publicação desta Resolução, aplicar-se-ão os procedimentos previstos na Resolução nº 1, de 2002-CN.

Art. 20. Ao disposto nesta Resolução não se aplica o art. 142 do Regimento Comum.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Resoluções nº 1, de 1989-CN e nº 1, de 2002-CN, exclusive o que trata o art. 18 desta Resolução.

Justificação

Após a promulgação da EC nº 32, de 12 de setembro de 2001, regulamentada pela Resolução nº 1, de 2002-CN, foram editadas, até a presente data, 118 Medidas Provisórias, sendo 103 no Governo FHC, uma média, portanto, superior a 8 mensais, contra apenas 15 no atual governo, numa média inferior a 4 MPs por mês.

No entanto, numa análise mais acurada sobre a tramitação das MF;, contamos, além de outros, alguns desvios procedimentais e processuais inerentes à sua apreciação, quais sejam:

- (a) não instalação das Comissões Mistas;
- (b) dado isso, os relatores designados não conseguem cumprir prazos exigidos pela Resolução, tornando letra morta as disposições da Resolução;
- (c) sobreramento excessivo da MPs, pelo não cumprimento do prazo estipulado para a sua tramitação nas duas casas do Congresso Nacional.

Postas essas constatações, apresentamos o presente Projeto de Resolução do Congresso Nacional, criando Comissão Mista Permanente para apreciação das Medidas Provisórias, visando sanar os procedimentos regimentais que ocasionaram os problemas detectados.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – Deputado **Eduardo Campos** – Senadora **Serys Sihsarenko**.

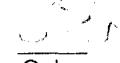
**Cria Comissão Mista Permanente para apreciação, pelo Congresso Nacional,
das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.**

1. _____ Deputado _____ Assinatura _____ Gab.
2. Francisco P. Vaz Deputado Francisco P. Vaz Assinatura Francisco P. Vaz Gab.
3. Gilmar Mendes Deputado Gilmar Mendes Assinatura Gilmar Mendes Gab.
4. BERNARDO ARISTON Deputado BERNARDO ARISTON Assinatura BERNARDO ARISTON Gab.
5. MICHAEL SCHIFFMAN Deputado MICHAEL SCHIFFMAN Assinatura MICHAEL SCHIFFMAN Gab.
6. Cândido Cunha Deputado Cândido Cunha Assinatura Cândido Cunha Gab.
7. JOSÉ SILVEIRA Deputado JOSÉ SILVEIRA Assinatura JOSÉ SILVEIRA Gab.
8. Paulo Góes Deputado Paulo Góes Assinatura Paulo Góes Gab.

9. Claudiano Ribeiro

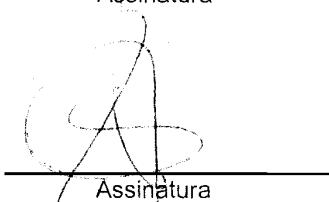
Deputado

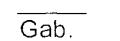



Gab.

10. Paulo Escrivani

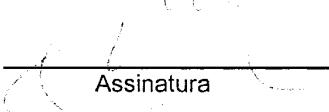
Deputado

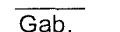



Gab.

11. D. Fernando

Deputado

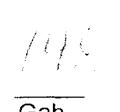



Gab.

12. Fábio Henrique Góes

Deputado

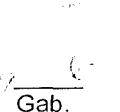



Gab.

13. Waldemar Bonfim

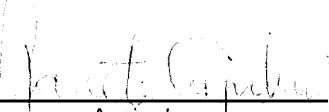
Deputado

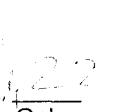



Gab.

14. Francisco Chaves

Deputado




Gab.

15. Genival Soárez

Deputado

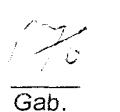



Gab.

16. Nelson Bonfim

Deputado




Gab.

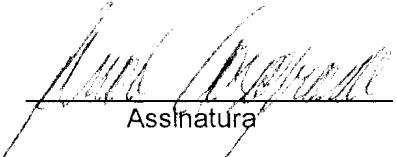
17. Roberto da Matta

Deputado



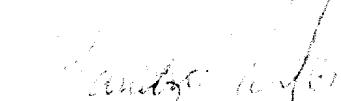

Gab.

18. Fernando Collor
Deputado


Assinatura

Gab.

19. Edmundo Matozinhos
Deputado


Assinatura

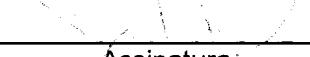
Gab.

20. Paulo Rattes
Deputado


Assinatura

Gab.

21. Antônio Carlos Araújo
Deputado


Assinatura

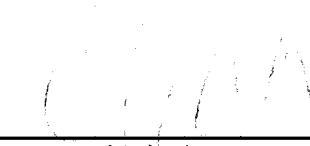
Gab.

22. Bruno Alves
Deputado


Assinatura

Gab.

23. Ricardo Silveira
Deputado


Assinatura

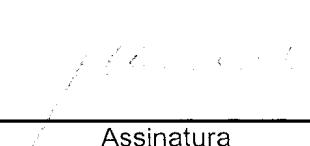
Gab.

24. Luiz Fernando Dantas
Deputado


Assinatura

Gab.

25. José Gomes
Deputado


Assinatura

Gab.

26. Romero Júnior
Deputado

Assinatura
Gab.

27. Sérgio Miranda
Deputado

Assinatura
Gab.

28. Adriano Oliva
Deputado

Assinatura
Gab.

29. Miguel de Souza
Deputado

Assinatura
Gab.

30. João Paulo
Deputado

Assinatura
Gab.

31. Marcelo Ribeiro
Deputado

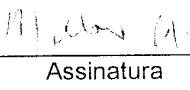
Assinatura
Gab.

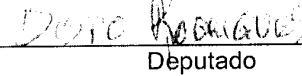
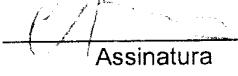
32. Fábio Henrique
Deputado

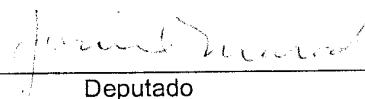
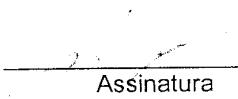
Assinatura
Gab.

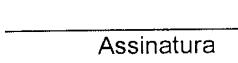
33. Neuza Ferreira
Deputado

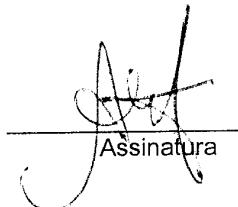
Assinatura
Gab.

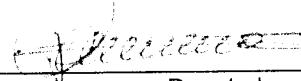
34.  Deputado  Assinatura  Gab.

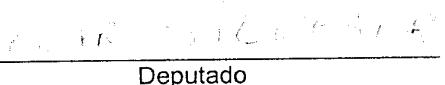
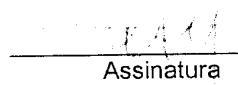
35.  Deputado  Assinatura  Gab.

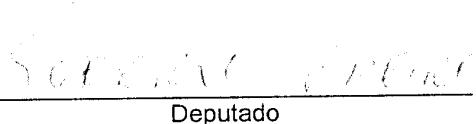
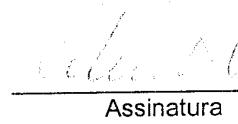
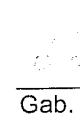
36.  Deputado  Assinatura  Gab.

37.  Deputado  Assinatura  Gab.

38.  Deputado  Assinatura  Gab.

39.  Deputado  Assinatura  Gab.

40.  Deputado  Assinatura  Gab.

41.  Deputado  Assinatura  Gab.

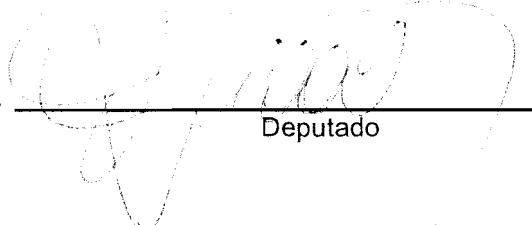
42.  Deputado  Assinatura  Gab.

Junho de 2003

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA

Sexta-feira 13 00535

43.


Deputado


Assinatura


Gab.

44.

Deputado

Assinatura

Gab.

45.

Deputado

Assinatura

Gab.

46.

Deputado

Assinatura

Gab.

47.

Deputado

Assinatura

Gab.

48.

Deputado

Assinatura

Gab.

49.

Deputado

Assinatura

Gab.

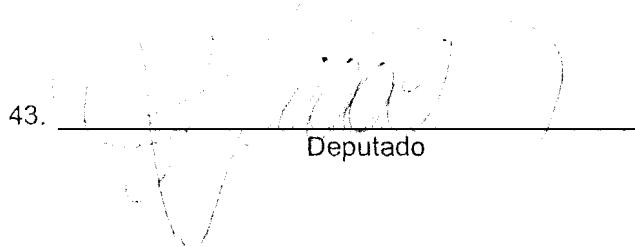
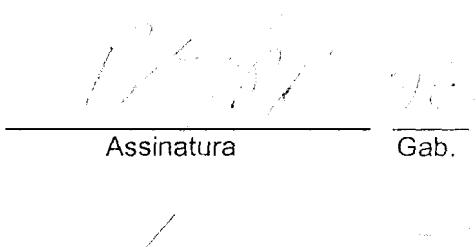
50.

Deputado

Assinatura

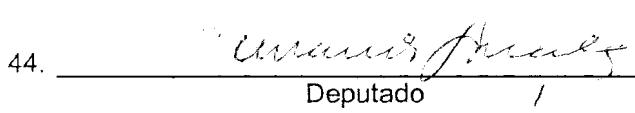
Gab.

43.


Deputado
Assinatura

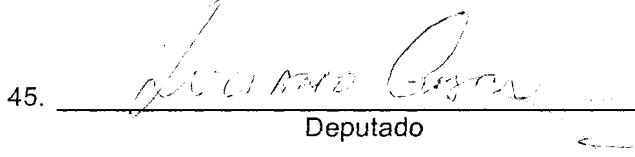
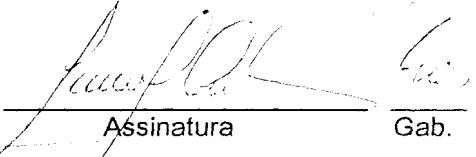
Gab.

44.


Deputado
Assinatura

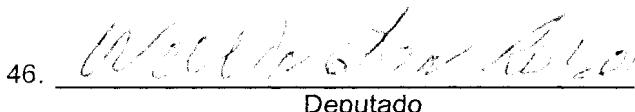
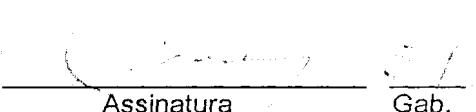
Gab.

45.


Deputado
Assinatura

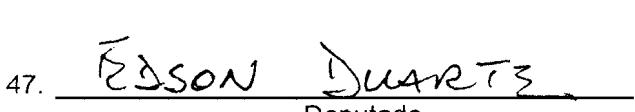
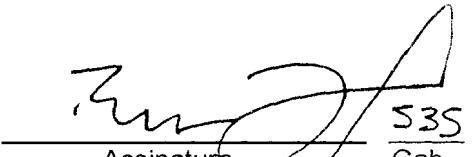
Gab.

46.


Deputado
Assinatura

Gab.

47.


Deputado
Assinatura

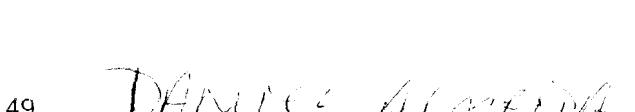
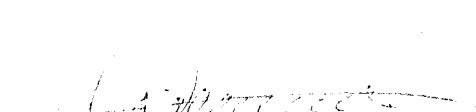
Gab.

48.


Deputado
Assinatura

Gab.

49.


Deputado
Assinatura

Gab.

50.

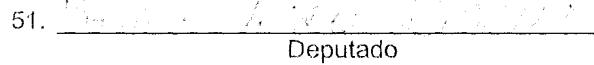
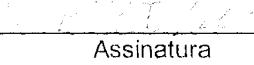

Deputado
Assinatura

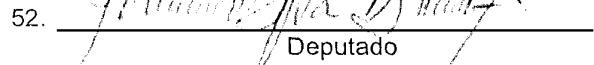
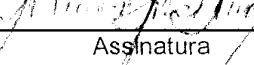
Gab.

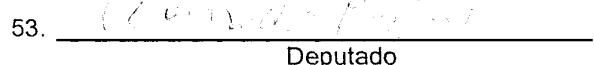
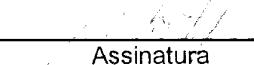
Junho de 2003

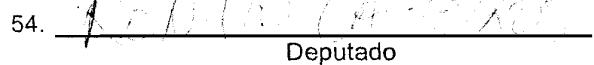
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA

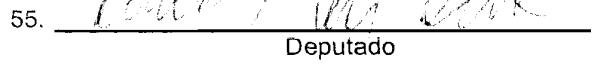
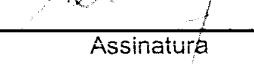
Sexta-feira 13 00537

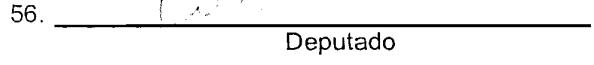
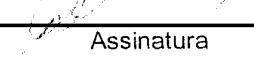
51.  Deputado  Assinatura  Gab.

52.  Deputado  Assinatura  Gab.

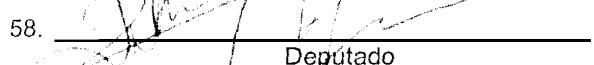
53.  Deputado  Assinatura  Gab.

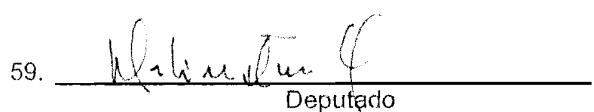
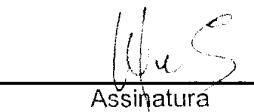
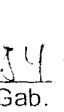
54.  Deputado  Assinatura  Gab.

55.  Deputado  Assinatura  Gab.

56.  Deputado  Assinatura  Gab.

57.  Deputado  Assinatura  Gab.

58.  Deputado  Assinatura  Gab.

59.  Deputado  Assinatura  Gab.

60.



Deputado



Gab.

61.

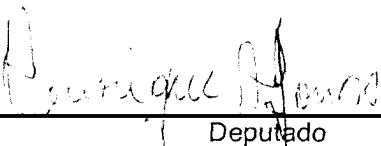

Jair Portela - PRDF/PA

Deputado



Gab.

62.

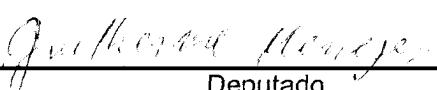

Guilherme Pinto

Deputado

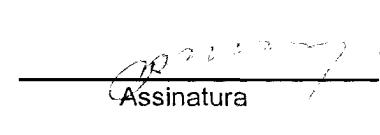


Gab.

63.

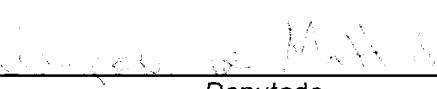

Guilherme Menghi

Deputado



Gab.

64.

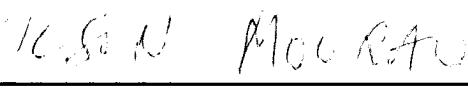

Ricardo Moraes

Deputado

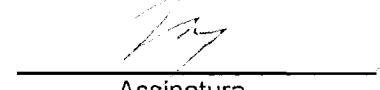


Gab.

65.

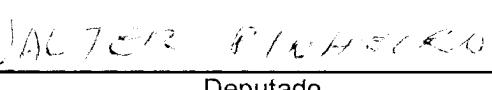

Ricardo Moraes

Deputado



Gab.

66.

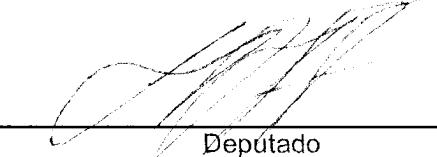

WALTER FERREIRA

Deputado

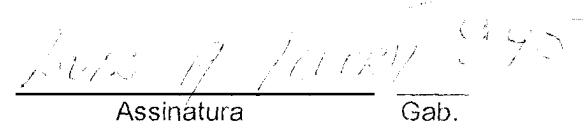


Gab.

67.



Deputado



Gab.

68. Colombia 384
Deputado José Gómez Assinatura 384
Gab.

69. Paulo Ribeiro 485
Deputado Ribeiro Assinatura 485
Gab.

70. José Lins Teixeira 627
Deputado JL Assinatura 627
Gab.

71. José Gallo 441
Deputado JG Assinatura 441
Gab.

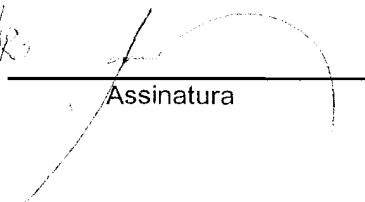
72. Waldemir Casini 383
Deputado WC Assinatura 383
Gab.

73. Helder Barbalho 3821
Deputado Helder Barbalho Assinatura 3821
Gab.

74. José Gomes Carneiro 381
Deputado JGC Assinatura 381
Gab.

75. Pimentel 419
Deputado Pimentel Assinatura 419
Gab.

76. Pablo Fabbri Vanhago 239
Deputado Pablo Fabbri Vanhago Assinatura 239
Gab.

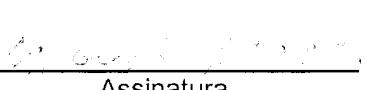
77. Hamilton Casara - PSDB/RJ  345
Deputado Assinatura Gab.

78. Luiz Couto - PT/PB  442
Deputado Assinatura Gab.

79. MORAES SIlva  711
Deputado Assinatura Gab.

80. Eduardo Cunha  435
Deputado Assinatura Gab.

81. José Maranhão  937
Deputado Assinatura Gab.

82. Adriano Sarney  938
Deputado Assinatura Gab.

83. Edmundo Bráde  966
Deputado Assinatura Gab.

84. Benedito  976
Deputado Assinatura Gab.

Junho de 2003

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA

Sexta-feira 13 00541

85.

Deputado


Wilson Santos

868
Gab.

86.

Deputado


Assinatura

523
Gab.

87.

Deputado

Assinatura

Gab.

88.

Deputado

Assinatura

Gab.

89.

Deputado

Assinatura

Gab.

90.

Deputado

Assinatura

Gab.

91.

Deputado

Assinatura

Gab.

92.

Deputado

Assinatura

Gab.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – O Projeto que acaba de ser lido vai às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para emitirem pareceres, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa, Pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 5, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 6, de 2002-CN (nº 0498/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 212, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria nas obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul BR 386/RS – trecho Lajeado – Canoas, compreendendo a duplicação com restauração da rodovia e construção de obras-de-arte (PT 26.782.0233.5727.0013) (TC nº 003.602/2001-O)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 6, de 2002-CN (nº 0498/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 212, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria nas obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul BR 386/RS – Trecho Lajeado – Canoas, compreendendo a duplicação com restauração da rodovia e construção de obras-de-arte (PT 26.782.0233.5727.0013) (TC nº 003.602/2001-O)”

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul, que motivou a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, caput, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo,

até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMQ e do Congresso Nacional.”.

II – Voto do Relator

Vai informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar a obra nele relatada incluída no Quadro VII a-i-à LOAJ2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Esta Comissão, acompanhando parecer apresentado pelo nobre Deputado Antônio Carlos Konder Reis, concluiu, em 20-5-02, pelo não saneamento das irregularidades, mantendo suspensa a execução da obra.

Foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre a referida obra, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003 (Aviso nº 1467-GP/TCU, de 2002), as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual a obra sob análise não foi incluída.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Nesse sentido, entendo que não é cabível novo exame das informações referentes à obra em tela quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seu principal eleito, que é a liberação da execução dos recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 6, de 2002, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 00B/2002-CN, que trata das obras de adequação de trechos rodoviários no corredor Mercosul – BR 386/RS – trecho Lajeado – Canoas, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz**, **André Zacharow**, **Anivaldo Vaie**, **Arnon**

Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Ca-jado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduar-doo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resen-de, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Home-ro Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jack-son Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Eli-as, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jo-vair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varelia, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paufo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Teima de Souza, Vignatti, Virgilio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Le-omar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozano Cavat-canti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Sihes-sarenko.

Saía de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 6, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orça-mentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 23, de 2002-CN, (nº 674/2002, na origem) que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 109, de 2002, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que o fundamentam referente ao Le-vantamento de Auditoria realizado na cons-trução de trechos rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins/BR (BR-135/MA, tre-chos Colinas – Orozimbo), firmado entre o extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Mara-nhão – DER/MA (TC nº 004.187/2001-4).”

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

O artigo 83 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exerce-cíco de 2002 – LDO/2002), dispõe:

“Art. 83. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição, até 30 dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, infor-mações recentes sobre a execução físico-financeira das obras constantes dos orça-mentos fiscal, da seguridade social e de in-vestimento, inclusive em meio magnético.

(...)

“§ 7º A lei orçamentária anual poderá contemplar subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informa-dos pelo Tribunal, permanecendo a execu-ção dos contratos, convênios, parcelas 021 subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujei-tas à prévio deliberação do Congresso Naci-onal e da Comissão referida no **caput**.
(g.n.)

Por sua vez, a Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (Lei Orçamentária para 2002 – LOA/2002), veda a execução orçamentária e financeira de con-tratos, convênios, parcelas ou subtrechos de obras que apresentem indícios de irregularidades graves até que, em contrario, delibere a Comissão Mista de Planos. Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. E a determinação do art. 12, *in verbis*:

“Art. 12. Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é ve-dada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou sub-trechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Co-missão Mista de Planos, Orçamentos Públícos e Fiscalização – CMO e do congresso Nacional. (g.n.)

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de

Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas".

O programa de trabalho (PT) em análise, "Construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-135/MA – Colinas – Orozimbo" (PT 26.782.0237.5710.0025), foi objeto de levantamento de auditoria realizado pela Secex/MA, no período de 11 a 19-04-2001, em cumprimento ao Plano Especial de Auditoria em Obras aprovado por meio da Decisão/TCU nº 122/2001-Plenário.

O PT está inserido no citado Quadro VII da LOA/2002, mas não consta de sua programação.

I.2. Análise da Matéria

A nova sistemática introduzida pela LDO/2002 e pela LOA/2002 teve como objetivo tomar mais ágil a fiscalização, pelo Congresso Nacional, da execução dos orçamentos da União. Isso porque, tão logo seja detectada, por parte do TCU, indícios de irregularidades graves em obras constantes dos orçamentos da União, está aquela Corte de Contas obrigado, por força do disposto no art. 83, § 8º da LDO/2002, a encaminhar as informações correspondentes ao Parlamento. Esse, por sua vez, no exercício de suas atribuições constitucionais, decide sobre o destino a ser dado às obras.

A Decisão do Tribunal Pleno do TCU em relação ao PT em análise não é conclusiva a respeito da conveniência ou não do reinício da obra, limitando-se a decidir pelo encaminhamento da decisão ao Congresso Nacional, conforme item 8.6 do Acórdão Nº 199/2002 – TCU – Plenário:

"Acordam as Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

8.6 – encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Decisão que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Departamento de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;

Entretanto, para esse PT, não há dotação orçamentária autorizada para 2002, não havendo, em consequência, possibilidade de início (ou reinício) da sua execução no que se refere àquele exercício, independentemente da decisão do Congresso Nacional.

Quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é a constante do Quadro VII anexo à LOA/2003, elaborado com base nas mais recentes informações oriundas do TCU, constantes do Aviso nº 1.467/2002, de

19-11-2002, e no qual o programa de trabalho em tela não está inserido.

Assim sendo, nada mais há a fazer com relação ao presente aviso, a não ser propor o seu arquivamento.

II – Voto do Relator

Em face do exposto, meu voto é no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 23, de 2002-CN, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de 2003. – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Jonas Pinheiro ao Aviso nº 23/2002-CN, que trata das obras de Construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins/BR (BR-135/MA, trecho Colinas – Orozimbo), com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio. Dr. Héleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homeiro Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio César, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores **Gilberto Mestrinho**, Presidente, **João Ribeiro**, Segundo Vice-presidente, **Amir Lan-****

do Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

PARECER Nº 7, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 56, de 2002-CN (nº 1.534/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 621, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na construção do Açude Tingüis, em Piracuruca/PI – COMDEPI (TC nº 004.742/2001-5).”

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 56, de 2002-CN (nº 1.534/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 621, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na construção do Açude Tingüis, em Piracuruca/PI – COMDEPI (TC nº 004.742/2001-5).”

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Piauí, que motivou a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, **caput**, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes ao Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar a obra nele relatada incluída no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao longo do exercício de 2002.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003 (Aviso nº 1.467-GP/TCU, de 2002), as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual a obra sob análise não foi incluída.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, de forma que o presente aviso nada acrescenta em face daquele quadro.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seu principal efeito, que é a liberação da execução dos recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 56, de 2002, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 56/2002-CN, que trata das obras de construção do açude Tingüis, em Piracuruca/PI, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Paulo Henrique Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente,

André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimaraes, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 8, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 58, de 2002-CN (nº 1.538-SGS-TCU, de 2002, na origem), que “encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 6.232, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 58, de 2002-CN (nº 915/2002, na origem), que “encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 6.232, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL”.

A obra objeto do presente aviso – Barragem Banneira – teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – Secex/AL, que motivaram a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, **caput**, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar as obras nele relatadas incluídas no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão ao longo do exercício de 2002.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução da mesma no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que os objetos do presente aviso. Convém destacar que a obra objeto do presente aviso não está incluída no anexo supracitado.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequados, quais sejam, a liberação da execução recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 58 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de março de 2003. – Deputado **Félix Mendonça**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Félix Mendonça ao Aviso nº 58/2002-CN, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na Prefeitura Municipal de Arapiraca – AL, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Ca-jado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Héleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduar-do Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Home-ro Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Eli-as, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jo-vair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Bar-ros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Di-mas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores **Gilberto Mestrinho**, Presidente, **João Ribeiro**, Segundo Vice-presidente, **Amir Lan-do, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Le-omar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Caval-canti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhes-sarenko.****

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Fé-lix Mendonça**, Relator.

PARECER Nº 9, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orça-mentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 60, de 2002-CN (nº 1.559/2002, na origem), que “Encaminha ao Congres-so Nacional cópia da Decisão nº 207, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos res-pectivos Relatório e Voto que a funda-mentam, referente ao relatório de levan-tamento de auditoria realizado nas obras de dragagem no Porto de Santos/SP, na Companhia Docas do Estado de São Pa-ulo – CODESP”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 60, de 2002-CN (nº 1.559/2002, na origem), que “Encami-nha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 207, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao re-latório de levantamento de auditoria realizado nas obras de dragagem no Porto de Santos/SP, na Com-pañhia Docas do estado de São Paulo – CODESP”.

As obras objeto do presente aviso tiveram indíci-os de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo – Secex/SP, que moti-varam a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002. nos termos do art. 12, caput, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Di-retrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou ser-viços que apresentem indícios de irregularidades gra-ves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orça-mentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congres-so Nacional”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar as obras nele relatadas incluídas no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até de-liberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Co-missão, exercício de 2002.

Verifica-se que, em relação às obras objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orça-

mento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que as objeto do presente aviso.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequados, quais sejam, a liberação da execução recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 60 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 60/2002-CN, que trata das obras de dragagem no Porto de Santos/SP, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Ca-jado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduar-doo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Domelles, Geraldo Resen-de, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Home-ro Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Eli-as, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jo-vair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella,**

Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Di-mas, Rose de Freitas, Teima de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores **Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lan-do, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mes-quita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Pa-paléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sér-gio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.**

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pe-dro Novais**, Relator.

PARECER Nº 10, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orça-mentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 62, de 2002-CN (nº 1.581/2002, na origem), que “Encaminha ao Congres-so Nacional cópia da Decisão nº 653, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos res-pectivos Relatório e voto que a funda-mentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de constru-ção (conclusão) do Hospital Central do Estado de Mato Grosso (TC nº 004.949/2002-5)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 62, de 2002-CN (nº 1.581/2002, na origem), que “Encami-nha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 653, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao le-vantamento de auditoria realizado nas obras de cons-trução (conclusão) do Hospital Central do Estado de Mato Grosso (TC nº 004.949/2002-5)”.

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalização re-alizada pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul, que motivou a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, caput, que assim mencionou: ‘Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contra-atos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados

a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar a obra nele relatada incluída no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Esta Comissão, acompanhando parecer apresentado pela nobre Senadora Marluce Pinto, concluiu, em 30-10-2002, pelo não saneamento das irregularidades, mantendo suspensa a execução da obra.

Foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre a referida obra, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003 (Aviso nº 1.467-GP/TCU, de 2002), as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual a obra sob análise não foi incluída.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Nesse sentido, entendo que não é cabível novo exame das informações referentes à obra em tela quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seu principal efeito, que é a liberação da execução dos recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 62, de 2002, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 62/2002-CN, que trata das obras de construção (conclusão) do Hospital Central do Estado de Mato Grosso, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores **Gilberto Mestrinho**, Presidente, **João Ribeiro**, Segundo Vice-presidente, **Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko**.**

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 11, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 63, de 2002-CN (nº 1.596/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 666, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras da implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE de Xingó, Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, no Estado de Pernambuco (TC nº 003.646/2002-2”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 63, de 2002-CN (nº 1.596/2002, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 666, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE de Xingó, Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, no Estado de Pernambuco (TC nº 003.646/2002-2)".

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo em Pernambuco, que motivou a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, **caput**, que assim mencionou: "Nos termos do art. 83, § 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional".

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar a obra nele relatada incluída no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão ao longo do exercício de 2002.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003 (Aviso nº 1467-GP/TCU, de 2002), as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual a obra sob análise não foi incluída.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, de forma que o presente aviso nada acrescenta em face daquele quadro.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seu principal efeito, que é a liberação da execução dos recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 63, de 2002, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 063/2002-CN, que trata das obras de implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE de Xingó, Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, no Estado de Pernambuco, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Paulo Henrique Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evílasio, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira**

Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 12, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 66, de 2002-CN (nº 1.594/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 664, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam referente ao relatório de auditoria realizada na Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa/GO, cujas obras encontram-se concluídas e em funcionamento desde 1998 (TC nº 003.256/2002-7)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 66, de 2002-CN (nº 1.594/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 664, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam. referente ao relatório de auditoria realizada na Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa/GO, cujas obras encontram-se concluídas e em funcionamento desde 1998 (TC nº 003.256/2002-7)”.

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontadas em fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo em Goiás, que motivou a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, caput, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei

de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontadas pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar a obra nele relatada incluída no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao longo do exercício de 2002.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003 (Aviso nº 1.467-GP/TCU, de 2002), as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual a obra sob análise não foi incluída.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, de forma que o presente aviso nada acrescenta em face daquele quadro.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seu principal efeito, que é a liberação da execução dos recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 66, de 2002, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 66/2002-CN, que trata das obras da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa/GO, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilá-sio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarrá, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bit-tar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Di-mas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores **Gilberto Mestrinho**, Presidente, **João Ribeiro**, Segundo Vice-presidente, **Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pi-nheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Moza-rildo Cavalcanti, Papaleo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko**.**

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 13, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orça-mentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 71, de 2002-CN (nº 1.727/2002, na origem), que “Encaminha ao Congres-so Nacional cópia da Decisão nº 695, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos res-pectivos Relatório e voto que a funda-mentam, referente a levantamento de au-ditoria realizado no Departamento Nacio-nal de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – 10º Distrito Rodoviário Fede-ral/RS, Adequação de trechos rodoviári-os Corredor Mercosul/BR – 386/RS – La-jeado – Canoas (TC nº 003.396/2002-8).”

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 71, de 2002-CN (nº 1.727/2002, na origem), que “Encami-nha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 695, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente a le-vantamento de auditoria realizado no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – 10º Distrito Rodoviário Federal/RS, Adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul/BR – 386/RS – Lajeado – Canoas (TC nº 003.396/2002-8).”

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalização re-alizada pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul, que motivou a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, **caput**, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contra-to, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de ir-regularidades graves, apontados pelo Tribunal de Con-tas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar a obra nele relatada incluída no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até de-liberação desta Comissão. Contudo, tais informações

não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao longo do exercício de 2002.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003 (Aviso nº 1.467-GP/TCU, de 2002), as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual a obra sob análise não foi incluída.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas mais recentes pelo TCU, de forma que o presente aviso nada acrescenta em face daquele quadro.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seu principal efeito, que é a liberação da execução dos recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 71, de 2002, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, 20 de maio de 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 071/2002-CN, que trata das obras de Adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul/BR – 386/RS – Lageado – Canoas, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon**

Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 14, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 75, de 2002-CN (nº 1.814/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 765, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria efetuada pela SECEX/PI, nas obras de construção da Barragem Poço do Marruá e adutoras, no Município de Patos/PI, sob a execução da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI (TC nºs 004.750/2001-7, 003.520/2002-0 e 003.521/2002-8”.

I – Relatório

1 – Introdução

Trata o presente Parecer do Aviso nº 75, de 2002-CN (nº 1.814/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 765, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria efetuada pela SECEX/PI, nas obras de construção da Barragem Poço do Maruá e adutoras, no Município de Patos/PI, sob a execução da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI (TC nºs 004.750/2001-7, 003.520/2002-0 e 003.521/2002-8)”.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União por meio do Aviso nº 1.814, de 3-7-2002, fundamentado no que a LOA/2002, em seu art. 12, § 3º, estatui: “A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

Foi designado inicialmente como relator o Deputado Santos Filho, que apresentou Relatório, em 11-9-2002, pelo arquivamento da matéria. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão ao longo do exercício de 2002.

II – Voto do Relator

Inicialmente, cabe esclarecer que a execução orçamentária e financeira da obra mencionada havia sido suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, da LOA/2002, que assim apregoa: “Nos termos do art. 83, § 7º da Lei de Diretrizes Orçamentáreas 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”.

Por meio do Aviso nº 6616-SGS-TCU/2001, o TCU encaminhou a Decisão nº 1092/2001, acompanhado do respectivo Relatório Voto, no qual aquela Corte apontou o saneamento das irregularidades graves. Além disso, expediram-se determinações à Comdepi, executora da obra, para que não ocorressem novas irregularidades.

Esta Comissão Mista examinou parecer de autoria do Deputado Santos Filho, apresentado em 9-4-2002, o qual concluía pela liberação da obra acima mencionada. Tal parecer foi aprovado em 25-4-2002. A votação no Congresso Nacional deu-se em 25-4-2002, dando origem ao Decreto Legislativo nº 11/2002, o qual foi publicado no **Diário Oficial** da União em 30-4-2002. Portanto, já não existe qualquer impedimento à execução do contrato, após sua liberação pelo Congresso Nacional.

A Decisão nº 715/2002 ora examinada volta a ressaltar o cumprimento das determinações do TCU, nos seguintes termos:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, Decide:

8.1. dar conhecimento à Presidência do Congresso Nacional e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Público e Fiscalização do Congresso Nacional do atendimento, por parte da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, da determinação contida no subitem 8.1 da Decisão nº 1.092/2002 TCU-Plenário (Ata 56/2001, Sessão de 12-12-2001), informando-lhes que o empreendimento tratado nos autos (PT 1854418510442, e PT 18544051534510022) encontra-se consignado no Quadro VII da Lei nº 10.407, de 10-1-2002, e que não subsistem impedimentos, no âmbito desta Corte, para o seu reinício;”

Conforme se deflui dos termos da Decisão nº 765/2002 do Tribunal de Contas da União, não foram identificados fatos novos na auditoria realizada em 2002 nas obras sob exame, que ensejassem a manifestação desta Comissão, assim como as determinações anteriormente formuladas pelo TCU foram integralmente cumpridas pelo órgão responsável. Tendo em vista que a execução da obra já se encontra liberada por força do disposto no Decreto Legislativo nº 11/2002 do Congresso Nacional, não cabe nova deliberação da Comissão Mista nesse sentido.

Verifica-se ainda que, em relação à obra objeto do aviso em exame não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com

indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que as objeto do presente aviso. Convém destacar que a obra objeto do presente aviso não está incluída no anexo supra citado.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 75 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 75/2002-CN, que trata das obras de construção da Barragem Poço do Marruá, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido Aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores **Gilberto Mestrinho**, Presidente, **João Ribeiro**, **Segundo Vice-presidente, Amir Lando**, **Augusto Botelho**,**

Iho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 15, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 80, de 2002-CN (nº 1.935/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 838, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado pela Secex/RN nas obras de construção das Penitenciárias de Alcaçuz, Parnamirim, Canguaretama e Presídio Provisório de Caraúbas, relativas ao Programa de Trabalho nº 14.421.06661.1844.0031 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais no Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 008.580/2001-3)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 80, de 2002-CN (nº 1.935/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 838, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado pela Secex/RN nas obras de construção das penitenciárias de Alcaçuz, Parnamirim, Canguaretama e Presídio Provisório de Caraúbas, relativas ao Programa de Trabalho nº 14.421.06661.1844.0031 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais no Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 8.580/2001-3)”.

As obras objeto do presente aviso tiveram indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte – Secex/RN, que motivaram a inclusão da obra no Quadro

VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, **caput**, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da união, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos. Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMC e do Congresso Nacional”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado Tendo em vista o fato de estar as obras nele relatadas incluídas no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao longo do exercício de 2002.

Verifica-se que, em relação às obras objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que as objeto do presente aviso. Convém destacar que as obras objeto do presente aviso não estão incluídas nesse quadro.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequados, quais sejam, a liberação da execução recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 80 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, Aprovou por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 80/2002-CN, relativo a obras de Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de Estabelecimentos Penais no estado do Rio Grande do Norte, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Paulo Uderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz**, **André Zacharow**, **Anivaldo Vale**, **Arnon Bezerra**, **Ary Vanazzi**, **Benedito de Lira**, **Carlos Melles**, **Carlos Nader**, **Cézar Silvestri**, **Cláudio Cajado**, **Dr. Benedito Dias**, **Dr. Evílasio**, **Dr. Héleno**, **Dr. Hélio**, **Edson Ezequiel**, **Eduardo Cunha**, **Eduardo Gomes**, **Eduardo Sciarra**, **Eduardo Seabra**, **Eduardo Valverde**, **Elimar Máximo Damasceno**, **Félix Mendonça**, **Francisco Dornelles**, **Geraldo Resende**, **Gilberto Kassab**, **Herculano Anghinetti**, **Homero Barreto**, **Humberto Michiles**, **Ildeu Araújo**, **Jackson Barreto**, **João Almeida**, **João Grandão**, **João Magno**, **Jorge Bittar**, **José Borba**, **José Carlos Elias**, **José Chaves**, **José Pimentel**, **José Rocha**, **Jovair Arantes**, **Júlio Cesar**, **Kátia Abreu**, **Lael Varella**, **Leonardo Mattos**, **Luiz Carreira**, **Machado**, **Mário Heringer**, **Mário Negromonte**, **Mauro Lopes**, **Milton Monti**, **Moreira Franco**, **Nelson Meurer**, **Paulo Afonso**, **Pedro Fernandes**, **Professora Raquel Teixeira**, **Rafael Guerra**, **Renato Casagrande**, **Ricardo Barros**, **Robson Tuma**, **Rogério Teófilo**, **Ronaldo Dimas**, **Rose de Freitas**, **Telma de Souza**, **Vignatti**, **Virgílio Guimarães**, **Wasny de Roure**, **Zé Gerardo**; e os Senadores **Gilberto Mestrinho**, Presidente, **João Ribeiro**, Segundo Vice-presidente, **Amir Lando**, **Augusto Botelho**, **Delcídio Amaral**, **Geraldo Mesquita Júnior**, **Hélio Costa**, **Jonas Pinheiro**, **Leomar Quintanilha**, **Luiz Otávio**, **Mozarildo Cavalcanti**, **Papaléo Paes**, **Roberto Saturnino**, **Romero Jucá**, **Sérgio Cabral**, **Sérgio Guerra**, **Serys Slhessarenko**.

Sala de Reuniões, em 20 de maio de 2003. Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente, Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 16, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 082, de 2002-CN, do Tribunal de Contas da União, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 828, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referentes ao levantamento de auditoria realizado pela Secex Piauí, em cumprimento ao Plano Especial de Auditoria em Obras referentes à implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos no Estado do Piauí (TC nº 004.075/2002-6)”.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Anexo: Avisos nº 50 e 51 (6.523/01 e 6.532/01)

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle, por meio do Aviso nº 82, de 2002 (nº 1.939-SGS-TCU, de 10-7-2002, na origem), cópia da Decisão nº 828/2002-TCU-Plenário, adotada por aquela Corte de Contas, referente ao relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS –, Projeto Tabuleiros Litorâneos no Estado do Piauí.

Encontram-se tramitando no Senado Federal os Avisos nº 50 e 51 (6.523/01 e 6.532/01, na origem) que versam sobre o mesmo assunto e tratam das Decisões nº 1.021/2001 e 1.016/2001, que fazem determinações e pedem esclarecimentos sobre a obra objeto deste Parecer.

O acompanhamento da obra é efetuado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) desde 1999 por determinação no disposto no art. 79 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1999 (Lei nº 9.692/98), que ensejou seis procedimentos de fiscalização (dois Levantamentos de Auditoria, uma Auditoria e três diligências e pedidos de informação e providências ao DNOCS). Os indícios de irregularidades encontrados motivaram a inclusão da obra no quadro de obras com indícios de irregularidades graves da Lei de Orçamento Anual de 2002 (Lei 10.407/92).

A auditoria em tela foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí – SECEX/PI –, em cumprimento ao Plano Especial de auditoria aprovado pela Decisão nº 98, de 2002, “com o objetivo de verificar a execução das obras referentes à implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos no Estado do Piauí – Programa de Trabalho 20.607.0379.1836.0029”, acompanhando as obras com irregularidades graves da LOA de 2002.

Tais obras, conforme consta, encontram-se paralisadas desde 24-3-1999, não obstante já terem sido executados em torno de 98% do Projeto, e demandam, ainda, um aporte de recursos da ordem de R\$2,5 milhões “destinados ao fornecimento e montagem de rede de energia elétrica para atender às entidades empresariais, ao fornecimento de equipamentos e materiais para o canal terciário e à recuperação do revestimento interno da adutora principal e da estrada de contorno aos lotes empresariais”.

O prazo para conclusão das obras é de seis meses, condicionado, evidentemente, a um fluxo contínuo e suficiente de recursos. O reinício das obras, en-

tretanto, depende da rescisão do atual contrato e da realização de nova licitação, conforme decisão do TCU. Nesse sentido, a equipe de auditoria deixa assentado em seu relatório não haver óbices ao reinício da execução dos serviços por meio de nova firma, uma vez atendidos os procedimentos licitatórios.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sessão de setembro de 2002, acolhendo parecer deste relator, determinou o sobrerestamento da apreciação da matéria até que o Tribunal de Contas da União se manifestasse de maneira definitiva sobre a matéria e solicitou informações sobre o montante de recursos despendidos com a obra e as providências que vem sendo tomadas no sentido de que fossem reavaliados os reajustes do contrato e a viabilidade técnica do Projeto.

O TCU, mediante solicitação do Congresso Nacional, emite a Decisão nº 1.215/2002 em que informa os valores despendidos e restantes para a conclusão da obra e comunica que:

“8.2.3 – O Tribunal até o momento não deliberou sobre as questões atinentes às determinações constantes dos subitens 8.2.2 e 8.4 da Decisão Plenária nº 1.021/2001, eis que a unidade técnica desta Corte responsável pela instrução do processo (SECEX-PI) entendeu necessário requerer esclarecimentos adicionais ao DNOCS, os quais ainda estão por ser prestados por aquela Autarquia.”

Em que pese a inexistência de Decisão que aprecie o mérito da questão, durante o Processo Orçamentário de elaboração da Lei de Orçamento Anual 2003, não foi encaminhado pelo TCU solicitação para inclusão da obra em tela no Quadro de Obras com indícios de irregularidades graves, conforme determina o § 2º do art. 86 da LDO/2003.

1.2 – Análise da Matéria

O contingenciamento de recursos orçamentários para as obras do Projeto de Irrigação Tabuleiros Litóraneos no Estado do Piauí foi determinado pelo Congresso Nacional, em face de indícios de irregularidades graves, apuradas pelo Tribunal de Contas da União na execução do contrato nº 17/87, celebrado entre o DNOCS e a empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, responsável pela execução das obras do Projeto.

Ao confrontarmos o Relatório do TCU, que encaminha o resumo dos relatórios de levantamentos de auditoria de obras realizados em 2002, verificamos que aquela Corte de Contas reconhece existir in-

dícios de irregularidade de contas, porém, que não é recomendável a paralisação da obra.

Verificamos que não existiram inscrições em restos a pagar em 2002, não ensejando liberação posterior.

Trata-se, como se pode perceber, de obra com 15 anos de execução, já que o contrato nº 17 data do ano de 1987. Essa, na verdade, é uma das grandes chagas existentes no País, em que empreendimentos têm início e arrastam-se indefinidamente, por conta da falta administradores mancomunados com empresas contratadas. Nesse processo, a sociedade é a grande perdedora, especialmente a sofrida população do Nordeste brasileiro, que, com muita freqüência, enfrenta as vicissitudes decorrentes de condições climáticas hostis ao homem que ali habita. Uma obra que poderia trazer esperança a milhares de pessoas volta-se contra essas mesmas pessoas, na medida em que são apenadas com o pagamento de tributos e não vêm resultar em benefícios o produto desse sacrifício.

Em que pese a necessidade de responsabilizar o (s) agente (s) por eventuais prejuízos ao Erário, parece-nos descabida a paralisação de uma obra com 98% do seu Plano de Trabalho concluído, sujeitando-a a cinco anos de deterioração e privando a sociedade em cinco anos de seus benefícios.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e considerando que a obra objeto deste Parecer não mais se encontra entre as constantes do Quadro VII da L0A/2003 (Obras com Índices de Irregularidades Graves) e a matéria não requer nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, do Senado Federal ou desta Comissão, opinamos por que esta Comissão:

- a) dela tome conhecimento;
- b) anexe-lhe os Avisos 50 e 51 do TCU (6.523/01 e 6.532/01, na origem); e
- c) delibere pelo seu envio dos autos ao arquivo.

Sala da Comissão, de março de 2003. – or
José Carlos Aleluia, Presidente – Jonas Pinheiro, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Jonas Pinheiro ao Aviso nº 82/2002-CN, que trata das obras referentes à implan-

tação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos no Estado do Piauí, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso, anexe-lhe os Avisos nº 5º e 5112002-CN e delibere pelo seu envio ao arquivo.

Compareceram os Senhores Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Amon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evílasio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Míchiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José

Rocha, Jovair Arantes, Júlio César, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-Presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – **Gilberto Mestrinho** – Presidente, **Jonas Pinheiro** – Relator.

PARECER Nº 17, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 87, de 2002-CN, (nº 2.045/2002, na origem) que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 875, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de melhoria da navegação da hidrovia do Rio Madeira, no trecho entre Porto Velho e foz, que abrange o chamado “Corredor Oeste-Norte” (TC nº 005.178/2002-8)”.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

I.1. Histórico

O artigo 83 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 – LDO/2002), determina:

“Art. 83. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição, até 30 dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-fi-

nanceira das obras constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, inclusive em meio magnético.

§ 7º A lei orçamentária anual poderá contemplar subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, permanecendo a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação do Congresso Nacional e da comissão referida no **caput**” (g. n.)

Por sua vez, a Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (Lei Orçamentária para 2002 – LOA/2002), vedava a execução orçamentária e financeira de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos de obras que apresentem indícios de irregularidades graves até que, em contrário, delibere a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. É a determinação do art. 12, **in verbis**:

“Art. 12. Nos termos do art. 83, § 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades

graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional. (g.n.)

.....
§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

O Programa de Trabalho (PT) em análise, “Melhoria da navegação das Hidrovias no Corredor Oeste-Norte – do Rio Madeira – Trecho Porto Velho/Foz do Madeira” (PT 26.784.0236.5771.0101), está inserido no citado Quadro VII da LOA/2002. Embora sua execução esteja vedada, o programa de trabalho consta da LOA/2002 com uma dotação autorizada de R\$4.000.000,00. Durante o exercício de 2002 não houve execução do referido programa de trabalho.

O envio do presente aviso pelo TCU tem o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na elaboração da lei orçamentária para 2003, conforme relatório de levantamento de auditoria que acompanha o aviso.

I.2. Análise da Matéria

A nova sistemática introduzida pela LDO/2002 e pela LOA/2002 teve como objetivo tornar mais ágil a fiscalização, pelo Congresso Nacional, da execução dos orçamentos da União. Isso porque, tão logo seja detectada, por parte do TCU, indícios de irregularidades graves em obras constantes dos orçamentos da União, está aquela Corte de Contas obrigada, por força do disposto no art. 83, § 8º da LDO/2002, a encaminhar as informações correspondentes ao Parlamento. Esse, por sua vez, no exercício de suas atribuições constitucionais, decide sobre o destino a ser dado às obras.

A Decisão do Plenário do TCU em relação ao PT em análise é a seguinte:

“8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

.....
8.3 – dar ciência desta decisão, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as de que as obras em questão, cujos Contratos

nºs 005/2000 e 007/2001 estão incluídos no Quadro VII da Lei nº 10.407/2002, podem ter sua execução liberada, ante o encerramento desses contratos e as medidas tomadas por este Tribunal no âmbito do processo TC-011I.582/2000-1; e” (g.n.)

Ainda em relação ao PT em análise, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em Restos a Pagar, não havendo, portanto, possibilidade de início (ou reinício) da execução do PT no que se refere àquele exercício. Além disso, como vimos, a decisão informa que os contratos que apresentavam indícios de irregularidades e que ensejaram a inclusão do PT no Quadro VII da LOA/2002 – Contratos nºs 5/2000 e 7/2001 – se encontravam concluídos na data de sua elaboração.

Quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é a constante do Quadro VII anexo à LOA/2003, elaborado com base nas mais recentes informações oriundas do TCU, constantes do Aviso nº 1.467/2002, de 19-11-2002, e no qual o programa de trabalho em tela não está inserido.

Assim sendo, nada mais há a fazer com relação ao presente aviso, a não ser propor o seu arquivamento.

II – Voto do Relator

Em face do exposto, meu voto é no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 87, de 2002-CN, e determine o seu arquivamento, uma vez que não requer nenhuma providência adicional no âmbito do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, de _____ de 2003. – Senador **Morazildo Cavalcanti**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Morazildo Cavalcanti, ao Aviso nº 87/2002-CN, que trata das obras de melhoria da navegação da hidrovia do rio Madeira, no trecho entre Porto Velho e foz, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido Aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz**, **André Zacharow**, **Anivaldo Vale**, **Arnon Bezerra**, **Ary Vanazzi**, **Benedito de**

Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso,

Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Relator.

PARECER Nº 18, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 098, de 2002-CN (nº 2298/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 996, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de implantação do sistema de transmissão em Manaus, compreendendo 313,3 Km de linha de transmissão e subestações associadas com 645,3 Mva (PT 25.752.0297.3398.0013) (TC nº 003.485/2002-O)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 098, de 2002-CN (nº 2.298/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 996 de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de implantação do sistema da transmissão em Manaus, compreendendo 313,3 Km de linha de transmissão e subestações associadas com 645,3 Mva (PT 25.752.0297.33980013) (TC nº 003.485/2002-O)”.

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Amazonas, que motivou a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, **caput**, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º da Lei de Diretrizes Orçamen-

tárias 2002, vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e do Congresso Nacional.”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar a obra nele relatada incluída no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao longo do exercício de 2002.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual a obra sob análise não foi incluída.

Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indício de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elabora-

do com base em informações encaminhadas pelo TCU, de forma que o presente aviso nada acrescenta em face daquele quadro.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seu principal efeito, que é a liberação da execução dos recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 98, de 2002, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de março de 2003.– **João Magno**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado João Magno ao Aviso nº 98/2002-CN, que trata das obras de implantação do sistema de transmissão em Manaus, compreendendo 313,3 Km de linha de transmissão e subestações associadas com 645,3 Mva, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determino o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-presidente, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado,

Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Héleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio César, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaleó Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – **Gilberto Mestrinho**, Presidente; – **João Magno**, Relator.

PARECER Nº 19, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 102, de 2002-CN (nº 2608/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.134, de 2002, TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria na construção de anel rodoviário no Corredor Fronteira Norte BR-364/AC em Rio Branco (TC nº 007.373/2002-1).”

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 102, de 2002-CN (nº 2.608/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.134, de 2002, TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria na construção de anel rodoviário no Corredor Fronteira Norte BR-364/AC em Rio Branco (TC nº 007.373/2002-1).”

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre – Secex/AC, que motivaram a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, caput, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que

apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar as obras nele relatadas incluídas no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao exercício de 2002.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução da mesma no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que os objetos do presente aviso. Convém destacar que a obra objeto do presente aviso não está incluída nesse quadro.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequados, quais sejam a liberação da execução recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 102 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 102/2002-CN, relativo a obras de Construção de anel rodoviário no Corredor Fronteira Norte BR364/AC em Rio Branco, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo

Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slihessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – **Gilberto Mestrinho**, Presidente; – **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 20, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 106, de 2002-CN (nº 2.815/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.257, de 2002, TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria para acompanhamento da construção de trechos rodoviários no Corredor Leste BR-365/MG – Ervália – Muriaé – Divisa MG/RJ (TC nº 004.535/2002-8)”.

I – Relatório

1 – Introdução

Trata o presente Parecer do Aviso nº 106, de 2002-CN (nº 2815/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.257, de 2002, TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria para acompanhamento da construção de trechos rodoviários no Corredor Leste BR-365/MG – Ervália – Muriaé – Divisa MG/RJ (TC nº 004.535/2002-8)”.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União por meio do Aviso nº 1.814, de 3-7-2002, fundamentado no que a LOA/2002, em seu art. 12, § 3º, estatui: “A deliberação da Comissão de que trata o caput será tomada com fun-

damento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

Foi designado inicialmente como Relator o Senador Gilvam Borges.

II – Voto do Relator

Inicialmente, cabe esclarecer que a execução orçamentária e financeira da obra mencionada havia sido suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, da LOA/2002, que assim apregoa: “Nos termos do art. 83, § 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”

Por meio do Aviso nº 20-SGS-TCU/2002, o TCU encaminhou a Decisão nº 376/2002, acompanhado do respectivo Relatório/Voto, no qual aquela Corte apontou o saneamento das irregularidades graves.

Esta Comissão Mista examinou parecer de autoria do Deputado Pedro Novais o qual concluía pela liberação da obra acima mencionada. Tal parecer foi aprovado em 11-6-2002. A votação no Congresso Nacional deu-se em 3-7-2002, dando origem ao Decreto Legislativo nº 44/2002. Portanto, já não existe qualquer impe-

dimento à execução do contrato, após sua liberação pelo Congresso Nacional.

A Decisão nº 1.257/2002 ora examinada relata que foram efetuados pagamentos pela obra antes da autorização legal concedida pelo Decreto Legislativo nº 44/2002, mas acrescenta que:

“não representaram dano ao erário e não impedem que a obra receba recursos orçamentários, mas podem configurar infração ao disposto no art. 12 da Lei nº 10.407, de 10-1-2002, estando os responsáveis em fase de apresentação de justificativas à audiência determinada pelo Relator.”

Por meio do Aviso nº 3.328-SGS-TCU/2002, de 27-11-2002, o TCU encaminhou a Decisão nº 1.593/2002, acompanhado do respectivo Relatório Voto, no qual aquela Corte acolheu, em caráter excepcional, as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis e determinou ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de transportes (DNIT) que adote medidas para assegurar a observância das vedações de pagamentos em obras com indícios de irregularidades graves inseridas nas leis orçamentárias.

Conforme se deflui dos termos das Decisões nº 1.257/2002 e 1.593/2002 do Tribunal de Contas da União, não foram identificados fatos novos na auditoria realizada em 2002 nas obras sob exame, que enajessem a manifestação desta Comissão. Tendo em vista que a execução da obra já se encontra liberada por força do disposto no Decreto Legislativo nº 44/2002 do Congresso Nacional, não cabe nova deliberação da Comissão Mista nesse sentido.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Convém destaca que a obra objeto do presente aviso não está incluída no anexo supra citado.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 106 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – **Pedro Novais, Relator.**

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio 2003, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 106/2002-CN, que trata das obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Leste BR-365/MG – Ervália –Muriaé, Divisa MG/RJ, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido Aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-presidente, André Luiz, André Zacharov, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, César Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – **Gilberto Mestrinho, Presidente.** – **Pedro Novais, Relator.**

PARECER Nº 21, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 110, de 2002-CN (nº 2.936-SGS-TCU, de 2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia de Decisão nº 360, de 2002-TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria no Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER (em extinção) sobre a utilização de R\$265.000,00 (viaduto do corredor do Mercosul/BR-116/RS), situado no cruzamento da Rua Rincão com a Av. Sete de Setembro, em Novo Hamburgo – Km 240,6 ao Km 241,6 (TC nº 003.603/2001-7)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 0110, de 2002-CN (nº 2.936/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 360, de 2002-TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria no Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER (em extinção), sobre a utilização de R\$265.000,00 (viaduto do corredor do Mercosul/BR-116/RS, situado no cruzamento da Rua Rincão com a Av. Sete de Setembro, em Novo Hamburgo – km 240,6 ao Km 241,6 (TC nº 003.603/2001-7)”.

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul – Secex/RS, que motivaram a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, *caput*, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar a obra nele relatada incluída no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao longo do exercício de 2002.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução da mesma no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que as objeto do presente aviso. Convém destacar que a obra objeto do presente aviso não está incluída no anexo supra citado.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequados, quais sejam, a liberação da execução recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 110 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – **Pedro Novais, Relator.**

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio 2003, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 110/2002-CN, que trata das obras de construção de viaduto do corredor do Mercosul/BR-116/RS localizado no cruzamento da Rua Rincão com a Av. Sete de Setembro, em Novo Hamburgo – Km 240,6 ao Km 241,6, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido Aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-presidente, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Helo, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente; – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 22, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 111, de 2002-CN (nº 3001-SGS-TCU, de 2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.390, de 2002, TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que e fundamentam, referente a verificação de irregularidades em contratos firmados pela Construtora IKAL com órgãos da Administração Pública Federal, na execução das obras da Barragem de Ingazeira/PE (TC nº 006.457/1999-1)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 111, de 2002-CN (nº 3.001/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.390, de 2002, TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente a verificação de irregularidades em contratos firmados pela Construtora IKAL com órgãos da Administração Pública Federal, na execução das obras da Barragem de Ingazeira/PE (TC nº 006.457/1999-1)”.

A obra objeto do presente aviso teve indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco – Secex/PE.

II – Voto do Relator

A comunicação que ora faz o TCU a esta Casa atende às prescrições contidas no art. 12, *caput*, da Lei nº 10.407, de 10-1-2002 – lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2002 (LOA/2002) – que assim dispõem:

“(...) é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”

Ocorre, porém, que, a despeito da afirmativa contida na Decisão do TCU de que a obra consta do Anexo II da lei orçamentária para 2002 (v. subitem 8.5), esta não foi localizada como obra com dotação bloqueada, quer no autógrafo, quer na lei.

Na programação orçamentária para 2002 a cargo do DNOCS consta a dotação de R\$80.000,00, a título de investimento (GND-4), alocada na funcional e programática 18.544.0515.3769.0026 – Construção da Barragem Ingazeira no Estado de Pernambuco – da qual foi liquidado o valor de R\$49.999,00. Este valor, conforme informações colhidas junto ao DNOCS, em Recife, refere-se à obtenção de nova licença ambiental para a obra.

Demais disso, é pertinente observar que, em sua deliberação, o TCU diz textualmente não haver óbice à liberação dos recursos, “desde que implementadas pelo DNOCS as adequações no Projeto Executivo da Barragem de Ingazeira, conforme determinação contida no subitem 8.3, letra a da Decisão sob apreciação – v. fls. 3, subitem 8.5.

Verifica-se que, em relação à obra objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que em nenhuma medida que venha a ser tomada terá efeitos práticos no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que as objeto do presente aviso. Convém destacar que a obra objeto do presente aviso não está incluída no anexo supra citado.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequados, quais sejam, a liberação da execução recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 111 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio 2003, aprovou, por

unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 111/2002-CN, que trata das obras da Barragem de Ingazeira/PE, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido Aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-presidente, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heloeno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaleó Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – **Gilberto Mestrinho** Presidente; – **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 23, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 114, de 2002-CN (nº 3.412-SGS-TCU, de 2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.643, de 2002-TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria nas obras de implantação do projeto de irrigação denominado Perímetro de Irrigação Tabuleiro de São Bernardo, no Estado do Maranhão (TC nº 008.969/2002-6)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 114, de 2002-CN (nº 3.412/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.643, de 2002-TCU(Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria nas obras de implantação do projeto de irrigação denominado Perímetro de Irrigação Tabuleiro de São Bernardo, no Estado do Maranhão (TC nº 008.969/2002-6)”.

As obras objeto do presente aviso tiveram indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Seccex/MA, que motivaram a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, caput, que assim mencionou: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é

vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional”.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar as obras nele relatadas incluídas no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao longo do exercício de 2002.

Verifica-se que, em relação às obras objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em

de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que as objeto do presente aviso. Convém destacar que a obra objeto do presente aviso não está incluída no anexo supra citado.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequados, quais sejam, a liberação da execução recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 114 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2003. – Pedro Novais, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, aprovou por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 114/2002-CN, que trata das obras de Implantação do projeto de irrigação denominado Perímetro de Irrigação Tabuleiro de São Bernardo, no Estado do Maranhão, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido Aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-presidente,

André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Comes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kasab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Teima de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente; – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

PARECER Nº 24, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 31, de 2002-CN (nº 915-SGS-TCU, de 2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 152, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria sobre as irregularidades em obras de barragens da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 31, de 2002-CN (nº 915/2002, na origem), que Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 152, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria sobre as irregularidades em obras de barragens da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI.

As obras objeto do presente aviso – construção das barragens de Rangel e Salinas – tiveram indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí – SECEX/PI, que motivaram a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2002, nos termos do art. 12, **caput**, que assim mencionou: “Nos termos do art 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”

Foi designado inicialmente como relator o Deputado Wilson Braga, que apresentou Relatório, em 20-6-2002, pela aprovação da liberação das obras, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Foi apresentada uma emenda à proposição.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que o presente aviso foi encaminhado tendo em vista o fato de estar as obras nele relatadas incluídas no Quadro VII anexo à LOA/2002, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão. Contudo, tais informações

não foram apreciadas tempestivamente por esta Comissão, ao longo do exercício de 2002.

Verifica-se que, em relação às obras objeto do aviso em exame, não há recursos relativos ao orçamento de 2002 inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àquele exercício.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que as objeto do presente aviso. Convém destacar que as obras objeto do presente aviso não estão incluídas no anexo supra citado.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequados, quais sejam, a liberação da execução recursos contidos na LOA/2002.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 31 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de março de 2003. – Deputado **Pauderney Avelino**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pauderney Avelino ao Aviso nº 31/2002-CN, que trata de obras de barragens da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados **Pauderney Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Cláudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evílasio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valver-**

de, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson

Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimaraes, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pauderney Avelino**, Relator.

PARECER Nº 25, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 379, de 2001-CN (nº 00617-PR, de 2001, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 3º do artigo 14 da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, os esclarecimentos sobre as medidas saneadoras adotadas quanto ao programa Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR 174/AM Divisa MT/AM – Divisa AM/RR”.

I – Relatório

Trata o presente parecer da Mensagem nº 379, de 2001-CN (nº 00617-PR, de 2001, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 3º do artigo 14 da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, os esclarecimentos sobre as medidas saneadoras adotadas quanto ao programa Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR 174/AM – Divisa MT/AM – Divisa AM/RR”.

As obras objeto do presente aviso tiveram indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas – Seccex/AM, que motivaram a inclusão da obra no Quadro V anexo à LOA/2001, nos termos do art. 14, caput, que assim mencionou: “É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal e do Congresso Nacional.”

Foi apresentado Relatório, em 29-8-2001, solicitando ao TCU esclarecimentos e informações complementares. Tendo em vista o TCU ter afirmado que persistiam as irregularidades apontadas em 1999, entendeu-se ser prudente aguardar a apresentação de novas informações pelo TCU para decidir sobre a liberação de execução orçamentária.

II – Voto do Relator

Vale informar, inicialmente, que a presente Mensagem foi encaminhada tendo em vista o fato de estar as obras nele relatadas incluídas no Quadro V anexo à LOA/2001, mantendo sua execução suspensa até deliberação desta Comissão.

Verifica-se que, em relação às obras objeto do aviso em exame, não há recursos relativos a orçamentos anteriores ao atual inscritos em restos a pagar, de forma que não há possibilidade de reiniciar a execução das mesmas no que tange àqueles exercícios.

Além disso, foram encaminhadas ao Congresso Nacional novas informações sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, as quais culminaram com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Ainda quanto ao exercício de 2003, a relação de obras com indícios de irregularidades graves é regulada pelo Quadro VII anexo à LOA/2003, o qual foi elaborado com base em informações encaminhadas pelo TCU, mais atualizadas que as objeto do presente aviso. Convém destacar que as obras objeto do presente aviso não estão incluídas no anexo supra citado.

Nesse sentido, entendo que não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse seus efeitos adequa-

dos, quais sejam, a liberação da execução recursos contidos na LOA/2001.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento da Mensagem nº 379 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, abril de 2003. – Deputado **João Grandão**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Sétima Reunião Ordinária, em 20 de maio 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado João Grandão à Mensagem nº 379/2001-CN, que trata das obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-174/AM – Divisa MTIAM – Divisa AM/RR, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento da referida Mensagem e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-presidente, Antônio Carlos Mendes Tharne, Terceiro Vice-presidente, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Héleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valver-

de, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kasab, Herculano Anghinetti, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Grandão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luiz Carreira, Machado, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Teima de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Zé Gerardo; e os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente; – Deputado **João Grandão**, Relator.

PARECER Nº 26, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº C92-060, de 2002-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal, no exercício de 2002".

1 – Relatório

1.1. Histórico

O Tribunal de Contas da União – TCU, atendendo ao disposto no art. 83, § 8º, da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 – LDO/2002)¹, enviou o Aviso nº 92, de 2002-CN (nº 794/2002, na origem), que "encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal, no exercício de 2002".

Interessa, exclusivamente, o item 60 do Aviso, concernente ao subtítulo 06.181.0664.5632.0001: Reforma de edifícios-sede de superintendências regionais da Polícia Federal, no Distrito Federal, cons-

tante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (Lei Orçamentária Anual para 2002 – LOA/2002), que identifica as obras com indícios de irregularidades, cujas execuções foram suspensas, até deliberação em contrário do Congresso Nacional.

Em 19 de novembro do corrente ano, o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO comunicou a designação desta Relatoria, em substituição à anterior.²

1.2. Análise

O Congresso Nacional, no exercício pleno de suas atribuições constitucionais de titular do controle externo da União, decide sobre o destino a ser dado à obra em execução. A sistemática introduzida pela LOA/2002 permite a fiscalização mais ágil, pelo Congresso Nacional, sobre a execução financeira, contábil e orçamentária da União, porquanto as informações são encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Parlamento, logo que detectados os indícios de irregularidade grave. Na complementação de informações enviada, em 21 de novembro do presente ano, e disponível no portal da CMO, o TCU não recomenda a paralisação:³

¹ "O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo à Comissão Mista referida no caput e ao Congresso Nacional condicionar ou não a execução orçamentária do contrato, convênio, parcela ou subtrecho irregular." (sem negrito no original)

² Ofício nº P-405/2002-CMO.

³ "a obra de reforma e ampliação da Superintendência Regional no Distrito Federal do Departamento de Polícia Federal, Programa de Trabalho nº 06.181.0664.5632.0001, consta do Quadro VII da Lei nº 10.407/2002, em razão de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 017/97 as quais foram sanadas; ... Dessa forma, não persiste motivo para recomendação para a paralisação cautelar da obra."

Assim, não subsistem os indícios que ensejariam a suspensão cautelar da execução da obra. Note-se que os Avisos nºs 47 e 112, ambos do Congresso Nacional, têm o mesmo objeto do presente Aviso. A Relatoria daqueles avisos coube ao Deputado Gilmar Machado, que apresentou parecer pela liberação da execução. Portanto, não há necessidade de formalizar anexo, com minuta de decreto legislativo, neste Parecer.

2. Voto

Isso posto, Voto para que a Comissão tome conhecimento do Aviso nº 092-CN, item 60, e encaminhe o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, dezembro de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente; – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Extraordinária, em 18 de dezembro de 2002, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Ronaldo Cunha Lima ao Aviso nº 092-060/2002-CN, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do Aviso nº 092-CN, item 60, e encaminhe o processado ao arquivo.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airton Cascavel, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales,

Custódio Mattos, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eduardo Seabra, Eujálio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Givaldo Carimbão, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Caldas, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khouri, José Borba, José Chaves, José Índio, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Demes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olavo Calheiros, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Antonio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2002.— José Carlos Aleluia, Presidente, Ronaldo Cunha Lima, Relator.

PARECER Nº 27, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 092-006, de 2002-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer de fiscalizações realizadas pelo Tribunal, no exercício de 2002”.

1. Relatório

1.1. Histórico

O Tribunal de Contas da União – TCU, atendendo ao disposto no art. 83, § 8º, da Lei 10.266, de 24 de julho de 2001, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 – LDO/2002)¹, enviou o Aviso nº 092, de 2002-CN (nº 509/2002, na origem) que “encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal, no exercício de 2002”. Interessa, exclusivamente, o item 6 do Aviso, concernente ao subtítulo 14.421.0661.1844.0012: Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais – no Distrito Federal.

Em 19 de novembro do corrente ano, o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO comunicou a designação desta Relatoria, em substituição à anterior.²

1 “O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios,

parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo à Comissão Mista referida no **caput** e ao Congresso Nacional condicionar ou não a execução orçamentária do contrato, convênio, parcela ou subtrecho irregular.” (sem negrito no original)

² Ofício nº P– 405/2002-CMO.

1.2. Análise

O Congresso Nacional, no exercício pleno de suas atribuições constitucionais de titular do controle externo da União, decide sobre o destino a ser dado à obra em execução. A sistemática introduzida pela LOA/2002 permite maior agilidade na fiscalização, pelo Congresso Nacional, da execução financeira, contábil e orçamentária da União, uma vez que, tão logo detectados os indícios de irregularidade graves, as informações são encaminhadas pelo TCU ao Parlamento. Na complementação de informações enviada, em 21 de novembro do presente ano, e disponível no portal da CMO, o TCU não recomenda a paralisação:³

“Apesar de o TC 004.550/2002-4 não ter sido apreciado pelo Tribunal, no entendimento do Analista encarregado da análise das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis, não houve superfaturamento nem no Bloco A nem no Bloco B, objeto do Convênio 426468, parte do Contrato nº 29/91. Esse entendimento foi corroborado pelo Diretor da 1ª DT/3ª Secex e pelo Sr. Secretário da 3ª Secex. Portanto, não há óbice a que sejam repassados novos recursos para a finalização de determinadas obras da Penitenciária III,

conforme proposta de determinação ao Depen/MJ, da parte da equipe de auditoria, adotada pelo Sr. Secretário da 3ª Secex..."

Assim, não subsistem os indícios que ensejaram a suspensão execução da obra.

2. Voto

Isso posto, voto para que a Comissão tome do Aviso nº 092-CN, item 6, e encaminhe o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, de de dezembro de 2002. – **José Carlos Aleluia**, Presidente, **Ronaldo Cunha Lima**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Extraordinária, em 18 de dezembro de 2002, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Ronaldo Cunha Lima ao Aviso nº 092-006/2002-CN, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do Aviso nº 92-CN, item 6, e encaminhe o processado ao arquivo.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Árton Cascavel, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracy de Paula, Armando Abílio, Atila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eduardo Seabra, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz,

Givaldo Carimbo, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Caldas, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Chaves, José Índio, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Demos, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olavo Calheiros, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wellington Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Antonio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2002. – **José Carlos Aleluia**, Presidente, **Ronaldo Cunha Lima**, Relator.

PARECER Nº 28, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 092, de 2002-CN (nº 658/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002”, quanto ao item 036.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 092, de 2002-CN (nº 658/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002”, quanto ao item 036.

O subtítulo pertinente é o Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais / no Estado da Bahia.

A obra apresentou indícios de irregularidades graves constatados em fiscalização realizada no presente exercício pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (SECEX/BA), que detectou as ocorrências aqui analisadas.

Constatados os fatos, o envio do presente aviso pelo TCU deu-se em obediência ao art. 83, §

8º da Lei 10.266, de 24 de julho de 2001, denominada Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002 (LDO/2002). Tal dispositivo legal dispõe que:

“O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, Comissão Mista Referida,(e no caput e ao Congresso Nacional).

II – Voto do Relator

A nova sistemática introduzida pela LDO/2002 visa permitir uma fiscalização mais ágil pelo Congresso Nacional sobre a execução financeira, contábil e orçamentária da União. Assim, tão logo detectada a irregularidade grave, essas informações são encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Parlamento. O Congresso, por sua vez, no exercício pleno de suas atribuições constitucionais de titular do controle externo da União, decide sobre o destino a ser dado à obra em execução.

No caso ora examinado, foram detectados indícios de irregularidades graves na auditoria realizada na obra objeto deste parecer. As irregularidades foram motivadas pelo descumprimento de deliberações do TCU, devido à

persistência da prática de não identificar os documentos de despesa com o número do convênio respectivo. Propôs ainda a equipe de auditoria a aplicação de multa aos gestores responsáveis.

Cabe, todavia, examinar a situação com base nas informações mais atualizadas encaminhadas pelo TCU.

Com efeito, em relação ao subtítulo Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais no Estado da Bahia., cabe ressaltar que o relatório mais recente enviado ao Congresso pelo Aviso nº 1467-GP/TCU, de 19-11-2002, informa que não é recomendada a paralisação da obra. Tal conclusão se deu em virtude de não terem sido constatadas evidências de danos ao erário ou a terceiros, além de não haver risco de nulidade do contrato. Ademais, a providência de paralisar os repasses de recursos federais seria inútil, pois as verbas já foram repassadas integralmente.

O posicionamento definitivo do Tribunal foi exposto nos seguintes termos:

'Pelo menos um dos indícios de irregularidades graves apontados no Relatório de Levantamento de Auditoria, concernente ao convênio nº 397956, recomenda a paralisação cautelar da obra, nos termos do art. 86. § 2º da LDO/2003? Não

Justificativa:

1.Os recursos já foram totalmente repassados, descabendo, dessa forma, qualquer tipo de paralisação por embargo de transferência de recursos;

2.A multa proposta deveu-se a reincidência no descumprimento de determinação do TCU quanto à prática de falhas formais, que não justificam a paralisação do empreendimento.

3.Ademais, a proposta de multa foi rejeitada pelo Ministro–Relator alterando-a para proposta de determinação, que foi adotada na Decisão nº 1.108/2002-P, Ata nº 31/2002-P, Sessão de 28/08/2002.'

As mesmas justificativas foram apresentadas para os convênios nºs 393980 e 414218, anteriormente inquinados de irregularidades, recomendando o TCU que a obra não sofresse qualquer tipo de medida cautelar.

Diante dos pronunciamentos do TCU, entendo não caber a suspensão da execução da obra, pois tal providência fugiria aos objetivos buscados pelo controle externo exercido pelo Parlamento.

Em face do exposto, VOTO porque esta comissão tome conhecimento do Aviso nº 092 do Congresso Nacional, quanto ao item 036, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de dezembro de 2002.–
Gonzaga Patriota, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Extraordinária, em 18 de dezembro de 2002, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Gonzaga Patriota ao Aviso nº 092–036/2002-CN, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do Aviso nº 092 do Congresso Nacional, quanto ao item 036, e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airton Cascavel, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Armando Abílio, Atila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eduardo Seabra, Eujálio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Givaldo Carimbão, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Caldas, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Chaves, José Índio, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Domes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olavo Calheiros, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas

Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Welinton Fagundes Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Antonio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti,

Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2002. –
José Carlos Aleluia, Presidente, **Gonzaga Patriota**, Relator.

Publicado no Diário do Senado Federal de 24 - 05 - 2003

PARECER Nº 29, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 092, de 2002-CN (nº 658/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002”, quanto ao item 046

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 092, de 2002-CN (nº 658/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002”, quanto ao item 046.

O subtítulo pertinente é o 20.607.0379.1836.0097–Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de irrigação Vale do Iuiú.

A obra acima relacionada apresentou indícios de irregularidades graves constatados em fiscalização realizada no presente exercício pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (SECEX/BA), que detectou as ocorrências aqui analisadas.

Constatados os fatos, o envio do presente aviso pelo TCU deu-se em obediência ao art. 83, § 8º, da Lei 10.266, de 24 de julho de 2001, denominada Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

Exercício de 2002 (LDO/2002). Tal dispositivo legal dispõe que:

“O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios & contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo à Comissão Mista referida no caput e ao Congresso Nacional condicionar ou não a execução orçamentária do contrato, convênio, parcela ou subtrecho irregular.”

II – Voto do Relator

A nova sistemática introduzida pela LDO/2002 visa permitir outra fiscalização mais ágil pelo Congresso Nacional sobre a execução financeira contábil e orçamentária da União. Assim, tão logo detectada a irregularidade grave, essas informações são encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Parlamento. O Congresso, por sua vez, no exercício pleno de suas atribuições constitucionais de titular do controle externo da União, decide sobre o destino a ser dado à obra em execução.

No caso ora examinado, foram detectados indícios de irregularidades graves na auditoria realizada na obra objeto deste parecer. Cabe, todavia, examinar a situação com base nas informações mais atualizadas encaminhadas pelo TCU.

Com efeito, em relação ao subtítulo 20.607.0379.1836.0097. – Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de irrigação Vale do Iuiú, cabe ressaltar que o relatório mais recente enviado ao Congresso pelo Aviso nº 1467-GPTCU, de 19-11-2002, informa que não é recomendada a paralisação da obra. Tal conclusão se deu em virtude de não terem sido constatadas evidências de danos ao erário ou terceiros, além de não haver risco de nulidade do contrato.

O posicionamento definitivo do Tribunal foi exposto nos seguintes termos:

“Pelo menos um dos indícios de irregularidades graves apontados no Relatório de levantamento de Auditoria, concernente ao empreendimento, recomenda a paralisação cautelar da obra, nos termos do art. 86, § da LDO/2003? Não.

Justificativa: Não há razão para a paralisação do empreendimento, pois a irregularidade encontrada diz respeito a ações públicas precedentes às etapas de licitação e contratação do empreendimento, qual seja, aquisições de terras pela CODEVASF, para futura alocação do projeto propriamente dito.”

Diante dos pronunciamentos do TCU, entendo não caber a suspensão da execução da obra, pois tal providência fugiria aos objetivos buscados pelo controle externo exercido pelo Parlamento.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 092 do Congresso Nacional, quanto ao item 046, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de dezembro de 2002. –
Gonzaga Patriota, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Extraordinária, em 18 de dezembro de 2002, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado Gonzaga Patriota ao Aviso nº 092-046/2002-CN, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do Aviso nº 092 do Congresso Nacional, quanto ao item 046, e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo

Vice-presidente, Airton Cascavel, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracy de Paula, Armando Abílio, Atila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eduardo Seabra, Eujálio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Givaldo Carimbão, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Caldas, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Chaves, José Índio, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Domes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olavo Calheiros, Osvaldo Coelho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Antonio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Satumino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2002. –
Deputado José Carlos Aleluia, Presidente,
Deputado Gonzaga Patriota, Relator.

PARECER Nº 30, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 092, de 2002-CN (nº 794/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002”, quanto ao item 073.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 092, de 2002-CN (nº 794/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002”, quanto ao item 073.

O subtítulo pertinente é o 20.607.0379.18360091 – Implantação dos Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia.

A obra acima relacionada apresentou indícios de irregularidades constatados em fiscalização realizada no presente exercício pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (SECEX/BA), que detectou as ocorrências aqui analisadas.

De acordo com a documentação enviada pelo TCU, porém, as irregularidades verificadas não foram consideradas graves, razão pela qual não é cabível sua subsunção ao art. 83, § 8º, da Lei

10.266, de 24 de julho de 2001, denominada Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002 (LDO/2002). Afinal, esse dispositivo legal dispõe que:

“O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo à Comissão Mista referida no caput e ao Congresso Nacional condicionar ou não a execução orçamentária do contrato, convênio, parcela ou subtrecho irregular.”

II – Voto do Relator

A nova sistemática introduzida pela LDO/2002 visa permitir uma fiscalização mais ágil pelo Congresso Nacional sobre a execução financeira, contábil e orçamentária da União. Assim, tão logo detectada a irregularidade grave, essas informações são encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Parlamento. O Congresso, por sua vez, no exercício pleno de suas atribuições constitucionais de titular do controle externo da União, decide sobre o destino a ser dado à obra em execução.

No caso ora examinado, porém, não foram detectados indícios de irregularidades graves na obra objeto deste parecer. Com efeito, o empreendimento sequer constou do rol enviado ao Congresso pelo Aviso nº 1467-GP/TCU, de 19-11-2002 que tratou sobre

atualização das informações das obras com irregularidades graves.

Assim, diante da ausência de irregularidades graves no subtítulo objeto deste parecer, entendo não ser cabível qualquer providência a ser tomada por esta Comissão.

Em face do exposto, voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 092 do Congresso Nacional, quanto ao item 073, e determine o seu arquivamento.

Sala de Comissão, de dezembro de 2002. – Deputado **Gonzaga Patriota**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Extraordinária, 18 de dezembro de 2002, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Gonzaga Patriota ao Aviso nº 092-073/2002-CN, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do Aviso nº 92 do Congresso Nacional, quanto ao item 73, e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airton Cascavel, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eduardo Seabra, Eujálio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Givaldo Carimbão,

Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Caldas, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Chaves, José Índio, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Demes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olavo Calheiros, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Antônio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente, Deputado **Gonzaga Patriota**, Relator.

PARECER Nº 31, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 092-129 (Aviso nº 1048/2002, na origem), de 2002-CN, que Encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2002.

Relator: Senador Antonio Carlos Júnior

I – Relatório

I.1. Base Legal

O artigo 83 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 (LDO/2002), estabelece:

Art. 83. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição, até 30 dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras constantes dos orçamentos fiscal, da segurança social e de investimento, inclusive em meio magnético.

§ 7º A lei orçamentária anual poderá contemplar subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, permanecendo a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados

os indícios condicionados à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à deliberação do Congresso Nacional e da Comissão referida no caput. (negritamos)

§ 8º O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo à Comissão Mista referida no caput e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária do contrato, convênio, parcela ou subtrecho.

Repisando esse tema, o art. 12 da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Orçamentária para o corrente exercício (LOA/2002), veda a execução orçamentária e financeira de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos de obras que apresentem indícios de irregularidades graves até que, em contrário, delibre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. É a determinação do art. 12, in verbis:

Art. 12. Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do

Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e do Congresso Nacional.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o caput será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

I.2. Enquadramento da Obra e Situação Atual

Por intermédio do Aviso 1048/2002 – GP/TCU, de 13 de agosto de 2002, o Presidente do Tribunal de Contas da União dá ao Congresso Nacional ciência de que o programa de trabalho Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte/BR-230/PA – Divisa PA/TO – Marabá–Altamira–Itaituba, identificado pela funcional-programática 26.782.0236.5709.0007, cuja execução se encontra a cargo da unidade orçamentária Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit, código 39252, apresenta indícios de irregularidades graves (o Aviso 1048/2002 encontra-se anexo por cópia). A despeito de a obra não haver sido incluída no Quadro VII da LOA/2002, nos termos de seu art. 12, acima reproduzido, os detectados indícios de irregularidades graves ainda podem dar ensejo, por deliberação deste Congresso, a que se suspenda à execução orçamentária e financeira da obra, pois assim prevê o § 8º do mesmo art. 12 da LOA/2002.

São múltiplas as irregularidades que vêm sendo apontadas pelo Tribunal de Contas da União. Em seu Relatório Especial de Auditoria de Obras 2002 (anexo por cópia), foram detectadas irregularidades na própria obra e em dez diferentes contratos, sendo que, no contrato A.JUR 12/2000, as irregularidades foram consideradas graves. Apesar disso, documento mais recente – o Relatório de Atualização de Informações (anexo por cópia) –, também do Tribunal de Contas, não recomenda a paralisação cautelar da obra em decorrência das irregularidades detectadas no citado contrato A.JUR 12/2000. Nesse tocante, assim se manifesta o Tribunal, in verbis:

Pelo menos um dos indícios de irregularidades graves apontados no Relatório de Levantamento de Auditoria, concernente ao contrato A.JUR 12/2000, recomenda a paralisação cautelar da obra (...)? Não. (grifamos)

Justificação: realizada a audiência junto ao Secretário de Estado de Transportes do Pará, foram jus-

tificados os pontos destacados por ocasião do levantamento de auditoria:

a) divergências entre os quantitativos de serviços previstos no projeto básico e aqueles discriminados na planilha de aditivo de acréscimo de valor ao contrato

– Foi formalizado Relatório de Revisão do Projeto em fase de obras (com reflexo financeiro) com aprovação da antiga DEP/DNER. A Portaria DNIT nº 33, de 10-6-2002, aprovou a impressão definitiva desse projeto executivo.

b) não conclusão de obras e serviços na rodovia BR-230, trecho Entronc BR-153/PA-Div. PA/TO

– Ao serem aplicadas as modificações do Projeto executivo, obteve-se um acréscimo de 28,79%, acima do permitido pela Lei das Licitações. Assim, optou-se por eliminar os serviços que seriam realizados por último.

Segundo informações colhidas à época da auditoria, seria realizada nova licitação a fim de selecionar empresa para executar os serviços não concluídos.

II – Voto

Diante dos fatos demonstrados e do que dispõe a legislação em vigor, somos pela remessa da matéria ao arquivo, vez que a obra e os contratos que lhe são correlatos, independentemente das irregularidades apontadas, não constam do quadro de obras irregulares da LOA/2002, não estando, por isso suspensas, tampouco mereceram recomendação do Tribunal de Contas da União no sentido de que, a partir de agora, fossem objeto de suspensão.

Sala da Comissão, de dezembro de 2002. – Senador Antônio Carlos Júnior, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Extraordinária, em 18 de dezembro de 2002, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Antônio Carlos Júnior ao Aviso nº 092-129/2002-CN, com voto pela remessa da matéria ao arquivo, vez que a obra e os contratos que lhe são correlatos, independentemente das irregularidades apontadas, não constam do quadro de obras irregulares da LOA/2002, não estando, por isso suspensas, tampouco mereceram recomendação do Tribunal de Contas da União no sentido de que, a partir de agora, fossem objeto de suspensão.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-Presidente, Airton Cascavel, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Coomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Cláudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Divaldo Surugay, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eduardo Seabra, Eujálio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Givaldo Carimbão, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Caldas, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Chaves, José Índio, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Demes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olavo Calhei-

ros, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Raimundo Comes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Weinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-Presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-Presidente, Antonio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2002. – Deputado José Carlos Aleluia, Presidente – Senador Antônio Carlos Júnior, Relator.

Publicado no Diário do Senado Federal de 24 - 05 - 2003

PARECER Nº 38, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais não-financeiras, fixada para o segundo quadrimestre de 2002 e para todo o exercício de 2002.

Relator: Deputado Pauderney Avelino

I – Relatório

Nos termos do parágrafo 2º do art. 18 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2002 -, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional as Mensagem nº 201/2002 – CN e nº 14/2003-CN, contendo os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre de 2002 e a todo o exercício de 2002, respectivamente, abrangendo os

orçamentos fiscal e da seguridade social e o Programa de Dispêndio das empresas estatais federais não-financeiras.

A Medida Provisória nº 2.211, de 29 de agosto de 2001, modificou a meta fiscal prevista pela referida LDO, fixando-a em R\$36,7 bilhões, dividida em R\$29,3 bilhões para os orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$7,5 bilhões para o Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não-financeiras. A LDO permitiu a compensação entre esses resultados, de modo a que se atingisse os R\$36,7 bilhões.

I.1. O Resultado Primário

O superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade acumulada no ano foi de R\$38,2 bilhões, sendo formado por R\$6,3 bilhões dos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$6,3 bilhões das empresas estatais federais. Esse resultado superou em R\$1,5 bilhão a meta programada. Note-se que, até agosto de 2002, o resultado alcançado havia se situado R\$200 milhões abaixo da meta para o período,

conforme mostra a tabela abaixo. Portanto, o resultado do último quadrimestre de ano mais que compensou o resultado um pouco aquém do programado nos primeiros oito meses do ano.

Resultado Primário do Governo Federal - 2002
Meta e Realizado

Especificação	Até 2º Quadrimestre			Ano			R\$ bilhões
	Meta	Realizado	Diferença	Meta	Realizado	Diferença	
1. Receita	158,0	160,3	2,3	242,7	253,0	10,3	
2. Transferências a Estados e Municípios	33,2	33,5	0,3	50,2	52,1	1,9	
3. Receita Líquida (1+2)	124,8	126,8	2,0	192,5	200,8	8,3	
4. Despesa	93,5	93,8	0,3	147,3	153,8	6,5	
Pessoal e Encargos	47,8	47,6	-0,2	70,5	74,1	3,6	
Juros, Depósitos de Custo e Capital	45,8	45,2	-0,4	76,8	79,7	2,9	
5. Resultado do Tesouro (3-4)	31,3	32,9	1,6	45,3	47,0	1,7	
6. Resultado da Previdência	-9,3	-9,4	-0,1	-16,1	-17,0	-0,9	
7. Resultado dos Orçamentos fiscal e da Seguridade (5+6)	22,0	23,5	1,5	29,2	30,0	0,8	
Discrepança estatística*	0,7	0,8	0,1	1,9	1,9	0,0	
8. Resultado das Estatais	3,9	2,0	-1,9	7,5	6,3	-1,2	
9. Resultado Primário do Governo Federal (7+8)	26,6	26,4	-0,2	36,7	38,2	1,5	

*Fonte: Mensagem nº 14/2003.

*Diferença entre o resultado "acima da linha" apurado pela Secretaria do Tesouro Nacional e o resultado "abaixo da linha" apurado pelo Banco Central.

Nota-se, todavia, que houve alteração na composição do superávit. No ano, enquanto o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social superou a meta em R\$2,7 bilhões, as empresas estatais federais apresentaram resultado R\$1,2 bilhão abaixo do programado. Esse resultado das estatais foi fortemente afetado pelo primeiro quadrimestre do ano, quando apresentaram déficit primário. A mudança de composição, entretanto, não traz implicações legais, pois, como mencionado, a LDO permitiu a compensação entre os resultados.

O responsável por esse bom desempenho do resultado primário foram as receitas, que ficaram R\$8,3 bilhões acima do esperado. Estas apresentaram tal comportamento em razão de arrecadações extras, resultado de medidas que tiveram impacto acima do previsto, caso da Medida Provisória nº 66/2002, que, entre outros assuntos, resolveu pendências tributárias com os fundos de pensão e impliou recolhimentos extraordinários.

As despesas, por sua vez, anularam parcialmente o bom desempenho da arrecadação, ficando R\$6,5 bilhões acima do programado. Notadamente "Pessoal e Encargos Sociais" e

I.2. Conclusões e Recomendações

As despesas não-discretionárias do item "Outras Despesas Correntes e de Capital" se comportaram bem acima do previsto. A meta fiscal programada foi cumprida com folga. Desde o segundo semestre de 1998, o governo federal vem empreendendo esfor-

ços para o ajuste fiscal. O ano de 2002 foi o quarto seguido em que se obtém expressivos superávits primários. Esse desempenho é notável e essencial para garantir o equilíbrio macroeconômico do País.

Felizmente, o novo governo vem sinalizando que dará continuidade a tal política. Recomendo fortemente que o faça para criar as condições necessárias ao crescimento sustentável que o Brasil tanto almeja.

Recomendo ainda o arquivamento do processo. É o meu relatório.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2003. – Deputado **Pauderney Avelino**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Oitava Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2003, aprovou, por unanimidade, nos termos do Relatório do Deputado Pauderney Avelino, o Arquivamento da Mensagem nº 201/2002-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 2º do artigo 18 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário dos orçamentos fiscais e da seguridade social, e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras, fixada para o segundo quadrimestre de 2002", e da Mensagem nº 14/2003-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, o relatório de avaliação do cumprimento resultado primário do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras, fixada para o exercício de 2002".

Compareceram os Senhores Senadores **Gilberto Mestrinho**, Presidente, **Amir Lando**, **Augusto Botelho**, **César Borges**, **Delcídio Amaral**, **Efraim Moraes**, **Garibaldi Alves Filho**, **Geraldo Mesquita Júnior**, **Gilberto Mestrinho**, **Hélio Costa**, **Heráclito Fortes**, **Jonas Pinheiro**, **Leomar Quintanilha**, **Luiz Otávio**, **Magno Malta**, **Mozarildo Cavalcanti**, **Roberto Saturnino**, **Romeu Tuma**, **Sérgio Cabral** e **Serys Slhessarenko**; e os Deputados **Paudemey Avelino**, Primeiro Vice-presidente, **Antônio Carlos Mendes Thame**, Terceiro Vice-presidente, **Agnaldo Muniz**, **Almir Moura**, **Anivaldo Vale**, **Arlindo Chinaglia**, **Amon Bezerra**, **Ary Vanazzi**, **Carlito Merss**, **Carlos Melles**, **Carlos Nader**, **Cézar Silvestri**, **Cláudio Cajado**, **Darcisio Perondi**, **Dr. Benedito Dias**, **Dr. Heleno**, **Dr. Hélio**, **Dr. Rosinha**, **Edson Ezequiel**, **Eduardo Cunha**, **Eduardo Gomes**, **Eduardo Sciar-**

ra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gervásio Silva, Gilberto Kassab, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, João Almeida, João Castelo, João Correia, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Paulo Rubem Santiago, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Roberto Balestra, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zezé Ribeiro.

Sala de Reuniões, 29 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Pauderney Avelino**, Relator.

(As Mensagens nºs 201, de 2002-CN, e 14, de 2003-CN, vão ao Aquivo.)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa, vetos presidenciais que passo a ler.

São lidos os seguintes:

VETO PARCIAL Nº 5, DE 2003

Aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 60, de 2002

(MENSAGEM Nº 7/2003-CN
Nº 14/2003, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e por interesse público, o Projeto de Lei nº 60, de 2002-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou proposição de voto aos seguintes dispositivos:

§ 7º do art. 4º

“Art 4º

.....
§ 7º O disposto nos incisos III a XI deste artigo não se aplica cumulativamente com o disposto no inciso I.

.....”

Razões do voto

“O impedimento constante do dispositivo em questão inviabiliza a anulação parcial de dotações orçamentárias alocadas a outras ações para suplementar as de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, pagamento de sentenças judiciais, além de outras, criando dificuldades para a gestão do orçamento.

Diane do exposto, entende-se que o dispositivo contraria o interesse público, motivo que leva este Ministério a propor a oposição de voto.”

Arts. 13, 14 e 15

“Art. 13. As restrições impostas pelo art. 86, **caput**, da LDO/2003, relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, constantes do Quadro VII desta Lei, abrangem todos os programas de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, inclusive as alterações ocorridas ao longo do exercício por meio de créditos adicionais, e a execução financeira, em 2003, das respectivas despesas inscritas em Restos a Pagar, no exercício de 2002 e nos anteriores, bem como qualquer forma de autorização para execução física da obra ou do serviço inquietado.

Parágrafo único. É vedada a execução orçamentária, financeira e física integral dos créditos relativos aos subtítulos incluídos no Quadro VII nos quais conste indicação de indícios de irregularidades graves em todo o empreendimento.”

“Art. 14. A Secretaria da Receita Federal e o Instituto Nacional de Seguro Social deverão publicar no **Diário Oficial** da União, mensalmente, relatório contendo:

I – comparativo da arrecadação mensal realizada das receitas federais, segundo as categorias e critérios utilizados nes-

ta Lei, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos encaminhados juntamente com a proposta orçamentária;

II – a previsão atualizada da arrecadação mês a mês, elaborada em consonância com as respectivas reestimativas de arrecadação no exercício; e

III – avaliação da evolução das receitas, explicitando os fatores e parâmetros que influenciaram os resultados.”

“Art. 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, semestralmente, relatório sobre a execução física, financeira e orçamentária das obras constantes da programação de trabalho desta Lei, observados os critérios de seleção definidos nos parágrafos deste artigo, contendo:

I – especificação do objeto ou etapa da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

II – data de início, data prevista para conclusão, estágio em que se encontra;

III – cronograma físico-financeiro previsto para o exercício de 2003 e para os seguintes, até sua conclusão, identificando as etapas a serem executadas com as dotações consignadas nesta Lei;

IV – demonstrativo da execução orçamentária e financeira no exercício de 2003;

V – demonstrativo das dotações já consignadas e que devam ser consignadas, por ano, desde o início da obra até sua conclusão, incluindo os exercícios de 2004 e 2005, comparando-as com os valores efetivamente realizados.

§ 1º Para as obras constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão ser encaminhadas informações sobre aquelas cujo valor seja superior a:

I – R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para as obras executadas diretamente – modalidade de aplicação “90”; e

II – R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para as obras executadas sob outras modalidades de aplicação.

§ 2º Para as obras constantes do Orçamento de Investimento, deverão ser en-

caminhadas informações sobre aquelas cuja dotação represente mais de cinco por cento do total de investimentos da entidade no exercício de 2003.”

Razões do veto

“A Constituição estabelece, no art. 165, § 8º, que “A lei orçamentária atual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei”. Nesse contexto, os dispositivos relacionados, ao disporem sobre matéria que extraíola o conteúdo estabelecido pela Constituição para a lei orçamentária anual, tornaram-se inconstitucionais, motivo pelo qual deverão ser objeto de oposição de voto.

Além disso, várias das matérias tratadas em dispositivos para os quais se propõe voto estão disciplinadas, com pequenas modificações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, e não compete à lei orçamentária anual dispor a respeito, seja para incluí-las ou para alterá-las.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 14 de janeiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

(*) PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 60, DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2003, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e do art. 4º da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Lei de Diretri-

zes Orçamentárias de 2003 – LDO/2003, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.036.056.083.262,00 (um trilhão, trinta e seis bilhões, cinqüenta e seis milhões, oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais), discriminada conforme o Quadro I, em anexo, sendo especificadas nos incisos a receita de cada orçamento e a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

I – Orçamento Fiscal: R\$334.090.445.553,00 (trezentos e trinta e quatro bilhões noventa milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e três reais); excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

(*) Em destaque as partes vetadas

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$179.810.812.072,00 (cento e setenta e nove, bilhões, oitocentos e dez milhões, oitocentos e doze mil e setenta e dois reais); e

III – Refinanciamento da dívida pública federal: R\$522.154.825.637,00 (quinhentos e vinte e dois bilhões, cento e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. A estimativa de receita do Orçamento Fiscal inclui o montante de R\$11.987.722.619,00 (onze bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, se-

tecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais) referente à desvinculação de parcerias contribuições sociais, por força da Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.036056.083.262,00 (um trilhão, trinta e seis bilhões, cinqüenta e seis milhões, oitenta três mil, duzentos e sessenta e dois reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Quadro II, em anexo, sendo especificadas nos incisos a despesa de cada orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2003:

I – Orçamento Fiscal: R\$314.264.809.331,00 (trezentos e catorze bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e trinta e um reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$199.636.448.294,00 (cento e noventa e nove bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais); e

III – Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 522.154.825.637,00 (quinhentos e vinte e dois bilhões, cento e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 19.825.636.222,00 (dezenove bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, Observados os limites e condições estabelecidos neste artigo e desde que demonstrada, em anexo específico do decreto de abertura, a compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2003, para suplementação de dotações consignadas:

I – a cada subtítulo, até o limite de dez por cento do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a dez por cento do valor do subtítulo objeto da anulação, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

b) reserva de contingência, inclusive de fundos e de órgãos e entidades das Administração direta e indireta, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 6º deste artigo;

c) excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) até dez por cento do excesso de arrecadação;

II – aos grupos de natureza de despesa – GND “3 – Outras Despesas Correntes” “4 – Investimentos” e “5 – Inversões Financeiras”, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a trinta por cento da soma das dotações;

III – para o atendimento de despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos provenientes da:

a) reserva de contingência, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo; e

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

IV – para o atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentá-

ria, obedecidas as Vinculações previstas na legislação vigente;

V – para o atendimento de despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de Juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) do excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercidos anteriores, observado o disposto no Parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) do superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2002, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, devendo ser demonstrado, em anexo específico do decreto de abertura, o cumprimento do disposto parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) do resultado positivo do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – para o atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais,

mediante a, utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas a esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder e do Ministério Público;

VII – a subtítulos nos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes de variação monetária ou cambial relativas a essas operações;

VIII – para o atendimento das mesmas ações em execução no ano de 2002, no caso das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964 observados os saldos orçamentários dos respectivos subtítulos aprovados no exercício anterior;

IX – a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, ob-

servada a destinação prevista no instrumento respeitivo;

X – ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de vinte por cento do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, III, desta lei;

XI – para o atendimento de transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º A autorização de que trata este artigo fica condicionada a que o decreto de abertura do crédito suplementar seja publicado até o dia 15 de dezembro de 2003.

§ 2º Quando o remanejamento de dotações ocorrer no âmbito dos subtítulos aos quais tenham sido alocados recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, os limites para suplementação e anulação serão de quarenta por cento do valor do respectivo subtítulo.

§ 3º Os subtítulos vinculados às ações “2065 – Combate à Fome com Ações Voltadas para a Compra de Alimentos de Produtores Familiares”, “2071 – Combate à Fome com Ações Voltadas para a Educação Alimentar e Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias”, “2100 – Combate à Fome com Assistência Financeira à Família Visando a Complementação de Renda para Compra de Alimentos – Fome Zero”, poderão ser suplementados, até o limite de vinte por cento do respectivo valor, mediante a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

§ 4º A anulação autorizada no inciso I, alínea a deste artigo, só incidirá sobre as ações vinculadas às funções Saúde, Ciência e Tecnologia, Educação e Assistência Social, excluídas nos termos do art. 67, § 1º, II, a, da LDO/2003, da limitação de empenho e movimentação financeira prevista no art. 9º da LRF, se os recursos destinarem-se à suplementação de ações no âmbito da respectiva função, entendendo-se vinculadas, no caso da função Ciência e Tecnologia, as ações classificadas em suas subfunções típicas “571 – Desenvolvimento Científico”, “572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia” e “573 Difusão do

Conhecimento Científico e Tecnológico”, conforme tabela de tipicidade definida na Portaria SOF/MPO nº 42, de 14-4-1999.

§ 5º Só será admitida anulação de dotações consignadas à Reserva para Despesa com Reajuste do Salário Mínimo e Gastos Sociais e à Reserva para Ajuste das Demais Despesas Obrigatórias se procedida para suplementar dotações consignadas a ações estritamente vinculadas às finalidades para as quais foram constituídas essas reservas.

§ 6º A dotação da Reserva para Despesas com Reajuste do Salário Mínimo e Gastos Sociais só poderá ser utilizada para outra finalidade que não seja a de aumento do salário mínimo após a publicação da lei que trate de seu reajuste em 2003.

§ 7º O disposto nos incisos III a XI deste artigo não se aplica cumulativamente com o disposto no inciso I.

§ 8º Na utilização dos recursos para suplementação de dotações deverá ser observada o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320, de 1964, destinados:

I – a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II – aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e

III – ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, mediante a utilização de recursos, das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e o de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, inclusive da parcela destinada nos termos do art. 239, § 1º, da Constituição.

CAPÍTULO III Do Orçamento de Investimento

SEÇÃO I Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$23.907.324.967,00 (vinte e três bilhões, novecentos e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), sendo especificadas no Quadro III, em anexo.

SEÇÃO II Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de investimento é fixada em R\$23.907.324.967,00 (vinte e três bilhões, novecentos e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), distribuída por órgão orçamentário conforme o Quadro IV, em anexo.

SEÇÃO III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado as seguintes condições estabelecidas neste artigo e desde que demonstrada, em anexo específico do decreto de abertura, a compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, para as seguintes finalidades:

I – suplementação de subtítulo, até o limite de dez por cento do respectivo valor mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II – atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos transferidos pelo Tesouro Nacional aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2003, mediante a utilização do saldo desses recursos pela correspondente empresa; e

III – realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada a que o decreto de abertura do crédito suplementar seja publicado até o dia 15 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO IV Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito e Emissão de Títulos da Dívida Agrária

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta lei, nos termos do art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, e a emissão de títulos

de Responsabilidade do Tesouro Nacional prevista no art. 4º, X, desta lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 12.997.957 (doze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinqüenta e sete) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício, nos termos do art. 184 da Constituição vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a cinco anos.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta lei mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, por subtítulo, modalidade de aplicação, fonte de recursos, identificadores de uso e de resultado primário e por grupos de despesa, a fim de ajustar a programação aprovada à estrutura organizacional estabelecida para o Poder Executivo Federal, bem como às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a programação de trabalho da unidade orçamentária “73.105 – Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda” para unidade orçamentária que vier a ser definida com o objetivo de acolher as dotações relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, criado pelo Projeto de Lei nº 7.015, de 2002.

Art. 13. As restrições impostas pelo art. 86, **caput**, da LDO/2003, relativas a obras e serviços constantes do Quadro VII desta lei, abrangem todos os programas de trabalho dos orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento inclusive as alterações ocorridas ao longo do exercício por meio de créditos adicionais execução financeira, em 2003, despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2002 e nos anteriores, bem como qualquer forma de autorização para execução física da obra ou do serviço inquinado.

Parágrafo único. É vedada a execução orçamentária, financeira e física integral dos créditos relativos aos subtítulos incluídos no Quadro VII nos quais conste indicação de indícios de irregularidades graves em todo o empreendimento.

Art 14. A Secretaria da Receita Federal e o Instituto Nacional de Seguro Social deverão publicar no **Diário Oficial** da União, mensalmente, relatório contendo:

I – comparativo da arrecadação mensal realizada das receitas federais, segundo as Categorias e critérios utilizados nesta lei, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos encaminhados juntamente com a proposta orçamentária;

II – a previsão atualizada da arrecadação mês a mês, elaborada em consonância com as respectivas reestimativas de arrecadação no exercício; e

III – avaliação da evolução das receitas, explicitando os fatores e parâmetros que influenciaram os resultados.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, semestralmente relatório sobre a execução física, financeira e orçamentária das obras constantes da programação de trabalho desta lei, observados os critérios de seleção definidos nos parágrafos deste artigo, contendo:

I – especificação do objeto ou etapa da obra, o respectivo subtítulo orçamentário;

II – data de início, data prevista para conclusão, estágio em que se encontra;

III – cronograma físico-financeiro previsto para o exercício de 2003 e para os seguintes, até a sua conclusão, identificando as etapas a serem executadas com as dotações lei;

IV – demonstrativo da execução orçamentária e financeira no exercício de 2003;

V – demonstrativos das dotações já consignadas por ano desde o início da obra até sua conclusão, incluindo os exercícios de 2004 e 2005, comparando as com os valores efetivamente realizados.

§ 1º Para as obras constantes os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão ser encaminhadas informações sobre aquelas cujo valor seja superior a:

I – R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para as obras executadas diretamente – modalidade de aplicação “90”; e

II – R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para as obras executadas sob outras modalidades de aplicação.

§ 2º Para as obras constantes do Orçamento de Investimento, deverão ser encaminhadas informações sobre aquelas cuja dotação represente mais de cinco por cento do total de investimentos da entidade no exercício de 2003.

Art. 16. Integram esta lei, nos termos do art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, os anexos contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita e da despesa, os quadros orçamentários consolidados definidos no § 1º, incisos I a XVI, do referido art. 10, e os seguintes:

I – Quadro I, contendo a discriminação da receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II – Quadro II, contendo a distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III – Quadro III, contendo a discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV – Quadro IV, contendo a distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V – Quadro V, contendo o cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter em conforme estabelece o art. 1º, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003;

VI – Quadro VI, contendo as autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º inciso II da Constituição, relativas a despesas de pessoal, conforme estabelece o art. 77, de Diretrizes Orçamentárias de 2003; e

VII – Quadro VII, contendo a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 10, § 10, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003.

Parágrafo único. O anexo que discrimina a legislação da receita e da despesa será atualizado e publicado pelo Poder Executivo em até Sessenta dias após a publicação desta lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2002 após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 27 de dezembro de 2002.
– Senador **Ramez Tebet**, Presidente.

Quadro I - Receita Orçamentária

Especificação	Orçamento Fiscal e da Seguridade (R\$ 1,00)
	Valor
1. RECEITAS DO TESOURO	505.509.048.183
1.1. RECEITAS CORRENTES	366.526.292.557
Receita Tributária	110.013.568.770
Receita de Contribuições	223.407.791.471
Receita Patrimonial	9.396.011.927
Receita Agropecuária	1.123.059
Receita Industrial	133.020.152
Receita de serviços	14.072.908.213
Transferências Correntes	137.804.476
Outras Receitas Correntes	9.364.064.489
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	138.982.755.626
Operações de Crédito Internas	82.657.978.313
Operações de Crédito Externas	25.111.451.164
Alienação de Bens	2.336.140.337
Amortização de Empréstimos	10.867.008.315
Transferências de Capital	37.533.867
Outras Receitas de Capital	17.972.643.630
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	8.392.209.442
2.1. RECEITAS CORRENTES	5.093.422.185
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	3.298.787.257
SUBTOTAL	513.901.257.625
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	522.154.825.637
3.1. Operações de Crédito Internas	493.538.474.257
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	493.538.474.257
3.2. Operações de Crédito Externas	28.616.351.380
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	28.616.351.380
TOTAL	1.036.056.083.262

Quadro II - Distribuição da Despesa por Órgão

	Disciplinação	Tesouro		Outras Fontes		Total Órgão		(%)		
		(A)	(B)	C = (A+B)	C/D	C/E	C/F	C/G		
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS		1.924.360.000		1.924.360.000	0.42 %	0.39 %	0.37 %	0.19 %		
02000 - SENADO FEDERAL		1.454.338.991		1.454.338.991	0.32 %	0.29 %	0.28 %	0.14 %		
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		627.820.726		627.820.726	0.14 %	0.13 %	0.12 %	0.06 %		
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		19.581.353		19.581.353	0.04 %	0.04 %	0.04 %	0.02 %		
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		406.646.866		406.646.866	0.09 %	0.08 %	0.08 %	0.04 %		
12000 - JUSTIÇA FEDERAL		3.121.528.938		3.121.528.938	0.82 %	0.74 %	0.71 %	0.36 %		
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO		168.076.460		168.076.460	0.04 %	0.03 %	0.02 %	0.02 %		
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL		1.678.174.330		1.678.174.330	0.37 %	0.34 %	0.32 %	0.16 %		
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO		5.132.415.452		5.132.415.452	1.13 %	1.03 %	0.98 %	0.50 %		
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS		567.020.840		567.020.840	0.12 %	0.11 %	0.11 %	0.05 %		
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		4.656.463.175		4.656.463.175	1.01 %	0.92 %	0.88 %	0.44 %		
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		2.914.185.877		2.914.185.877	0.29 %	0.17 %	0.12 %	0.57 %		
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		3.112.805.869		3.112.805.869	0.73 %	0.67 %	0.64 %	0.32 %		
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		8.744.138.891		8.744.138.891	1.86 %	1.85 %	0.84 %	0.84 %		
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		17.350.409.917		17.350.409.917	3.98 %	3.81 %	3.44 %	1.74 %		
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		424.006.483		772.295.469	1.16 %	0.36 %	0.24 %	0.12 %		
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		4.317.890.243		705.142	4.316.086.385	0.85 %	0.86 %	0.82 %	0.42 %	
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		2.897.518.161		59.281.824	2.956.800.285	0.65 %	0.59 %	0.56 %	0.28 %	
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		109.651.576.329		118.799.609	109.800.374.939	24.11 %	21.97 %	20.98 %	10.60 %	
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		1.496.724.900		410.808.123	11.358.346.926	2.49 %	2.27 %	2.17 %	1.10 %	
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		1.052.085.940		277.346	1.052.362.886	0.23 %	0.21 %	0.20 %	0.10 %	
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		30.562.131.942		28.850.382	30.950.904.324	6.72 %	6.12 %	5.84 %	2.95 %	
38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Excluído o dispositivo no artigo 23º Parágrafo I da Constituição)		16.681.732.976		208.656	15.691.941.632	3.45 %	3.14 %	3.00 %	1.51 %	
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Excluído Fundo de Minima Mercantil)		10.927.581.803		90.341.922	11.358.346.926	0.32 %	0.29 %	0.29 %	0.14 %	
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		2.023.859.168		2.116.000.980	0.48 %	0.42 %	0.40 %	0.20 %		
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA		305.506.181		3.003.860	380.507.321	0.09 %	0.08 %	0.07 %	0.04 %	
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		1.324.684.325		63.475.027	1.388.061.352	0.30 %	0.28 %	0.27 %	0.13 %	
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		3.444.516.804		6.843.841	3.451.356.745	0.76 %	0.59 %	0.56 %	0.29 %	
48000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGROÁRIO		2.132.624.852		12.000.619	2.144.703.771	0.47 %	0.43 %	0.41 %	0.21 %	
51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO		737.400.468		12.578.959	750.085.407	0.18 %	0.14 %	0.14 %	0.07 %	
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA		26.272.355.773		1.812.308.789	28.084.684.562	6.17 %	5.02 %	5.02 %	2.71 %	
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Excluído Fundo Constitucional)		3.763.607.275		46.042.997	3.808.656.172	0.84 %	0.76 %	0.73 %	0.37 %	
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO		164.197.506.714		154.197.506.714	33.86 %	30.95 %	28.44 %	14.68 %		
73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (Excluído Fundo Constitucional)		17.128.614.469		11.126.614.469	3.76 %	3.43 %	3.27 %	1.65 %		
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.084.276.813		6.084.276.813	1.34 %	1.22 %	1.16 %	0.59 %		
91000 - REESTIMATIVA DE RECEITAS - SALDO		0		0	0.00 %	0.00 %	0.00 %	0.00 %		
15000 - TRANSFÉRENCIAS CONSTITUCIONAIS		Subtotal [D]		Subtotal [E]	Subtotal [F]	Subtotal [G]	Subtotal [H]	Subtotal [I]	Subtotal [J]	
36000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Conforme o dispositivo no artigo 23º Parágrafo I da Constituição)		491.446.588.997		6.312.209.441	498.040.794.238	100.00 %	95.43 %	48.24 %		
38000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Fundo da Marinha Mercantil)		5.006.309.340		0.392.208.842	459.456.135.706	100.00 %	91.12 %	88.93 %	0.49 %	
39000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Fundos Constitucionais)		1.102.429.349		—	1.102.429.349	—	0.21 %	0.11 %		
74000 - OPERAÇÕES E OFICIAIS DE CAPTAÇÃO		1.255.155.566		2.177.577.601	—	—	—	—		
75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL		513.374.469.113		8.392.209.442	512.762.476.293	100.00 %	50.55 %	48.45 %		
76000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL		512.293.413.007		—	512.293.413.007	—	—	—	100.00 %	
TOTAL [G]		1.077.861.873.210		8.392.209.442	1.056.058.093.212	100.00 %	—	—		

Orçamento Fiscal e da Seguridade (R\$ 1.000)

Quadro III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos

Especificação	R\$ 1,00
RECURSOS PRÓPRIOS	14.571.484.538
Geração Própria	14.571.484.538
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	195.053.829
Tesouro	80.146.369
Direto	80.146.369
Controladora	114.907.460
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	5.885.877.658
Internas	1.096.000.000
Externas	4.789.877.658
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	3.254.908.942
Controladora	2.282.448.386
Outras Estatais	972.460.556
TOTAL	23.907.324.967

Quadro IV - Despesa do Orçamento de Investimentos

Especificação	R\$ 1,00
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	15.482.366
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.513.000
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.500.764.183
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	49.401.200
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	20.268.484.849
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000.000
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	120.145.369
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	802.334.000
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	93.200.000
TOTAL	23.907.324.967

QUADRO V

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 10, § 9º, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – LDO/2003)

Em cumprimento ao § 9º do art. 10 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – LDO/2003, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO atualizou a estimativa da margem de expansão, com base na análise efetuada sobre as alterações promovidas por essa Comissão nas estimativas de receita. Consideradas apenas as alterações que resultam em ganho real e permanente de receita, a análise da CMO apurou um acréscimo da ordem de R\$ 3,330 bilhões, conforme tabela a seguir e um novo valor para a margem de expansão bruta das despesas obrigatórias de caráter continuado: R\$ 6.935,2 bilhões.

ATUALIZAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO 2003

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1. Margem líquida informada no Projeto de Lei do Congresso nº 60, de 2002	3.605,2
2. Revisão do crescimento real do PIB	-
3. Alterações na legislação tributária	3.330,0
3.1 Manutenção da alíquota de 27,5% do IRPF	1.008,0
3.2 Elevação da alíquota da CIDE incidente sobre os combustíveis	1.968,0
3.3 Elevação da alíquota do IPI sobre fumo e bebidas	138,0
3.4 Custas e emolumentos da Justiça do Trabalho (Lei nº 10.537/2002)	216,0
4. Margem de expansão atualizada	6.935,2

Os valores informados no quadro correspondem aos valores brutos deduzidos das transferências constitucionais de receitas para Estados, Distrito Federal e Municípios.

É possível prever que a margem de expansão poderá ser objeto de ajustes durante o exercício de 2003 em decorrência da aprovação do PL nº 7334/2002 referente à retenção e recolhimento da contribuição do contribuinte individual pela empresa tomadora dos seus serviços. O valor estimado do acréscimo de receita decorrente da aprovação deste projeto de lei é de R\$ 500 milhões anuais.

QUADRO VI

**AUTORIZAÇÕES PARA AUMENTOS DE DESPESAS COM PESSOAL
CONFORME ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO
(Art. 77 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 - Lei nº 10.524/2002)**

A implementação das medidas constantes deste demonstrativo fica condicionada à observância dos respectivos limites.

1 - PODER LEGISLATIVO

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002;

II - Câmara dos Deputados

Límite de R\$ 12.000.000,00 destinados à:

- a) nomeação de até 237 candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento de cargos das carreiras funcionais da Câmara dos Deputados; e
- b) reestruturação de funções e cargos comissionados.

III - Senado Federal

Límite de R\$ 142.351.000,00 destinados à:

- a) implantação do Plano de Carreira do Senado Federal, aprovado pela Resolução 7, de 2002; e
- b) provimento, mediante concurso público, de até 378 cargos dos Quadros Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados.

IV - Tribunal de Contas da União

Límite de R\$ 3.600.000,00 destinados à nomeação de até 70 candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo.

2 - PODER JUDICIÁRIO

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II - Supremo Tribunal Federal

Límite de R\$ 25.642.000,00 destinados à:

- a) preenchimento de até 14 cargos de Técnico Judiciário e 17 cargos de Analista Judiciário provenientes da transformação de 71 cargos de Auxiliar Judiciário; e
- b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

III - Superior Tribunal de Justiça

Límite de R\$ 64.337.000,00 destinados à:

- a) provimento de cargos efetivos e em comissão a serem criados quando da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, em tramitação no

Congresso Nacional, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

- b) criação de até 697 cargos efetivos e comissionados; e
- c) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

IV - Justiça Federal

Limite de R\$ 409.533.000,00 destinados à:

- a) criação de até 1.034 cargos e 705 funções nas 47 novas varas federais; e
- b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

V - Justiça do Trabalho

Limite de R\$ 762.825.000,00 destinados à:

- a) provimento, mediante concurso público, de até 855 cargos efetivos no âmbito da Justiça do Trabalho;
- b) criação de até 1.641 cargos referentes aos Projetos de Lei nºs 4942, de 2001, 3536, de 1993, 4082, de 1994 e 4496, de 1994, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Processo TRT nº 2220, de 2000, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Ofício nº 22, de 2002 e aumento necessário do quadro de servidores redistribuídos da 14ª Região;
- c) criação de até 897 funções referentes aos Projetos de Lei nºs 4942, de 2001, 4943, de 2001, 4082, de 1994 e 4496, de 1994, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Ofício nº 22, de 2002 e à equiparação do número de funções comissionadas das Varas atuais; e
- d) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

VI - Justiça Eleitoral

Limite de R\$ 191.985.000,00 destinados à:

- a) provimento, mediante concurso público, de até 528 cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral;
- b) revisão e criação de gratificações de presença e de representação;
- c) criação nos quadros de pessoal da Justiça Eleitoral de até 2.108 cargos efetivos de Analista Judiciário e de até 2.483 de Técnico Judiciário, bem como criação de até 449 funções comissionadas para as Zonas Eleitorais; e para as Secretarias dos Tribunais; e
- d) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

VII - Justiça Militar

Limite de R\$ 36.354.000,00 destinados à continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

VIII - Justiça do Distrito Federal e Territórios

Limite de R\$ 94.260.000,00 destinados à:

a) preenchimento de até 62 funções e cargos comissionados e provimento, mediante concurso público, de até 365 cargos efetivos, conforme proposta de alteração da Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios, na qual são criadas novas Circunscrições Judiciárias; e

b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

3 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Limite de R\$ 391.500.000,00 destinados à:

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002;

II - Provimento, mediante concurso público, de até 185 membros e 1.143 servidores no âmbito do Ministério Público da União; e

III - Continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Ministério Público da União.

4 - PODER EXECUTIVO

Limite de R\$ 772.700.000,00 destinados à:

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II - Previsão de concursos e admissão de pessoal de nível superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 2.900 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 2.000 vagas;
- c) Jurídica, até 1.000 vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 5.000 vagas;
- e) Infra-estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 10.400 vagas;
- f) Seguridade Social, até 4.200 vagas; e
- g) Regulação do Mercado, até 2.200 vagas.

III - Previsão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário para a Administração Pública Federal:

- a) até 98.000 cargos ou empregos públicos; e
- b) até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

IV - Reestruturação da remuneração de cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal, de carreiras das áreas de Gestão, Educação, Ciência e Tecnologia, Regulação, Seguridade Social, Trabalho e Previdência.

CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2003

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
20117 - Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano				
	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS / CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO POTY - TERESINA - PI	PI	20117	Empreendimento Projeto Básico
26101 - Ministério da Educação				
	ESCOLA AGROTECNICA DE NOVA ANDRADINA	MS	26101	Empreendimento Convênio 092815 Convênio 349429
30907 - Fundo Penitenciário Nacional				
14.421.0661.1844.0052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENais — NO ESTADO DE GOIAS	GO	30907	Empreendimento Contrato 402/92 Convenio 351801
14.421.0661.1844.0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENais — NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	MS	30907	Contrato 39/2002-AJUR
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENais NO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	30907	Empreendimento Contrato 008/2001/00/00
32228 - Furnas Centrais Elétricas				
25.752.0296.3360.0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750KV FOZ - IVAIPORÁ III, LT IVAIPORÁ - ITABERÁ I E II E NA LT ITABERÁ - TIUCO PRETO I E II) — NACIONAL	SP	32228	Contrato 12.279 Contrato 12.547 Contrato 12.686 Contrato 12.973 Contrato 12.977
36901 - Fundo Nacional de Saúde				
	IMPLEMENTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO	GO	36901	Empreendimento
	HOSPITAL TERCIÁRIO DE NATAL - RN	RN	36901	Contrato 010/89 SOE/AJ
	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO	PE	36901	Contrato 31/98
	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE BENTO GONÇALVES - RS	RS	36901	Empreendimento Projeto Básico Execução Orçamentária Contrato 01/90 Convênio 01/89
39101 - Ministério dos Transportes				
26.784.0237.1568.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA HIDROVIA DO ARAGUAIA- TOCANTINS — NACIONAL		39101	Empreendimento
	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	39101	Contrato 018/2001

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
39205 - Empreendimento Trens Urbanos de Porto Alegre/RS				
26.783.0222.5752.0005	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS — TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO	RS	39205	Empreendimento
39208 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos/BA				
26.783.0222.7625.0101	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA — TRECHO CALÇADA - PARIPE	BA	39208	Projeto Básico Convenio 0
39209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos/BA				
	IMPLEMENTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR / DO METRÔ - TRECHO LAPA-PIRAJA	BA	39208	Contrato s/n
39210 - Companhia do Porto de Espírito Santo/ES				
26.784.0230.3503.0032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITÓRIA — NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	39211	Empreendimento
39212 - Companhia das Docas da Bahia/BA				
26.784.0229.3313.0029	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DO PORTO DE SALVADOR — NO ESTADO DA BAHIA	BA	39212	Contrato 016-2002
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro/RJ				
	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTEINERES - CAIS DO CAUJ (RJ) / NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	39216	Contrato C-SUPJUR 023/2002
39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte/RN				
26.784.0235.5864.0024	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL — NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	39217	Contrato 018/2002
39224 - Departamento Nacional de Infraestrutura Rodoviária/DNIT/SC				
26.782.0220.2834.0032	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS — NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	39252	Contrato 17002/2001-00 Contrato PG-179/1998-00
26.782.0220.2841.0051	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS — NO ESTADO DO MATO GROSSO	MT	39252	Contrato PD/11-003/97 Contrato PD/11-014/2001-00 Contrato PD/11-019/2001-00 Contrato PD/11-020/2001-00 Contrato PD/11-021/2001-00 Contrato PD11-027/2001-00 Contrato Pr. 2215/01
26.782.0229.5841.0103	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO — BR-101/SE - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	SE	39252	Contrato PG-248/99-00
26.782.0233.3766.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — DIVISA SC/RS - OSÓRIO	RS	39252	Execução Orçamentária
26.782.0233.5707.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-282/SC - FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA	SC	39252	Empreendimento Contrato PJ.078/2000 Contrato PJ.090/2001 Contrato PJ.091/2001
26.782.0233.5727.0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA	SC	39252	Contrato PG-191/96-00

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.782.0233.5727.0005	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-101/SC - PALHOÇA - DIVISA SC/RS	SC	39252	Empreendimento
26.782.0237.3768.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS — DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO	GO	39252	Contrato PD/12-13/97 Contrato PD/12-14/97 Contrato PG-058/98 Contrato PG-059/98-00 Contrato PG-198/99
26.782.0237.5710.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-230/TO - DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA	TO	39252	Contrato 200/96 Contrato 86/2000
26.782.0237.5710.0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-235/TO - DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA	TO	39252	Contrato 184/2000 Contrato 185/2000

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				
26.782.0237.5730.0015	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-060/DF - DISTRITO FEDERAL - DMISA DF/GO	DF	39252	Contrato 090/2000 (DER-DF) Contrato 21/2000 (DER-DF) Contrato 53/2000 Contrato s/nº Convênio 317628
26.782.0237.5730.0109	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-080/GO - PADRE BERNARDO - URUAÇU - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	39252	Empreendimento
26.782.0238.5711.0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	AC	39252	Convênio 414166
26.782.0238.5711.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-401/RR - BOA VISTA-NORMANDIA-BONFIM - PONTE S/ RIO ITACUTU - PONTE S/ RIO ARRAIAS	RR	39252	Empreendimento Convênio 372314
26.784.0233.5019.0043	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO — NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	39252	Contrato 018/2001-MT
26.784.0237.5750.0015	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ — NO ESTADO DO PARÁ	PA	39252	Contrato 009/98-MT
CONTORNO NORTE DE GOIÂNIA		GO	39252	Contrato 006/91
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - MT		MT	39252	Contrato PD/11-003/97 Contrato PD/11-019/2001-0 Contrato PD/11-020/2001-00 Contrato PD/11-021/2001-00 Contrato PD/11-022/2001-00 Contrato Pr. 2215/01
ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE / BR-262/ES - TRECHO KM 7,4 - KM 71,5		ES	39252	Contrato PG-018/98
ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)		ES	39252	Contrato PG-018/98
RODOVIAS - RS		RS	39252	Contrato PD-10-004/97

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UD	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE / BR-319/AM - DIVISA RO/AM - MANAUS	AM	39252	Construção PD/01/03/2000-00 Contrato PD/01/10/2000-00 Contrato PD/01/14/2001-00 Contrato PD/01/15/2001-00 Contrato PD/01/16/2001-00 Contrato PD/01/20/2001-00
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR. BR-158/PA	PA	39252	Contrato A.JUR 19/98 Contrato PG-144/85 Contrato SUBROG-PG-144/85 Convênio 334460
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-242/TO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA	TO	39252	Contrato 002/99 Contrato 003/99 Contrato 004/99 Contrato 005/99 Contrato 006/99
	MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAJAI / NO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	39252	Contrato 039/00
205 — Ministério da Defesa	DESPOLUÍÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS / DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DA JANSEN - SÃO LUIS - MA	MA	44205	Contrato 016/92 Convênio 9205840P
206 — Ministério da Defesa	05.153.0643.1213.0010 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE — NA REGIÃO NORTE	RR	52101	Empreendimento Projeto Básico Contrato 013/2001-6º BEC
207 — Ministério da Defesa	18.542.0515.1662.0103 OBRAS DE DRENAGEM — TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIÓ - AL	AL	53101	Contrato 01/97 Contrato 01/97
208 — Ministério da Defesa	18.544.0515.1851.0454 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM - POÇO VERDE - SE	SE	53101	Empreendimento Contrato 349/2001
209 — Ministério da Defesa	18.544.0515.1851.1318 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — PERENIZAÇÃO DO RIO PAJEÚ NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	PE	53101	Empreendimento
210 — Ministério da Defesa	20.607.0379.1836.0040 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — IMPLANTAÇÃO DE PROJ. DE IRR.NO DISTRITO FEDERAL (RIO PRETO)	DF	53101	Contrato 001/2001 Convênio 397789
211 — Ministério da Defesa	20.607.0379.1836.0052 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — CONSTR.DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA	BA	53101	Contrato 001/99 Contrato 001/99
212 — Ministério da Defesa	20.607.0379.1836.0054 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PROJETO VÁRZEA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	53101	Contrato 007/98
213 — Ministério da Defesa	20.607.0379.1836.0067 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS	GO	53101	Contrato 001/98
	PONTE RODOVIÁRIA DE TIMON - MA	MA	53101	Execução Orçamentária Contrato Concorrência nº 0031/87

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	BARRAGEM ARROIO QUEBRACHO - RS	RS	53101	Contrato 01-A/93/PMB/DAEB Contrato 01/92 PMB/DAEB Convênio 114098 Convênio 240533
	CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS BOTAFOGO E CAPIM PUBA - GO	GO	53101	Contrato 002/90
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES EM SANTA CATARINA	SC	53101	Empreendimento Contrato 246/01
	SISTEMA ADUTOR ALTO SERTÃO/SERTANEJA - PORTO DA FOLHA - SE	SE	53101	Empreendimento
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUIS NO ESTADO DO MARANHÃO	MA	53101	Empreendimento Contrato 071/2000-RAJ Contrato 072/2000-RAJ
	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	53101	Contrato 059/98/00/00 Contrato 060/98/00/00
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO SALANGO NO ESTADO DO MARANHÃO	MA	53101	Contrato 014/93
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - COD			
20.607.0379.1836.0093	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	53201	Contrato 0.00.98.00.15
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			
20.607.0379.1754.0025	CANAL ADUTOR SISTEMA CUREMA-MÃE D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA — NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	53204	Contrato 007/98
20.607.0379.1836.0173	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATOS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	53204	Contrato 42/87
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / AÇUDE JENIPAPO NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	53204	Projeto Básico
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ	CE	53204	Convênio PGE 43/92

VETO TOTAL Nº 7, DE 2003

**Aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001
(nº 6.301/2002, na Câmara dos Deputados)**
(MENSAGEM Nº 29/2003-CN
Nº 188/2003, NA ORIGEM)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal decidi vetar integralmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 6.301, de 2002 (nº 150/01 no Senado Federal), que “Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba à BR-262/ES)”.

Ouvido, o Ministério dos Transportes assim se manifestou:

“A Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, considera como área do porto organizado a compreendida pelas instalações portuárias, quais sejam, ancoradouros, docas, cais, pontes e piers de atracação e acostagem,, terrenos, armazéns, edificações e vias de circulação interna, bem como pela infra-estrutura de proteção e acesso aquaviário ao porto tais como guias-correntes, quebra-mares, eclusas canais, bacias de evolução e áreas de fundeo que devam ser mantidas pela Administração do Porto (art. 1º, § 1º,IV)

Conforme o “Anuário Estatístico Portuário – 2000” deste Ministério, Capuaba constitui em um dos cais existentes no Porto de Vitória (ES).

Contudo, da análise técnica sobre o mesmo projeto, extrai-se a seguinte informação:

A forma de inclusão da rodovia no Plano Nacional de Viação, Lei nº 5.917, de 1973, está correta.

Porém, existe um erro na concepção do projeto de lei que considera como ponto inicial da rodovia o Porto de Capuaba, quando deveria considerar o Cais de Capuaba no Porto de Vitória. Desta forma a descrição da rodovia no projeto de lei deveria ser alterada, o que não é possível no momento.

Em assim sendo, caso viesse a ser editada norma jurídica nos moldes propostos no projeto de lei sob comentário, estar-se-ia elevando o Cais de Capuaba à categoria de porto, o que não se coaduna com a justificativa do projeto que propõe a cria-

ção de rodovia no Estado do Espírito Santo, bem como tal transformação da infra-estrutura portuária somente poderá ocorrer mediante lei específica que vise integrá-lo na condição de porto na relação descritiva do Plano Nacional de Viação.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 2 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

PROJETO VETADO

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2001
(Nº 6.301/2002, na Câmara dos Deputados)**

Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba à BR-262/ES).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VETO TOTAL Nº 8, DE 2003

**Aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997
(nº 2.859/1997, na Casa de origem)**
(MENSAGEM Nº 32/2003-CN
Nº 140/2003, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 2.859, de 1997 (nº 21/97 no Senado Federal), que “Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis”.

Ouvido, o Ministério da Saúde assim se manifestou:

“Em que pese o projeto de lei estar imbuído da melhor intenção, no sentido de considerar o forte potencial de dano psíquico a esses profissionais que o seu dever de ofício ocasiona e a própria organização do trabalho propicia, como foi bem explicitado

ria justificativa do projeto (permanente estado de incerteza e risco, jornadas de trabalho estafantes, cotidiano infernal etc.), é preciso avaliar com muita cautela a iniciativa, sob pena de se atuar nas consequências e pouco ou nada se atuar nas causas dos problemas enunciados.

Além disso, a avaliação psicológica de perfil ocupacional, efetuada como condição pré-admissional, em que pese suas falhas, é um procedimento, se bem aplicado, desejável e consagrado, especialmente nesses ofícios. No entanto, sua realização periódica, não acrescentará ou suprimirá dados que modifiquem o perfil ocupacional, salvo se a 1^º avaliação não tiver se realizado adequadamente, o que contrariaria o ingresso do avaliado na corporação. Portanto, a avaliação psicológica periódica só teria sentido como avaliação clínica, e não como avaliação de perfil ocupacional. Pois bem, uma avaliação clínica do estado psicológico de qualquer cidadão, requer uma demanda, ou voluntária, ou por encaminhamento médico, no caso de haver sinais inequívocos de perturbação psicológica de qualquer ordem. E uma avaliação clínica deste jaez requer um ritual de procedimentos para um diagnóstico mais preciso e definitivo, que, em absoluto, um único exame é capaz de alcançar. E, ainda, um exame psicológico clínico periódico, **a priori**, remete-nos a um estado de vigilância permanente de caráter policial (sem trocadilho), em que os profissionais a cada período seriam submetidos a um crivo de eficácia duvidosa sobre sua saúde mental e consequente aptidão ou não para o desempenho profissional. Trata-se de ato altamente discriminatório que, por deliberação do examinado, contrária ou favorável a um determinado parecer, suscitará, com certeza, situações permanentes de controvérsia, dada não só à eficácia duvidosa dessa avaliação, como à evidente possibilidade de que conflitos de caráter administrativo-organizacional sejam considerados como perturbações de ordem mental, especialmente no pessoal de categorias subalternas, como aliás é bem conhecido na história da conduta de regimes totalitários com seus dissidentes.

Deste modo, o que se deve propor como alternativa ao sofrimento psíquico des-

ses trabalhadores, e também de outras categorias sujeitas a situações tão ou mais geradoras de dano psíquico, como é o caso de profissionais de saúde, segurança, transportes, só para citar alguns, está muito além de uma avaliação psicológica clínica periódica."

O Ministério da Justiça acrescentou a seguinte manifestação:

O projeto veicula preceitos normativos que alteram o regime jurídico dos servidores (policiais e corpos de bombeiros civis e militares), uma vez que a avaliação psicológica periódica diz respeito ao exercício da função.

A Constituição de 1988 estabelece no art. 61, § 1º, II, c, que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

Neste sentido, o projeto de lei em exame, de iniciativa de parlamentar, ao versar sobre matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo pela Constituição Federal, apresenta vício insanável de inconstitucionalidade."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 14 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

PROJETO VETADO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1997

(nº 2.859/2000, na Casa de origem)

Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis serão submetidos a avaliação psicológica periódica, com intervalos não superiores a um ano.

§ 1º As avaliações e eventuais acompanhamentos psicológicos serão preferencialmente feitos nos estabelecimentos ambulatoriais de saúde das respectivas corporações militares e da saúde pública, podendo, também, quando houver conveniência para a Administração Pública, ser feitos mediante convênios com estabelecimentos privados.

§ 2º Os pareceres das avaliações, sempre recorríveis nas esferas administrativa e judicial, recomendarão, conforme o caso:

I – a aptidão plena para o exercício do cargo;

II – a movimentação temporária para o exercício de outro cargo na atividade, com acompanhamento psicológico;

III – a suspensão temporária do exercício de qualquer cargo na atividade, com acompanhamento psicológico;

IV – encaminhamento para tratamento em outra especialidade de saúde mental.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e oitenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VETO TOTAL Nº 9, DE 2003

Aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991

(nº 2.482/1989, na Casa de origem)

(MENSAGEM Nº 36/2003-CN

Nº 145/2003, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 2.482, de 1989 (nº 4/91 no Senado Federal), que “Cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT e dá outras providências.”

Ouvido, o Ministério da Ciência e Tecnologia assim se manifestou:

“Não há necessidade de se criar outro fundo, vez que já existe o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, o qual foi instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, cuja finalidade foi dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, e mais, o FNDCT é o instrumento mais importante que o Ministério da Ciência e Tecnologia conta para dar apoio à pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico do País.”

O Ministério da Justiça acrescentou a seguinte manifestação:

“Dispunha a Constituição Federal, na alínea “e” do § 1º do art. 61, antes da Emenda Constitucional nº 32, que as leis que dispõem sobre atribuições de órgãos da Administração Pública seria de iniciativa privativa

do Presidente da República. Com base neste dispositivo, já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal no sentido de que compete privativamente ao Presidente da República a direção superior da administração federal, bem como a iniciativa para propor projetos de lei que visem atribuições de Secretarias e órgãos da Administração Pública, hipótese em que o projeto de iniciativa parlamentar, transformado em lei, apresenta vício caracterizado pela invasão de competência reservada ao Poder Executivo pela Constituição Federal.

Mesmo modificado o dispositivo constitucional que deu azo ao pronunciamento judicial citado, s.m.j., ainda permanecem válidas as conclusões. A Constituição Federal, interpretada sistematicamente, ainda diz o mesmo, inclusive com a nova redação dada à alínea “e” do § 1º do art. 61, pela EC 32. É o que se depreende de sua leitura combinada com a alínea “b” do mesmo dispositivo, combinada com o teor da alínea “a”, do inciso VI do art. 84, e ainda com o art. 2º, todos da Carta Maior.

Quando a proposição estabelece nos artigos 5º, 6º, 7º e 9º as atribuições que especificam, dispondo sobre a forma em que a administração se organizará para aplicar a lei, invade matéria reservada a decreto do Chefe do Poder Executivo, violando o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 15 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

PROJETO VETADO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1991

(nº 2.482/1989, na Casa de origem)

Cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT tem por objetivo contribuir para a promoção e incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa e à capacitação tecnológicos, nos termos do art. 218 da Constituição Federal.

Art. 2º Na definição das prioridades e formulação da política e do programa operacional do Fundo serão observadas as seguintes diretrizes gerais:

I – fortalecimento de instituições que realizem pesquisas e experimentações científicas e tecnológicas orientadas, para os setores de produção considerados prioritários para a economia nacional e assim definidos no Orçamento Geral da União;

II – distribuição criteriosa de recursos a projetos que visem à transferência de conhecimentos, absorção e difusão de tecnologia;

III – fomento à pesquisa básica através do financiamento, a fundo perdido, nas áreas estratégicas.

Art. 3º São beneficiários dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT as universidades ou unidades universitárias, os institutos de pesquisa de natureza pública, as empresas privadas nacionais e os pesquisadores, cientistas, professores e estudantes nas áreas de conhecimento e tecnológicas consideradas prioritárias.

Art. 4º Constituem fontes de recursos do FNDCT:

I – recursos orçamentários, aprovados pelo Congresso Nacional, para atender às finalidades do Fundo;

II – auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios;

III – doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas;

IV – produto de suas operações passivas de crédito, juros de depósitos bancários e outras;

V – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes da aplicação de seus recursos;

VI – as amortizações recebidas dos mutuários do Fundo;

VII – o retorno do capital relativo às operações ativas de crédito, já realizadas pelas entidades pertencentes à União, no campo do desenvolvimento científico e tecnológico, inclusive seus rendimentos, acréscimos e correção monetária;

VIII – o produto das operações que, por sua conta, forem feitas com instituições financeiras nacionais;

IX – recursos de outras fontes.

Parágrafo único. No máximo cinco por cento que compõem o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT serão destinados ao custeio das despesas administrativas das entidades aplicadoras desses recursos, cabendo à entidade

gestora meio por cento de taxa administração, cobrada semestralmente.

Art. 5º Caberá ao Secretário da Ciência e Tecnologia estabelecer as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT, incumbindo à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, na qualidade de sua Secretaria Executiva, praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Art. 6º Cabe ao Secretário da Ciência e Tecnologia:

I – aprovar políticas, programas e normas de procedimento para a aplicação de recursos, de acordo com as normas estabelecidas no art. 8º desta Lei;

II – aprovar o orçamento do FNDCT;

III – indicar providências para compatibilização das aplicações do FNDCT com as ações dos demais órgãos do governo ou entidades privadas, visando ao intercâmbio e transferência de conhecimentos e de tecnologia entre entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

IV – avaliar os resultados obtidos.

Art. 7º São atribuições do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, como administrador do FNDCT:

I – gerir os recursos;

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais, enquadrando os pedidos de recursos nas faixas de financiamento a fundo perdido, incentivo parcial ou operação de crédito e formalizando os contratos competentes;

III – formalizar convênios de repasses de recursos para instituições de pesquisa;

IV – prestar contas dos resultados alcançados, do desempenho dos pesquisadores e do estado dos recursos e aplicações.

Art. 8º Até o último dia de outubro de cada ano o BNDES encaminhará à apreciação do Conselho de Ciência e Tecnologia a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o ano seguinte, a qual será aprovada no prazo de trinta dias, a contar desta data.

Art. 9º O BNDES enviará anualmente ao Congresso Nacional relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, relacionando os projetos e bolsas atendidos, seus res-

pectivos valores e as áreas de estudos ou pesquisas correspondentes.

Art. 10. O BNDES fará jus à taxa de administração de meio por cento ao ano, calculada sobre o ativo total do FNDCT, cobrada semestralmente.

Art. 11. Os saldos relativos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico serão transferidos para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT criado por esta lei, na data de sua publicação.

Art. 12. O Poder Executivo disciplinará em regulamento, a ser expedido dentro de sessenta dias, contados a partir da vigência desta lei, a sistemática de entrosamento das atividades relativas ao cumprimento do programa de financiamento ao setor científico e tecnológico entre a Secretaria da Ciência e Tecnologia e o BNDES.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

VETO PARCIAL Nº 10, DE 2003

aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002

(Nº 4.649/1998, na Casa de origem)

(MENSAGEM Nº 37/2003-CN

Nº 146/2003, NA ORIGEM)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 93, de 2002 (nº 4.649/98 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama”.

Ouvida, a Advocacia-Geral da União manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Art. 6º (...)

“Art. 6º As requisições de informações oriundas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos órgãos encarregados da consultoria jurídica do Executivo e da Defesa da Fazenda Pública em juízo, assim como as do Ministério Público, deverão ser atendidas com observância do prazo que fixarem.

Parágrafo único. Quando as requisições ou requerimentos de informações de que trata este artigo forem obscuros, suscitem dúvida fundamentada, mostrarem-se complexos ou de difícil atendimento, caberá ao órgão responsável, motivadamente, infor-

mar a circunstância emergente e solicitar a necessária dilação de prazo.”

Razões do voto

“O texto do art. 6º, em suma, permite aos órgãos nele citados a definição arbitrária de prazo para atendimento das respectivas requisições. Além disso, tal redação permite a inferência de que mesmo os prazos assinalados por legislação processual possam vir a ser definidos pelos agentes públicos emitentes de tais requisições, ofendendo o disposto no inciso XXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que exige a fixação de prazo legal.”

Art. 7º (...)

“Art. 7º As situações de grave risco ao meio ambiente ou à saúde pública deverão ser divulgadas pelo órgão responsável, cabendo-lhe, nessa hipótese, constituir grupo de trabalho com a finalidade de indicar as medidas para solucionar ou mitigar o problema.

§ 1º O órgão instituidor do grupo de trabalho deverá convidar para integrá-lo o órgão competente do Ministério Público, federal ou estadual, os órgãos das administrações federal, estadual ou municipal, conforme cabível, entidade do setor empresarial e organização não-governamental local, legalmente constituída e de finalidade correlata com o evento.

§ 2º A composição do grupo de trabalho deve ser publicada no **Diário Oficial**.

§ 3º As recomendações do grupo de trabalho e as medidas cabíveis para a solução da situação de risco deverão ser divulgadas ao público.”

Razões do voto

“Ao determinar a constituição de grupo de trabalho, a proposta deixa de regular o acesso à informação, bem como se afasta das normas relativas à proteção do meio ambiente, passando a dispor sobre a forma de atuar dos órgãos da administração, não levando em conta a autonomia dada aos entes da federação pelo art. 18 da Carta Magna, nem a vedação de iniciativa parlamentar para dispor sobre funcionamento da administração federal (art. 84, VI).

Em obediência ao § 3º do art. 52 do Decreto nº 4.176, de 2002, que determina a fundamentação de afronta flagrante e inequívoca à Constituição, indica-se que os arts. 18 e 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição, exige a manutenção da autonomia dos entes federados, bem como a prerrogativa de que a iniciativa de lei que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública federal seja reservada ao Presidente da República.

No caso, o projeto de lei teve origem parlamentar e, por essa razão, não poderia conter norma do teor daquela que ora se examina, sob pena de afrontar o mencionado dispositivo constitucional.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*)PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2002
(Nº 4.649/1998, na Casa de origem)

Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, instituído pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, integrantes do Sisnama, ficam obrigados a permitir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, especialmente as relativas a:

I – qualidade do meio ambiente;

II – políticas, planos e programas potencialmente causadores de impacto ambiental;

III – resultados de monitoramento e auditoria nos sistemas de controle de poluição e de atividades

potencialmente poluidoras, bem como de planos e ações de recuperação de áreas degradadas;

IV – acidentes, situações de risco ou de emergência ambientais;

V – emissões de efluentes líquidos e gasosos, e produção de resíduos sólidos;

VI – substâncias tóxicas e perigosas;

VII – diversidade biológica;

VIII – organismos geneticamente modificados.

§ 1º Qualquer indivíduo, independentemente da comprovação de interesse específico, terá acesso às informações de que trata esta Lei, mediante requerimento escrito, no qual assumirá a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados.

§ 2º É assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, bem como o relativo às comunicações internas dos órgãos e entidades governamentais.

() Em destaque as partes vetadas*

§ 3º A fim de que seja resguardado o sigilo a que se refere o § 2º, as pessoas físicas ou jurídicas que fornecerem informações de caráter sigiloso à Administração Pública deverão indicar essa circunstância, de forma expressa e fundamentada.

§ 4º Em caso de pedido de vista de processo administrativo, a consulta será feita, no horário de expediente, no próprio órgão ou entidade e na presença do servidor público responsável pela guarda dos autos.

§ 5º No prazo de trinta dias, contado da data do pedido, deverá ser prestada a informação ou facultada a consulta, nos termos deste artigo.

Art. 3º Para o atendimento do disposto nesta Lei, as autoridades públicas poderão exigir a prestação periódica de qualquer tipo de informação por parte das entidades privadas, mediante sistema específico a ser implementado por todos os órgãos do Sisnama, sobre os impactos ambientais potenciais e efetivos de suas atividades, independentemente da existência ou necessidade de instauração de qualquer processo administrativo.

Art. 4º Deverão ser publicados em **Diário Oficial** e ficar disponíveis, no respectivo órgão, em local de fácil acesso ao público, listagens e relações contendo os dados referentes aos seguintes assuntos:

I – pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão;

II – pedidos e licenças para supressão de vegetação;

III – autos de infrações e respectivas penalidades impostas pelos órgãos ambientais;

IV – lavratura de termos de compromisso de ajustamento de conduta;

V – reincidências em infrações ambientais;

VI – recursos interpostos em processo administrativo ambiental e respectivas decisões;

VII – registro de apresentação de estudos de impacto ambiental e sua aprovação ou rejeição.

Parágrafo único. As relações contendo os dados referidos neste artigo deverão estar disponíveis para o público trinta dias após a publicação dos atos a que se referem.

Art. 5º O indeferimento de pedido de informações ou consulta a processos administrativos deverá ser motivado, sujeitando-se a recurso hierárquico, no prazo de quinze dias, contado da ciência da decisão, dada diretamente nos autos ou por meio de carta com aviso de recebimento, ou em caso de devolução pelo Correio, por publicação em Diário Oficial.

Art. 6º As requisições de informações oriundas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos órgãos encarregados da consultoria jurídica do Executivo e da Defesa da Fazenda Pública em juízo, assim como as do Ministério Público, deverão ser atendidas com observância do prazo que fixarem.

Parágrafo único. Quando as requisições ou requerimentos de informações de que trata este artigo forem obscuros, suscitarem dúvida fundamentada, mostrarem-se complexos ou de difícil atendimento, caberá ao órgão responsável, motivadamente, informar a circunstância emergente e solicitar a necessária dilação de prazo.

Art. 7º As situações de grave risco ao meio ambiente ou à saúde pública deverão ser divulgadas pelo órgão responsável, cabendo-lhe, nessa hipótese, constituir grupo de trabalho com a finalidade de indicar as medidas para solucionar ou mitigar o problema.

§ 1º órgão instituidor do grupo de trabalho deverá convidar para integrá-lo o órgão competente do Ministério Público, federal ou estadual, os órgãos das administrações federal, estadual ou municipal, conforme cabível, entidade do setor empresarial e organização não-governamental local, legalmente constituída e de finalidade correlata com o evento.

§ 2º A composição do grupo de trabalho deve ser publicada no **Diário Oficial**.

§ 3º As recomendações do grupo de trabalho e as medidas cabíveis para a solução da situação de risco deverão ser divulgadas ao público.

Art. 8º Os órgãos ambientais competentes integrantes do Sisnama deverão elaborar e divulgar relatórios anuais relativos à qualidade do ar e da água e, na forma da regulamentação, outros elementos ambientais.

Art. 9º As informações de que trata esta lei serão prestadas mediante o recolhimento de valor correspondente ao ressarcimento dos recursos despendidos para o seu fornecimento, observadas as normas e tabelas específicas, fixadas pelo órgão competente em nível federal, estadual ou municipal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

VETO PARCIAL Nº 11, DE 2003

Aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003
(nº 7.262/2002, na Casa de origem)
(MENSAGEM Nº 40/2003-CN
Nº 181/2003, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1, de 2003 (nº 7.262/02 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências”.

O Ministério do Esporte manifestou-se quanto ao dispositivo a seguir vetado:

Art. 4º

“Art. 4º Considera-se estádio, para os fins desta Lei, o local com instalações destinadas à acomodação dos torcedores de forma a garantir a “proteção de sua saúde, segurança e bem-estar e sendo apropriado para a respectiva prática de modalidade esportiva.”

Razões do voto

“A definição de estádio constante do art. 4º contempla expressões que fragilizam o conceito, tornando-o impreciso, ambíguo e de difícil aplicação. Assim, definiu-se estádio como o local com instalações destinadas à acomodação dos torcedores de forma a garantir a proteção de sua saúde, segurança e bem-estar e sendo apropriado para respectiva prática de modalidade esportiva. Estreitou-se o conceito original do projeto, admitindo-se como estádio apenas as instala-

ções que tenham por objeto a garantia à proteção da saúde, segurança e bem-estar do torcedor. A especificidade inserida permite questionar a condição de estádio de quaisquer instalações esportivas. A aplicação de vários dispositivos do Estatuto não raro restará impugnada sob o argumento de que aquelas instalações não configuram, nos termos do art. 4º, estádio, pois não garantem a saúde, a segurança e o bem-estar do torcedor.

A definição constante do art. 4º do projeto em nada facilita ou auxilia a interpretação e a aplicação das normas do Estatuto. Sujeita a aplicação de boa parte do texto aprovado a irresponsável indagação relativa à garantia da saúde e do bem-estar do torcedor, inerente, segundo enunciado, às instalações dignas da condição legal de estádio. Ademais, as atuais condições de boa parte dos “estádios” brasileiros certamente concorrem para reforçar o argumento.

Em vez de assegurar a eficácia das demais normas do Estatuto, o art. 4º acaba por dificultar a sua aplicação. A supressão do conceito de estádio mostra-se, dessarte, opção mais segura e menos danosa aos fins colimados pelo projeto.”

Também ouvida, a Advocacia-Geral da União assim se manifestou quanto ao dispositivo a seguir vetado:

Art. 38

“Art. 38. A organização desportiva do País integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, cabendo:

I – ao Ministério Pùblico Federal fiscalizar a legalidade dos atos praticados no âmbito das entidades nacionais de administração do desporto e das ligas nacionais, inclusive aquelas de natureza financeira, fiscal, contábil e administrativa, apurando as respectivas responsabilidades;

II – ao Ministério Pùblico dos Estados e do Distrito Federal fiscalizar a legalidade dos atos praticados no âmbito das entidades estaduais e distritais de administração do desporto, das ligas regionais e das entidades de prática desportiva, inclusive aquelas de natureza financeira, fiscal, contábil e

administrativa, apurando as respectivas responsabilidades.”

Razões do voto

“Nos termos do art. 128, § 5º, da Constituição Federal, leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Pùblico.

No que diz respeito ao Ministério Pùblico da União, que abrange o Ministério Pùblico Federal e o Ministério Pùblico do Distrito Federal e dos Territórios (art. 128, I, “a” e da Constituição Federal), a lei prevista no ordenamento constitucional é a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, lei essa que não pode ser alterada por lei ordinária, como quer fazer o art. 38 do projeto.

O mesmo ocorre quanto ao Ministério Pùblico dos Estados, que não pode ser objeto de lei federal, salvo na hipótese de serem estabelecidas normas gerais para sua organização. A matéria é regulada por lei de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, II, “d”, da Lei Maior, o que não é o caso em análise.

Não bastasse esses argumentos, o art. 38 refere-se à organização desportiva do País, estranha ao conteúdo do projeto – defesa do torcedor, e própria da lei que institui normas gerais para o desporto. Por esse simples motivo, já seria preferível a adoção do § 2º do art. 4º da Lei nº 9.615, de 1998, proposto pelo Projeto de Conversão nº 1, de 2003, ao acolhimento do dispositivo em exame.

Aliás, o art. 40 do projeto em exame preceitua que “a defesa dos direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título III da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990”, já estando, por conseguinte, devidamente fixada a competência do Ministério Pùblico no que se refere à proteção do torcedor”.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 15 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**PROJETO A QUE SE REFERE O
VETO**

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003
(Nº 7.262/2002, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o Estatuto de Defesa
do Torcedor e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Art. 1º Este Estatuto estabelece normas de proteção e defesa do torcedor.

Art. 2º Torcedor é toda pessoa que aprecie, apóie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.

(*) Em destaque as partes vetadas

Parágrafo único. Salvo prova em contrário, presumem-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º Para todos os efeitos legais, equiparam-se a fornecedor, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a entidade responsável pela organização da competição, bem como a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo.

Art. 4º Considera-se estádio, para os fins desta Lei, o local com instalações destinadas à acomodação dos torcedores de forma a garantir a proteção de sua saúde, segurança e bem-estar e sendo apropriado para a respectiva prática de modalidade esportiva.

CAPÍTULO II

Da Transparência na Organização

Art. 5º São asseguradas ao torcedor a publicidade e transparência na organização das competições administradas pelas entidades de administração do desporto, bem como pelas ligas de que trata o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Parágrafo único. As entidades de que trata o **caput** farão publicar na internet, em sítio dedicado exclusivamente à competição, bem como afixar ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo:

I – a íntegra do regulamento da competição;

II – as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;

III – o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o art. 6º;

IV – os borderôs completos das partidas;

V – a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição; e

VI – a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo.

Art. 6º A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o Ouvidor da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

§ 1º São deveres do Ouvidor da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

§ 2º É assegurado ao torcedor:

I – o amplo acesso ao Ouvidor da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II – o direito de receber do Ouvidor da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II do § 2º, o Ouvidor da Competição utilizará, prioritariamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

§ 4º O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o parágrafo único do art. 5º conterá, também, as manifestações e propostas do Ouvidor da Competição.

§ 5º A função do Ouvidor da Competição poderá ser remunerada pelas entidades de prática desportiva participantes da competição.

Art. 7º É direito do torcedor a divulgação, durante a realização da partida, da renda obtida pelo pagamento de ingressos e do número de espectadores pagantes e não-pagantes, por intermédio dos serviços de som e imagem instalados no estádio em que se realiza a partida, pela entidade responsável pela organização da competição.

Art. 8º As competições de atletas profissionais de que participem entidades integrantes da organização desportiva do País deverão ser promovidas de acordo com calendário anual de eventos oficiais que:

I – garanta às entidades de prática desportiva participação em competições durante pelo menos dez meses do ano;

II – adote, em pelo menos uma competição de âmbito nacional, sistema de disputa em que as equipes participantes conheçam, previamente ao seu início, a quantidade de partidas que disputarão, bem como seus adversários.

CAPÍTULO III

Do Regulamento da Competição

Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do Ouvidor da Competição sejam divulgados até sessenta dias antes de seu início, na forma do parágrafo único do art. 5º

§ 1º Nos dez dias subsequentes à divulgação de que trata o **caput**, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao Ouvidor da Competição.

§ 2º O Ouvidor da Competição elaborará, em setenta e duas horas, relatório contendo as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a entidade responsável pela organização da competição decidirá, em quarenta e oito horas, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e sugestões relatadas.

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do parágrafo único do art. 5º, quarenta e cinco dias antes de seu início.

§ 5º É vedado proceder a alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, salvo nas hipóteses de:

I – apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subsequente, desde que aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE;

II – após dois anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo.

§ 6º A competição que vier a substituir outra, segundo o novo calendário anual de eventos oficiais apresentado para o ano subsequente, deverá ter âmbito territorial diverso da competição a ser substituída.

Art. 10. É direito do torcedor que a participação das entidades de prática desportiva em competições organizadas pelas entidades de que trata o art. 5º seja exclusivamente em virtude de critério técnico previamente definido.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se critério técnico a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de colocação obtida em competição anterior.

§ 2º Fica vedada a adoção de qualquer outro critério, especialmente o convite, observado o disposto no art. 89 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 3º Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, será observado o princípio do acesso e do descenso.

§ 4º Serão desconsideradas as partidas disputadas pela entidade de prática desportiva que não tenham atendido ao critério técnico previamente definido, inclusive para efeito de pontuação na competição.

Art. 11. É direito do torcedor que o árbitro e seus auxiliares entreguem, em até quatro horas contadas do término da partida, a súmula e os relatórios da partida ao representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 1º Em casos excepcionais, de grave tumulto ou necessidade de laudo médico, os relatórios da partida poderão ser complementados em até vinte e quatro horas após o seu término.

§ 2º A súmula e os relatórios da partida serão elaborados em três vias, de igual teor e forma, devidamente assinadas pelo árbitro, auxiliares e pelo representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 3º A primeira via será acondicionada em envelope lacrado e ficará na posse de representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao setor competente da respectiva entidade até as treze horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 4º O lacre de que trata o § 3º será assinado pelo árbitro e seus auxiliares.

§ 5º A segunda via ficará na posse do árbitro da partida, servindo-lhe como recibo.

§ 6º A terceira via ficará na posse do representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao Ouvidor da Competição até as treze horas do primeiro dia útil subsequente, para imediata divulgação.

Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º até as quatorze horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da partida.

CAPÍTULO IV

Da Segurança do Torcedor Partícipe do Evento Esportivo

Art. 13. O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas.

Parágrafo único. Será assegurada acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento es-

portivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II – informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

- a) o local;
- b) o horário de abertura do estádio;
- c) a capacidade de público do estádio;
- e
- d) a expectativa de público;

III – colocar à disposição do torcedor orientadores e serviço de atendimento para que aquele encaminhe suas reclamações no momento da partida, em local:

- a) amplamente divulgado e de fácil acesso; e
- b) situado no estádio.

§ 1º É dever da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solucionar imediatamente, sempre que possível, as reclamações dirigidas ao serviço de atendimento referido no inciso III, bem como reportá-las ao Ouvidor da Competição e, nos casos relacionados à violação de direitos e interesses de consumidores, aos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

§ 2º Perderá o mando de campo por, no mínimo, dois meses, sem prejuízo das sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo que não observar o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 15. O detentor do mando de jogo será uma das entidades de prática desportiva envolvidas na partida, de acordo com os critérios definidos no regulamento da competição.

Art. 16. É dever da entidade responsável pela organização da competição:

I – confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência, o horário e o local da realização das partidas em que a definição das equipes dependa de resultado anterior;

II – contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio;

III – disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida;

IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida; e

V – comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Art. 17. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º Os planos de ação de que trata o **caput**:

I – serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II – deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o parágrafo único do art. 5º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

Art. 18. Os estádios com capacidade superior a vinte mil pessoas deverão manter central técnica de informações, com infra-estrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente.

Art. 19. As entidades responsáveis pela organização da competição, bem como seus dirigentes respondem solidariamente com as entidades de que trata o art. 15 e seus dirigentes, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios ou da inobservância do disposto neste capítulo.

CAPÍTULO V Dos Ingressos

Art. 20. É direito do torcedor participante que os ingressos para as partidas integrantes de competições profissionais sejam colocados à venda até setenta e duas horas antes do início da partida correspondente.

§ 1º O prazo referido no **caput** será de quarenta e oito horas nas partidas em que:

I – as equipes sejam definidas a partir de jogos eliminatórios; e

II – a realização não seja possível prever com antecedência de quatro dias.

§ 2º A venda deverá ser realizada por sistema que assegure a sua agilidade e amplo acesso à informação.

§ 3º É assegurado ao torcedor partícipe o fornecimento de comprovante de pagamento, logo após a aquisição dos ingressos.

§ 4º Não será exigida, em qualquer hipótese, a devolução do comprovante de que trata o § 3º

§ 5º Nas partidas que compõem as competições de âmbito nacional ou regional de primeira e segunda divisão, a venda de ingressos será realizada em, pelo menos, cinco postos de venda localizados em distritos diferentes da cidade.

Art. 21. A entidade detentora do mando de jogo implementará, na organização da emissão e venda de ingressos, sistema de segurança contra falsificações, fraudes e outras práticas que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo.

Art. 22. São direitos do torcedor partícipe:

I – que todos os ingressos emitidos sejam numerados; e

II – ocupar o local correspondente ao número constante do ingresso.

§ 1º O disposto no inciso II não se aplica aos locais já existentes para assistência em pé, nas competições que o permitirem, limitando-se, nesses locais, o número de pessoas, de acordo com critérios de saúde, segurança e bem-estar.

§ 2º A emissão de ingressos e o acesso ao estádio na primeira divisão da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

Art. 23. A entidade responsável pela organização da competição apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição.

§ 1º Os laudos atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança.

§ 2º Perderá o mando de jogo por, no mínimo, seis meses, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando do jogo em que:

I – tenha sido colocado à venda número de ingressos maior do que capacidade de público do estádio; ou

II – tenham entrado pessoas em número maior do que a capacidade de público do estádio.

Art. 24. É direito do torcedor partícipe que conste no ingresso o preço pago por ele.

§ 1º Os valores estampados nos ingressos destinados a um mesmo setor do estádio não poderão ser diferentes entre si, nem daqueles divulgados antes da partida pela entidade detentora do mando de jogo.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos casos de venda antecipada de carnê para um conjunto de, no mínimo, três partidas de uma mesma equipe, bem como na venda de ingresso com redução de preço decorrente de previsão legal.

Art. 25. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de vinte mil pessoas deverá contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta lei.

CAPÍTULO VI Do Transporte

Art. 26. Em relação ao transporte de torcedores para eventos esportivos, fica assegurado ao torcedor partícipe:

I – o acesso a transporte seguro e organizado;

II – a ampla divulgação das providências tomadas em relação ao acesso ao local da partida, seja em transporte público ou privado; e

III – a organização das imediações do estádio em que será disputada a partida, bem como suas entradas e saídas, de modo a viabilizar, sempre que possível, o acesso seguro e rápido ao evento, na entrada, e aos meios de transporte, na saída.

Art. 27. A entidade responsável pela organização da competição e a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solicitarão formalmente, direto ou mediante convênio, ao Poder Público competente:

I – serviços de estacionamento para uso por torcedores partícipes durante a realização de eventos esportivos, assegurando a estes acesso a serviço organizado de transporte para o estádio, ainda que oneroso; e

II – meio de transporte, ainda que oneroso, para condução de idosos, crianças e pessoas portadoras

de deficiência física aos estádios, partindo de locais de fácil acesso, previamente determinados.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

CAPÍTULO VII Da Alimentação e da Higiene

Art. 28. O torcedor participe tem direito à higiene e à qualidade das instalações físicas dos estádios e dos produtos alimentícios vendidos no local.

§ 1º O Poder Público, por meio de seus órgãos de vigilância sanitária, verificará o cumprimento do disposto neste artigo, na forma da legislação em vigor.

§ 2º É vedado impor preços excessivos ou aumentar sem justa causa os preços dos produtos alimentícios comercializados no local de realização do evento esportivo.

Art. 29. É direito do torcedor participe que os estádios possuam sanitários em número compatível com sua capacidade de público, em plenas condições de limpeza e funcionamento.

Parágrafo único. Os laudos de que trata o art. 23 deverão aferir o número de sanitários em condições de uso e emitir parecer sobre a sua compatibilidade com a capacidade de público do estádio.

CAPÍTULO VIII Da Relação com a Arbitragem Esportiva

Art. 30. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões.

Parágrafo único. A remuneração do árbitro e de seus auxiliares será de responsabilidade da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento esportivo.

Art. 31. A entidade detentora do mando do jogo e seus dirigentes deverão convocar os agentes públicos de segurança visando a garantia da integridade física do árbitro e de seus auxiliares.

Art. 32. É direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados.

§ 1º O sorteio será realizado no mínimo quarenta e oito horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos.

§ 2º O sorteio será aberto ao público, garantida sua ampla divulgação.

CAPÍTULO IX Da Relação com a Entidade de Prática Desportiva

Art. 33. Sem prejuízo do disposto nesta lei, cada entidade de prática desportiva fará publicar documento que contemple as diretrizes básicas de seu relacionamento com os torcedores, disciplinando, obrigatoriamente:

I – o acesso ao estádio e aos locais de venda dos ingressos;

II – mecanismos de transparência financeira da entidade, inclusive com disposições relativas à realização de auditorias independentes, observado o disposto no art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e

III – a comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva.

Parágrafo único. A comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva de que trata o inciso III do **caput** poderá, dentre outras medidas, ocorrer mediante:

I – a instalação de uma ouvidoria estável;

II – a constituição de um órgão consultivo formado por torcedores não-sócios; ou

III – reconhecimento da figura do sócio-torcedor, com direitos mais restritos que os dos demais sócios.

CAPÍTULO X Da Relação com a Justiça Desportiva

Art. 34. É direito do torcedor que os órgãos da Justiça Desportiva, no exercício de suas funções, observem os princípios da imparcialidade, da moralidade, da celeridade, da publicidade e da independência.

Art. 35. As decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva devem ser, em qualquer hipótese, motivadas e ter a mesma publicidade que as decisões dos tribunais federais.

§ 1º Não correm em segredo de justiça os processos em curso perante a Justiça Desportiva.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão disponibilizadas no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º.

Art. 36. São nulas as decisões proferidas que não observarem o disposto nos arts. 34 e 35.

CAPÍTULO XI Das Penalidades

Art. 37. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de administração do desporto, a liga ou a entidade de prática desportiva que violar ou de qualquer forma concorrer para a violação do disposto

nesta lei, observado o devido processo legal, incidirá nas seguintes sanções:

I – destituição de seus dirigentes, na hipótese de violação das regras de que tratam os Capítulos II, IV e V desta lei;

II – suspensão por seis meses dos seus dirigentes, por violação dos dispositivos desta lei não referidos no inciso I;

III – impedimento de gozar de qualquer benefício fiscal em âmbito federal; e

IV – suspensão por seis meses dos repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 1º Os dirigentes de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão sempre:

I – o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II – o dirigente que praticou a infração, ainda que por omissão.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, no âmbito de suas competências, multas em razão do descumprimento do disposto nesta lei.

§ 3º A instauração do processo apuratório acarretará adoção cautelar do afastamento compulsório dos dirigentes e demais pessoas que, de forma direta ou indiretamente, puderem interferir prejudicialmente na completa elucidação dos fatos, além da suspensão dos repasses de verbas públicas, até a decisão final.

Art. 38. A organização desportiva do País integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, cabendo:

I – ao Ministério Públíco Federal fiscalizar a legalidade dos atos praticados no âmbito das entidades nacionais de administração do desporto e das ligas nacionais, inclusive aquelas de natureza financeira, fiscal, contábil e administrativa, apurando as respectivas responsabilidades;

II – ao Ministério Públíco dos Estados e do Distrito Federal fiscalizar a legalidade dos atos praticados no âmbito das entidades estaduais e distritais de administração do desporto, das ligas regionais e das entidades de prática desportiva, inclusive aquelas de natureza financeira, fiscal, contábil e administrativa, apurando as respectivas responsabilidades.

Art. 39. O torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores ficará impedido de comparecer às proximidades, bem como a qualquer Local em que se re-

alize evento esportivo, pelo prazo de três meses a um ano, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de cinco mil metros ao redor do local de realização do evento esportivo.

§ 2º A verificação do mau torcedor deverá ser feita pela sua conduta no evento esportivo ou por Boletins de Ocorrências Policiais lavrados.

§ 3º A apenação se dará por sentença dos juizados especiais criminais e deverá ser provocada pelo Ministério Públíco, pela polícia judiciária, por qualquer autoridade, pelo mando do evento esportivo ou por qualquer torcedor partícipe, mediante representação.

Art. 40. A defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata Título III da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 41. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei, poderão:

I – constituir órgão especializado de defesa do torcedor; ou

II – atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor.

CAPÍTULO XII Disposições Finais e Transitórias

Art. 42. O Conselho Nacional de Esportes – CNE promoverá, no prazo de seis meses, contado da publicação desta lei, a adequação do Código de Justiça Desportiva ao disposto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, nesta lei e em seus respectivos regulamentos.

Art. 43. Esta lei aplica-se apenas ao desporto profissional.

Art. 44. O disposto no parágrafo único do art. 13, e nos arts. 18, 22, 25 e 33 entrará em vigor após seis meses da publicação desta lei.

Art. 45. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos que acabam de ser lidos.

Veto Parcial nº 5, de 2003 (PLN 60/2002)**Senadores**

Delcídio Amaral
Hélio Costa
Sérgio Zambiasi
Augusto Botelho

Deputados

José Carlos Aleluia
Alexandre Cardoso
João Magno
João Matos

Veto Total nº 7, de 2003 (PLS 150/2001)**Senadores**

Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Alberto Silva
Mozarildo Cavalcanti

Deputados

Moroni Torgan
Iriny Lopes
Marcelino Fraga
Promotor Afonso Gil

Veto Total nº 8, de 2003 (PLC 21/1997)**Senadores**

Romeu Tuma
Jefferson Peres
Amir Lando
Almeida Lima João

Deputados

José Thomaz Nonô
Sandra Rosado
Rubinelli
Paulo Gomes da Silva

Veto Total nº 9, de 2003 (PLC 4/1991)**Senadores**

Jonas Pinheiro
Garibaldi Alves Filho
Eduardo Suplicy
João Batista Motta

Deputados

Pedro Novais
Wasny de Roure
Dimas Ramalho
André Zacharow

Veto Parcial nº 10, de 2003 (PLC 93/2002)**Senadores**

João Alberto Souza
Papaléo Paes
César Borges
Osmar Dias

Deputados

Fernando Gabeira
Ildeu Araújo
Paes Landim
Asdrúbal Bentes

Veto Parcial nº 11, de 2003 (PLC 1/2003)**Senadores**

João Alberto de Souza
Jefferson Peres
José Jorge
Mozarildo Cavalcanti

Deputados

Celso Russomano
Gilmar Machado
Luiz Eduardo Greenhalgh
Deley

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões Mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 2 de agosto de 2003.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo os textos dos projetos vetados, os pareceres das comissões que os

apreciaram e os relatórios das comissões mistas ora designadas.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 12 de agosto de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do **Aviso nº 632-GP/TCU**, que encaminha ao Congresso Nacional Relatório das Atividades desse Tribunal, referente ao 1º trimestre do exercício de 2003.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina o arquivamento do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 6, de 2001, que denomina Salão “Senador Antônio Mariz” o Salão Negro do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência comunica ao Plenário que foi designada, na sessão do Senado Federal realizada no dia 11 do corrente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito *com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil*, criado pelo **Requerimento nº 2, de 2003-CN**, de autoria da Deputada Maria do Rosário e outros parlamentares, conforme relação abaixo:

SENADORES**TITULARES****SUPLENTES****Bloco (PFL–PSDB)**

Marco Maciel	1.Roseana Sarney
Demóstenes Torres	2.Renildo Santana
Eduardo Azeredo	3.Teotonio Vilela Filho
Lúcia Vânia	4.Reginaldo Duarte

Bloco (PT-PSB-PTB-PL)

Serys Slhessarenko	1.Flávio Arns
Ana Júlia Carepa	2.Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3.Paulo Paim

PMDB

Íris de Araújo	1.Papaléo Paes
Juvêncio da Fonseca	2.Luiz Otávio
Mão Santa	3.Ney Suassuna

PDT

Augusto Botelho	1.(vago)
-----------------	----------

PPS*

Patrícia Saboya Gomes 1.João Batista Motta

DEPUTADOS**TITULARES****SUPLENTES****PT**

Maria do Rosário
Terezinha Fernandes

1.João Magno
2.Luiz Couto

PFL

Celcita Pinheiro
Laura Carneiro

1.(vago)
2.(vago)

PMDB

Ann Pontes
Sandra Rosado

1.Dr. Pinotti
2.(vago)

PSDB

Eduardo Barbosa

1.Thelma de Oliveira

PP

Suely Campos

1.Leonardo Vilela

PTB

Arnaldo Faria de Sá

1.Roberto Jefferson

PL

Maurício Rabelo

1.Alice Portugal (PC do B)

PSB

Janete Capiberibe

1.Miriam Reid

PDT*

Severiano Alves

1.(vago)

Nos termos regimentais, o prazo da Comissão se encerrará no dia 11 de dezembro de 2003. (§ 3º do art. 76 do Regimento do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum).

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista haver se esgotado o prazo, sem apresentação de recurso contra a prejudicialidade, determina o arquivamento da **Mensagem nº 821, de 2000-CN** (nº 1.279/2000, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional os demonstrativos contendo as informações complementares ao projeto de lei que “estima a

receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2001”.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista haver se esgotado o prazo, sem apresentação de recurso quanto à prejudicialidade, determina o arquivamento **Mensagem nº 254, de 2001-CN** (nº 419/2001, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 70 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, cópia do relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista haver se esgotado o prazo, sem apresentação de recurso contra a prejudicialidade, determina o arquivamento das seguintes matérias:

– **Veto Parcial nº 1, de 2001**, apostado ao Projeto de Lei nº 17, de 2000-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2001”;

– **Veto Parcial nº 3, de 2002**, apostado ao Projeto de Lei nº 32, de 2001-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002”.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília (DF), 3 de junho de 2003

Ex^{mo} Sr.

Senador José Sarney

M.D. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos comunicar a V. Ex^a que o Partido Progressista Brasileiro – PPB passou a denominar-se Partido Progressista – PP, consoante aprovação na Convenção Nacional Ordinária realizada em 4 de abril de 2003, alteração esta deferida pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme mensagem Fax n.º 1362/2003-SS-TSE, de 29-5-2003, e certidão apensas por cópia.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente, – Deputado **Pedro Corrêa**, Presidente.

PÇA. TRIBUNAIS SUPERIORES - BL. "C" - SL. 107 - CEP: 70096-900 - BRASÍLIA/DF
TELEFONES: (61) 316-3252 - 316-3251 - FAX: (61) 322-0562 - 322-0603 - 322-0607

MENSAGEM FAX Nº 1362 /2003-SS-TSE

BRASILIA, 29.05.03

Nº DE PÁGINAS: 01

FAX DESTINATÁRIO: (61) 380-2147

ILMO. SR.
DR. VALMOR GIAVARINA
DELEGADO NACIONAL DO PPB
BRASÍLIA DF

COMUNICO A V. S^a QUE ESTE TRIBUNAL, EM SESSÃO DE 29.05.03, JULGANDO A PETIÇÃO Nº 104 (PROT. Nº 2716/03-TSE), RELATOR O MINISTRO CARLOS VELLOSO, DE INTERESSE DO PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO – PPB, DEFERIU O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS EM SEU ESTATUTO, BEM COMO DA MUDANÇA DE SUA NOMENCLATURA PARA PARTIDO PROGRESSISTA – PP, NOS TERMOS DO VOTO DO MINISTRO RELATOR.

CORDIAIS SAUDAÇÕES
MINISTRA SEPÚLVEDA PERTENCE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Reginaldo Alves de Sousa
Assistente de Chefia – SS

CERTIDAO DE JULGAMENTO**PETIÇÃO Nº 104****Prot. 3871/1996****ORIGEM: BRASÍLIA-DF****PAUTA: EM MESA****JULGADO EM: 29/05/2003 (Sessão nº 10)****RELATOR(A): Ministro(a) CARLOS VELLOSO****PRESIDENTE DA SESSÃO: Ministro(a) SEPÚLVEDA PERTENCE****PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: Dr. GERALDO BRINDEIRO****SECRETÁRIO: FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO****AUTUAÇÃO**

REQUERENTE :PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, por seu Delegado Nacional

DECISÃO

O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Ministra Ellen Gracie e os Ministros Barros Monteiro, Peçanha Martins, Fernando Neves e Luiz Carlos Madeira.

Por ser verdade, firmo a presente.
Brasília, 29 de maio de 2003.



FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO
Secretário das Sessões

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2003-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 7, de 2003, do Congresso Nacional, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$675.823.380 milhões (seiscientos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais) para os fins que especifica.*

Ao Projeto de Lei foi apresentada emenda. A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 39, de 2003-CN, concluiu por substitutivos, desmembrando o projeto em Projeto de Lei nº 7, de 2003-CN, e Projeto de Lei nº 7-A, de 2003-CN.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 39, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 7, de 2003-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$675.827.380,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Ricardo Barros

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 49, de 2003-CN (nº 205/2003, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$675.827.380,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Não obstante o que indica a ementa, esse projeto de crédito especial extravasa o conteúdo típico dos créditos adicionais ao propor, de forma inusitada, também a modificação do texto da lei orçamentária,

ao dispor sobre alterações nos limites e especificações estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor, Lei nº 10.640/03 (em seu Anexo VI), no que tange às autorizações para despesas com pessoal (criação de cargos e concessão de benefícios). Caracterizamos essa iniciativa como inusitada por três razões: 1^a) por que, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 169, § 1º, tal autorização deve ser dada de maneira específica pela lei de diretrizes orçamentárias; 2^a) que o fato da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente (Lei nº 10.524/02) ter, de modo discutível, delegado, pelo seu Art. 77, à lei orçamentária anual, o detalhamento de tais autorizações por intermédio de anexo específico, não significa automática autorização para a posterior modificação desse anexo, vez que o ato de delegação se restringe às autorizações “constantes de anexo específico” sem estendê-lo às modificações posteriores; 3^a) que unia tal autorização, ainda que entendida legítima, deve ser buscada não por meio do crédito especial – que tem finalidade precisa na ordem jurídica vigente (incluir dotações) – mas sim por projeto de lei ordinária especificamente orientado para a mudança do texto da lei orçamentária anual, uma vez que o Anexo VI é instrumento de detalhamento desta, ou seja, orientado para fixar disposições normativas e não a explicitação de dotações.

Conforme assinalamos, a LDO delegou à LOA o atendimento ao dispositivo constitucional anteriormente referido, por meio de anexo específico com tais autorizações. Apontamos que isso nos parece questionável, por achá-lo impróprio em conflito com o que estabelece o art. 165, § 8º, da Constituição Federal, que exclui, de forma clara e peremptória, das LOA, as matérias estranhas que não sejam relacionadas ou com a previsão de receita ou com a fixação da despesa, excetuando, apenas, as autorizações para abertura de créditos suplementares e as contratações de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. Portanto, ainda que admitida como legítima a delegação feita pela LDO, até mesmo porque esta já foi implementada com a concordância do Legislativo e Executivo, sem recursos ao Judiciário, isso não quer dizer que a utilização de crédito especial para a modificação do Anexo VI seja o procedimento correto.

O projeto enviado pelo Senhor Presidente da República, pretende, num só ato, obter três efeitos distintos: a) alterar o Quadro VI da Lei nº 10.640/03 (LOA/2003), com a definição do Limite de R\$675.827.380,00, destinados à concessão de Vantagem Pecuniária Individual, no valor mensal de R\$59,87, a todos servidores públicos federais ativos e inativos e aos pensionistas; b) elevar o número de vagas para admissão de pessoal de nível superior e intermediário, no âmbito do Poder Executivo relativa-

mente à área de Seguridade Social, passando de 4.200 para 4.800 vagas; **c)** autorização, por meio de crédito especial, para à realização dessas despesas.

De outra parte, cumpre-nos informar que o presente projeto de lei, além de conflitar com as normas da Lei Complementar nº 95, de 1998 – que orienta no sentido de que matérias distintas sejam tratadas por projetos específicos – contraria, também o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 (Lei nº 10.524, de 2002), em seu art. 61, § 7º o qual estabelece que os **créditos adicionais destinados a despesa de pessoal e encargos sociais devam ser encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade** (grifo nosso).

Em que pese os argumentos acima discorridos é necessário considerar, todavia, que a atual lei orçamentária já contempla, em seu texto, tais imperfeições, o que, de certo modo, propicia a ocorrência de novas, embora se deva atuar no sentido do mais estrito acatamento às disposições constitucionais. Cabe-nos objetivar a retificação possível, tornando o projeto de lei factível de acolhimento, apesar de discordar, em tese, da associação, em diplomas legais comuns, de matérias díspares, que, ao nosso entender, afronta toda a sistemática adotada pelo Direito Financeiro, e que foi revalidada pela Carta de 1988, no que tange ao processo orçamentário. Dessa forma, propomos o desmembramento do projeto de lei em dois projetos autônomos, na forma dos substitutivos apresentados, solicitando a devida atenção desta Comissão para, que no futuro, proposições como esta constem ou sejam objeto apenas das leis de diretrizes orçamentárias.

II – Emendas

No prazo regimental, nesta Comissão, foi apresentada uma emenda de autoria do Deputado Anivaldo Vale, objetivando separar, em projeto autônomo, os artigos 30, 40 e 50, do presente Projeto de Lei.

Somos pela aprovação da emenda, entendendo ser esta a forma factível de dirimir essa questão, à luz do estabelecido pela conjugação do art. 166, **caput**, da Constituição Federal, com o art. 151, do Regimento Comum do Congresso Nacional, Resolução nº 1, de 1970, que remete ao Regimento do Senado Federal, em seu art. 312, I, a constituição de projeto autônomo, à aprovação de matérias díspares quanto ao mérito.

III – Voto

Desse modo, SOMOS PELO DESMEMBRAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2003-CN, CONSTITUINDO DOIS PROJETOS

AUTÔNOMOS, NA FORMA DOS SUBSTITUTIVOS APRESENTADOS, PASSANDO O PROJETO DE Nº 7 A DISPOR APENAS SOBRE O CRÉDITO ADICIONAL E O PROJETO DE LEI Nº 7-A A CONTER A ALTERAÇÃO DO QUADRO VI DA LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – Deputado **Ricardo Barros**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2003-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$675.827.380,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$675.827.380,00 (seiscientos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei, sendo R\$78.787.035,00 (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais) da Reserva Contingência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos de que trata esta Lei, inclusive entre Órgãos e Poderes, desde que para atender a despesas com pessoal e encargos sociais da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7-A, DE 2003-CN

Altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, o seguinte item:

“5 – Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público da União.

Limite de R\$675.827.380,00 destinados à concessão de Vantagem Pecuniária

Junho de 2003

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA

Sexta-feira 13 00629

Individual aos servidores públicos federais ativos e inativos e aos pensionistas.”

Art. 2º A alínea f do inciso II do item 4 do Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) Seguridade Social, até 4.800 vagas; e”

Art. 3º As despesas decorrentes da autorização incluídas na forma do art. 1º, limitadas ao montante de R\$675.827.380,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte sete mil, trezentos e oitenta reais), e correrão à conta das dotações orçamentárias suplementadas em crédito adicional específico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

ÓRGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							334.814.244
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0462	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS							334.814.244
09 272	0089 0462 0001	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	18.417.175 316.397.069
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							341.013.136
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 122	0750 0460	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS							341.013.136
04 122	0750 0460 0001	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	341.013.136
		TOTAL - FISCAL							341.013.136
		TOTAL - SEGURIDADE							334.814.244
		TOTAL - GERAL							675.827.380

ÓRGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							316.397.069
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0711	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS							316.397.069
09 272	0089 0711 0001	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	316.397.069
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							280.643.276
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 122	0750 0563	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS							280.643.276
04 122	0750 0563 0001	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	280.643.276
		TOTAL - FISCAL							280.643.276
		TOTAL - SEGURIDADE							316.397.069
		TOTAL - GERAL							597.040.345

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA****ANEXO II****CREDITO ESPECIAL****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									78.787.035
99 999 99 999	0999 0998 0999 0998 0105	OPERACOES ESPECIAIS RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	78.787.035 78.787.035 78.787.035
TOTAL - FISCAL									78.787.035
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									78.787.035

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Ordinária, em 12 de junho de 2003, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Ricardo Barros, que propõe o desmembramento do Projeto de Lei nº 007/2003-CN. Aprovou ainda, por unanimidade, os Substitutivos apresentados, respectivamente, ao Projeto de Lei nº 007/2003-CN, contemplando a programação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com crédito especial no valor de R\$675.827.380,00, e ao Projeto de Lei nº 007-A/2003-CN, alterando o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003. Ao Projeto foi apresentada 1 (uma) emenda, que passou a pertencer ao Projeto de Lei nº 007-A/2003-CN, a qual foi aprovada.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Amir Lando, Ana Júlia Carepa, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Garibaldi Alves Filho, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Lúcia Vânia, Luiz Otávio, Magno Malta, Roberto Saturnino, Sérgio Guerra; e Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alex Canziani, Almir Moura, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri,

Claudio Cajado, Darcisio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Hélio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Félix Mendonça, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilberto Kasab, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Castelo, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Priante, José Rocha, Júlio Cesar, Kátia Abreu, Lael Varella, Laura Carneiro, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mário Ne-gromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Robson Tuma, Ronaldo Dimas, Sandro Mabel, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Vander Loubet, Vignatti, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo, Zezé Ribeiro.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Ricardo Barros**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Em discussão o Projeto de Lei nº 7, de 2003-CN, constante do Parecer nº 39, de 2003-CN.

Concedo a palavra ao Relator na Comissão Mista de Orçamento, o nobre Deputado Ricardo Barros, para discutir a matéria.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, este projeto veio, eu diria, com uma inconstitucionalidade.

Segundo o projeto, nos termos de que dispõe a Constituição Federal, no seu art. 169, a autorização a ser dada deve ser específica em Lei Orçamentária. Estamos nos referindo à modificação do texto da Lei Orçamentária, porque, efetivamente, o **caput** da lei que foi enviada menciona conteúdo típico de créditos adicionais; mas, além disso, de forma inusitada, propõe a modificação do texto da Lei Orçamentária, ao dispor sobre alteração nos limites específicos estabelecidos pela LOA em vigor, no que tange às autorizações para despesas com pessoal.

Dessa forma, entendi que deveríamos separar em dois projetos, para que houvesse a possibilidade de enquadramento na constitucionalidade.

A LDO, em seu art. 61, § 7º, diz o seguinte: “Créditos adicionais destinados à despesa de pessoal e encargos sociais devem ser encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos, exclusivamente para essa finalidade”.

Portanto, não havia como aprovarmos esse projeto na forma como foi encaminhado pelo Poder Executivo. Houve, então, emenda do Deputado Anivaldo Vale, que acatamos. A emenda propunha justamente tornar factível e dirimir a questão da constitucionalidade à luz do estabelecido na conjugação do art. 166, **caput**, da Constituição Federal com o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, Resolução nº 1, de 1970, que remete ao Regimento do Senado Federal, em seu art. 312, I, a constituição de projeto autônomo à aprovação de matérias díspares quanto ao mérito.

Em função desse embasamento legal, propus o desmembramento do Projeto de Lei nº 7, de 2003, constituindo dois projetos autônomos, na forma dos substitutivos apresentados, passando o Projeto de Lei nº 7, de 2003-CN, a dispor apenas sobre o crédito adicional e o Projeto de Lei nº 7-A, de 2003-CN, a conter alterações do Quadro VI da Lei de Orçamento Anual.

Este, então, é o nosso voto e estão anexos os dois Substitutivos – os de nºs 7 e 7-A – que poderão ser aprovados desta forma pela Comissão.

Sr. Presidente, estamos aqui com a maior boa vontade do mundo, fazendo um parecer para resolver a questão, mas não podemos permitir que, na forma como veio do Poder Executivo, receba alterações da lei, porque esta pode ser aprovada na forma como foi proposta, mas não alterada. Não há essa delegação para que se altere a lei.

Assim, nas próximas vezes, o Poder Executivo poderia remeter o projeto à Comissão de Orçamento e ao Congresso Nacional, dentro da forma da legislação vigente.

É este o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Gilmar Machado e, em seguida, ao nobre Líder do Governo, Senador Amir Lando.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, concordamos com o encaminhamento. Votamos favoravelmente na Comissão de Orçamento e também o faremos aqui, porque entendemos que a correção apresentada pelo Deputado Ricardo Barros é correta e procedente nessa subdivisão.

Assim, votaremos favoravelmente aos dois projetos para que possamos ter aprovado esse crédito e cumprirmos, inclusive, uma determinação e uma votação que fizemos, ontem, para com os servidores.

Então, era só esta a colocação que queríamos fazer e queremos agradecer a oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, quero realçar o acerto e a correção técnico-jurídica do Deputado Ricardo de Barros em seu substitutivo. Não há dúvida de que o nobre Relator flagrou algumas impropriedades e até inconstitucionalidades se a matéria seguisse na forma proposta.

O Governo nada tem a acrescentar senão dizer, publicamente, que andou corretamente o Relator e, nesse passo, recomenda a aprovação do relatório com os substitutivos apresentados.

Não há dúvida de que a matéria orçamentária não comporta penduricalhos. A matéria tem que ser exclusivamente orçamentária quando trata de leis desse caráter. Por isso, o parecer tem base constitucional e técnico-jurídica, e, sobretudo, o apoio do Go-

verno, que recomenda a sua aprovação, na forma dos substitutivos.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação. (Pausa.)

Não havendo quem deseje encaminhar a matéria, está encerrado o encaminhamento.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2003 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 675.827.380,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 675.827.380,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei, sendo R\$ 78.787.035,00 (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais) da Reserva Contingência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos de que trata esta Lei, inclusive entre Órgãos e Poderes, desde que para atender a despesas com pessoal e encargos sociais da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se a apreciação do outro projeto.

PROJETO DE LEI Nº 7-A, DE 2003-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 7-A, de 2003, do Congresso Nacional, que altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003.

Em discussão o Projeto de Lei nº 7-A, de 2003-CN. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Não havendo quem deseje encaminhar a matéria, encerro o encaminhamento.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7-A, DE 2003 – CN

Altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, o seguinte item:

“5 – Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público da União.

Limite de R\$675.827.380,00 destinados à concessão de Vantagem Pecuniária Individual aos servidores públicos federais ativos e inativos e aos pensionistas.”

Art. 2º A alínea f do inciso II do item 4 do Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) Seguridade Social, até 4.800 vagas; e”

Art. 3º As despesas decorrentes da autorização incluídas na forma do art. 1º, limitadas ao montante de R\$675.827.380,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais), e correrão à conta das dotações orçamentárias suplementadas em crédito adicional específico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Junho de 2003

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA

Sexta-feira 13 00633

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							334.814.244
09 272	0089 0462	OPERACOES ESPECIAIS							334.814.244
09 272	0089 0462 0001	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	18.417.175 316.397.069
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							341.013.136
04 122	0750 0460	OPERACOES ESPECIAIS							341.013.136
04 122	0750 0460 0001	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	341.013.136
		TOTAL - FISCAL							341.013.136
		TOTAL - SEGURIDADE							334.814.244
		TOTAL - GERAL							675.827.380

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							316.397.069
09 272	0089 0711	OPERACOES ESPECIAIS							316.397.069
09 272	0089 0711 0001	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	316.397.069
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							280.643.276
04 122	0750 0563	OPERACOES ESPECIAIS							280.643.276
04 122	0750 0563 0001	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	280.643.276
		TOTAL - FISCAL							280.643.276
		TOTAL - SEGURIDADE							316.397.069
		TOTAL - GERAL							597.040.345

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
		0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							78.787.035
99 999	0999 0998	OPERACOES ESPECIAIS							78.787.035
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	78.787.035
		TOTAL - FISCAL							78.787.035
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							78.787.035

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte expediente:

Ofício nº P-143/2003-CMO

Brasília, 20 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o arquivamento das mensagens abaixo relacionadas, com base no procedimento contido no sexto parágrafo – “Envio das Mensagens, com a anexação da Nota Técnica Conjunta, à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal para realização dos registros pertinentes e arquivamento” – da Decisão de Questão de Ordem aprovada, por unanimidade, na Sétima Reunião Ordinária, realizada por esta Comissão, em 31 de agosto de 1999, conforme cópia anexa.

MSC CN	EMENTA ORIGEM
277/2002 (*)	Mensagens do Presidente da República encaminhando à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, cópias de decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, nos termos do parágrafo único do artigo 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001. (*) A esta mensagem estão apensadas as Mensagens nºs 277 a 291/2002-CN.
292/2002 (**)	Mensagens do Presidente da República encaminhando à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, cópias de decretos de aberturas de créditos suplementares autorizados na Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001. (**) A esta Mensagem estão apensadas as Mensagens nos 293 a 298/2002 e 304, 306, 307 e 308/2002-CN.

Na oportunidade, renova a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – As matérias vão ao Arquivo:

SÃO AS SEGUINTEAS AS MENSA-
GENS ARQUIVADAS:

Mensagem nº 277, de 2002-CN (nº 904/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 24 de outubro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$18.489.704.350,00 (dezesseis bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais) em favor de Encargos Financeiros da União e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 278, de 2002-CN (nº 905/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 28 de outubro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$17.483.352,00 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 279, de 2002-CN (nº 906/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 25 de outubro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$2.866.105,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 280, de 2002-CN (nº 907/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 25 de outubro de 2002, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$29.480.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 281, de 2002-CN (nº 908/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 28 de outubro de 2002, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego,

crédito suplementar no valor de R\$338.025.753,00 (trezentos e trinta e oito milhões, vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 282, de 2002-CN (nº 928/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 29 de outubro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$41.248.326,00 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 283, de 2002-CN (nº 956/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 31 de outubro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$52.977.465,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 284, de 2002-CN (nº 990/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 8 de novembro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 285, de 2002-CN (nº 991/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 8 de novembro de 2002, que “Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$74.386.185,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Mensagem nº 286, de 2002-CN (nº 992/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 8 de novembro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$706.378.719,00 (setecentos e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dezenove reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 287, de 2002-CN (nº 995/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 13 de novembro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, das Comunicações, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$26.628.639,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 288, de 2002-CN (nº 1.020/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 21 de novembro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$257.711.716,00 (duzentos e cinqüenta e sete milhões, setecentos e onze mil, setecentos e dezesseis reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 289, de 2002-CN (nº 1.021/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 21 de novembro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$18.042.339,00 (dezoito milhões, quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 290, de 2002-CN (nº 1.022/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 22 de novembro de 2002, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito

Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$80.919.141,00 (oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, cento e quarenta e um reais), para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 291, de 2002-CN (nº 1.032/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 25 de novembro de 2002, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$24.764.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 292, de 2002-CN (nº 1.041/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 28 de novembro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$45.617.523,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 293, de 2002-CN (nº 1.042/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 2 de dezembro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 294, de 2002-CN (nº 1.043/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 2 de dezembro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R\$8.795.300,00 (oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 295, de 2002-CN (nº 1.044/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 2 de dezembro de 2002, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 296, de 2002-CN (nº 1.045/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 28 de novembro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$1.036.680,00 (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 297, de 2002-CN (nº 1.085/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, das Comunicações, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$12.851.358,00 (doze milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 298, de 2002-CN (nº 1.086/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$56.277.263,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 304, de 2002-CN (nº 1.117/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 11 de dezembro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Po-

deres Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$11.301.959,00 (onze milhões, trezentos e um mil, novecentos e cinqüenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 306, de 2002-CN (nº 1.128/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 13 de dezembro de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$36.900.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 307, de 2002-CN (nº 1.129/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 13 de dezembro de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$1.294.618,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Mensagem nº 308, de 2002-CN (nº 1.130/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 13 de dezembro de 2002, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$20.215.837,00 (vinte milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº P-162/2003-CMO

Brasília, 4 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Em virtude do Senador Sérgio Machado, Relator-Geral do Projeto de Lei nº 60, de 2002-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2003” (Projeto de Lei Orça-

mentária para 2003), convertido na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, não ter sido reeleito, na qualidade de Presidente deste Órgão Técnico participo a Vossa Excelência que, após a elaboração da redação final e o encaminhamento dessa à sanção, foi detectada a existência de erro material no processamento do Parecer Final e do consequente Autógrafo, na parte relativa aos quadros contendo o detalhamento dos créditos orçamentários, conforme indicado em anexo.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das e correções acha-se contida no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001-CN, que dispõe: “Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento do pedido de retificação por erro material à Chefia do Poder Executivo, após manifestação do Plenário do Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

Of.GAB nº 13/2003

Brasília, 28 de maio de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Gilberto Mestrinho
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados

Prezado Presidente,

Em análise ao **Diário Oficial** de 14-2-2003, que estima a receita e fixa a despesa da União para o ano de 2003, observamos equívoco na publicação da Emenda nº 35380007, do Município de Vertentes – PE, em anexo, onde o Município e Unidade Federativa não conferem com a emenda original.

Em razão disto, solicito a Vossa Excelência a devida retificação e publicação da mesma.

Certo de contar com o seu apoio agradeço antecipadamente.

Joaquim Francisco, Deputado Federal/PE.

EMENDA À DESPESA

NÚMERO	DA EMENDA
35 3800C7	

03 - SEQUENCIA (PL60/2002-CN)

01 - MODALIDADE DE EMENDA

02 - SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

09 - Individual (Parlamentar) I - A SER INCLUIDO NO PL60/02-CN

04 - ÁREA DE GOVERNO

07 - Saúde

05 - MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

06 - TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

132 - Assist.Financeira a/ao

438 - Unid de Saúde/Posto/Hospital

07 - LOCALIDADE BENEFICIADA

08 - COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

2616209 Vertentes

09 - ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

2-SEGURIDADE SOCIAL

36901 Fundo Nacional de Saúde

11 - TEXTO DA EMENDA

10.302.0004.4525.0000
Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS
Apóio à Manutenção do(a) Assoc.de Prot.e Assist.a Matern.e a. Inf. - Vertentes - PE

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE

Unidade mantida (unidade)

QUANTIDADE

1

12 - REGISTRO SUBVENÇÃO

ÓRGÃO FEDERAL: CNAS

NATUREZA: PRIVADA

13 - ACRESCIMOS A PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

4 - Investimentos
T O T A L ...200.000 50 - Transf. a Inst. Privadas
200.000

14 - PROGRAMAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS, DOS RECURSOS ACRESCIDOS POR PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

CÓDIGO DA ESTATAL SEQUENCIAL FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA GND VALOR ACRESCIDO (EM R\$ 1,00)

15 - CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	VALOR DEDUZIDO (EM R\$ 1,00)
SEQUENCIAL	FUNCIONAL				
002.888	10.301.0001.7361.0001	153	3	40	200.000

16 - JUSTIFICAÇÃO

A mantenedora do Hospital Maternidade de Vertentes vem realizando um grande esforço para continuar perseguindo seus objetivos e missão de bem servir àqueles menos favorecidos do município e regiões circunvizinhos.

17 - AUTOR DA EMENDA

CDR/Nº 3538 4	NOME Joaquim Francisco	PARTIDO PFL	UF PE
DATA DA CERAÇÃO DA EMENDA 12/11/2002		AUTENTICAÇÃO DE ESCRITÓRIO 82000000000 0000	

Órgão: 36000 Ministério da Saúde**Unidade: 36901 Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Código	Descrição	Programa/Ação/Produto/Local/Imposto	Funcional	Seq	GND	RP	Mod	ITD	Pct	Valor	Cálculo
1	2	3	4	5							
0004.4525.0916	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manut. do Hospital Maternidade (Assoc de Prot e Assist a Matera e a Inf) - Presidente Juscelino - RN										200.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			200.000
0004.4525.0918	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital Infantil - Recife - PE										100.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			100.000
0004.4525.0920	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Lagarto - SE										100.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	40	0	155			100.000
0004.4525.0922	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Iguaba Grande - RJ										200.000
	Unidade mantida (unidade)	8	S	3-ODC	2	40	0	155			200.000
0004.4525.0924	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado de Minas Gerais										160.000
	Unidade mantida (unidade)	2	S	3-ODC	2	40	0	155			160.000
0004.4525.0926	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado de Minas Gerais										200.000
	Unidade mantida (unidade)	4	S	3-ODC	2	50	0	155			200.000
0004.4525.0928	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital (Sociedade Paulista p/ o Desenvolvimento da Medicina) - Cotia - SP										160.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			160.000
0004.4525.0930	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital Regional do Vale do Ribeira - Parque-Açu - SP										100.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	99	0	155			100.000
0004.4525.0932	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção de Associação Hospitalar - Ilha Solteira - SP										50.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			50.000
0004.4525.0934	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção da Irmandade de Misericórdia (HOSIC) - Taubaté - SP										30.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			30.000
0004.4525.0936	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital Beneficência Portuguesa - São José do Rio Preto - SP										50.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			50.000
0004.4525.0938	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital Imaculada Conceição (Santa Casa de Misericórdia) - Mauá - SP										150.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			150.000
0004.4525.0940	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção de Santa Casa de Misericórdia - Mococa - SP										100.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			100.000
0004.4525.0942	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção dos Hospitais do Inst. das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - São José dos Campos - SP										100.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			100.000
0004.4525.0944	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital Universitário Dr. Domingos Leonardo Ceravolo - Presidente Prudente - SP										1.100.000
	Unidade mantida (unidade)	4	S	3-ODC	2	50	0	155			1.100.000
0004.4525.0946	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Monte Castelo - SP										80.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			80.000
0004.4525.0948	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção da Santa Casa de Misericórdia - São Sebastião da Gramma - SP										120.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	40	0	155			120.000
0004.4525.0950	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital e Maternidade São Sebastião - Clevelândia - PR										200.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			200.000
0004.4525.0952	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital São Francisco de Assis - Cândido de Abreu - PR										40.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	40	0	155			40.000
0004.4525.0954	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital de Caridade São Brás - Porto União - SC										100.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			100.000
0004.4525.0956	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção da Associação Proteção e Maternidade e Infância - União da Vitória - PR										155.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			155.000
0004.4525.0958	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção do Hospital São Vicente de Paulo - Ananindeua - PR										200.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			200.000
0004.4525.0960	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manutenção da Maternidade Víctor Ferreira do Amaral (Hospital das Clínicas da UFPR) - Curitiba - PR										140.000
	Unidade mantida (unidade)	1	S	3-ODC	2	50	0	155			140.000

Órgão: 36000 Ministério da Saúde
Unidade: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

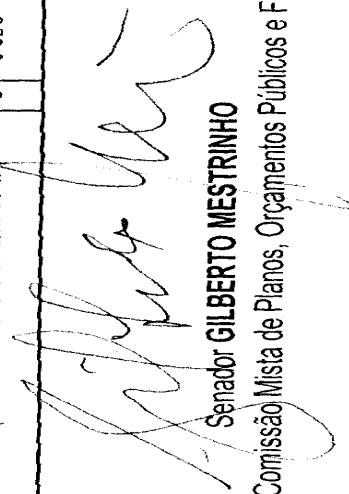
		Programática				Operacional				Financeiro			
		Programa/Ação/Produto/Desenvolvimento				Atividade				Custeio			
0023.4306.0032	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado do Espírito Santo	Município habilitado (unidade)	35	S 3-ODC	1	40	0	151		269.1	4.000		
				S 3-ODC	1	40	0	151		10.1	5.000		
				S 3-ODC	1	40	0	155		520.5	3.359		
										34.7	1.344		
0023.4306.0033	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado do Rio de Janeiro	Município habilitado (unidade)	22	S 3-ODC	1	40	0	150		1.33	0.000		
				S 3-ODC	1	40	0	151		9.51	1.000		
				S 3-ODC	1	40	0	153		5.75	344		
				S 3-ODC	1	40	0	155		18.18	0.000		
										1.405.72	0.000		
0023.4306.0035	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado de São Paulo	Município habilitado (unidade)	161	S 3-ODC	1	40	0	150		32.501	100		
				S 3-ODC	1	40	0	151		278.377	0.00		
				S 3-ODC	1	40	0	153		31.915	50		
				S 3-ODC	1	40	0	155		509.853	0.00		
										782.966	50		
0023.4306.0041	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado do Paraná	Município habilitado (unidade)	13	S 3-ODC	1	40	0	150		28.829	0.00		
				S 3-ODC	1	40	0	151		256.879	0.00		
				S 3-ODC	1	40	0	153		27.847	30		
				S 3-ODC	1	40	0	155		469.411	0.00		
										384.728	0.00		
0023.4306.0042	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado de Santa Catarina	Município habilitado (unidade)	20	S 3-ODC	1	40	0	150		16.634	0.0		
				S 3-ODC	1	40	0	151		117.859	0		
				S 3-ODC	1	40	0	153		22.848	5.4		
				S 3-ODC	1	40	0	155		227.387	0.0		
										490.565	0.9		
0023.4306.0043	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado do Rio Grande do Sul	Município habilitado (unidade)	11	S 3-ODC	1	40	0	150		17.858	9.7		
				S 3-ODC	1	40	0	151		154.196	0.1		
				S 3-ODC	1	40	0	153		27.905	2.3		
				S 3-ODC	1	40	0	155		290.604	7.0		
										181.916	0.0		
0023.4306.0051	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado do Mato Grosso	Município habilitado (unidade)	1	S 3-ODC	1	40	0	150		10.624	0.0		
				S 3-ODC	1	40	0	151		36.678	0.0		
				S 3-ODC	1	40	0	153		19.120	0.0		
				S 3-ODC	1	40	0	155		91.417	0.0		
				S 3-ODC	2	40	0	155		24.077	0.0		
										364.091	9.8		
0023.4306.0052	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado de Goiás	Município habilitado (unidade)	14	S 3-ODC	1	40	0	150		15.274	0.0		
				S 3-ODC	1	40	0	151		108.456	0.0		
				S 3-ODC	1	40	0	153		33.104	9.8		
				S 3-ODC	1	40	0	155		207.257	0.0		
										150.367	5.00		
0023.4306.0053	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Distrito Federal	Município habilitado (unidade)	1	S 3-ODC	1	30	0	150		6.654	0.000		
				S 3-ODC	1	30	0	151		46.276	0.000		
				S 3-ODC	1	30	0	153		5474.000			
				S 3-ODC	1	30	0	155		91.963	500		
										160.159	325		
0023.4306.0054	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado do Mato Grosso do Sul	Município habilitado (unidade)	9	S 3-ODC	1	40	0	150		8.599	0.000		
				S 3-ODC	1	40	0	151		33.793	0.000		
				S 3-ODC	1	40	0	153		49.470	0.000		
				S 3-ODC	1	40	0	155		68.297	325		
										5.374.125	6.12		
0023.4307	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS		10.302										
0023.4307.0001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS - Nacional	Pessoa atendida (milhar)	2.000	S 3-ODC	1	90	0	150		3.185	300		
				S 3-ODC	1	90	0	151		18.319	600		
				S 3-ODC	1	90	0	153		18.310	400		
										44.636	325		
0023.4307.0011	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS - No Estado de Rondônia	Pessoa atendida (milhar)	3.206	S 3-ODC	1	90	0	150		16.000			
				S 3-ODC	1	90	0	151		10.092	00		

CONGRESSO NACIONAL

**ERRATA AO AUTÓGRAFO DO PL Nº 60, DE 2002-CN, QUE
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA 2003"**

- Detalhamento do Crédito -

Pág.	Reificação	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Título / Subtítulo	Estatística						Alteração
						E	G	M	N	RP	O	
						S	D	R	U	E		
1232	Onde se lê	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.0004.4525.0916	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manut. do Hospital Maternidade (Assoc de Prot e Assist a Matern e a Inf) - Presidente Juscelino - RN	S	3.000,00	2	50	0	155	200.000,00
	Ler-se	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.0004.4525.0916	Assist. Financeira à Manutenção de Unidades de Saúde do SUS - Apoio à Manut. do Hospital Maternidade (Assoc de Prot e Assist a Matern e a Inf) - Vertentes - PE	S	3.000,00	2	50	0	155	200.000,00


Senador GILBERTO MESTRINHO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Esta Presidência comunica às Sras e aos Srs. Parlamentares que se encontram sobre as bancadas cópias do documento que acaba de ser lido.

Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as necessárias providências.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 5 minutos.)

Ata da Reunião de Instalação e Eleição da Mesa Diretora da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada em 22 e 23 de abril de 2003.

Aos vinte e dois e vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e três, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário 02, do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do seu titular, Deputado José Carlos Aleluia, para instalação e eleição da Mesa Diretora da Comissão para 2003. Foi registrado o comparecimento dos membros: – **Deputados titulares:** Anivaldo Vale, Antonio Carlos Mendes Thame, Ary Vannazzi, Carlito Merss, Carlos Melles, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Helenildo Ribeiro, Humberto Michiles, Jackson Barreto, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Priante, José Rocha, Lael Varella, Leonardo Mattos, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Milton Monti, Moreira Franco, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Bernardo, Rafael Guerra, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Sérgio Miranda, Vignatti, Wasny de Roure, Wellington Roberto e

Zé Gerardo; – **Senadores titulares:** César Borges, Duciomar Costa, Efraim Morais, Geraldo Mesquita Júnior, Gilberto Mestrinho, Heloísa Helena, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Saturnino, Sérgio Cabral e Serys Slhessarenko; – **Deputados suplentes:** Agnaldo Muniz, Alex Canziani, Almir Moura, André Luiz, André Zacharow, Carlos Nader, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Eduardo Gomes, Eduardo Valverde, Homeiro Barreto, Ildeu Araújo, Jorge Alberto, José Pimentel, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Leonardo Monteiro, Marcelino Fraga, Marcos Abramo, Osmânia Pereira, Pedro Fernandes, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Walter Pinheiro, Welinton Fagundes e Zezé Ribeiro;

– **Senadores suplentes:** Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Heráclito Fortes, José Jorge, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Romeu Tuma e Valdir Raupp. Foi registrada a presença dos seguintes Parlamentares não-membros: – **Deputados:** Benedito de Lira, Coriolano Sales, João Matos, José Carlos Aleluia, Paulo Afonso e Pedro Chaves; – **Senadores:** Tião Viana. Registrhou-se a ausência dos membros: – **Deputados titulares:** Arnon Bezerra, Elimar Máximo Damasceno, Herculano Anghinetti, José Borba, José Chaves, Luciano Castro, Mauro Lopes, Olavo Calheiros, Osvaldo Coêlho, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande e Virgílio Guimarães; – **Senadores titulares:** Álvaro Dias, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Lúcia Vânia, Magno Malta, Papaléo Paes, Romero Jucá e Sérgio Guerra.

ABERTURA: O Presidente comunicou aos parlamentares a indicação verbal das Lideranças para a composição da Vice-Presidência da nova Mesa Diretora da Comissão para 2003: Primeiro Vice-Presidente: Deputado Pauderney Avelino, do PLF/AM; Segundo Vice-Presidente: Senador João Ribeiro, do PFL/TO; Terceiro Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, do PSDB/SP. Em seguida, tendo em vista a falta de quorum para deliberação, o Presidente suspendeu a reunião. Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e três do mesmo mês, foram reiniciados os trabalhos de Instalação e Eleição da nova Mesa Diretora da Comissão. O Presidente proferiu discurso, destacando o desempenho do Deputado Anivaldo Vale na qualidade de Segundo Vice-Presidente. Ressaltou também o papel do Deputado Ricardo Barros, como representante da Liderança do Governo na Comissão durante a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ressaltou ainda que, sobretudo após assumir a Liderança do Partido da Frente Liberal na Câmara dos Deputados, pôde contar com a colaboração do Deputado Pauderney

Avelino no andamento dos trabalhos da Comissão. Finalizou o discurso ao elogiar também a atuação do Deputado Sérgio Miranda. Usaram da palavra para enaltecer a gestão do Deputado José Carlos Aleluia os Deputados Ricardo Barros, Jorge Bittar, Claudio Cajado, Pauderney Avelino, Sérgio Miranda, Carlos Melles e José Rocha. Após, o Presidente agradeceu aos Parlamentares pelas palavras elogiosas, como também ao então Líder do Partido da Frente Liberal, Deputado Inocêncio Oliveira, por sua indicação à Presidência da Comissão. Estendeu os agradecimentos aos órgãos técnicos, Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD e Consultoria de Orçamentos do Senado Federal – CONORF/SF, bem como à Secretaria da Comissão. Em seguida, procedeu à leitura da correspondência. **EXPEDIENTE:** – Correspondência interna recebida: 1) Ofício nº 121, de 22 de abril, enviado pelo Vice-Líder do PMDB, Senador Luiz Otávio, indicando o Senador Gilberto Mestrinho para o cargo de Presidente da Comissão. 2) Expediente recebido em 22 de abril, remetido pelo Líder do PSDB, Deputado Jutahy Júnior, indicando o Deputado Antônio Carlos Mendes Thame para o cargo de Terceiro Vice-Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente comunicou a indicação verbal das Lideranças para os seguintes cargos: Primeiro Vice-Presidente: Deputado Pauderney Avelino, do PLF/AM e; Segundo Vice-Presidente: Senador João Ribeiro, do PFL/TO. O Presidente consultou o Plenário acerca da realização da eleição por aclamação em virtude da indicação das respectivas Lideranças. O Plenário assentiu. O Presidente declarou eleita e empossada a nova Mesa Diretora da Comissão para 2003: Presidente: Senador Gilberto Mestrinho, do PMDB/AM; Primeiro Vice-Presidente: Deputado Pauderney Avelino, do PLF/AM; Segundo Vice-Presidente: Senador João Ribeiro, do PFL/TO; Terceiro Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, do PSDB/SP. Dando prosseguimento à reunião, convidou o Presidente eleito, Senador Gilberto Mestrinho, para assumir a direção dos trabalhos. O Presidente eleito proferiu breve discurso e, em seguida, procedeu à leitura da correspondência: . Ofício nº 026, de 22 de abril, remetido pelo Líder do PT, Deputado Nelson Pellegrino, indicando o Deputado Jorge Bittar (PT/RJ) como Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2004. O Presidente informou que o Relator-Geral será designado formalmente pela Presidência quando do recebimento da referida matéria em agosto do corrente ano. Anunciou, ainda, que estava sendo aguardada a indicação da Liderança do Partido dos Trabalhadores para a Relatoria

do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, tendo em vista o referido projeto já encontrar-se em tramitação. Em seguida, o Deputado Ricardo Barros pediu a palavra para saudar a nova Presidência. Ressaltou também, na qualidade de representante da Liderança do Líder do Partido Progressista Brasileiro na Comissão, a sua intenção de contribuir com o bom andamento dos trabalhos na Comissão, inclusive no sentido de prover maior agilidade na tramitação das medidas provisórias referentes a abertura de créditos extraordinários. Após, fizeram uso da palavra para cumprimentar a nova Mesa Diretora os Deputados José Priante, Roberto Mesquita, Carlos Melles e Carlito Merss. O Deputado Jorge Bittar solicitou a palavra para anunciar a indicação do Deputado Carlito Merss como Representante do Partido dos Trabalhadores na Comissão. Após a manifestação do Primeiro Vice-Presidente, Deputado Pauderney Avelino, o Presidente informou aos membros que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às terças-feiras, às quatorze horas e trinta minutos, e às quintas-feiras, às dez horas. Anunciou, ainda, a realização de reunião deliberativa no dia vinte e quatro de abril, marcada para início às dez horas do dia vinte e quatro corrente às dez horas. Em seguida, o Deputado Zezé Ribeiro questionou a exigüidade de prazos estabelecidos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004. O Presidente respondeu que, embora já estabelecidos pelo Presidente do Congresso Nacional, os prazos poderiam sofrer alteração a partir de consenso entre os membros da Comissão. Acrescentou, ainda, que o assunto poderia vir a ser discutido na próxima reunião deliberativa. Em seguida, transferiu a palavra aos Senador João Ribeiro, que agradeceu a indicação da Liderança do Partido da Frente Liberal para ocupar a Segunda Vice-Presidência da Comissão. Após, o Presidente informou que estava sendo agendado para o dia vinte e nove de abril corrente, às quatorze horas e trinta minutos, o comparecimento do Dr. Guido Mantega, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004. Após ser questionado pelo Senador João Ribeiro sobre a possibilidade de comparecimento do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, José Dirceu de Oliveira e Silva, o Presidente informou que a referida visita poderia ser solicitada por intermédio de Requerimento. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente eleito, Senador Gilberto Mestrinho, encerrou a reunião, às onze horas e trinta e três minutos, convocando os membros

para a realização de reunião ordinária no dia vinte e quatro de abril, às dez horas, para apreciação das matérias constantes da Pauta nº 08/2003, no plenário 02 da Câmara dos Deputados. para 2002áá Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Há número regimental para abertura dos trabalhos.

Declaro instalada a reunião de eleição da Mesa Diretora da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para o ano de 2003.

Não há *quorum* para deliberarmos. Portanto, não há número para elegermos os membros da Mesa.

Suspendo a reunião e transfiro-a para manhã, cumprindo acordo com todas as Lideranças, às 10h, quando elegeremos o Presidente, o 1º Vice-Presidente, indicado pelo PFL, Deputado Pauderney Avelino, o 2º Vice-Presidente, que ainda não tenho o nome, mas certamente será definido até amanhã. Acabo de ser informado de que será o nobre Senador João Ribeiro.

O 3º Vice-Presidente será o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. S.Exa. é o único candidato presente à reunião. Certamente será o mais votado.

Declaro suspensa a reunião, que será reaberta amanhã, às 10h.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Havendo número regimental, declaro reabertos os trabalhos da presente reunião da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que tem por objetivo eleger e dar posse à Mesa Diretora para o ano de 2003.

Agradeço a todos os Deputados e Senadores a oportunidade que me deram de ter presidido esta Comissão durante 2002, ano especial por ter sido de eleições gerais, que provocaram alteração no poder político em proporções não vistas há anos. Minha geração — certamente não a de alguns Parlamentares — não presenciou alternância tão significativa, que levou à Presidência da República partido que havia exercido poder só em alguns Estados.

Tivemos de proceder à intensa negociação, sobretudo no segundo semestre — e foi muito importante a presença dos Líderes do Governo Fernando Henrique

Cardoso, Deputado Ricardo Barros, e do Partido dos Trabalhadores, Deputado Jorge Bittar, e de todos os Congressistas —, uma vez que a LDO foi gerada no primeiro semestre do ano passado, quando ainda não se podia prever quem seria o Presidente eleito.

Àquela altura, era nítido que o Partido dos Trabalhadores votaria de modo contrário à proposta orçamentária elaborada com base nos dados de junho. E ainda houve crescimento inflacionário e desvalorização significativa do dólar. O Orçamento foi elaborado em clima de grande tensão, mas de grande entendimento. Todos fizemos o possível para oferecer ao novo Governo as possibilidades mais amplas para adaptar o Orçamento aos seus desejos e necessidades.

Agradeço o apoio aos Srs. Líderes e aos Srs. Vice-Presidentes, sobretudo ao 2º Vice-Presidente, Deputado Anivaldo Vale, do PSDB, que participou expressivamente da elaboração do Orçamento, visto que tive de me ausentar de nossas reuniões várias vezes, para participar de outras. Não fosse sua disposição e solidariedade, não teríamos concluído os trabalhos até o final de outubro.

Fiquei muito feliz por termos entregue o Orçamento aprovado ao Governo e à Nação antes de 20 de dezembro. Aprendi bastante no exercício da Presidência desta Comissão.

Não posso deixar de agradecer também o apoio ao Vice-Líder do PFL e Líder nesta Comissão, Deputado Pauderney Avelino, perfeito colaborador durante o período em que assumi a Liderança do PFL, ao Deputado Sérgio Miranda, o mais estudioso desta Comissão, que tem assessoria de grande valor, e a todos os demais Líderes. Essa foi para mim tarefa enriquecedora.

Srs. Parlamentares, deixo esta Comissão mais humilde, por entender que não conheço tão bem o Brasil como imaginava, e com mais preparo para exercer a vida pública que abracei.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, antes de elegermos a nova Mesa Diretora desta Comissão, não poderia deixar de elogiá-lo e reconhecer que V.Exa conduziu muito bem os trabalhos durante esse período.

O ano passado foi excepcional, mas em nenhum momento isso interferiu nas tarefas desta Comissão, especialmente no cumprimento dos prazos de tramitação da LDO e do Orçamento Geral da União, apesar de

todas as turbulências políticas de ano eleitoral: dificuldade de presença dos Srs. Parlamentares na Casa e acirramento das divergências ideológicas e pragmáticas com relação ao Orçamento.

Sr. Presidente, cumprimento V.Exa., o Deputado Anivaldo Vale e os Líderes dos partidos pelo trabalho aqui realizado.

Deputado Sérgio Miranda, companheiro muito combativo da Oposição, espero que V.Exa. desempenhe pelo menos a metade do papel que desempenhou nesta Comissão, alertando, esclarecendo o Governo sobre os pontos obscuros das propostas orçamentárias, da LDO, do Orçamento Geral da União ou do PPA.

Sentimos falta dos companheiros Giovanni Corrêa Queiroz, pessoa muito aplicada e dedicada, e Antonio Carlos Konder Reis, que provavelmente não faltou a nenhuma reunião nossa.

Deputado José Carlos Aleluia, é importante registrarmos o modo tranquilo, sereno, mas firme, com que V.Exa. conduziu esta Comissão, especialmente em questões referentes ao Tribunal de Contas da União, que, em outros períodos, participou ativamente de grandes debates. Espero que esse sucesso o persiga em suas novas missões, seja na condição de Líder do Partido da Frente Liberal, seja em outras que esta Casa lhe delegará.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Obrigado, Deputado Ricardo Barros.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Bittar.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sr. Presidente, em nome do Partido dos Trabalhadores, cumprimento V.Exa. e o Deputado Anivaldo Vale, integrantes da Mesa que ora encerra seu mandato, reconhecendo que adotaram posturas absolutamente corretas e democráticas em todo o período do mandato.

Sr. Presidente, o ano que passou, de eleições várias, foi atípico e permeado por disputas políticas naturais, mas a conduta de V.Exa. na Comissão, bem como a dos partidos e das Lideranças, permitiu-nos firmar acordo político para votação de matérias relevantes, algumas, inclusive, de interesse do Governo passado. Admito que V.Exa. foi avalista de compromisso nosso: garantir no Orçamento ajustes necessários indicados pelo Governo eleito em outubro do ano passado.

Quis a população brasileira que o novo Governo fosse do partido que represento na Casa. Agora cumpre-me reconhecer publicamente o comportamento exemplar de V.Exa., ao assegurar, a despeito de o Orçamento ter sido elaborado pelo Governo anterior,

os ajustes necessários e possíveis, a fim de que o novo Governo pudesse iniciar sua administração atendendo a algumas das questões definidas como suas prioridades e executando a política macroeconómica segundo seu programa.

O Partido dos Trabalhados parabeniza V.Exa. e a Mesa pela postura democrática e firme, absolutamente fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Muito obrigado, Deputado Jorge Bittar.

Com a palavra o Deputado Claudio Cajado, do PFL da Bahia.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO – Sr. Presidente, saúdo V.Exa., o Deputado Anivaldo Vale e demais companheiros presentes.

Sr. Presidente, falo na condição de seu conterrâneo, de seu líder e de membro desta Comissão. Não poderia deixar de ressaltar suas qualidades antes de V.Exa. deixar a Presidência.

Democrata que é, V.Exa., de maneira ímpar, estimulou a participação das várias facções aqui representadas nas deliberações mais caras à Comissão. Não me lembro de ocorrência de nenhum incidente no período em que V.Exa. esteve à frente da Comissão. As palavras de elogio que recebe são sinceras, porque, sem sombra de dúvida, V.Exa. marcou eficiente ritmo de trabalho, respaldado pelas Lideranças dos partidos que compõem a Comissão, mas, acima de tudo, dividindo decisões com os seus membros. Sendo assim, sairá V.Exa. da Presidência, mas ficará na lembrança de todos nós o exemplo de seu legado, de seu trabalho, que, espero, se mantenha como referência na Casa.

Outrora a imagem da Comissão de Orçamento era negativa. Ao longo dos anos, ela foi recompondo-se, sendo atualmente elogiada por todos os membros do Parlamento federal. O trabalho é árduo, difícil e nos toma tempo enorme, principalmente no período dos festejos natalinos. Mas os Deputados que aqui estão, abnegados e cônscios de suas obrigações, assumem a responsabilidade de fazer com que o Orçamento do País, peça das mais importantes para a execução das políticas públicas dos três Poderes, respalde de forma séria, honesta e absolutamente transparente o trabalho que aqui realizamos.

Sr. Presidente, espero que a nova Mesa mantenha a postura de democratizar as decisões da Presidência da Comissão de Orçamento, de oferecer a seus membros oportunidade para se revelarem e, principalmente, de angariar para a Comissão mais

respeito e admiração – que hoje se percebe com clareza – dos membros de toda a Casa.

Parabéns, Deputado José Carlos Aleluia. Espero que V.Exa., com seu legado, induza-nos a realizar trabalhos tão profícuos quanto os que desenvolvemos sob a Presidência de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Muito obrigado, Deputado Claudio Cajado.

Com a palavra o Deputado Pauderney Avelino.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – Sr. Presidente, Deputado José Carlos Aleluia, Sr. Vice-Presidente, Deputado Anivaldo Vale, em primeiro lugar quero parabenizar V.Exas. pela forma como conduziram os trabalhos da Comissão de Orçamento.

Deputado José Carlos Aleluia, a Presidência de V.Exa. encorajou-me a participar da Comissão. Havia 12 anos que não pisava aqui por entender que a Comissão de Orçamento precisava melhorar em qualidade na direção dos trabalhos.

Para cá vim no final do ano passado, logo após as eleições. Na condição de coordenador da bancada do Partido da Frente Liberal, cheguei à Comissão para ajudar o Presidente e o Vice-Presidente.

Foi grata satisfação trabalhar com V.Exa. Agradeço a confiança em mim depositada ao nomear-me Relator de algumas matérias e principalmente ao me solicitar que o substituisse na Presidência em razão de ter sido eleito Líder do nosso partido.

Permaneci na Comissão seguindo as orientações da Liderança partidária e fazendo o melhor possível, juntamente com o Presidente eleito e os demais colegas Deputados e Senadores da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Agradeço ao Deputado Pauderney Avelino as palavras e a ajuda recebida.

Com a palavra o Deputado Sérgio Miranda.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, Deputado José Carlos Aleluia, Deputado Anivaldo Vale e demais colegas que compõem a Comissão de Orçamento, pode parecer que estas homenagens prestadas à Mesa que encerra seu mandato façam parte do rito da Comissão. Se assim o é, cumpre, no entanto, observar que os elogios têm razão de ser.

No período em que exerceu a Presidência, demonstrou V.Exa., Sr. Presidente, grande espírito democrático. Talvez o objetivo que nos une a todos, independentemente da cor partidária, seja a transparência do debate, principalmente sobre as contas públicas.

Cada partido e cada Parlamentar tem sua definição e suas prioridades, mas todos trabalham para

que, na mais importante Comissão do Congresso Nacional, o ambiente seja de livre debate, transparência e esclarecimento, inclusive da parte de autoridades que aqui venham explicar seus números e responder a perguntas formuladas pelos Parlamentares. Sinto que V.Exas. saem daqui com o sentimento do dever cumprido. Talvez o que mais nos gratifique seja encerrar uma tarefa e dizer: “*Dentro das minhas limitações, cumprí bem a minha tarefa*”.

Considero que esse é um elogio coletivo. V.Exa. sempre agiu de forma democrática e impulsionou as iniciativas que visavam dar mais transparência ao debate sobre as contas públicas.

É nesse sentido que agradeço a V.Exa. a menção elogiosa à minha ação e ressalto o importante papel de V.Exa. nesta Presidência. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Muito obrigado, Deputado Sérgio Miranda.

Com a palavra o Deputado Carlos Melles, do PFL de Minas Gerais.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES – Obrigado, Sr. Presidente. Como seu companheiro, falo em nome da Executiva do nosso partido, o PFL, sem tirar o brilho dos companheiros que me antecederam, como os Deputados Jorge Bittar, Sérgio Miranda e Ricardo Barros. Nós, companheiros de partido, sabemos da sua competência e seriedade e como tem desempenhado, ao longo de doze anos, a missão que lhe foi entregue.

Além do preparo técnico, o homem público é revestido, sobretudo nesta Casa, pela sua moral, pela sua conduta e pelo seu comportamento. O Deputado Sérgio Miranda é imprescindível nesta Comissão. Como S.Exa. disse muito bem, em 1999 relatei o Orçamento de 2000. O Presidente à época, que aqui está presente, Senador Gilberto Mestrinho, também desempenhou um papel muito importante.

A transparência da execução orçamentária só o Presidente desta Comissão pode garantir, como o fez o nosso Presidente, Deputado José Carlos Aleluia, junto com o Deputado Anivaldo Vale e a sua equipe. E é por isso que volto a esta Comissão, por indicação de V.Exa., para colaborar, seguindo essa conduta séria e competente que a Comissão mais importante da Casa tem demonstrado ter.

Parabéns pelo seu trabalho na Presidência e parabéns à sua equipe. Que Deus o proteja nos futuros desafios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Agradeço ao Deputado Carlos Melles, que de fato fez um excepcional trabalho como Relator.

Passarei a palavra ao último inscrito, Deputado José Rocha, e depois passaremos ao expediente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Cumprimento o Sr. Presidente, Deputado José Carlos Aleluia, o Vice-Presidente, Deputado Anivaldo Vale, e nossa competente assessora Myrna Lopes.

Meu caro Presidente José Carlos Aleluia, sou seu companheiro de partido e de bancada. V.Exa. é merecedor de todas as menções elogiosas aqui feitas pelos membros da Comissão, pela competência e pelo brilho que impôs aos trabalhos e pela contribuição que prestou em todos os cargos que já ocupou.

Acompanho V.Exa. desde quando Diretor da COELBA, em nosso Estado, depois Presidente da CHESF, como Deputado Federal e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. V.Exa. sempre se destacou pelo seu trabalho, pela sua competência e, sobretudo, pelo compromisso com a coisa pública. V.Exa. tem, realmente, nesses cargos e funções que tem ocupado, dignificado a nossa Bahia, que temos a honra de representar na Casa.

Portanto, caro Presidente e Líder, ofereço os meus cumprimentos pela sua trajetória, que tem sido sempre ascendente e, com certeza, continuará sendo, para o gáudio de todos os baianos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Muito obrigado, Deputado José Rocha.

Antes de passar ao expediente, não posso deixar de agradecer ao Líder do PFL à época, Deputado Inocêncio Oliveira, que me indicou para o cargo. S.Exa. não está presente, mas farei chegar a ele essa referência, que faço do coração.

Lembro a importância da permanente estrutura de funcionários da Casa. Aqui ao meu lado está D. Myrna Lopes, a funcionária que diz o que não se pode fazer, o que é importante para o homem público.

É muito importante ter um funcionário com coragem, competência e seriedade para dizer: “Presidente, o que o senhor está propondo não é adequado. O Regimento não permite”. Muitas vezes a D. Myrna já disse isso a mim e ao Deputado Anivaldo Vale. Sempre seguimos a orientação da D. Myrna, no que se refere à forma de funcionamento da Comissão. Ela tem dado segurança e tranquilidade aos Presidentes que têm passado por aqui. Não é por outro motivo que permanece no cargo.

Registro também a excelência e a dedicação da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara, dirigida pelo Dr. Eugênio Greggianin, um funcionário que honra o serviço público brasileiro, e da Diretoria da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira do Senado, que na época era dirigida pelo Dr. José Rui Gonçalves Rosa. Eles, que representam todos os outros, são funcionários que nos dão respaldo técnico.

A evolução desta assessoria é fundamental para que a Comissão se torne mais estruturada. A nossa missão constitucional é muito mais do que já pudemos fazer. Todos sabem disso.

Passo ao expediente. Correspondências internas recebidas.

Ofício nº 121, de 22 de abril, enviado pelo Vice-Líder do PMDB, Senador Luiz Otávio, indicando o Senador Gilberto Mestrinho para o cargo de Presidente desta Comissão.

Expediente recebido em 22 de abril, remetido pelo Líder do PSDB, Deputado Jutahy Junior, indicando o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame para o cargo de 3º Vice-Presidente.

A 2ª Vice-Presidência cabe ao PFL. Não fiz a minha indicação porque o Deputado está presente. Como já havia expressado anteriormente, faço a indicação verbal do Deputado Pauderney Avelino, do PFL do Amazonas, para 1º Vice-Presidente.

Também chegou a indicação verbal do Senador João Ribeiro, do PFL do Tocantins, para 2º Vice-Presidente.

Consulto o Plenário se podemos fazer eleição por aclamação, em virtude da indicação das Lideranças e por não haver divergência.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – É oportuno, Sr. Presidente, fazer por aclamação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – O Deputado Ricardo Barros expressa-se de modo favorável. Todos os Líderes são favoráveis. O Deputado Carlos Melles é favorável. O Deputado Carlito Merss também é favorável?

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS – A bancada do PT, Sr. Presidente, concorda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – A bancada do PT é favorável.

Pergunto se todos estão de acordo com a indicação do experiente político que volta a esta Casa, e com uma grande vantagem sobre o Presidente que sai, porque já presidiu a Comissão com mestria, como, aliás, seu nome sugere.

Portanto, peço-lhes que proclamem a eleição do Senador Gilberto Mestrinho. (*Palmas.*)

Foi aprovada a eleição de toda a Mesa, composta pelo Senador Gilberto Mestrinho, pelo Deputado Pauderney Avelino, pelo Senador João Ribeiro e pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

Declaro eleita a nova Mesa Diretora e solicito aos seus membros que venham assumir os trabalhos da Comissão a partir deste momento.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Colegas Parlamentares, inicialmente agradeço a todos a generosidade pela aclamação de meu nome e dos demais companheiros. Por indicação das Lideranças partidárias e na forma regimental, V.Exas. nos elegeram membros da Mesa. Isso é motivo de satisfação e de alegria, já que é a segunda vez que presido esta Comissão.

No período de 1999 a 2000 tivemos um feliz convívio aqui na Comissão e agora estamos de volta com a mesma administração democrática, participativa, sem preconceitos, buscando fazer o melhor pelo País e pelo Congresso Nacional.

Neste período, teremos muito trabalho, por conta da votação da LDO, do PPA, além do Orçamento, que é obrigação anual do Congresso. Isso tudo vai exigir de todos dedicação, entusiasmo, vontade, esforço, sacrifício, de modo que até junho teremos a votação da LDO, e até 30 de dezembro, teremos pronto o Orçamento da República e o PPA.

Quero dizer a todos que serei apenas um coordenador em busca de conciliar interesses, situações, de modo que possamos, neste trabalho, incorporar ao Orçamento as reformas que estão sendo anunciadas. Se aprovadas, isso dará muito trabalho à Casa, mas que ao fim, todos juntos, possamos dizer que foi um trabalho de um só.

Com essas palavras, encerro minhas considerações e passo às comunicações.

Comunico aos membros da Comissão o recebimento do Ofício nº 026, de 22 de abril, remetido pelo Líder do PT, Deputado Nelson Pellegrino, indicando o Deputado Jorge Bittar como Relator do projeto de lei orçamentária para 2004.

Informo que o Relator-Geral será designado, formalmente, por esta Presidência, quando do envio da proposta orçamentária de 2004, em agosto próximo.

Também na forma regimental, vamos aguardar a indicação pelo PT do Relator da LDO, a fim de que os trabalhos não sofram solução de continuidade. Os prazos já estão correndo. Essa indicação, que deve ser feita

o mais rapidamente possível, será necessária e fundamental para que os prazos sejam cumpridos.

Com a palavra o Deputado Ricardo Barros.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, quero saudar a nova Mesa Diretora dos trabalhos. O Senador Gilberto Mestrinho é uma pessoa que conhece profundamente esta Comissão. Já trabalhamos juntos aqui, em Orçamentos passados, com S.Exa. na Presidência dos trabalhos da Comissão e eu, em outras ocasiões, como Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso. Saúdo também o Deputado Pauderney Avelino, o Senador João Ribeiro e o Deputado Mendes Thame, que dividirão com o Presidente a responsabilidade de conduzir os trabalhos.

Espero que, novamente, tenhamos sucesso em nossas tarefas, que os membros da Comissão, como sempre, estejam presentes e atentos aos prazos estipulados para os nossos trabalhos. Agora, com o novo trâmite das medidas provisórias, nossa Comissão tem prazo muito exíguo para se manifestar, quando as medidas provisórias tratam de créditos.

Gostaríamos, evidentemente, de contar com a colaboração dos colegas para que pudéssemos, efetivamente, dar parecer a cada uma das medidas provisórias, a fim de que elas sigam para o plenário com a vontade da Comissão ali expressa.

Não se trata de uma tarefa fácil, pois os prazos são realmente muito curtos. Entendo que essa será uma das missões mais importantes da sua administração, assim como simplificarmos ainda mais a nossa relação com o Tribunal de Contas da União, evitando que uma enxurrada de matérias venham à nossa apreciação sem que tenhamos possibilidade de opinar sobre elas.

Sendo o TCU órgão assessor desta Casa e, portanto, também desta Comissão, recomendamos que, para as obras com indícios de irregularidades, os critérios para destinação de recursos sejam melhor analisados. Tivemos muitas obras prejudicadas por causa do trâmite que hoje está estabelecido.

Desejo ao Senador Gilberto Mestrinho muito sucesso em sua tarefa. Como representante do Líder do Partido Progressista da Câmara dos Deputados nessa Comissão, espero contribuir ainda mais para o debate e para a aprovação das matérias.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Obrigado, Deputado.

Passo a palavra ao Deputado José Priante.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PRIANTE – Sr. Presidente, não poderia deixar de me manifestar nesta

hora e fazer das minhas primeiras palavras um cumprimento a V.Exa. e ao nosso partido, o PMDB, pela acertada indicação do seu nome para a Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Aliás, V.Exa., Sr. Presidente, já esteve à frente desta Comissão e, ao longo de sua vida pública, tem acumulado extraordinária experiência como Governador, Senador, enfim, em tantos cargos que já teve oportunidade de ocupar no País.

Tenho certeza de que neste momento em que o Brasil assume uma nova face, ungida pelas urnas, pela força do voto, V.Exa. terá o desafio, o trabalho, a dedicação de construir este novo momento nesta Comissão, o que trará reflexos para todo o País, em face de todas as reformas propostas e da agenda do País. Tenho certeza de que V.Exa., com seu perfil, irá contribuir de maneira muito incisiva. Não lhe falta experiência, bravura, coragem.

Portanto, cumprimento V.Exa. e toda a Mesa que assumiu os trabalhos desta Comissão. Estaremos aqui colaborando em todo trabalho que será encaminhado nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Muito obrigado, Deputado José Priante.

Tem a palavra o nobre Deputado Humberto Michiles.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO MICHILES – Sr. Presidente, é uma grande satisfação saudar V.Exa. pela merecida aclamação como Presidente desta Comissão. V.Exa., que já foi Governador do Estado do Amazonas por três vezes, que já foi Prefeito, ao longo da sua vida pública sempre engrandeceu todos os cargos que ocupou, mesmo aqui, como Presidente da Comissão de Orçamento.

Não tenho dúvida alguma de que V.Exa. vai presidir esta Comissão com muita isenção, com muita competência e, sobretudo, com muito espírito público. É uma grande honra participar da Comissão tendo V.Exa. como Presidente e o Deputado Pauderney Avelino como Vice-Presidente.

Portanto, é grande a satisfação de poder fazer parte desta Comissão que V.Exa. preside.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Obrigado, Deputado Humberto Michiles.

Com a palavra o Deputado Carlos Melles.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES – Sr. Presidente, faço uso da palavra para reforçar o que disse anteriormente, ou seja, a minha alegria de ter sido Relator, quando V.Exa. era Presidente da Comissão, do Orçamento de 2000. Cumprimento-o mais uma vez. Sei que a Presidência está em boas mãos,

mãos democráticas, sérias e competentes. Meus cumprimentos a todos os membros da Comissão. Que V.Exas. possam desempenhar um bom trabalho, como em épocas anteriores.

Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Obrigado, Deputado Carlos Melles.

Concedo a palavra ao Deputado Carlito Meress.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERESS – Sr. Presidente, para nós, que nos últimos quatro anos militamos nesta Comissão, é um prazervê-lo novamente. Como já foi dito por outros Deputados e Senadores, sua postura serena sempre nos ajudou muito, principalmente no último período, quando a imagem desta Comissão começou a mudar.

O Deputado Pauderney Avelino disse há pouco que, em quase doze anos de mandato, nunca havia se interessado por esta Comissão. Há, sim, vontade de todos os Deputados de fazer com que este seja efetivamente o espaço das grandes discussões desta Casa. Este ano, na apreciação do PPA, teremos a oportunidade de mostrar a importância deste órgão, preservando nossas tarefas atinentes ao Orçamento, à LDO, aos créditos, etc.

O conceito desta Comissão junto à população está mudando graças à atuação de diversos Deputados e Senadores de todos os partidos. Não existe mais aquela imagem fatídica e triste da CPI dos Anões.

É claro que ainda falta muito. Temos de clarear de uma vez por todas questões relativas a Restos a Pagar e a emendas. Há pouco eu conversava com o Deputado Pauderney Avelino sobre essa angústia que sentimos. Nós, Parlamentares, temos de mostrar serviço à população, e muitas vezes fazemos um grande jogo de cena para discutir uma imensidão de valores para as emendas coletivas ou de Comissão, ou mesmo tentar, com as emendas individuais, resolver problemas cuja solução natural seria a repartição das verbas entre Estados e Municípios.

Acho que vai ser possível consertar boa parte das questões ainda não resolvidas na discussão das reformas tributária e previdenciária. Esta Comissão terá um papel maior ou menor de acordo com o empenho de cada um, não só de V.Exa., Sr. Presidente, que, como eu disse, será o grande coordenador dos debates.

Em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, que sempre manteve uma postura firme, faço questão de ressaltar a importante atuação dos Deputados João Fassarella e João Coser, com quem

aprendi muito nos últimos quatro anos. Nesta nova condição, agora aliado do Governo, espero trabalhar muito junto com os novos companheiros do PT, Deputados Ary Vanazzi, Vignatti e outros.

Como já fez o Deputado José Carlos Aleluia, parabenizo também a Sra. Myrna, nossa orientadora, e a excelente assessoria de que dispomos. O Congresso Nacional tem de se orgulhar dos servidores públicos que trabalham nesta Comissão, principalmente neste momento em que tentam desqualificá-los de maneira geral.

Nossa bancada está à disposição da Comissão. Trabalharemos para que este seja o espaço das grandes discussões deste ano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Obrigado, Deputado Carlito Merss.

Com a palavra o Deputado Jorge Bittar.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, em primeiro lugar quero cumprimentar a Mesa recém-eleita. Tenho certeza de que, sob a liderança do nobre Senador Gilberto Mestrinho, cumprirá um importante papel este ano, quando iremos apreciar o Plano Plurianual e a primeira Lei de Diretrizes Orçamentárias do novo Governo, além da matéria orçamentária, da qual tenho a honra de ter sido indicado Relator. Estou absolutamente convencido de que a nova Mesa tem plenas condições de honrar a tradição histórica desta Comissão de Orçamento, realizando um trabalho de grande envergadura.

Aproveito o ensejo para anunciar aos Srs. Parlamentares e à Mesa que, seguindo o princípio de rodízio adotado pelo Partido dos Trabalhadores, o Deputado Carlito Merss será o novo Líder da nossa bancada nesta Comissão de Orçamento. Isso deve ser formalizado pela liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Pauderney Avelino.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO –

Sr. Presidente, Srs. Vice-Presidentes que compõem a Mesa, Sras. e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, quero agradecer – o Senador Gilberto Mestrinho já o fez em nome da Mesa – aos Senadores e Deputados que nos aclamaram para essa honrosa missão de ajudar o Senador Mestrinho a presidir os trabalhos desta Comissão. Tenho certeza de que teremos muito trabalho, o que engrandecerá cada vez mais este Parlamento.

Ficaremos sob a direção serena do Senador Gilberto Mestrinho, homem equilibrado – conheço-o há muitos anos; foi Governador do meu Estado por três

vezes –, paciente, que, com sua sabedoria e experiência de vida, saberá conduzir da melhor maneira possível os trabalhos nessa difícil missão de presidir esta Comissão, tendo de aprovar a LDO, o PPA e a lei orçamentária.

Portanto, desejo boa sorte a todos os companheiros que compõem esta Comissão; que tenhamos trabalho profícuo ao longo deste ano.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Lembro a todos que as reuniões ordinárias desta Comissão serão realizadas às terças-feiras, às 14h30min, e às quintas-feiras, às 10h.

Comunico também aos senhores membros que amanhã, quinta-feira, às 10h, será realizada reunião deliberativa para a apreciação de matérias constantes da Pauta nº 8, de 2003.

O SR. DEPUTADO ZEZÉU RIBEIRO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o nobre Deputado Zezéu Ribeiro.

O SR. DEPUTADO ZEZÉU RIBEIRO – Sr. Presidente, recebi um cronograma da tramitação da LDO cujos prazos estão muito exíguos. Por exemplo, a distribuição dos avulsos está prevista para o dia 20 de abril, mas só hoje isso está acontecendo. Há possibilidade de realização de audiência pública no dia 27 de abril, domingo próximo, o que implica sua não realização. Com relação a emendas da Comissão, também.

Peço à Comissão que redefina o cronograma da discussão da LDO, porque, conforme está previsto, não haverá tempo hábil para fazermos discussão alguma. Pretendo, por exemplo, na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, promover audiência para tratar especificamente da LDO e dos temas relacionados à política urbana, ao saneamento básico, etc. E acho importante que as demais Comissões façam o mesmo. Mas, com esse cronograma, fica praticamente inviável a realização dessas audiências e uma maior participação desta Casa na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Nobre Deputado Zezéu Ribeiro, os prazos e o cronograma da LDO são estabelecidos pelo Presidente do Congresso Nacional, e não pela Comissão. Agora, se for do entendimento desta Comissão, podemos então alterar esses prazos. Irei propor isso em nossa próxima reunião.

Com a palavra o Senador João Ribeiro.

O SR. SENADOR JOÃO RIBEIRO – Sr. Presidente, como fez o Deputado Pauderney Avelino, quero também cumprimentá-lo por sua eleição e, ao mes-

mo tempo, agradecer ao meu partido, o PFL, a indicação de meu nome para 2º Vice-Presidente.

Sr. Presidente, teremos muito trabalho pela frente, e um dos assuntos que precisamos discutir logo refere-se às emendas individuais, inclusive sua viabilização. Temos de acertar bem essa questão com o Governo para que as emendas sejam aprovadas e que possam ser repassadas, sobretudo aos Municípios. Muitas vezes o Parlamentar apresenta emenda, o que cria expectativa para o Município, mas nada acontece. Houve inclusive o caso de convênio da Caixa Econômica com um Município, com base no qual o Prefeito mandou derrubar uma casa de palha; depois a Caixa Econômica teve de cancelar a emenda por orientação do Ministério.

Sr. Presidente, nosso primeiro trabalho será discutir as emendas parlamentares do ano passado, sobretudo as individuais, que foram contingenciadas.

Temos grande missão pela frente. Quero me juntar a V.Exa. e pedir o apoio de toda a Mesa para que possamos resolver essas pendências, ajudando Estados e Municípios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Comunico aos Srs. Parlamentares que está sendo agendada a vinda do Sr. Ministro Guido Mantega, na próxima terça-feira, às 14h30min, a esta Comissão, para tratar de aspectos relacionados à LDO.

O SR. SENADOR JOÃO RIBEIRO – Sr. Presidente, seria importante convidarmos também o Sr. Ministro José Dirceu, da Casa Civil, para discutir as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Senador, para isso, numa reunião ordinária, o Plenário tem de aprovar o requerimento.

O SR. SENADOR JOÃO RIBEIRO – Vou preparar o requerimento de convite ao Ministro.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS – Sr. Presidente, apenas para confirmar, então, terça-feira a audiência será com o Ministro do Planejamento, Guido Mantega, para discutir a LDO.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Isso, na terça-feira, receberemos o Ministro Guido Mantega.

O Senador João Ribeiro está sugerindo a convocação do Ministro José Dirceu, mas antes é necessário aprovação de um requerimento.

Então, reiterando, teremos reunião amanhã, às 10h.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada no dia 24 de abril de 2003.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e três, reuniu-se ordinariamente, sob a Presidência de seu titular, Senador Gilberto Mestrinho, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário 02, do Anexo II da Câmara dos Deputados, para apreciação das matérias constantes da Pauta nº 08/2003. Foi registrado o comparecimento dos membros: – **Deputados titulares:** Anivaldo Vale, Antonio Carlos Mendes Thame, Arnon Bezzera, Ary Vanazzi, Carlito Merss, Carlos Melles, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Elaine Costa, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Gilmar Machado, Helenildo Ribeiro, Herculano Anghinetti, João Grandão, João Leão, José Borba, José Carlos Elias, José Rocha, Leonardo Mattos, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Moreira Franco, Pauderney Avelino, Paulo Bernardo, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Virgílio Guimarães, Wasny de Roura e Zé Gerardo; – **Senadores titulares:** Efraim Morais, Geraldo Mesquita Júnior, Gilberto Mestrinho, Leomar Quintanilha e Mozarildo Cavalcanti; – **Deputados suplentes:** Almir Moura, André Luiz, Carlos Nader, Dr. Benedito Dias, Eduardo Gomes, Jorge Alberto, Josué Bengtson, Kátia Abreu, Paulo Rubem Santiago, Pedro Fernandes, Robson Tuma e Welinton Fagundes; – **Senadores suplentes:** Augusto Botelho. Registrou-se a ausência dos membros: – **Deputados titulares:** Dr. Rosinha, Gilberto Nascimento, Humberto Michiles, Jackson Barreto, João Magno, Jorge Bittar, José Chaves, José Priante, Lael Varella, Luciano Castro, Mauro Lopes, Milton Monti, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Olavo Calheiros, Osvaldo Coêlho, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Sérgio Miranda, Vignatti e Wellington Roberto; – **Senadores titulares:** Álvaro Dias, César Borges, Décio Mar Costa, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heloísa Helena, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Lúcia Vânia, Magno Malta, Papaléo Paes, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra e Serys Slhessarenko. **ABERTURA:** Às dez horas e quarenta e seis minutos, o Presidente declarou aberta a reunião. **ENCERRAMENTO:** Em virtude da ausência de número regimental para deliberação na representação do Senado Federal, conforme disposto no art. 14

do Regimento Comum, o Presidente encerrou os trabalhos, às dez horas e quarenta e sete minutos. Antes, convocou os membros para as seguintes reuniões a serem realizadas no dia vinte e nove de abril, no plenário 02 da Câmara dos Deputados: às quatorze horas e trinta minutos, reunião ordinária da Comissão; e às quinze horas, reunião de audiência pública com a presença do Sr. Guido Mantega, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. **Senador Gilberto Mestrinho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Não havendo número regimental para deliberação, encerro a presente reunião ordinária e convoço outra para o dia 29 de abril, às 14h30min. A partir das 15h teremos a presença do Ministro Guido Mantega, que discutirá a LDO.

Está encerrada reunião.

Ata da Quarta Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada no dia 29 de abril de 2003.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três, reuniu-se ordinariamente, sob a Presidência de seu titular, Senador Gilberto Mestrinho, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário 02, do Anexo II da Câmara dos Deputados, para apreciação das matérias constantes da Pauta nº 08/2003. Foi registrado o comparecimento dos membros: – **Deputados titulares**: Benedito de Lira, Cézar Silvestri, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Edson Ezequiel, Eduardo Sciarra, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Herculano Anghinetti, José Borba, José Carlos Elias, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Nelson Meurer, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros e Zé Gerardo; – **Senadores titulares**: Efraim Morais, Garibaldi Alves Filho, Geraldo Mesquita Júnior, Gilberto Mestrinho, João Ribeiro, Jonas Pinheiro e Roberto Saturnino; – **Deputados suplentes**: André Luiz, André Zacharow, Carlos Nader, Francisco Dornelles, Heleno Silva, Ildeu Araújo, João Almeida, Jovair Arantes, Manato, Paulo Afonso, Pedro Fernandes, Robson Tuma, Rogério Teófilo e Welinton Fagundes. Não foi registrado o comparecimento de Senadores suplentes. Registrhou-se a presença dos Deputados não-membros Coriolano Sales, Gastão Vieira e João Matos. O Deputado

do Machado justificou ausência. Foi registrada a ausência dos membros: – **Deputados titulares**: Anivaldo Vale, Antonio Carlos Mendes Thame, Arnon Bezzera, Ary Vanazzi, Carlito Merss, Carlos Melles, Claudio Cajado, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Eduardo Seabra, Elaine Costa, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Gilberto Kassab, Gilmar Machado, Heineno Ribeiro, Humberto Michiles, Jackson Barreto, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Chaves, José Priante, José Rocha, Lael Varella, Leonardo Mattos, Luciano Castro, Mauro Lopes, Milton Monti, Moreira Franco, Nárcio Rodrigues, Olavo Calheiros, Osvaldo Coêlho, Pauderney Avelino, Paulo Bernardo, Pedro Novais, Rafael Guerra, Roberto Balbela, Sérgio Miranda, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure e Wellington Roberto; – **Senadores titulares**: Álvaro Dias, César Borges, Duciomar Costa, Hélio Costa, Heloísa Helena, Leomar Quintanilha, Lúcia Vânia, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Palpaléo Paes, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra e Serys Slhessarenko. **ABERTURA**: Às quinze horas e dez minutos, o Presidente declarou aberta a reunião. **ENCERRAMENTO**: Em virtude da ausência de número regimental para deliberação na representação do Senado Federal, conforme disposto no art. 14 do Regimento Comum, o Presidente encerrou os trabalhos, às quinze horas e onze minutos. Antes, convocou os membros para a reunião ordinária da Comissão a ser realizada às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de maio de 2003, no plenário 02 da Câmara dos Deputados. Anunciou, ainda, que após o encerramento da Quarta Reunião Ordinária seria realizada a reunião de audiência pública com a presença do Sr. Guido Mantega, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. **Senador Gilberto Mestrinho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Declaro aberta a 4ª reunião ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Não havendo número regimental para deliberação, encerro a reunião e convoço outra para terça-feira, dia 6 de maio, às 14h30min.

Esclareço a V.Exas. que a audiência pública com o Ministro Guido Mantega está confirmada.

Está encerrada a presente reunião.

Ata da Terceira Reunião de Audiência Pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada em 29 de abril de 2003.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e três, às quinze horas e vinte e seis minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário 02, do Anexo II da Câmara dos Deputados. A reunião foi convocada com o objetivo de receber o Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Guido Mantega, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004. Foi registrado o comparecimento dos seguintes Parlamentares: – **Deputados titulares:** Antonio Carlos Mendes Thame, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Carlito Merss, Carlos Melles, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Sciarra, Elaine Costa, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Helenildo Ribeiro, Herculano Anghinetti, Humberto Michiles, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Priante, José Rocha, Leonardo Mattos, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Moreira Franco, Nelson Meurer, Osvaldo Coêlho, Pauderney Avelino, Paulo Bernardo, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure e Zé Gerardo; – **Senadores titulares:** César Borges, Duciomar Costa, Efraim Morais, Garibaldi Alves Filho, Geraldo Mesquita Júnior, Gilberto Mestrinho, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Papaléo Paes, Roberto Saturnino e Serys Slhessarenko; – **Deputados suplentes:** Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Almir Moura, André Luiz, André Zacharow, Carlos Nader, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Valverde, Francisco Dornelles, Heleno Silva, Ildeu Araújo, João Almeida, João Castelo, Jorge Alberto, José Pimentel, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Kátia Abreu, Leonardo Monteiro, Manato, Marcos Abramo, Mário Negromonte, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Paulo Rubem Santiago, Pedro Fernandes, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Tarcísio Zimmermann, Welinton Fagundes e Zezé Ribeiro; – **Senadores suplentes:** Antero Paes de Barros, Augusto Botelho e Eduardo Suplicy. O Deputado Machado justificou a ausência. Foi registrado o comparecimento dos Parlamentares não-membros, Deputados Carlos Santana, Coriolano Sales, Eunício Oliveira, Gastão Vieira, Gerson Gabrielli, João Matos,

Jonival Lucas Júnior, Milton Cardias, Osvaldo Reis e Pompeo de Mattos; e Senador João Alberto Souza.

ABERTURA: A reunião foi iniciada sob a direção do Presidente, Senador Gilberto Mestrinho. Em seguida, o Presidente informou que, de acordo com o estabelecido no art. 256, § 2º, do *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*, o palestrante disporia de vinte minutos para fazer a exposição, não podendo ser aparteado. Conforme o estipulado no art. 256, § 5º, do *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*, os parlamentares inscritos para interpelar o expositor poderiam fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo. O Presidente comunicou, em seguida, que a lista de inscrição para o debate estava aberta. Continuando, o Presidente anunciou que encaminharia expediente ao Presidente do Congresso Nacional solicitando a prorrogação, para até 12 de maio de 2003, do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004. O Deputado Alberto Goldman perguntou ao Presidente o que havia ocasionado o comparecimento do Ministro no Plenário da Comissão. Foi-lhe respondido que houve contatos da Comissão junto à assessoria do Ministro, aliando-se à sua disponibilidade em comparecer, uma vez que no cronograma de tramitação do Projeto em referência há prazo para realização de audiências públicas. O Deputado Alberto Goldman levantou a possibilidade do Ministro comparecer novamente, tendo em vista que ainda tomaria conhecimento de nota técnica sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, recém elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. Em seguida, o Presidente anunciou a presença, junto à mesa de trabalhos, do relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, Deputado Paulo Bernardo. O palestrante fez sua explanação utilizando-se de projetor “data-show” instalado no plenário. Encerrada a apresentação, foi transferida a palavra ao Deputado Paulo Bernardo, relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, que formulou questionamentos ao palestrante. Continuando, o Deputado Paulo Bernardo solicitou ao Ministro que fosse antecipado o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para 2004 e do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2004-2007, previsto na Constituição Federal para ser enviado ao Congresso Nacional até o último dia do mês de agosto. O Ministro respondeu aos questionamentos do relator designado para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

para 2004, ao tempo em que informou que envidaria esforços para encaminhar antecipadamente os Projetos solicitados. Em seguida, os debates foram iniciados. O Senador Roberto Saturnino formulou questionamentos e foi respondido pelo Ministro. Em seguida, o Deputado Gilmar Machado sugeriu que, em razão do excesso de oradores inscritos, os palestrantes respondessem a blocos de parlamentares. O Plenário propôs o questionamento de blocos compostos de cinco parlamentares e o Presidente acatou. Seguindo a ordem de inscrição, o Deputado Alberto Goldman fez questionamentos ao expositor, sendo seguido pelo Deputado Jorge Bittar. O Deputado Pauderney Avelino, no decorrer de sua fala, mencionou que apresentaria, junto à Presidência da Câmara dos Deputados, requerimento de informações a ser encaminhado ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao tempo em que mencionou a ausência, na reunião, do Deputado Sérgio Miranda, representante da Liderança do Governo na Comissão. Nesse momento, o Deputado Jorge Bittar, ao apresentar as escusas do Deputado Sérgio Miranda, informou da impossibilidade do seu comparecimento à referida audiência pública. Manifestaram-se, a seguir, os Deputados Paulo Rubem Santiago e Antonio Carlos Mendes Thame. O Ministro Guido Mantega respondeu aos questionamentos do primeiro bloco de Parlamentares. Às dezessete horas e nove minutos, o Deputado Pauderney Avelino, na qualidade de Primeiro Vice-Presidente, assumiu a condução dos trabalhos e concedeu réplica ao Deputado Alberto Goldman. Em seguida, o Presidente em exercício deu início ao segundo bloco de debatedores, transferindo a palavra ao Deputado Ricardo Barros. Após, o Deputado Ary Vanazzi solicitou a palavra, porém, nesse momento, o Presidente em exercício anunciou a iminência da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados. Em seguida, em face da possível suspensão da audiência pública, transferiu a palavra ao Ministro Guido Mantega para a prestação de esclarecimentos pendentes. Às dezessete horas e quarenta e três minutos, assumiu a Presidência o Segundo Vice-Presidente, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. A seguir, o Deputado Ricardo Barros sugeriu a continuação dos trabalhos até que houvesse solicitação para o processo de votação nominal no Plenário da Câmara dos Deputados. Após, usou da palavra o Deputado Ary Vanazzi. Às dezessete horas e cinqüenta minutos, o Senador Gilberto Mestrinho reassumiu a direção dos trabalhos, transferindo a palavra aos oradores remanescentes do segundo grupo de debatedores, Deputados Claudio Cajado, Eduardo Valverde e Márcio Reinaldo Mo-

reira. O Ministro Guido Mantega respondeu aos Parlamentares. Manifestaram-se, ainda, os Deputados Alberto Goldman, Ricardo Barros, João Magno, Eduardo Valverde, Carlos Santana, Dr. Rosinha e Paulo Bernardo. **ENCERRAMENTO:** Ao agradecer a presença do Ministro Guido Mantega, o Presidente encerrou a reunião, às dezoito horas e quarenta e três minutos. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. **Senador Gilberto Mestrinho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Havendo número regimental, declaro iniciada a 3ª reunião de audiência pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com a finalidade de ouvir o eminente Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, que irá discorrer sobre o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2004, que já se encontra sobre a mesa.

Para melhor andamento dos trabalhos, comunico que, de acordo com o estabelecido no art. nº 256, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Ministro disporá de vinte minutos para sua exposição, não podendo ser aparteado.

Antes disso, esclareço ao Plenário que o prazo de emendas para a LDO foi prorrogado para o dia 12 de maio, ou seja, foi estendido por mais uma semana, dados os fatos ocorridos e os feriados que impediram que os prazos iniciais fossem cumpridos.

Com a palavra o nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se a vinda do Ministro à Casa foi de iniciativa dos Deputados ou do próprio Ministro. De quem partiu a iniciativa?

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Da Comissão.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Ela aprovou um requerimento nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Não houve requerimento. A Comissão fez a solicitação, e o Ministro também se ofereceu para vir aqui.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Pergunto porque não tive conhecimento de requerimento de convite ou de convocação. Então, imagino que só tenha havido duas hipóteses: ou a Comissão

convidou ou o Ministro, com todo o direito, se auto-convidou.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Foi uma gentileza especial do Ministro, que se sobrepuçou ao Regimento e se ofereceu para depor aqui.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Acho isso positivo, Sr. Presidente, é um bom caminho, é uma preliminar, mas é importante que se saiba que estamos começando a receber os estudos e os trabalhos que estão sendo feitos pelas assessorias, inclusive pela assessoria da Comissão de Orçamento, para análise da LDO. Portanto, é bem possível que tenhamos necessidade, se a Comissão desejar, de que mais adiante o Ministro retorne, quando já tivermos debatido e analisado todos os elementos que envolvem essa questão. Em todo caso, é bem-vinda a exposição preliminar de S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Acredito que em nenhum instante o Ministro se furtará a vir aqui prestar esclarecimentos. Temos outras audiências públicas.

Embora nosso sistema seja presidencialista, estamos dando alguns passos para o Parlamentarismo com a presença constante de Ministros no Congresso.

Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Exmo. Sr. Senador Gilberto Mestrinho, Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Sras e Srs. Senadores, Sras e Srs. Deputados, agradeço-lhes o convite. Tive a impressão de que o convite para que eu viesse aqui esclarecer a proposta da LDO, apresentada pelo Governo, havia partido da Comissão e de que fosse uma audiência pública marcada com esta finalidade. Mas estarei à disposição da Comissão para vir aqui quantas vezes forem necessárias para esclarecer todos os pontos que desejarem.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias que o Governo apresentou a esta Casa procura estabelecer as normas e as diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2004.

Nosso objetivo foi simplificar os parágrafos, porque a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem-se tornado uma peça cada vez mais complexa e volumosa, diga-se de passagem, talvez até fugindo a suas finalidades originais. É claro que isso vem preencher uma lacuna deixada pela Lei nº 4.320, lei antiga, superada e que deve ser renovada assim que for possível.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem também de estabelecer as metas fiscais a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal para o período de 2004/2005.

Quando elaboramos a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias, levamos em conta determinado cenário econômico que, naturalmente, vai influir no Orçamento de 2004. Dependendo do cenário, teremos uma receita melhor ou pior, e, por sua vez, o Orçamento de 2004 vai também influir no cenário econômico. Então, há uma dupla determinação dessas questões.

A proposta do Governo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a elaboração do Orçamento de 2004 tem como objetivo criar as condições no País para o advento do crescimento sustentado. Nossa objetivo é que a partir de 2004 sejam criadas no País condições para diminuírem as desigualdades regionais e sociais que existem hoje no País.

O enfrentamento da questão social, a redução da vulnerabilidade brasileira em relação aos mercados internacionais são os objetivos do Orçamento/2004 e, portanto, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para que sejam restabelecidas as condições de crescimento no País, é preciso que recuperemos a confiança perdida no ano passado. Como todos sabem, o País viveu aguda crise de confiança com a perda dos créditos internacionais e estivemos em condições bastante críticas e precárias no final do ano passado, sem créditos para poder enfrentar os pagamentos externos, com o Risco País elevando-se para um patamar de até 2.400 pontos.

Então, as ações do Governo, a partir dos seus instrumentos – dos quais o mais importante talvez seja o Orçamento 2004 e também o Plano Plurianual, que será feito este ano –, têm como objetivo recuperar a confiança de modo que o Risco País caia, restabelecer créditos, diminuindo a pressão inflacionária hoje existente, e, finalmente, baixar a taxa de juros.

Todo esse conjunto de medidas, a estratégia macroeconómica do Governo neste primeiro momento, visa criar condições para que a taxa de juros caia no País. Se isso não acontecer, ficará muito difícil estimular o investimento e alcançar o crescimento sustentado.

É com base nesses objetivos que fizemos a proposta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de manter meta elevada de superávit primário.

Um dos parâmetros mais importantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias é a meta de superávit primário, prevista para o próximo ano e para 2005 e 2006. Para o próximo ano, é uma meta que tem de ser cumprida e, para os anos seguintes, é apenas uma meta indicativa, que poderá ser discutidas nas próximas LDOs.

Então, estaremos mantendo para o próximo ano o superávit primário de 4,25, a mesma meta que nos estamos impondo para o exercício de 2003. Essa meta, evidentemente, implica certo sacrifício do setor público brasileiro e uma disponibilidade menor de recursos para gastos e investimentos.

O objetivo desse superávit primário maior é justamente manter sob controle e até reduzir o endividamento do País, ou seja, fazer com que a relação dívida/PIB, considerada importante indicador da saúde financeira do Estado, caminhe para patamares mais administráveis.

No ano passado, tivemos no País elevação considerável da relação dívida/PIB. Chegamos a uma relação de 66% do PIB no final. E o nosso propósito é conseguir a redução dessa relação, de modo que a dívida seja cada vez mais solvete, que ela possa ser paga com os recursos do Estado.

Então, a redução da relação dívida/PIB nos permitirá aumentar a confiança nas contas públicas do País e reduzir ainda mais o Risco País, que já caiu consideravelmente, mas ainda está acima dos patamares internacionais. O Brasil, como país emergente, possui um Risco País que é mais do dobro da média do risco dos demais países emergentes.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Sr. Ministro, interrompo V.Exa. para convidar o Deputado Paulo Bernardo, Relator da LDO, a sentar-se à mesa.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, eu estava com o Presidente Lula num almoço.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Continuando, ao reduzirmos essa relação dívida/PIB a partir de um superávit maior, poderemos criar condições para a queda do Risco País e para a redução mais rápida da taxa de juros.

Portanto, se o superávit primário, por um lado, implica diminuição dos gastos e investimentos do Governo, por outro lado, estimula o aumento de gastos e investimentos do setor privado, porque, ao cair a taxa de juros, os créditos tornam-se mais baratos e podemos ter uma reativação dos investimentos. Caso isso aconteça, significará um crescimento maior do PIB. Havendo esse crescimento, a receita fiscal cresce também, o que acaba resultando numa disponibilidade maior de recursos até por parte do Governo para gastos e investimentos. Portanto, há uma compensação.

Se produzirmos um superávit primário de 4,25 ao longo dos próximos três anos, a dívida líquida terá

uma trajetória descendente, e, ao final do Governo Lula, em 2006, estaremos com uma dívida abaixo dos 50% do PIB, o que me parece um patamar bastante razoável e significa controle da dívida pública do País.

(Segue-se exibição de imagens.)

Na terceira linha, temos uma previsão para reconhecimento de esqueletos, que são dívidas contraídas no passado, obrigações que o Poder Executivo possui e que não vieram ainda à luz, mas que poderão aparecer ao longo do tempo. Isso é apenas uma estimativa. Esse percentual de 0,83% para 2004 e os demais percentuais poderão não se verificar. Tomara que não se verifiquem. Estão sujeitos a ações judiciais ou a reconhecimento de dívidas, ainda que não estejam consolidadas. É possível que não tenhamos essa despesa e, portanto, a redução da relação dívida/PIB fique ainda num patamar mais favorável.

No quadro seguinte, temos os demais indicadores econômicos para o cenário de 2004, 2005 e 2006.

Então, eu queria salientar neste cenário dois aspectos importantes. Em primeiro lugar, a redução da taxa real de juros, que hoje se encontra num patamar próximo a 11% ou 12%. Estou falando em taxa real, tirando a inflação. E a tendência é que essa taxa, a partir da política que mencionei e dos superávits primários, caia para um patamar de 8,38% em 2004; 7,68 e 6,62% ao longo desses três anos. Essa seria uma taxa de juros bem mais razoável em relação à deste ano e a dos anteriores, sinalizando queda do custo financeiro e estímulo para a volta dos investimentos.

O resultado de uma taxa de juros mais baixa pode ser verificado na linha do PIB. Esperamos, a partir dessas medidas, desse conjunto de políticas, fazer com que o PIB real tenha crescimento de pelo menos 3,5% no próximo ano. Todos nós sabemos que um dos problemas econômicos cruciais da economia brasileira é a falta de dinamismo do PIB, que tem crescido a taxas muito baixas, causando desemprego e queda da receita fiscal.

Então, no próximo ano, estaremos caminhando para um crescimento da ordem de 3,5%, taxa superior àquela que será obtida em 2003, quando esperamos algo como entre 2% e 2,5%, e muito superior ao crescimento de 2002 e de 2001. Portanto, estaremos caminhando em direção ao crescimento sustentado. Para o ano seguinte, estamos cogitando uma taxa de crescimento de 4% e, finalmente, para 2006, 4,5%.

As demais variáveis indicam a taxa de inflação medida pelo IGPDI. Para 2004, 7,5%. Portanto, também uma redução da inflação em relação a este ano e

uma trajetória descendente até chegar a 4% em 2006.

Nas linhas seguintes, temos a taxa nominal de juros. Portanto, juro real mais a inflação. E, finalmente, a taxa de câmbio de 3,56 para o final do ano de 2004.

Evidentemente, esses dados todos, com exceção do índice de superávit primário, são apenas indicativos, não somos obrigados a obter exatamente esses números, que poderão sofrer algumas variações a partir dos cenários econômicos que se estabelecerem nesses períodos.

Não é possível estabelecer um número preciso, mas assinalar para as tendências que queremos produzir a partir do Orçamento para 2004 e para os anos sucessivos e a partir do Plano Plurianual, que será apresentado ainda este ano. Ou seja, criaremos um cenário de crescimento sustentado da economia, um crescimento que não vai em ziguezague, mas se consolidando e alcançando, a cada ano, um patamar maior, um cenário de inflação decrescente e de juro crescente na economia brasileira.

Em relação ao superávit primário, pretendemos introduzir a partir de 2005 um mecanismo anticíclico, que seria uma forma de atenuar possíveis sobressaltos do PIB brasileiro; ou seja, em vez de estabelecermos um superávit definido de 4,25 para 2005 e 2006, dependendo do comportamento do PIB naqueles anos, poderemos, se o desempenho da economia foi melhor ainda do que o esperado, estabelecer uma reserva orçamentária, ou seja, criar um fundo que não será gasto neste ano, mas no ano seguinte, se eventualmente o nível de atividade for inferior ao do ano 2005. Este seria um mecanismo para compensar possíveis altos e baixos na economia brasileira.

Suponhamos que a economia brasileira tenha um desempenho inferior ao projetado, caso seja mantida a projeção de 4% para 2005. Se a economia brasileira não crescer 4%, mas apenas 3%, a arrecadação do Estado será menor e nós reduziremos o nível do superávit primário para um patamar inferior a 4,25%, ou seja, disponibilizaremos mais recursos para uma ação anticíclica. Se a economia crescer menos, o Estado investirá mais, gastará mais e compensará esse movimento da economia.

Em contrapartida, se o crescimento fosse maior do que 4% do PIB, como 5%, 6%, 7%, então, essa diferença, essa receita adicional seria colocada num fundo que financiará gastos sociais no ano seguinte, 2006. Desse modo, conseguíramos uma trajetória mais estável para os gastos do Estado e para o comportamento da economia brasileira. Este seria um mecanismo de estabilização da economia brasileira.

Com isso, acredito que estão dados os principais parâmetros econômicos.

Que outras hipóteses adotamos para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias? Estabelecemos a manutenção da receita fiscal em 23,5% do PIB. Fizemos uma média da receita fiscal dos últimos anos e chegamos à conclusão de que é possível obter, nos próximos anos, cerca de 23,5% do PIB como receita fiscal.

Haverá também uma interferência da reforma tributária nos resultados econômicos e financeiros. Se aprovada, a reforma tributária permitirá o alargamento da base de arrecadação e uma melhor distribuição da carga fiscal. Portanto, a reforma tributária tem caráter neutro. Ela não pretende aumentar a carga fiscal, porém, vai permitir melhor distribuição dessa carga fiscal sobre a sociedade brasileira. Ela vai simplificar o sistema tributário. Isso poderá até acarretar elevação da receita fiscal.

Do lado da despesa, temos medidas de redução das despesas obrigatórias, com destaque para a reforma da Previdência. Se a reforma da Previdência se efetivar, teremos a redução da maior despesa do Orçamento Fiscal. A despesa da Previdência representa cerca de um terço de todas as despesas. Isso também poderá permitir alguma alteração no Orçamento Fiscal de 2004.

Outra hipótese adotada é a redução da rigidez orçamentária. Temos um Orçamento muito rígido, do ponto de vista da despesa. Mais de 90% da despesa é obrigatória, não pode sofrer nenhum tipo de alteração, o que dificulta a execução fiscal e a possibilidade de ajustes no Orçamento. O nosso objetivo, portanto, seria também reduzir essa rigidez.

Apresentamos um quadro que mostra quais seriam os resultados daquele cenário macroeconômico que aparece nos quadros anteriores, como o superávit primário etc. Estamos projetando uma receita não financeira da ordem de 23,5% do PIB em 2004 e mantendo esse patamar de receita para os próximos anos.

A despesa não financeira seria a diferença entre a receita não financeira e o resultado primário do Governo, apenas isso. A despesa está sendo calculada apenas como a diferença da receita menos o superávit primário. Temos o resultado, a despesa que pode ser efetuada. Não existe ainda nenhuma especificação dos principais componentes da despesa, como salário mínimo, aumento dos servidores etc. Nada disso foi computado. Temos apenas um número global de despesa. Depois, por ocasião do Orçamento Fiscal, teremos que distribuí-lo de acordo com o conjunto de despesas.

A linha número 4 mostra o resultado nominal, que é o resultado primário mais a despesa financeira. Temos um resultado nominal ainda negativo em 2004, mas caminhamos para um equilíbrio nominal.

Temos a contribuição das empresas estatais para o superávit primário, 0,7% do PIB, que se converterá no resultado primário, Governo mais empresas, de 3,15%. Para se chegar aos 4,25% é preciso o resultado primário também de Estados e Municípios, que vai perfazer cerca de 1,1%, para que tenhamos 4,25%.

A última linha reflete a dívida líquida do Governo Federal.

Estou completando os meus vinte minutos de exposição. Para uma primeira abordagem, considero que o tempo tenha sido suficiente, para que depois possamos esclarecer dúvidas e questionamentos sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Encerrada a exposição do Sr. Ministro, passo a palavra ao Relator, Deputado Paulo Bernardo.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Ministro, é motivo de grande satisfação ter V.Exa. novamente nesta Comissão, iniciando o debate sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sr. Presidente, quando cheguei, dirigi-me a V.Exa. brincando, mas peço desculpas pelo atraso. Almoçamos com o Presidente da República. V.Exa. deve ter reparado que quase toda nossa bancada chegou atrasada. Contudo, tive oportunidade de ouvir a exposição do Ministro.

Sr. Ministro, levantarei algumas questões sobre as quais temos conversado com nossa bancada e com a Assessoria e Consultoria Técnica da Câmara e do Senado. A uma dessas questões V.Exa. já fez menção: a LDO não explicita as metas e as prioridades que serão apostas no Orçamento para 2004.

Entendemos que este é o primeiro ano do Governo. Temos que elaborar o Plano Plurianual. Como não temos ainda o Plano Plurianual, não há metas. Temos um problema de compatibilização. O Governo está propondo no projeto – a exemplo, aliás, do que aconteceu nas duas vezes anteriores em que o PPA esteve aqui – que seja remetida a discussão da fixação das metas e do estabelecimento de prioridades para o Plano Plurianual. Quero ouvir de V.Exa. como poderemos sair dessa situação.

Na verdade, temos um problema de calendário, que talvez possa ser resolvido com a elaboração de uma nova lei complementar que trate da questão orçamentária, mas o fato é que temos de elaborar a

LDO até o dia 30 de junho para que o Governo possa fazer o Orçamento. Contudo, o Plano Plurianual, que deve conter o direcionamento para que estabeleçamos as metas e as prioridades da LDO, só vai ser mandado no segundo semestre.

Uma das alternativas que começamos a discutir seria a seguinte: na lei complementar, na regulamentação dessa questão, anteciparíamos, talvez por quinze ou trinta dias, a remessa do Plano Plurianual para esta Casa, até para que tentemos fazer uma discussão mais aprofundada do problema antes da tramitação do Orçamento.

O fato é que vamos ter de fazer tudo, como das outras vezes, de maneira conjunta, ou seja, alguns dias entre a definição do que vai estar no Plano Plurianual e a confecção do Orçamento. Então, essa é uma questão que gostaria de começar, porque acredito que a Comissão de Orçamento tem que se debruçar sobre isso e encontrar uma saída, talvez mudar o calendário. Não podemos pedir ao Governo, qualquer que seja ele, que antecipe para o primeiro trimestre o PPA, porque o prazo será muito curto, mas pelo menos um mês de antecipação no próximo Plano Plurianual.

V.Exa. falou da rigidez orçamentária e mencionou a necessidade de sua redução. Que alternativas o Governo está cogitando? Como o Ministério está trabalhando essa questão? Não sei se V.Exa. fez referência à DRU. O que podemos fazer? O que podemos esperar e como é que podemos trabalhar essa questão do excesso de vinculação e de rigidez orçamentária?

Uma terceira questão é sobre os recursos destinados à área social. Neste ano a LDO tem como critério para a repartição dos recursos na área social, o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano. Isso ocorre no caso dos programas em cuja aplicação dos recursos não se especificou critérios.

O Governo mandou-nos o projeto fixando como critério a proporcionalidade entre população e renda. Como representa uma mudança em relação ao que havia no ano passado, seria interessante sabermos. Para ser sincero, não sei dizer qual é o critério mais justo, mais adequado.

Indago de V.Exa. se poderia discorrer um pouco sobre o debate que está sendo feito internamente no Governo, que temos acompanhado pela imprensa ou em conversas com assessores e com Ministros, sobre a evolução dos programas sociais. Fala-se, por exemplo, da unificação do cadastro, da adoção de um critério geral para todos os programas. Tive a oportunidade de conversar sobre isso com o Senador Eduardo Suplicy, que tem um projeto de renda para a cidadania, do qual sou relator. Gostaria, se for possível,

de ouvir de V.Exa. alguma coisa sobre o assunto, porque acredito que esse debate deverá produzir reflexos no Congresso Nacional e esta Comissão tem de discutir o tema.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Deputado Paulo Bernardo, com relação à antecipação do PPA de modo a explicitar metas e prioridades, é um pouco difícil, porque já temos um tempo muito restrito para a sua elaboração.

A elaboração do Plano Plurianual é um trabalho de grande envergadura, principalmente com a metodologia que queremos utilizar, ouvindo a sociedade civil, as regiões do País para que interfiram na definição dos programas do Plano. Isso implica um trabalho descomunal; consultar Governadores, Deputados, entidades patronais, sindicais etc. Já temos um prazo muito apertado, 31 de agosto. Antecipá-lo seria temerário; seria muito difícil. Parece-me que esta não é a melhor solução. Talvez possamos encontrar alguma outra alternativa, como, por exemplo, procurar definir metas e prioridades do PPA antes da sua finalização, ou seja, na finalização teremos os programas e os projetos do PPA, mas muito antes disso, no meio do caminho, teremos já as metas e as prioridades. Talvez pudéssemos entregar à Comissão essas metas no meio do processo discutidas e definidas. Seria um trabalho de cooperação entre o Executivo e o Legislativo, que estabeleceria essas prioridades antes do término da LDO. Talvez seja uma solução. Não sei quais são as implicações legais disso, mas podemos estudá-las.

Quanto à rigidez orçamentária, acredito que esta é uma situação bastante conhecida. Eu mesmo já tive a oportunidade, nesta Comissão, de apresentar um gráfico da rigidez orçamentária brasileira. É uma tendência para que as despesas obrigatórias, constitucionais ou não, aumentem em relação ao volume de recursos orçamentários, o que vai diminuindo a possibilidade de administração do orçamento federal.

Quando se coloca uma situação de redução de recursos de contingenciamento, encontramos um orçamento extremamente rígido, e aí a adaptação implica que as unidades protegidas não sofrem qualquer restrição, mas, em compensação, as unidades não protegidas, os Ministérios, que muitas vezes realizam trabalhos importantes, que administram programas importantes para a sociedade, sofrem um sacrifício muito maior, desequilibrando a peça orçamentária.

Então, deveríamos pensar em um sistema que, por um lado, eliminasse a DRU, que é um mecanismo de flexibilização do Orçamento, mas incorporasse a DRU a partir da desvinculação de uma parte das despesas que hoje são rígidas.

Não tenho uma proposta porque, como o momento não é oportuno, não estamos nos dedicando a essa discussão. Mas em breve poderemos formular uma proposta e submetê-la à apreciação dos senhores.

A rigor o melhor caminho seria uma revisão da Lei Orçamentária nº 4.320. Seria uma solução mais radical. Existem no Congresso Nacional leis tramitando que modernizariam essa legislação, que é muito antiga e inoperante, e ajudaria a resolver esse problema. Mas é prematura a discussão dessa questão. Não tenho uma resposta neste momento para isso.

Quanto à questão dos recursos da área social, fizemos uma avaliação e chegamos à conclusão de que levar em conta não o IDH, mas a população e o nível de renda da população – quanto menor a renda maior o serviço que o Estado deve prestar para aquela população –, é um critério mais objetivo, mais preciso. Utilizar o IDH envolve uma combinação de critérios muitas vezes não tão objetivos. Neste sentido é que estamos propondo a mudança de critério. Podemos discutir se de fato são eficientes ou não nas discussões que teremos na Comissão.

Em relação ao debate que está havendo sobre os programas sociais do Governo, por um lado o que estamos fazendo é um balanço, uma avaliação do conjunto de programas sociais do Governo de modo a racionalizá-los. Encontramos um conjunto muito grande de programas sociais que acabam trombando entre si, incidindo sobre a mesma população ou então produzindo custos administrativos redundantes. Queremos fazer uma racionalização desses programas. Em vez de dar auxílio-gás de 7 reais e 50 centavos, mais 15 reais de uma bolsa-renda, mais 50 reais de uma outra bolsa, podemos juntar programas que tenham afinidade e que atendam ao mesmo público de modo a aumentar a sua eficácia.

Então, trata-se exatamente de uma reformulação, de uma racionalização de programas já existentes de modo a melhorar os serviços que chegam à população.

Um dos problemas a se enfrentar é o cadastro. Chegamos à conclusão de que o cadastro que está norteando essas ações do Governo é defeituoso, não detecta exatamente o nível de pobreza, o nível de miséria da população. Então, já nos estamos empinhando na elaboração de um cadastro mais preciso

para que o dinheiro, o auxílio chegue à população mais carente. É esse o trabalho que estamos fazendo.

O Presidente Lula criou uma Câmara Social, com a participação de todos os Ministros da área que têm programas dessa natureza e estamos fazendo essa avaliação, esse estudo de forma a melhorar esses programas.

O Programa de Renda Mínima, do Senador Suplicy, seria uma maneira de simplificar esse conjunto de programas e destinar os recursos de forma mais focalizada, mais concentrada. Não vou dizer que é isso que está em cogitação, mas digamos que se caminha um pouco nesse direção: junção de programas que são redundantes, que acabam incidindo nos mesmos segmentos da população, de modo que sejam mais eficientes.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Obrigado, Sr. Ministro.

Daremos início agora ao debate com os Srs. Parlamentares. Relembro que haverá três minutos para as perguntas e três minutos para as respostas, com direito à réplica e à tréplica. Há muitos inscritos, o que nos impõe a observância do tempo.

Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, vou dizer algumas coisas antigas. Sou antigo, mas acredito que é importante relembrar algumas coisas. Observando a evolução da economia brasileira nos últimos quarenta, cinqüenta anos, observamos uma correlação muito estreita entre a evolução do PIB e a evolução dos investimentos públicos em infra-estrutura. São curvas quase paralelas.

Hoje esteve no Senado o Ministro dos Transportes mostrando que nos primeiros anos da década de 70 o Brasil investia cerca de 2% do PIB em transporte, sem considerar energia, e hoje está investindo 0,02%, 100 vezes menos do que investia nos anos 70.

Sr. Ministro, essa questão do investimento público, na minha visão, é decisiva. É claro que a efetivação das reformas, a redução dos juros, o atendimento ao mercado vai resultar, sim, em uma retomada do dinamismo da nossa economia. A grave situação do Brasil de hoje, desestruturado socialmente com os fenômenos da criminalidade, da corrupção, do desemprego, da injustiça, também resulta de vinte anos sem crescimento.

Precisamos retomar o crescimento com taxas mais ousadas em relação à capacidade da economia brasileira. Acredito que o Brasil tem que crescer mais

de 5% ao ano para poder atender a essa demanda, que é, a meu juízo, muito grave – e antes de 2006, para ir ao encontro de uma expectativa nacional nesse sentido.

A chave dessa retomada está muito ligada aos investimentos públicos, especialmente em infra-estrutura. O Ministro Anderson Adauto hoje se manifestou a favor da vinculação da CIDE. Quero dizer aqui que também sou favorável, mas essa vinculação vai de encontro a toda a vontade e política do Governo de flexibilizar o Orçamento.

Agora, seja vinculando a CIDE, seja buscando outros caminhos, penso, Sr. Ministro, que é importante agora, quando se discute a LDO, o Orçamento, o PPA, buscarmos recursos para garantir investimento público substancial em infra-estrutura, transportes e energia.

Com toda a franqueza, se é necessária – e penso que é – a manutenção do superávit primário alto, de mais de 4%, se temos uma taxa de juros elevada e uma despesa com juros muito grande, Sr. Ministro, acredito que elevar um pouco mais, mesmo que temporariamente, a carga tributária do Brasil não é nenhum escândalo, embora o seja para a imprensa e para os conservadores.

Acredito que escândalo é o que está acontecendo na sociedade brasileira, é a estagnação, é a injustiça social, é a falta de meios para retomar o desenvolvimento econômico e a capacidade de redistribuição de renda, porque na estagnação não se distribui nada.

Não é só nos países escandinavos que se encontram taxas; na França, na Alemanha, na Itália, na Espanha, na Inglaterra, em Israel, em todos esses países a carga tributária é de 40% do PIB para cima. E eles não têm os problemas que o Brasil tem. O Brasil tem problemas muito mais graves, como o desemprego, a desestruturação social.

Então, é preciso que a sociedade brasileira se compenetre de que há necessidade de um esforço, inclusive fiscal. Agora, é claro que isso tem que ser dirigido para o topo da pirâmide.

A reforma tributária é fundamental nesse particular, porque tem que haver uma distribuição mais justa, que complemente o trabalho de revitalização da economia com redistribuição de renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Senador Saturnino, V.Exa. tem toda a razão em estabelecer uma

correlação entre a elevação do PIB e gastos com infra-estrutura. Nos períodos em que o PIB brasileiro crescia a uma taxa mais elevada, o Estado arrecadou mais. Esta é a correlação que ocorre: o Estado arrecada mais e dispõe de mais recursos para investir.

O SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO – É que em economia isso freqüentemente é circular. Uma coisa é efeito, mas também é causa. É preciso, em determinado momento, romper a circularidade, principalmente se ela é negativa.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Infelizmente, no período passado, tivemos também um agigantamento da dívida pública que nos comeu um pouco da margem de manobra para fazer gastos, mesmo que não lastreados em receita.

Concordo também que há uma carência extrema na área de infra-estrutura brasileira. As nossas estradas estão em petição de miséria. Algumas até desapareceram do mapa. E elas são importantíssimas para viabilizar não só a locomoção das pessoas, mas também o transporte de cargas, o transporte dos produtos brasileiros para o consumo interno, para a exportação.

Então, é fundamental a recuperação da malha rodoviária, ferroviária, hidroviária e toda a infra-estrutura; é uma questão central para essa recuperação. Acontece que hoje nos defrontamos com uma carência extrema de recursos. O cobertor é muito curto e temos que abrigar despesas que se movem, que se avolumam e que têm que ser praticadas. Há despesas obrigatórias do Estado: gastos com Previdência, 106 bilhões de reais; folha de pagamento, 78 bilhões de reais; gastos com saúde, 29 bilhões de reais; gastos com saúde, 29 bilhões de reais; há também a educação.

Tudo isso acaba deixando uma margem de manobra muito pequena. Para mantermos o equilíbrio orçamentário e diminuirmos a relação dívida/PIB temos que reduzir os investimentos, porque as despesas obrigatórias não podem ser reduzidas. Por isso assinalo a questão da rigidez do Orçamento.

Porém, se for mantida essa linha de atuação do Governo, essa política que num primeiro momento exige um sacrifício adicional – um superávit primário maior –, o benefício, que é a redução da taxa de juros, virá rapidamente. Temos que levar em conta que hoje uma das principais despesas do setor público é o juro, é o serviço da dívida pública. No ano passado, pagamos uma fortuna com o serviço da dívida pública – 134 bilhões de reais somente no Governo Federal, mais os gastos dos Governos Municipais e Estaduais.

Se tivermos uma estratégia que nos permita baixar os juros rapidamente, essa despesa diminuirá e sobrará mais dinheiro para o setor público e estimulará o investimento privado. Temos que usar a criatividade e atrair investimentos do setor privado para a infra-estrutura. Se o Estado não pode aumentar o seu endividamento, temos de criar condições para que o setor privado faça as estradas e as hidrovias. Estamos pensando em saídas dessa natureza.

No ano que vem a situação orçamentária será um pouco mais favorável do que neste ano. Estamos contando com uma redução da taxa de juros, o que representa custos menores, com uma elevação do PIB maior do que neste ano e com uma reforma tributária. Isso permitirá alguma receita adicional e talvez uma flexibilização do Orçamento, o que nos permitirá alocar mais recursos para infra-estrutura.

Tenho uma certa preocupação em fazer uma reforma tributária que aumente a carga, embora reconheça que haja países, principalmente no continente europeu, onde a carga tributária é maior do que a nossa, chegando a 45%, 50%, 55%. Mas para um país emergente o Brasil já está com uma carga elevada. E o pior é que ela se elevou aceleradamente num período em que a economia estava semi-estagnada, o que trouxe uma perda de dinamismo. Se a economia está crescendo pouco e aumenta-se a carga fiscal, reduz-se o investimento e, consequentemente, o consumo. Acaba-se estimulando um círculo vicioso.

Prefiro, neste primeiro momento, colocar as fichas numa situação que permita a retomada do crescimento e a obtenção de uma receita fiscal do crescimento, da eficiência da arrecadação ou de um sistema que consiga ampliar a base de arrecadação, mas sem recair nos ombros daqueles que hoje já pagam impostos elevados no Brasil.

O percentual de 35% do PIB não é pouco. É igual àquilo que se tributa na Inglaterra, 36%, e é semelhante ao que se pratica na Alemanha, 38%. Portanto, esse caminho seria temerário, mesmo porque a economia ainda não cresceu. Se antes de a economia começar a crescer aumentarmos a carga fiscal, o investimento pode-se retrair. Portanto, parece-me que, pelo menos neste momento, esse não seria o melhor caminho.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Gilmar Machado.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Sr. Presidente, se continuarmos fazendo os questionamentos um a um, com a resposta em seguida, não haverá tempo para todos os Srs. Deputados se manifestarem, porque daqui a pouco seremos convocados para votação em plenário. Se pudermos fazer as perguntas em blocos, um maior número de Parlamentares poderão usar a palavra. Depois o Sr. Ministro responderá também em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Desde que o Plenário concorde, não há nenhuma oposição desta Presidência. Se o Plenário concordar, faremos blocos de cinco Parlamentares.

Com a palavra o Deputado Alberto Goldman, do PSDB de São Paulo.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, vai ser difícil debater dessa forma, de dúzia em dúzia. Mas, enfim, estamos em uma fase preliminar e este é o primeiro momento em que contamos com a presença do Ministro. Nós mesmos não temos ainda o trabalho todo estudado e estruturado. Por isso acho razoável que o debate seja feito dessa forma neste primeiro momento.

Mas seria importante que, num segundo momento, houvesse uma reunião no período da manhã. Começando às 9h, teríamos um tempo maior e não ficaríamos pressionados pela Ordem do Dia. Em todo caso, não quero abrir mão da minha tríplice, garantida regimentalmente – se houver necessidade, evidentemente.

Sr. Ministro, V.Exa. traz uma questão muito importante, principalmente no que diz respeito às reformas que estão sendo feitas e à sua previsão. Esse vai ser o nosso trabalho. A posição do PSDB é esta: não pode haver aumento da carga tributária. Ainda não tivemos conhecimento do conjunto de reformas e não temos posição sobre ele, mas achamos que discutir reformas é de fato algo importante numa visão progressista da sociedade.

Concordo com o José Genoíno – atual Presidente do PT, não o Presidente do PT de alguns anos atrás –, que pensa que ser a favor das reformas é ser de esquerda. Ele era de direita, agora veio para a esquerda, o que é um fato extremamente positivo e alvissareiro.

Sr. Ministro, tenho duas questões básicas neste momento. A LDO, que faz a previsão para os próximos anos, quando trata dos rumos do regime próprio da Previdência Social, não prevê aumento real do salário mínimo. Temos conhecimento do compromisso de campanha do Presidente Lula, reafirmado recen-

temente diversas vezes: “Vamos dobrar o valor real do salário mínimo”. Se se vai dobrar o valor real do salário mínimo, é fundamental que os percentuais presu-míveis, sejam eles quais forem, estejam inseridos nas metas e nos cálculos dos benefícios que serão dados no regime previdenciário.

No entanto, esse modelo na LDO apenas considera reajuste de salário mínimo e dos demais benefícios correspondente à inflação anual acumulada. Ora, se já estão estabelecidas as metas do crescimento do PIB, a meta inflacionária e as metas de câmbio, enfim, se todas as metas já estão definidas, onde vai entrar esse recurso para dobrar o valor real do salário míni-mo? De onde sairá esse recurso? Do crescimento da economia não será, porque os recursos já estão pre-vistos para os próximos anos.

A segunda questão é sobre a DRU, que V.Exa. citou de passagem. Não há como se discutir uma Lei de Diretrizes Orçamentárias sem definir o que se vai fazer com as receitas vinculadas. Durante esses anos todos tivemos a aprovação, por emenda constitucional, da DRU. Aliás, o PT sempre votou contra.

Como é que o Governo atual vai atuar agora? Isso não é para depois; isso é para já. Como é que se vai elaborar o Orçamento? Como é que V.Exa. vai elaborar o Orçamento para o ano que vem – a ser entre-gue este ano – sem definir essa desvinculação, que termina neste ano?

Sempre dissemos aqui – contestados pelo PT – que não era possível fazer-se um orçamento sem a desvinculação de receitas. V.Exa. até fala em desvin-culação permanente de algumas receitas. Sou um dos poucos Deputados que aqui nesta Casa vota con-tra a vinculação de receitas. Fui um dos três votos contra a vinculação de receitas para a Saúde. Parecia tão antipático, não é? Fui um dos três antipáticos que votou e discursou contra a vinculação das despesas da Saúde em relação ao Orçamento.

Gostaria de saber como V.Exa. vai tratar a DRU, que já deveria estar sendo discutida. Parece-me que se prevê um Orçamento sem levar em conta as des-vinculações que terminam neste ano. Como é que vai ser feito isso?

Essas são as duas questões preliminares, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Jorge Bittar, Rela-tor do Orçamento.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sr. Presi-dente, Sr. Ministro, Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, registro a forma séria e coerente com que foram

construídos os cenários econômicos, ainda que, como afirma o Sr. Ministro, eles não sejam absolutamente rígidos, à medida que são estimativas ou previsões que dependem de muitas variáveis econômicas e políticas, internas e externas ao País.

Mas o que me faz ficar consciente de que temos condições de alcançar esses patamares, e até eventualmente patamares superiores a esses, é a maneira como a economia brasileira tem reagido às orientações de política macroeconômica absolutamente corretas do Governo Federal. A economia brasileira sempre nos surpreende. Em geral, quando se adotam medidas corretas há um resultado geralmente superior à expectativa.

Acredito que ninguém na própria equipe econômica do Governo, quanto mais na sociedade, poderia imaginar que hoje estivéssemos convivendo com o dólar nessa faixa um pouco superior a 2 reais e 90 centavos. É absolutamente surpreendente, a ponto até de haver empresários questionando se não seria melhor haver algum tipo de intervenção no câmbio, tendo em vista o que esta apreciação cambial pode representar para as exportações brasileiras.

É notável que a inflação e o Risco Brasil estejam declinantes e que o Brasil esteja voltando a emitir bônus internacionais. Isso tudo é muito positivo, porque cria um ambiente favorável no que diz respeito à vulnerabilidade externa da economia. Precisamos gerar os dólares necessários para reduzir a vulnerabilidade externa e, do outro lado, um equilíbrio fiscal permanente que, se consolidado com a reforma da Previdência, poderá significar redução importante da taxa real de juros, tal como previsto.

Hoje convivemos com 12,5% de taxa real básica de juros na economia brasileira. Se conseguirmos chegar a 8%, 7% ou até 6%, como prevêem os cenários para os próximos três anos, isso terá um significado extraordinário – não tenho dúvida –, porque há uma capacidade empreendedora muito grande da sociedade brasileira. E a economia brasileira deu mostras de uma certa robustez. Atravessou toda a crise do Iraque, com todas as consequências para o mercado financeiro internacional, de maneira absolutamente incólume, pode-se dizer.

Portanto, fazer as reformas da previdência e tributária, tendo em vista o que representam de melhoria fiscal e de melhor distribuição da carga tributária, desonerando certos setores e certas atividades produtivas e áreas de consumo, com a redução dos impostos sobre a cesta básica, poderá causar enorme impacto no crescimento da demanda na sociedade brasileira, impulsionando a oferta também, sem preju-

ízo do esforço exportador, que vem sendo enfatizado pelo atual Governo.

Tenho algumas preocupações que gostaria de compartilhar com o Sr. Ministro. Uma delas, já manifestada pelo Deputado Alberto Goldman e pelo próprio Sr. Ministro anteriormente, diz respeito à vinculação orçamentária.

Penso que temos que travar esse debate de maneira clara e transparente. É bobagem olharmos no espelho retrovisor e argumentarmos quem foi a favor ou contra no passado. Há reconhecimento de que, realmente, o sistema orçamentário brasileiro exige uma DRU, mas cria outros tipos de constrangimentos.

O superávit primário deste ano, preparado pelo Governo anterior, contingencia os recursos: da CIDE do petróleo, que deveria ser destinada à recuperação da nossa malha rodoviária e aos sistemas de transportes brasileiros; do FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), quando mais de dois bilhões de reais deveriam servir para universalizar serviços de telecomunicações e combater a exclusão digital, ou seja, modernizar, levar a população brasileira aos padrões das sociedades contemporâneas; dos fundos setoriais de ciência e tecnologia, absolutamente estratégicos para o desenvolvimento de nosso País; do FAT etc.

Se o Governo Federal e o Congresso Nacional criaram algumas receitas vinculadas a alguns gastos considerados estratégicos e prioritários, a exemplo dos fundos setoriais de ciência e tecnologia e das despesas com a recuperação do sistema de transporte, temos de liberar os recursos gradualmente, ao longo dos próximos anos. O objetivo do Governo é promover, para a economia brasileira, um padrão de desenvolvimento justo socialmente, melhor distribuído territorialmente, que provoque uma nova inserção do Brasil no mundo etc.

Sr. Presidente, com relação às emendas parlamentares, nos últimos anos, houve uma espécie de jogo de faz-de-conta. Ano passado, o Governo FHC mandou para o Congresso Nacional a peça orçamentária sem reserva de contingência, mas, neste ano, prevemos alguma reserva de contingência que disponibiliza, parcialmente, recursos para as emendas parlamentares.

Sr. Ministro, espero que as emendas parlamentares sejam feitas em sintonia com o PPA, com o planejamento regional do País e com a própria peça orçamentária, caso contrário, gerará uma dispersão, uma pulverização de bilhões de reais, impedindo uma visão estruturante do desenvolvimento.

Antes de a peça orçamentária vir ao Congresso Nacional, seria importante discutirmos os projetos prioritários, incluindo-se aí o PPA, a fim de que as propostas das bancadas estaduais e das Comissões da Câmara dos Deputados sejam estruturadas. Só assim produziremos resultados na infra-estrutura que estimulem o desenvolvimento econômico sustentado e ofereceremos melhores condições de universalização nos serviços e na qualidade de vida de nossa população. Caso contrário, continuaremos, como disse anteriormente, nesse jogo de faz-de-conta: o Congresso apresenta as emendas; ano que vem, o Governo contingencia os gastos, libera uma parte no final do ano e depois tudo vira Restos a Pagar, que serão cancelados. Isso não significa o Parlamento nem o Poder Executivo. Temos de mudar esses métodos, que não fazem bem ao País e ao Congresso Nacional.

Para encerrar, Sr. Presidente, é necessário que os programas nacionais de Governo tenham critérios claros e transparentes de alocação dos recursos. Se os recursos são destinados para rodovias, deve-se determinar quais as prioritárias, para que haja transparência na execução orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Pauderney Avelino.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – Sr. Presidente, Sr. Ministro Guido Mantega, Sras. e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, presto homenagem à democracia e à alternância de poder. Assistíamos a Parlamentares defendendo, ardorosamente, as propostas emanadas do Executivo, e assistíamos a uma Oposição castigando os Ministros que aqui chegavam para defender os seus governos. Hoje, acontece o inverso, os papéis estão trocados. O ilustre Deputado Sérgio Miranda, que não faltava a nenhuma reunião desta Comissão, hoje está ausente.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sr. Deputado Pauderney Avelino, se V.Exa. me permite, o Deputado Sérgio Miranda, Líder do Governo, pediu-me para representá-lo nesta Comissão e justificar sua ausência, em virtude de compromisso extremamente importante assumido anteriormente.

(Não identificado) – Ele deve estar presente no seminário das agências.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – Não estou fazendo nenhuma crítica à ausência do Deputado Sérgio Miranda, apenas complementando minha homenagem à democracia. S.Exa. hoje, por ser Líder do Governo nesta Comissão, dá-se ao luxo

de ausentar-se de uma sessão que tem como expositor o Ministro do Planejamento.

Sr. Ministro, eu gostaria de saber por que os Restos a Pagar, em 2004, não estão sendo tratados convenientemente na LDO. Não sabemos, efetivamente, qual o tratamento que será dado aos de 2003. Segundo exemplo do Deputado Jorge Bittar, espero que não seja o tratamento político de segurar os Restos a Pagar, o Orçamento e pagar de acordo com a conveniência de cada Ministro.

Há um requerimento de informação ao Ministro Guido Mantega a fim de definir ao Congresso Nacional e a esta Comissão quais as prioridades dos Ministros para executarem os Restos a Pagar.

O Governo do PT alardeou que iria duplicar o salário mínimo ao longo de quatro anos. No primeiro ano, houve uma reposição do IGPDI, que calcula a inflação e o reajuste do salário mínimo, de apenas 1,2%, representando 240 reais. Para que o Governo Lula cumpra o seu compromisso de campanha e de Governo de duplicar o salário mínimo, ele terá de conceder um reajuste de 25%, em média, nos próximos anos, incluindo o ano de 2004, já que é acumulado.

Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Senadores, constatamos que não há nenhuma menção a ganho real do salário mínimo; que, a partir de 2004, todos os benefícios serão reajustados de forma a preservar o seu valor real, que eu traduzo como preservar o valor de 240 reais. Se for diferente, corrija-me, Sr. Ministro.

O aumento da relação receita/PIB, no ano de 2003, tratada na LDO, foi de 23,2%, nada mais do que o esforço fiscal da União, isto é, a carga tributária da União Federal. O decreto de contingenciamento reajustou em 22,4%. A LDO, de 2004, já assinada por V.Exa., prevê aumento da relação receita/PIB de 23,5%, significando aumento de arrecadação da União Federal de 17 bilhões de reais a mais de receita, segundo cálculos desta Comissão.

Deveremos receber amanhã proposta de reforma tributária. O Presidente da República e o Ministro da Fazenda insistem em afirmar que ela será neutra, não elevará nem reduzirá a carga tributária.

Gostaria de saber de V.Exa. se deveríamos manter essa relação neutra, sem ganhos adicionais. Segundo o art. 165, § 2º da Constituição Federal, a LDO deve prever alterações tributárias no ano seguinte. Aqui, não há menção à reformulação tributária em nosso País.

Sr. Ministro, quais prioridades da administração pública previstas pela Constituição devem estar conti-

das na LDO? Responderá V.Exa. que isso constará no PPA. Segundo a Constituição Federal, as prioridades do Executivo, da União constam na LDO.

A outra questão diz respeito à aplicação dos recursos das agências de fomento. Entendemos que falta objetividade, falta dizer o que se deseja fazer.

O art. 83, do capítulo referente à política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, estabelece em seu inciso I:

"I – para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, via financiamentos a projetos de investimento em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana e rural".

A LDO, por definição da Constituição Federal, deveria ser mais objetiva.

Sr. Ministro, faço mais uma pergunta: quanto o Executivo pretende aplicar na área de habitação? Entendo que esse seria também um grande programa de mobilização social para combater a violência nos grandes centros urbanos, já que grande parte da mão-de-obra empregada nessa atividade é sem qualificação e poderia ser enxugada das ruas, do não fazer nada, do desemprego. Seria um programa produtivo, habitacional e acima de tudo social.

Por fim, Sr. Presidente, contando com sua paciência e benevolência, quero dizer o seguinte: com relação à alteração do superávit primário de 4,25% do PIB para o ano de 2003, o Governo nos deve um projeto de lei ou emenda à LDO sobre essa questão. O Executivo está em falta com o Congresso Nacional. Soube que há um projeto de decreto legislativo do Senado Federal tratando dessa matéria. Para esse superávit primário, não há alteração na LDO. O Executivo mudou as metas de superávit da União de 2,8 para 3,17% do PIB, alterando o esforço de superávit primário das estatais e do Governo Federal, e também não nos comunicou.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Peço ao nobre Deputado que conclua sua exposição, pois há vários oradores inscritos.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – A determinação de V.Exa. é uma ordem. Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Paulo Rubem Santiago, do PT de Pernambuco.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO – Prezado Presidente, Senador Gilberto Mestrinho, saúdo o Ministro Guido Mantega. Já se vão tantos anos desde a primeira leitura de economia

política brasileira, mas quero expressar algumas preocupações e sugestões.

Hoje, dia 29, se completam seis meses e um dia que este País amanheceu com a expectativa de uma nova responsabilidade na gestão pública brasileira. Temos acompanhado desde então constantes e repetidas alusões às questões fiscais, ao ajuste fiscal das contas públicas. A repercussão do anúncio do projeto de lei das diretrizes orçamentárias para 2004 por parte de toda a grande imprensa brasileira não poderia ter sido diferente. Contamos com a presença de jornalistas de todos os órgãos de comunicação. Evidentemente, os que acompanham o processo orçamentário sentiram falta de outros elementos que estão contidos no projeto da LDO, mas que não foram devidamente explorados, para se levar à opinião pública o conhecimento das propostas governamentais.

Começo fazendo um elogio ao que foi inserido no art. 83, inciso II, do § 1º. Sempre se discutiu no País que precisávamos reformar o Estado, desfazer-nos do patrimônio público para permitir maior eficácia na atividade econômica e concentrar as atividades do Estado na infra-estrutura, na educação e na saúde. Repetidas vezes, ao longo dos anos, vimos recursos públicos financiarem a compra privada de patrimônio público. Portanto, é muito salutar o Governo ter inserido no inciso II do § 1º do art. 83 a seguinte norma:

"§ 1º É vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento a:

.....
II – Empresas com a finalidade de financiar a aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização".

Quero também saudar o Governo Federal por retomar o processo de responsabilidade pública nas ações de abastecimento de água e saneamento, o que implica abdicarmos definitivamente da tese contida no Projeto de Lei nº 4.147, que, sob o manto de um novo marco regulatório para os investimentos e ações de abastecimento de água e saneamento, admitia a médio prazo a privatização dos serviços estaduais de água e esgoto. O Governo abdica dessa tese e retoma, como estabelece o art. 83, inciso I, especialmente para a Caixa Econômica Federal, a obrigação de investir em projetos de saneamento e desenvolvimento da infra-estrutura urbana e rural.

Evidentemente, como muito bem citou o Deputado Pauderney Avelino, gostaríamos de saber mais detalhes. Mas, sem prejuízo da tramitação da LDO

para 2004, teremos o ciclo de debates sobre o projeto orçamentário. Na próxima semana, dias 7, 8 e 9, esta Casa recebe, no Auditório Nereu Ramos, um conjunto de entidades da sociedade brasileira que debaterão o PPA e as propostas do ciclo orçamentário. Teremos, na elaboração do projeto da lei orçamentária, um momento adequado para destrinchar adequadamente os programas e atividades que serão financiados diretamente pelos Ministérios ou pelas agências.

Para concluir, Sr. Ministro, quero expressar duas preocupações. A primeira é a de que, no debate da chamada DRU e das reservas de contingência, fizemos um esforço para corrigir, entre outras, uma distorção inaceitável que vem sendo praticada quando da discussão das matérias orçamentárias nesta Casa. Entre todas aquelas matérias já citadas pelo Deputado Jorge Bittar, os inúmeros fundos setoriais, há um que é imprescindível para este País buscar os créditos que são de direito da Fazenda Pública, para aumentar a capacidade de arrecadação, reduzir a relação da dívida com as contas públicas e permitir um maior aporte de investimento.

Refiro-me, Sr. Ministro, especificamente, à situação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A Procuradoria tem, por mérito, assegurada em lei, participação nos créditos que recupera para o Tesouro Nacional. Esses créditos inseridos no FUNDAF têm sido contingenciados a valores percentuais que chegam a quase 80%, o que é uma atitude injustificável para um órgão de Estado. Por força desses contingenciamentos, a Procuradoria não tem conseguido aparelhar-se adequadamente.

Na semana passada, na quarta-feira, a Comissão de Finanças e Tributação, da qual faço parte, recebeu o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Sr. Manoel Felipe Rego Brandão. Discutimos os gargalos, a verdadeira força financeira da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Embora dispondo de um quadro precário, esse órgão tem produzido receitas elevadas para o Tesouro Nacional, mas sua parcela assegurada em lei, como produtividade no acesso a essas receitas, tem sido contingenciada.

Se poderá admitir que, se formos mexer em todos os fundos que estão contingenciados, terminariamos comprometendo as metas do superávit fiscal. Mas entendemos que deveríamos abrir desde já uma saudável reflexão no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que os recursos orçamentários previstos para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional possam ser revistos. Não se trata de um benefício ou favor do Tesouro Nacional à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mas de algo ao qual

ela tem direito por produtividade, por desempenho efetivo na recuperação de uma receita estimada hoje num estoque de 170 bilhões de reais, dos quais admite-se que 60% sejam recuperáveis.

Outro ponto importante, Senador Gilberto Mestrinho, Ministro Guido Mantega: precisamos fazer um esforço para recolocarmos no seu leito natural o ciclo orçamentário. A tramitação do Plano Plurianual está transferida para o segundo semestre do primeiro ano de Governo, e, no primeiro semestre, estamos discutindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício subsequente; ou seja, inverteu-se a ordem. Mesmo sabendo que, no primeiro trimestre do primeiro ano de um governo, os esforços são bastante grandes para se discutir um PPA, não há lógica em discutirmos primeiro as diretrizes orçamentárias para só no segundo semestre estabelecermos os parâmetros do Plano Plurianual. Temos de começar a trabalhar para reverter essa ordem de tramitação dos instrumentos orçamentários.

Por fim, Sr. Ministro, gostaria de dizer que, ao lado do esforço para o equilíbrio das contas interna e externa do País, necessária ênfase deve ser dada ao papel das instituições e agências de fomento e desenvolvimento. Temos de mostrar à sociedade brasileira, à opinião pública, aos setores produtivos que o que pauta a LDO não são apenas as obrigações derivadas do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – as metas fiscais, os objetivos da política monetária, a política cambial. Temos de dar relevância, até para que repercuta tal qual está no projeto de lei, no art. 83, àquilo que pretendemos fazer.

Tivemos a iniciativa, juntamente com a bancada do Partido dos Trabalhadores, de solicitar a realização de um debate preliminar sobre o papel dos bancos públicos, das agências e dos fundos constitucionais na política de investimento, na democratização do crédito e no aumento de produção do nosso País.

Então, que haja esse esforço de divulgação do papel que cabe a essas agências, para que não fiquemos apenas levando à sociedade uma versão eminentemente fiscalista da LDO. O elemento fiscal é apenas um dos aspectos. A produção, o crédito e as instituições são também essenciais ao desenvolvimento do País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, do PSDB de São Paulo.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Depu-

tados, nossa função de Deputado de oposição vai ficando cada vez mais difícil – depois farei a correlação com a pergunta; e ela é uma só. Estamos assistindo a um surrealismo nesse período, que nunca tinha visto antes em minha vida. A base de sustentação do Governo é ao mesmo tempo situação e oposição. Foi escalado um certo número de Deputados da base do Governo para fazer oposição, e uma oposição verborrágica, capaz de conseguir repercussão na imprensa de maneira muito mais competente do que nós. Jamais faríamos isso com tamanha veemência. Do ponto de vista do *marketing* político e da divulgação na imprensa, o espaço para um partido de oposição como o nosso fica muito reduzido.

Em segundo lugar, assistimos a algo que nos deixa bastante preocupados: o Exmo. Sr. Presidente da República, o nosso governante, quando fala à população, faz discurso de governado, o que também dificulta a análise. Como vamos analisar o discurso do governante, se o Presidente fala como governado, como se as coisas que ocorressem no País pouco lhe dissessem respeito, como se fosse vítima dos acontecimentos e não o agente?

A situação nos preocupa, mas não nos causa tanta angústia quanto o duplo discurso do atual Governo, que diz para a imprensa que é contra a ALCA e a favor da posição da CNBB, mas negocia a ALCA. Diz ainda que é contra o aumento da carga tributária, mas o Senador apresenta proposta que nos deixa arrepiados: colocar no Brasil carga tributária dos países escandinavos. A resposta é taxativa: “*Não temos condições de ter a carga tributária da Suécia e de outros países*”. Vejam o duplo discurso: ao mesmo tempo em que diz que não vai aumentar a carga tributária, o Governo Lula propõe aumento com efeitos deletérios, de forma disfarçada, sub-reptícia, para não passar pela discussão na imprensa, na sociedade organizada ou nesta Casa.

No bojo, escondido, a Medida Provisória nº 107 propõe o aumento da COFINS, eleva para 4% a alíquota para bancos, corretoras, sociedades de créditos, seguradoras e operadoras de planos de saúde.

Estamos vendo toda a ênfase para que realmente se possa aumentar o salário mínimo e possam ocorrer os investimentos propostos. É preciso que haja esse crescimento real do PIB de 3,5% a 4,5%, até 2006, ou até maior do que esse para sobrarem recursos. Pois bem. Quero saber como é que pode ocorrer aumento do PIB, se os juros para quem precisa – o pequeno proprietário, o consumidor – já vão ser elevados. Esses bancos, corretoras, sociedades de créditos, seguradoras, operadoras de planos de saú-

de já estão quase quebrando e vão repassar tudo para o consumidor. Se vai aumentar o custo dos empréstimos para o consumidor, como conseguirão aumentar o PIB?

A última pergunta: o Governo imagina que a redução da taxa de juros terá efeito apenas no sentido de gastar menos para pagar juros ou espera que o segundo impacto positivo – conseguir que o crédito fique mais barato para o consumidor – também ocorra? Parece que, em relação a essa diferença, o Governo vai colocar uma cunha fiscal maior para tirar essa diferença e ficar com ela.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Terminada a fase de perguntas, com a palavra o Sr. Ministro Guido Mantega.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Obrigado, Sr. Presidente.

Em relação à carga tributária, motivo de vários questionamentos, quero afirmar o seguinte: o objetivo é manter uma carga tributária neutra, embora a reforma tributária nos dê condições para que haja até aumento de arrecadação.

Em primeiro lugar, a reforma tributária permitirá simplificação e aperfeiçoamento do sistema; portanto, maior eficiência da arrecadação. Isso proporciona um aumento de arrecadação.

Em segundo lugar, continuaremos combatendo a sonegação, o que implica elevação também gradual da receita sem que haja aumento de carga para aqueles que hoje pagam os tributos.

Em relação a esse tributo adicional colocado nos bancos, a COFINS, parece-me que o único setor que realmente tem condições de sofrer alguma tributação maior é o sistema financeiro – o único que tem lucrado incessantemente. Ao longo de todos esses anos, apresentou resultado bastante satisfatório e pode dar essa contribuição para a sociedade brasileira. Isso não está no bojo da reforma tributária. São instrumentos fiscais que o Governo pode utilizar a qualquer momento – IOF, COFINS etc. –, até que se faça uma mudança e se crie uma nova COFINS que não seja em cascata e tenha apenas o valor agregado. Aí, sim, estará consolidada uma nova posição.

Outra questão que surgiu diz respeito ao salário mínimo. Como é que o Governo cumprirá a promessa de duplicar o valor do salário mínimo ao longo de quatro anos? A promessa vai ser cumprida, embora isso não possa ocorrer de imediato, num primeiro momento, porque os recursos são escassos e os problemas que o Governo encontra neste momento são múltiplos. Foi concedido aumento de 20%, o que pode ser

dado nessas condições. Nenhuma categoria salarial obteve aumento tão expressivo no ano de 2003. Pelo contrário, análise de qualquer setor mostrará aumentos muito inferiores a 20%.

Acredito que o aumento real não é de apenas um e pouco por cento, como disse o Deputado Pauderney Avelino, que usou um índice de inflação, a meu ver, questionável: o IGPDI. No momento em que há variação cambial elevada, ele apresenta algumas distorções. Em situação normal, sem essa influência cambial mais forte, diria que o IGPM é um indicador razoável de inflação, embora meça mais a inflação no atacado do que no consumo, que é a que interessa aos salários. Se usássemos um outro índice de inflação – o IPCA, por exemplo –, teríamos um aumento mais expressivo do salário mínimo já neste ano. Foi um passo importante que foi dado.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Não foi o IGPDI que foi usado.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Foi o que o Deputado usou.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – O Deputado está errado. Não foi o IGPDI que foi usado.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Bom, apenas respondi ao Deputado que usou o IGPDI.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – V.Exa. poderia tê-lo corrigido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Desculpem. O Deputado Alberto Goldman, sempre vigilante, disse que eu estava errado, mas eu estava apenas equivocado. O índice foi o INPC, como foi feito durante os anos anteriores.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Mas o Ministro poderia corrigi-lo da forma correta e não apenas contestá-lo utilizando dado que V.Exa. citou erradamente. Isso não é justo, não é honesto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Usei-o equivocadamente.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Não estou aqui para corrigir os nobres Deputados. Usando outro índice de inflação, teremos aumento real de salário mínimo neste ano. Foi o que se podia fazer. Nos próximos anos, dependendo das condições econômicas encontradas, o crescimento poderá ser maior ou menor, e vamos tomar decisões quanto à alocação dos recursos do Estado. Isso não está definido.

Por isso, Deputado Alberto Goldman, ao definirmos os cálculos dos benefícios da Previdência, usamos um critério neutro, não levamos em consideração um aumento real do salário mínimo. Essa é uma questão a ser definida, em primeiro lugar, quando da

elaboração orçamentária. Nesse caso, cabe-nos dividir a receita entre as várias despesas. Se houver decisão do Executivo e do Congresso Nacional, podemos atribuir aumento maior de salário mínimo e, portanto, menor espaço para outras despesas; ou então atribuir um aumento menor para o salário mínimo e um espaço maior para outras despesas. Essa é uma decisão que tomaremos na definição do Orçamento de 2004 e nos próximos orçamentos.

O critério usado para não anteciparmos essa discussão num momento excessivamente preliminar – não temos ainda os dados de 2003, quanto mais os de 2004 – é neutro, de correção dos benefícios previdenciários, apenas fazendo correção inflacionária. Aqui não está contida nenhuma previsão de aumento de salário mínimo. Essa discussão ficará para o futuro, à luz das condições futuras de receita e despesa.

Quanto à vinculação de despesas, no passado eu mesmo fui favorável a ela, porque havia descaso dos Governos com os gastos sociais. Isso fez com que vários Parlamentares fossem introduzindo mecanismos de vinculação que eram corretos e0, adequados, porque defendiam gastos sociais, que eram insuficientes. Ao longo do tempo, esse mecanismo foi se exacerbando, ganhando volume exagerado, o que passa a ameaçar a boa execução orçamentária. Aí chegou-se a um ponto em que quase toda a despesa está vinculada e fica-se com um orçamento totalmente imobilizado.

Em algum momento, por exemplo, existe necessidade de aumentar gastos na infra-estrutura, que está precária. Mas não se pode deslocar gastos para a infra-estrutura, porque estão vinculados a uma outra despesa não diria menos urgente – todas as despesas do Estado são urgentes e importantes –, mas um pouco menos urgente do que a que mencionei.

A vinculação serviu a um propósito no passado. Hoje, diante de novas circunstâncias, podemos rever essa questão da vinculação e da DRU. Existe uma proposta em fase de elaboração em relação à DRU e que depende também do desdobramento da reforma tributária. Não sabemos qual será o resultado da reforma tributária. No curso dessa discussão, enviaremos proposta para discutirmos a DRU e a questão da vinculação. É uma discussão que deveremos ter proximamente nesta Casa.

Em relação às emendas parlamentares, a nossa proposta de LDO prevê 2% de reserva de contingência, dos quais 1% seria reservado para emendas parlamentares. Já há previsão de emendas parlamentares colocadas não externamente no Orçamento, mas dentro do corpo do Orçamento, o que dá mais

garantia de que essa emendas venham a ser cumpridas.

Acalentamos um projeto de trazer a discussão das emendas para uma fase preliminar de elaboração do Orçamento. Em vez de o Executivo fazer uma proposta de orçamento que depois será emendada, alterada de fora para dentro, gostaríamos que os Srs. Deputados se incorporassem à discussão do Orçamento e do Plano Plurianual na fase de sua elaboração. Pretendemos criar mecanismos para que isso aconteça. Quando formos discutir, por exemplo, as questões de determinada região do País com os Governadores e autoridades locais, os Deputados da região também se incorporarão a essa discussão e nos ajudarão a definir os projetos de interesse, de modo que suas reivindicações e propostas estejam já inseridas no corpo do Orçamento. Não sei se será viável. O mecanismo é novo. Temos de ver se ele funcionará.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Para seu conhecimento, Ministro, as bancadas regionais se reúnem e, durante a execução orçamentária, elaboram suas propostas de emenda de acordo com aquilo que é prioritário para cada Estado e para cada região. Acredito que deveríamos trazer à discussão do Plano Plurianual essa questão das emendas parlamentares, notadamente as emendas regionais, pela sua importância, pelo que exigem e pelo que o Governo de V.Exa. diz que vai privilegiar.

O SR. GUIDO MINISTRO MANTEGA – Diria que há concordância entre aquilo que V. Exa. disse e o que pensamos. Devemos discutir em conjunto com as bancadas e com os Governos locais quais as prioridades e os projetos regionais, e já colocá-las no Plano Plurianual. Assim, simplificaremos o trabalho e teremos um Orçamento mais consolidado, inclusive com o apoio do Executivo e do Legislativo.

Não foi dado nenhum tratamento político a Restos a Pagar. Nós nos deparamos com um volume bastante expressivo de Restos a Pagar – 9 bilhões e 400 milhões de reais –, diante de uma situação de carência de recursos orçamentários. Tivemos de fazer um ajuste orçamentário, um contingenciamento, e os Restos a Pagar de 2002 comem margem de 2003. A partir de um critério público explícito, divulgado num decreto, procuramos cancelar apenas uma parte desses Restos a Pagar. Há regras claras e explícitas para o cancelamento de uma parte de Restos a Pagar, projetos ainda não escritos, que ainda não começaram a andar ou que não se enquadravam dentro das normas que estabelecemos.

Estamos projetando aumento na relação receita/PIB a partir de um patamar menor do contingencia-

mento. Aferimos um aumento de receita de 22,4% do PIB para 23,5% do PIB, cerca de 1% a mais. Consideramos que, a partir da reforma tributária e da melhoria das condições do País, a arrecadação poderá ser maior. Sabemos que, quando o nível de atividade está deprimido, como ocorre hoje e como ocorreu nos anos passado e retrasado, o nível de inadimplência sobe. Quando se restabelece um nível de atividade maior, quando se consegue um aquecimento da economia, as empresas novamente ficam mais sólidas, têm condições de pagar os seus débitos com o Fisco, e a inadimplência cai. Estamos contando com a queda da inadimplência para o próximo ano e, a partir da reforma tributária, que vai ser neutra, com melhoria da arrecadação, mas por eficiência arrecadatória e não por aumento de tributos. De fato, a reforma tributária terá de ser neutra.

Foi mencionada a necessidade de as agências de fomento explicitarem melhor suas prioridades. Concordo com isso. Notícias divulgadas pela imprensa quase todo dia dão conta de que os bancos públicos têm anunciado seus programas de financiamento, a fim de que sejam transparentes. O BNDES tem afirmado que 40% dos seus recursos estão sendo destinados à exportação. Uma das prioridades do Governo é fortalecer o comércio exterior para diminuir a vulnerabilidade do País.

Outra linha de prioridade é o financiamento à pequena e média empresas. Existem relatórios sobre o volume expressivo de recursos destinados a elas, tanto pelo BNDES e pela Caixa Econômica Federal quanto pelo Banco do Brasil. Recentemente saiu no jornal quanto a Caixa Econômica Federal está destinando à habitação e saneamento: 5,4 e 1,4 bilhões de reais, respectivamente.

Estamos difundindo esses números, porque é importante que a população conheça o esforço do Governo para, na ausência de crédito privado, aumentar o público, dirigido a prioridades muito bem estabelecidas e não mais usado para financiar privatizações a empresas multinacionais, que já têm dinheiro, mas pequenas e médias empresas brasileiras, voltadas à exportação, à construção de infra-estrutura.

Parece-me que essas regras estão claras. Portanto, estamos cumprindo a Constituição Federal. De qualquer maneira, estamos elaborando um plano consolidado entre essas agências de fomento, mostrando sua capacidade de financiamento – será anunciado brevemente – e melhorando-a.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO – Sr. Ministro, sugiro que, se possível, o Ministério do Planejamento divulgue, nos prazos de

disponibilidade de recursos e de elaboração de balançete previstos na Constituição, esse conjunto de programas dos bancos em seu site, com regularidade que nos permita o acompanhamento de questão a que V.Exa. já se referiu e que tem sido problema ao longo da história das nossas agências: a concentração do crédito. V.Exa. já se referiu aos recursos transferidos à privatização ou aos grandes ativos transferidos. Mas é importante mostrar a democratização do crédito e a sistematização de todas as agências num único veículo de informação. Isso ajudaria muito a discernir o que cada um vem fazendo e quem são os verdadeiros destinatários do crédito.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – A sugestão é muito importante. No intuito de tornar públicas as medidas e os instrumentos que estamos utilizando, vamos colocar no site os dados tão logo essas agências de fomento terminem de fazer o levantamento, para sabermos o potencial de financiamento que possuem não só o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o BNDES, mas o Banco do Nordeste e os fundos que estão sendo reorganizados, para que tenhamos com clareza todas as possibilidades de financiamento e como estão sendo utilizadas pelo Governo.

Foi dito que a elevação do nível de superávit de 3,75% para 4,25% exigiria lei dirigida ao Congresso Nacional para justificá-lo. Discordo dessa interpretação. Aumentamos o superávit apenas do Executivo. Fizemos um contingenciamento interno. A lei obriga que se envie projeto de lei ao Legislativo, no caso em que o superávit primário é extensivo ao Legislativo e ao Judiciário. Portanto, não há necessidade de encaminhar projeto de lei ao Legislativo, embora tenhamos feito contingenciamento público, claro e explícito e comunicado, sim, ao Congresso Nacional. Na época expliquei aqui o contingenciamento. No entendimento da Assessoria Jurídica, cumprimos a legislação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Sr. Ministro, peço a V.Exa. que seja mais objetivo. Ainda há vários Parlamentares inscritos e daqui a pouco a Ordem do Dia vai começar e teremos de suspender a reunião.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Sr. Presidente, estou sendo objetivo. Foram feitas várias perguntas por diversos Parlamentares. Estou tentando fundi-las para responder o mais objetivamente possível.

Em relação à Procuradoria-Geral, é nossa preocupação também que esteja aparelhada para fazer

frente a todos esses créditos que podem ser recuperados pelo Executivo. Infelizmente, ela não escapou do contingenciamento, que atingiu todo mundo. Justamente por não ser área preservada, acabou sendo mais contingenciada. Temos de repensar que áreas devem ser mais estimuladas. No momento, com esse nível de rigidez do Orçamento, tivemos de contingenciar segmentos de forma muitas vezes linear.

Descompasso entre Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA. Também gostaria de lançar o PPA no primeiro semestre, mas é humanamente impossível. Todos sabem que ele é um planejamento de longo prazo, que envolve tanto o cenário econômico quanto as possibilidades do Governo e as necessidades do País. Precisaríamos de pelo menos oito meses para fazer a avaliação adequada, a discussão com a sociedade civil e a definição dos programas e ações governamentais que respondam a essas necessidades. Concordo que houve inversão, que a LDO deveria ter as prioridades que foram definidas pelo PPA. Mas é uma questão de tempo que não sei como resolver, porque chegamos agora e temos de apresentar rapidamente o Plano Plurianual. Para a LDO do próximo ano será possível, porque já teremos discutido prioridades e diretrizes em comum acordo com o Congresso Nacional. Aí, sim, teremos a anterioridade do Plano Plurianual. Mas para este ano não há como resolver a questão.

Creio que, de modo geral, respondi à maioria das perguntas que me foram feitas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Gostaria de perguntar ao Ministro sobre as metas fiscais; no caso, o estabelecimento do superávit primário.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra para a réplica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Um minuto, Deputado Alberto Goldman.

As metas fiscais fixadas na LDO destinam-se aos três Poderes e não a um isoladamente. Portanto, não há dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal que permita ao Executivo aumentar ou reduzir a meta fiscal, mesmo que seja só para ele. Realmente, não foi respondida de forma satisfatória a pergunta sobre essa questão.

Gostaria, ainda quanto à questão levantada pelo Deputado Alberto Goldman, de dizer o seguinte: V.Exa. tratou do IPCA como índice a ser utilizado para aumentar o valor do salário mínimo, com ganho real. Não há, Sr. Ministro, tratamentos diferentes para índices iguais ou tratamentos iguais para índices diferen-

tes. O IPCA define metas inflacionárias e o INPC, o salário mínimo.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Pela ordem, Sr. Presidente. Sei que não é intenção de V.Exa., mas na condição de Presidente fica meio complicado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Estou usando de prerrogativa, nobre Relator.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Talvez seja conveniente V.Exa. passar a Presidência a outro Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Mas não está havendo qualquer tipo de constrangimento.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Apenas para disciplinar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Perfeitamente. Srs. Deputados, está faltando a prática de presidir.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra para tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Tem a palavra V.Exa, Deputado Alberto Goldman, por dois minutos apenas, para a tréplica.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE – Sr. Presidente, o número de oradores é muito grande. Sugiro que se deixe a tréplica para o final da reunião. Pode ser que o Ministro tire essas dúvidas nos questionamentos que virão.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, faço questão de que o Regimento Interno seja respeitado.

Sr. Ministro, não estamos discutindo o salário mínimo deste ano, mas para 2004. Para 2004, 2005 e 2006 deve haver previsão. Se existem as metas anuais dos orçamentos fiscal e da seguridade social, tem de haver também para o aumento real do salário mínimo, ou não há objetivo de aumento real de salário mínimo. Tem de ser aceita uma coisa ou outra. Existem os números das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social dos anos seguintes. Se houver aumento real de salário mínimo, isso tem de constar. Não é possível que seja de outra forma. Não está de acordo com o compromisso assumido pelo Presidente.

Gostaria também de fazer referência à resposta que V.Exa. deu à questão levantada pelo Deputado Mendes Thame. Quando há aumento de COFINS – como está sendo embutido agora em medida provisória –, quem paga, Deputado Jorge Bittar, é o povo. Ele

paga qualquer aumento de imposto, e não o industrial, o banqueiro ou o produtor. Quem vai pagar é o consumidor, lá na ponta.

O Deputado Mendes Thame fica muito impressionado com a situação, que lhe parece surrealista. Não é, Deputado. V.Exa. está espantado, mas o que houve de fato foi um grande estelionato eleitoral; ou, quem sabe, uma mutação genética. Prefiro acreditar nisso, que acontece na Terra. O PT era um e agora é outro. Trata-se de mutação genética e não de estelionato eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Vão pronunciar-se, nesta ordem, os Parlamentares Ricardo Barros, Gilberto Nascimento, Eduardo Suplicy, Ary Vanazzi e Claudio Cajado.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Ministro, nobres colegas, já debatemos a declaração de que, para gerar 1 milhão e 600 mil de empregos anualmente, o PIB teria de crescer mais de 4,5%. Há compromisso do Presidente Lula de gerar 10 milhões de empregos. Na projeção dos parâmetros macroeconômicos, a previsão de crescimento do PIB é de 4,5% para 2006. Portanto, nem no último ano de governo teremos o crescimento necessário para gerar essa quantidade de empregos. Desejo saber que meta não será cumprida: geração de empregos ou crescimento econômico?

Sr. Ministro, segundo a LDO, as autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual, exceto para atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais e de sentenças judiciais transitadas em julgado, serão estabelecidas em percentual do valor consignado na lei para cada programa. Acho muito difícil a Comissão de Orçamento concordar com isso, porque permitirá ao Governo cancelar 10% de determinado programa e eles representarem 100% de determinados títulos que poderão ser fruto de emendas de bancadas, de Comissões ou individuais. O que se pretende com esse cheque em branco?

Sr. Ministro, V.Exa. já explicou algumas vezes sobre a questão do anticíclico. O superávit será considerado no exercício subsequente como receita financeira ou primária? Se for financeira, sua utilização em despesas primárias não implicará cortes compensatórios de outras despesas primárias para a manutenção da meta de superávit, provavelmente advindas de emendas parlamentares. Isso seria bom, porque não haveria necessidades de cortes. Caso se pretenda manter o acordo com o FMI e ele considerar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Deputado Ricardo Barros, peço a V.Exa. que conclua. Já se iniciou a Ordem do Dia.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, ouvi o Deputado Jorge Bittar falar por dez minutos. Vou falar por cinco minutos, se sua paciência permitir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Não se trata da minha paciência. Iniciou-se a Ordem do Dia.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Por que não antecipar tal entendimento de maneira a que o superávit financeiro para o balanço de 2002 seja utilizado em despesas primárias do corrente exercício? Seria uma solução para os cortes que atingiram de forma acentuada os compromissos que o Governo tem.

São as perguntas que lhe faço, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Vou pedir ao Ministro que responda à indagação do Deputado Ricardo Barros. Depois terei de suspender a reunião, devido ao início da Ordem do Dia, quando vamos discutir a Medida Provisória nº 107, de 2003 e, eventualmente, votá-la. Haverá briga boa no plenário.

Sr. Ministro, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO – Sr. Ministro, estou presenciando o depoimento de V.Exa. desde o início. Gostaria de saber o que o Ministério do Planejamento incluiu na LDO em relação às obras em andamento. Muitas estão paralisadas, a exemplo do metrô de Salvador.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Sr. Presidente, não se iniciou efetivamente a votação nominal no plenário. Peço que V.Exa. me dê a oportunidade de falar, porque não sei se haverá outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Há determinação do Presidente da Casa no sentido de, iniciada a Ordem do Dia, suspender a reunião.

Com a palavra o Sr. Ministro do Planejamento.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Sr. Presidente, queria ter a oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – O Ministro vai responder à indagação. Depois, se houver tempo, V.Exa. usará da palavra.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Mas não consegui fazer a indagação, Sr. Presidente. Gostaria de fazê-la.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Com a palavra o Sr. Ministro.

Peço ao Deputado Mendes Thame, 2º Vice-Presidente, que assuma a Presidência, porque vou ao plenário.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Sr. Presidente, houve uma série de considerações...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Mendes Thame) – Faça-as daqui a um minuto, Sr. Deputado. V.Exa. está prejudicando os demais.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Não estou. V.Exa. é que está tentando apressar o trabalho. Acho que não é tema a ser tratado de forma apressada por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Há uma determinação. V.Exa. tem de cumprir o Regimento, assim como todos nós.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Pediria que outro Parlamentar assumisse a Presidência, para podermos continuar o debate. É o que proponho à Mesa. Queremos continuar o debate com o Ministro Mantega.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO – Sr. Presidente, como próximo inscrito, gostaria de abrir mão de me pronunciar, de forma a contribuir para que essa situação se resolva.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pauderney Avelino) – Com a palavra o Sr. Ministro do Planejamento.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Vai continuar a sessão, evidentemente.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – O Deputado Ricardo Barros perguntou como vamos criar 1 milhão e 600 mil empregos, necessários para abrigar os jovens brasileiros que entram no mercado de trabalho a cada ano. De fato, a maneira mais eficaz de criar empregos é promovendo crescimento econômico sustentado em torno de 4% a 5% ao ano.

Considero realistas as projeções que fizemos na LDO. Não gostaríamos de sustentar números excessivamente ambiciosos. Acredito que a economia brasileira tenha condições de crescer mais do que

4,5% nos próximos anos, mas o bom senso recomenda prudência ao fazer projeções econômicas. Sabemos que os economistas erram muito em suas projeções. Então, é melhor ser prudente, estabelecer uma meta mais modesta e depois superá-la. É esse o nosso objetivo.

Além desse nível de crescimento estabelecido, o Governo pretende estimular programas de criação de emprego que independam do nível de crescimento econômico, de modo que a demanda de empregos gerada pelo crescimento econômico seja complementada por outras formas. Por exemplo, pode-se aumentar o financiamento da pequena agricultura familiar, modalidade capaz de gerar muitos empregos. Pode-se também aumentar o crédito para a pequena e a média empresa, outra modalidade capaz de gerar muitos empregos. O Governo não vai ficar de braços cruzados, apenas observando o aumento do PIB e esperando que seja absorvido todo o desemprego que temos. Tomaremos outras iniciativas, como essas que mencionei.

Em relação a créditos suplementares, estamos reiterando a implementação de um sistema que já consta da lei orçamentária. Não acredito que a possibilidade de suplementação de 10% vá desfigurar o Orçamento ou a vontade do Legislativo, quando aprovar a peça orçamentária. Mas essa é uma questão que poderemos discutir e aprofundar em outras sessões. No nosso entendimento, essa possibilidade apenas flexibiliza um pouco mais a gestão orçamentária, sem grandes desfiguramentos, porque 10% não chegam a eliminar o programa, é uma margem pequena. De qualquer maneira, isso será objeto de discussão que teremos posteriormente.

A questão do anticíclico não é idéia do FMI. É uma idéia que tivemos com base em experiências de outros países que a praticam. É a tentativa de recuperar uma idéia do economista John Keynes – que, digo, é o mentor desse mecanismo –, adaptá-la a uma situação da economia brasileira e evitar sobressaltos.

Se em determinado ano obtém-se uma performance melhor, moderam-se os investimentos e guardam-se recursos para o ano seguinte, de modo que o ano das vacas magras seja compensado pelo ano das vacas gordas. Dessa maneira, tem-se um comportamento mais estável do Executivo. O problema não foi discutido com o FMI, e não há motivo para fazê-lo. Podemos até discuti-lo, porque brevemente virá ao Brasil uma missão do FMI para debater todas as questões econômicas, mas não nos pautamos por

isso. A idéia não veio do FMI e se pauta exclusivamente pelos interesses do País.

Quanto a obras paralisadas, infelizmente o contingenciamento nos obrigou a reduzir recursos fundamentalmente de novos investimentos e de obras. Estamos tentando viabilizar não só a construção do metrô de Pernambuco, mas também a dos metrôs do Ceará, de Goiás e de outros Estados, que têm condições de ser implantados. Nesse primeiro momento, como os recursos estão escassos, estamos vendo como melhorar a situação com recursos adicionais.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, como esta não é uma sessão deliberativa e o que for decidido pode ser cancelado, em função da Ordem do Dia, acho que não há prejuízo nenhum em continuarmos o debate e, quando houver a votação nominal, alternadamente nos retirarmos para ir ao plenário, como é tradição desta Casa. Se V.Exa. decidir dessa forma, oportunamente gostaria do direito à réplica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Com a palavra o Deputado Ary Vanazzi, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Sr. Presidente, Exmo. Sr. Ministro, lamento, porque tínhamos estabelecido um método de debate em nossa Comissão segundo o qual falariam cinco Parlamentares e o Sr. Ministro daria as respostas. Porém, a Oposição fez uma série de considerações e críticas ao atual Governo – enquanto poderíamos ter feito um debate consistente sobre as questões levantadas – e teremos de encerrar a reunião. Não posso aceitar essa postura. Temos de aproveitar momentos importantes como este, na minha avaliação, para falar de um tema central.

Sr. Ministro, não dá para esquecer o Brasil que herdamos no início do nosso Governo. Não é fácil preparar o Plano Plurianual com o dólar valendo 4 reais, quando há em torno de 30 milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza, sobretudo em um país que acabou privatizando o essencial do patrimônio público. É evidente que, para pensar num país estratégico, temos de agir com muita precaução e cuidado. Agora temos a responsabilidade efetiva de recuperar nossa economia e nosso crescimento e incluir essa população nas políticas sociais do Brasil.

Quero ainda fazer outra consideração que considero extremamente importante. Falou-se aqui sobre o salário mínimo. Depois de um grande debate, elevamos o salário mínimo para 240 reais. Se tivéssemos utilizado o que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso designou no Orçamento Geral da União para o salário mínimo, teríamos hoje um valor entre 212 e 220 reais, não mais do que isso. E alguns ainda defendiam o salário mínimo de 100 dólares! Esses terão de rever sua posição, porque hoje o dólar vale 2,96 reais – ou seja, faltam 50 reais para alcançarmos 100 dólares como salário mínimo. Portanto, acho que temos uma política econômica inicial acertada. Ao fazer suas considerações, a Oposição não tem base para criticar aquilo que temos apresentado no início do Governo.

Quero fazer três perguntas.

Em 2001, Sr. Ministro, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso previu um crescimento do PIB de 4% ou 5%, mas o crescimento foi de 1,4%. Em 2002, previu um crescimento do PIB de 4% ou 5%, mas foi efetivamente de 1,3% ou um pouco mais. Para 2003, a previsão era de 4%. E as previsões são de que iremos chegar ao crescimento de 2% ou 2,5%. Estamos prevendo crescimento do PIB de 3,5% a 4,5%. Qual é a mágica ou base real para chegarmos efetivamente a 4,5%?

Vivemos um novo momento, e acho que precisamos fazer um debate com objetivos concretos. Efetivamente, chegaremos aos 4,5% de crescimento do PIB ao final do nosso Governo. Fernando Henrique Cardoso prometeu um crescimento em três ou quatro anos e acabou não cumprindo o que havia prometido. Acho que temos de afirmar positivamente, perante a sociedade, a possibilidade real e objetiva de crescimento do nosso País.

A segunda questão é a seguinte: no PPA, temos a previsão de superávit primário de 4,5%.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Sem querer cercear a palavra de V.Exa., peço-lhe que seja mais rápido, porque estamos na Ordem do Dia e ainda há outros Deputados a serem ouvidos.

O SR. DEPUTADO ARY VANAZZI – Já vou concluir.

Estamos prevendo superávit primário de 4,5%. Esse percentual nos leva a crer que vamos ter menos investimentos nas políticas sociais deste País.

Minha grande inquietação é porque o Brasil vivenciou, durante as eleições, a preocupação com investimentos nas áreas sociais e com a recuperação

da grande dívida social que o Governo Federal tem com a sociedade. Essa receita excedente vai ser efetivamente aplicada em políticas sociais? Onde vamos aplicar o lucro que representa o superávit primário?

Por fim, Sr. Presidente, quanto à receita vinculada, acho que é grande o debate a se fazer, pois essa é uma preocupação enorme. Mas há uma área neste País com a qual temos uma dívida social, e o Governo iniciou bem, com a criação do Ministério da Cidade. Vou propor nesta Comissão um debate sobre a questão habitacional. Temos de encontrar um jeito de criar uma receita vinculada para investimentos em habitação popular, pois não podemos admitir que 12 milhões de famílias vivam de forma precária. Como os recursos sempre são escassos, precisamos fazer um debate diferenciado, pois temos o papel de aprofundar a discussão sobre a vinculação de receitas na política nacional brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO – Sr. Presidente, prezado Ministro, fiz uma indagação a V.Exa. com respeito às obras inacabadas. Muitas delas ficaram como Restos a Pagar, a que V.Exa. se reportou, com contratos assinados e devidamente empenhados, o que traduz um desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quando mostro a V.Exa. a prioridade da inclusão na LDO, isso se deve também ao respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Quando não existe a diretriz na LDO, a indagação é: como ficam efetivamente essas obras, do ponto de vista da execução, já que existe restrição financeira? Até porque o prejuízo à população e aos contratos que estão parados talvez onere mais o próprio Erário. É uma observação adicional que faço, para que possamos aprofundar um pouco mais a discussão.

Tenho também outras duas perguntas. Em relação ao salário mínimo, a que V.Exa. já se reportou, ele ficou sob o título de contingência. Não seria o caso de incluir nos recursos alocados as contas previdenciárias afetadas? Ou seja: a partir do momento em que fica a previsão do reajuste do salário mínimo na verba de contingência, não se torna abstrato, já que essa verba de contingência é imprevisível?

Houve um precedente nesta Comissão, quando, no ano passado, estipulamos o valor do salário mínimo e alocamos os recursos na LDO. Foi uma inovação que muitos dos colegas e eu consideramos extremamente benéfica para o Governo e para o próprio trabalhador, que teve de antemão a perspectiva de

um aumento real, na época. Mas prevíamos como factível, porque incluímos e deixamos claro o seu reajuste. Volto a insistir nesse ponto em função da aprovação do título previsto na LDO.

De igual forma, Sr. Ministro, quero fazer duas investigações sobre a programação dos recursos do FAT. Não há, na priorização desses recursos, consideração relativa às dotações regionalizadas. Não seria o caso de fazermos com que as dotações que prevêem o desenvolvimento a cargo do BNDES constassem da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentadas de forma regionalizada ou por setores econômicos? Assim, não deixaríamos essa discussão fora do Congresso Nacional e para a decisão exclusiva do Poder Executivo, já que o BNDES gera as demais agências de fomento.

Falando em agências de fomento, quero ressaltar que, pelo que consta da LDO, as aplicações das agências financeiras oficiais de fomento têm investimentos em torno de 225 bilhões de reais, mas não está absolutamente prevista, em nenhum momento, a forma dessa aplicação. O que se prevê na LDO é apenas a decisão discricionária dos gestores dessas instituições financeiras, que são agências de fomento e de desenvolvimento do País.

Seria importante que pudéssemos antever esse debate na LDO, porque, como não foram apresentadas as metas nem os quadros, ficamos com uma discussão vaga. Temo que a discussão do Orçamento – a não ser que V.Exa., conforme solicitado por outros companheiros, possa antecipar a apresentação das metas e prioridades – se prolongue demais em função das não-inclusões que citei.

Por fim, Sr. Ministro, quero reportar-me à questão dos Restos a Pagar, em que a LDO de 2003 limitava a inscrição em 50%. Na verdade, V.Exa. deu uma explicação rápida sobre essa questão, e não a absorvi. Gostaria que V.Exa. explicitasse mais o assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Gilmar Machado. (Pausa.) Ausente.

Com a palavra o Deputado Eduardo Valverde.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE –

Sr. Ministro, gostaria de parabenizá-lo pelo projeto de lei apresentado, que traz ao debate a preocupação do Governo quanto ao princípio do desenvolvimento sustentável. Passamos uma década com crescimento muito pequeno, com altos e baixos, e parece-me ser preocupação do Governo estabelecer como princípio o crescimento econômico sustentável. Talvez não

seja preocupação do Orçamento ter como único pressuposto o equilíbrio fiscal, mas também o equilíbrio social, ao listar como funções das agências de fomento combater a fome e gerar empregos. Isso demonstra o comprometimento do Governo Lula com a questão social.

Outro aspecto também muito importante é o respeito ao Parlamento em relação às reformas da Previdência e tributária. A Casa vai discutir as reformas que poderão fazer alterações profundas na Previdência Social e na receita, ampliando ou não a carga tributária. Parece-me que a LDO deste ano é neutra quanto a esse aspecto, porque aguarda o Congresso Nacional se manifestar sobre as reformas, que poderão fazer profundas alterações. Isso é um elemento extremamente importante e assinala a preocupação do Governo em auscultar o Parlamento brasileiro.

Pergunto a V.Exa. sobre as vinculações orçamentárias. Em face do engessamento por que passa o Governo em relação à DRU, qual a possibilidade de discussão sobre o fato de as despesas vinculadas não estarem submetidas a uma meta de desempenho? A vinculação a um valor fixo também pode levar ao desperdício e ao engessamento. Sugiro colocarmos a vinculação dentro de uma meta de eficiência, de tal forma que a cada tempo se possa avaliar o seu alcance.

Por exemplo, no caso da saúde, se melhorasse as condições de saúde do povo brasileiro, não poderia a despesa vinculada à saúde ser um pouco reduzida no ano seguinte e priorizar-se outra infra-estrutura social? No caso inverso, se as condições de saúde piorassem, a vinculação não poderia aumentar um pouco, de tal forma que pudesse haver variação de comprometimento social da vinculação da receita?

É a pergunta que faço ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Deputado João Almeida. (Pausa.) Ausente S.Exa.

Deputado Rogério Teófilo. (Pausa.) Ausente S.Exa.

Tem a palavra o nobre Deputado Márcio Reinaldo.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA – Sr. Presidente, ao cumprimentar V.Exa., cumprimento também o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão pela bela tese apresentada.

Sr. Ministro Guido Mantega, quanto à LDO, confesso a V.Exa. que fiquei frustrado com a ausência das metas prioritárias para elaboração do orçamento

futuro. Digo isso porque o Brasil está precisando de algumas mensagens que mudem a perspectiva da juventude e daqueles que não têm postos de trabalho.

Fiquei muito preocupado com recentes telefonemas que recebi de moradores de cidades consideradas de bom calibre pedindo informações sobre Angola, pois tinham intenção de trabalhar naquele país. Quem acompanha as evoluções internacionais pode imaginar o que essas pessoas estão passando para se disporem a mudar para um país como Angola, em busca de trabalho.

Em recentes discussões com embaixadores na Comissão de Relações Exteriores, constatamos que hoje mais de 2.200 brasileiros residem em vários países do mundo, principalmente em Portugal e nos Estados Unidos, em busca de trabalho, passando por privações e perseguições, às vezes em prisões.

Como ex-integrante do Ministério do Planejamento, dirigido agora por V.Exa., acostumei-me a pensar um pouco em programas de desenvolvimento regionais. Pergunto então se não estaria na hora de o Brasil buscar programas de desenvolvimento, esquecidos há mais de dez anos, que abram portas e opções para a juventude, seja no Norte, seja no Nordeste, seja em regiões que apresentem perspectivas de evoluções das quais a mocidade e os trabalhadores estão carentes. Vejo aí um papel primordial do Estado, uma vez que cada vez mais estamos nos perdendo com os parâmetros de superávits primários e outros que nos estrangulam.

Como fico preocupado com essa linha traçada, gostaria de contribuir com a elaboração da LDO por meio de emendas e papéis que posso desempenhar como Parlamentar, tais como apontando perspectivas.

Sei que V.Exa. dirá que agimos de maneira atropelada, porque o PPA só virá daqui a algum tempo. Mas a LDO seria especial indicador para que a população tivesse alguma esperança de evolução. O Estado deve mostrar sinais de que está disposto a contribuir com esse melancólico quadro de desemprego, de falta de opção, que está enterrando as esperanças da juventude.

Conforme disse anteriormente, recebi telefonemas de moradores de Uberlândia, em Minas Gerais, a segunda cidade em capacidade de crescimento do Estado, dizendo que estão sem esperança e que pretendem ir para Angola. Isso me faz pensar muito sobre o meu papel no Parlamento, principalmente como agente público do Brasil.

Conclamo aos técnicos do Governo para pensarem um pouco sobre essa situação, porque, acima do

salário que defendem para manutenção das atividades, têm o grande compromisso com a sociedade brasileira. Esse é um ponto fundamental.

Vou cutucar um pouco mais na questão sobre estes a Pagar, muito citada aqui. Restos a pagar, conforme está definido na Lei nº 4.320, é uma dívida fundada e como tal deve ser considerada; inclusive não entrando nas contas de resgate de dívida, não influindo no superávit posterior.

Peço a V.Exa. que se posicione sobre o tema, porque o saldo, que passa de um exercício para outro e é receita financeira disponível para cobrir a despesa, não compromete a meta do superávit primário. V.Exa. já disse que os recursos são limitados, além de termos imensas prioridades. Estou consciente de que até no Ministério da Fazenda faltará papel, a partir de junho, para fazer a máquina funcionar. A situação é gravíssima. Até setores que dispõem de recursos vinculados à CPMF e à COFINS, como o da saúde, estão precariíssimos. O quadro é angustiante.

Deixo essas questões para reflexão de V.Exas. Vou me fixar à perspectiva que, sinceramente, passei a nutrir, no sentido de ver nos futuros trabalhos deste Governo, basicamente na LDO, a probabilidade de gerar emprego para a juventude.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Depois do último orador inscrito, passo a palavra ao Sr. Ministro Guido Mantega.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – O Deputado Ary Vanazzi pergunta se as atuais projeções econômicas são semelhantes às do Governo anterior, que projetou para os anos de 2000, 2001 e 2002 taxas de crescimento que não se verificaram. Em 2001 e 2002, por exemplo, foram de 4,5%. Nossas projeções são mais realistas, em função das medidas de ajustes macroeconômicos e do programa de desenvolvimento que colocaremos em prática nos próximos meses. Estamos criando condições para um crescimento sólido, sustentado e não eventual, como ocorria no Governo anterior, que gerou brutal dívida pública, deixando o País em situação vulnerável, sujeito às freqüentes oscilações do mercado internacional. As projeções que estamos fazendo são baseadas em fundamentos mais sólidos. Hoje se caminha para o equilíbrio das contas externas, principal alvo da economia brasileira nos últimos oito anos. Ficamos sujeitos a um déficit de enormes transações correntes na gestão anterior, à crescente necessidade de dólares para fechar as contas, o que nos colocou em situação de instabilidade. Quando a situação era favorá-

vel, a economia cresceu um pouco; quando era desfavorável, a economia deixou de crescer. Estamos mudando essa relação, a estrutura do País, o que é importante, começando por reduzir essa vulnerabilidade externa, diminuindo o déficit de transações correntes. Precisaremos de menos capital externo para fechar as contas. Portanto, estaremos menos sujeitos às oscilações do mercado financeiro internacional.

Em segundo lugar, estamos dando maior solidariedade fiscal ao Governo, porque nesse tempo todo o desequilíbrio das contas externas, aliado à política monetária pouco racional, desordenou as contas públicas, causando um círculo vicioso: o desequilíbrio externo, com política monetária ortodoxa rígida, gerou enorme conta financeira e desequilibrou o orçamento fiscal, com déficits fiscais e aumento da dívida pública, que duplicou de 30% para 60% do PIB.

Atualmente estamos mudando essa dinâmica, a começar pelos desequilíbrios das contas externa e fiscal do Governo. Daí a necessidade de se fazer, inicialmente, maior esforço fiscal. Sempre critiquei elevados superávits primários, mas em determinadas circunstâncias eles são necessários. Não vejo outra saída, pela situação em que encontramos o Brasil em 1º de janeiro de 2003: sem credibilidade, sem um tostão de crédito internacional, com o Risco País entre os três maiores do mundo. Teríamos de fazer um tratamento de choque, de recuperação, de credibilidade no País. E foi o que fizemos, com o superávit primário de 4,25%.

Com essas ações, porém, teríamos de possibilitar a mudança da política monetária o mais breve possível e não mantê-la, a exemplo do que fez o Governo anterior, ao longo de oito anos, levando-nos a pagar o serviço da dívida de forma irracional, descomunal. Conforme citei anteriormente, o serviço da dívida apenas no setor federal, o ano passado, foi de 134 bilhões de reais, dinheiro jogado pela janela. Ao mudar essas condições, estaremos criando condições de crescimento sólido.

Além do ajuste macroeconômico que está sendo feito, em breve estaremos anunciando um programa de desenvolvimento. O Plano Plurianual pretende mandar para a ordem do dia uma agenda de desenvolvimento com políticas industrial, agrícola, de comércio exterior e ações de Estado inexistentes no período anterior, dando condições para que o crescimento econômico seja sustentado, o que se repetirá em escala maior nos anos seguintes. Em função disso, teremos espaço, mesmo com maior esforço fiscal, para promover gastos com o social. Aliás, desde o primeiro momento de governo procuramos privilegiar os

gastos sociais, criando o importante Programa Fome Zero. À medida que essa situação virtuosa for sendo instalada no País – e acredito que no próximo ano teremos uma situação muito mais confortável do que a deste ano –, teremos, mesmo com o superávit primário de 4,25%, maiores recursos para a área social. Com mais crescimento do PIB, com o aumento da arrecadação, com as reformas tributária e previdenciária, teremos maior folga orçamentária, o que nos possibilitará fazer investimentos que este ano não pudemos fazer. E teremos crescimento consolidado.

Sobre a questão da escassez de recursos para obras inacabadas, já antecipei a resposta no segmento anterior. Reconhecemos que há falta de recursos. Isso acaba prejudicando principalmente projetos e investimentos. Tentaremos acomodar, primeiro, os projetos em andamento, com recursos adicionais que poderão advir do excesso de arrecadação. Apostamos no aumento da receita, o que nos possibilitará acrescentar recursos para esses tipos de projetos.

Quanto a Restos a Pagar, são uma dívida fundada, quando se enquadram nos critérios estabelecidos. Ou seja, foi feita a licitação, foi assinado o legítimo contrato, e a obra teve início. Portanto, enquadravam-se nos critérios. Existem, porém, Restos a Pagar que não se enquadram nesses critérios. É o caso de começar a obra sem que tenha sido feita a licitação ou assinado o contrato. Ou então, muitas vezes, foi feito o empenhamento de despesa. Estão, portanto, em situação irregular. O nobre Deputado Márcio Reinaldo Moreira, que foi do Ministério do Planejamento, conhece a situação melhor do que eu. Foi feito o empenhamento, mas a obra não começou. Não foi feita licitação. Então, não se trata de Restos a Pagar, mas de restos a fazer. Cabe anulá-los e reinscrevê-los no ano seguinte. É o que eu tenho a dizer sobre obras acabadas e Restos a Pagar.

Em relação ao salário mínimo, caberá ao Legislativo indicar ou não maior recurso na verba de contingência para fazer face ao aumento do salário mínimo no próximo ano. Isso não foi feito por ocasião da LDO, mas do orçamento fiscal. Então, na LDO do ano passado também não constava, em reserva de contingência, verba para sustentar o aumento do salário mínimo. Isso foi feito por ocasião da lei orçamentária. Podermos discutir se cabe ou não colocar o recurso na votação da lei orçamentária.

Quanto à regionalização dos recursos do FAT e das agências de fomento, não seria recomendável – pelo menos de acordo com meu ponto de vista –, uma vez que estou reclamando do excesso de constrangimentos no orçamento fiscal. Estaríamos acrescen-

tando novos constrangimentos para agências de fomento, que são nacionais. Temos agências de fomento regionais. Aí, sim, elas têm obrigação de canalizar recursos para ações regionais. Mas as agências nacionais precisam de liberdade para canalizar recursos de acordo com as prioridades estabelecidas, que devem ser públicas, devem ser apresentadas ao Congresso.

Aliás, o art. 87 da LDO prevê que o Poder Executivo enviará ao Congresso, até quinze dias após o encaminhamento da proposta de lei orçamentária, um plano de aplicação de recursos das agências. Já está previsto em lei que, após o encaminhamento da proposta orçamentária, as agências de fomento devem apresentar um plano de aplicação ao Congresso. Então, isso é público e controlável pelo Parlamento.

Não estamos repetindo o dispositivo que reduz os Restos a Pagar de 2004, como foi feito nos anos de 2002 para 2003, por não ser necessário. O crescendo de Restos a Pagar levou o Governo anterior a fazer essa proposta. Não sei se foi do Executivo ou do Legislativo a redução de 50% dos Restos a Pagar.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA – Foi do Executivo.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Então o Executivo procurou limitar o crescendo de Restos a Pagar, que começa a ameaçar o equilíbrio orçamentário. Já houve contenção, podemos manter as coisas como estão.

Em parte, os Restos a Pagar são responsabilidade do Governo, que se empenhará para que eles não cresçam no próximo orçamento fiscal. Por isso não os colocamos.

O Deputado que saiu me perguntou se o desenvolvimento sustentado que deve ser implementado no País tem de visar não só ao equilíbrio fiscal, como ao equilíbrio social. Claro! O equilíbrio fiscal, a estabilidade do País não são um fim em si mesmos, mas somente um meio para promover o crescimento sustentado e o equilíbrio social. A propósito, o equilíbrio social é prioridade e compromisso deste Governo, como também o combate à miséria e a redução da desigualdade de renda. Esse é o compromisso básico do Governo, o que não se obtém apenas com equilíbrio fiscal. O equilíbrio fiscal é apenas o patamar mínimo em cima do qual deve ser construída uma agenda de desenvolvimento, que será anunciada em breve.

Quanto à ausência de metas prioritárias na LDO, eu também tenho certa frustração. Sinto que não podemos incluí-las ainda, porque vai atrapalhar a elaboração do Plano Plurianual, que justamente na

atual fase está definindo as metas prioritárias que o Governo pretende desenvolver ao longo de quatro anos. Então, em breve, muito antes do término dos prazos para apresentação do Plano Plurianual, estaremos discutindo com a sociedade e com o Congresso Nacional quais serão essas metas prioritárias. Portanto, o Legislativo será convidado a participar da definição dessas metas, que de alguma forma poderão ainda ser incluídas na LDO nesta instância.

Quanto à questão de que há pessoas que telefonam para Deputados dizendo que pretendem mudar de País, tenho a dizer que, infelizmente, essa foi a situação implantada no Brasil ao longo dos últimos oito ou dez anos. Nossa País cresceu pouco, teve desempenho econômico pífio e frustrou a expectativa de vários brasileiros, que foram obrigados a procurar emprego no exterior. Acredito que em breve poderemos inverter esse fluxo migratório, apresentando condições de trabalho, de emprego e de renda mais elevada para os brasileiros que foram obrigados a abandonar o País e passar dificuldades no exterior.

Estamos numa fase de transição. Alguns brasileiros ainda não perceberam as oportunidades que começam a surgir daqui para frente. Espero que consigamos interromper o fluxo migratório a que me refiro, criando condições para que os brasileiros não deixem mais o País; pelo contrário, que encontrem condições de trabalho aqui.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Comunico que no plenário da Câmara dos Deputados está havendo votação nominal. Quero recordar que o prazo para apresentar emendas à LDO vai até o dia 12 de maio.

Agradeço a todos a presença, especialmente ao Ministro Guido Manoel e aos seus auxiliares, que deram uma aula sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, explicando com franqueza a realidade brasileira e aquilo que impulsionou a elaboração da LDO. Acredito que, agora, cabe a nós fazer as alterações pertinentes.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Retornei do plenário já no final desta reunião, mas ainda ouvi o Ministro dizer que há contas a fazer e contas a pagar. Sinceramente, eu não tinha assistido a essa aula.

Conheço Restos a Pagar, porque está na lei, é explícito, está explicado, é definido. Mas restos a fazer é uma nova criação que eu não conhecia. Isso é uma invenção. No momento em que existe o contrato assinado, o convênio assinado, o empenho feito, é obrigação das duas partes cumprir o que foi determinado. Cabe à Prefeitura realizar a obra e ao Governo, pagar pelo que contratou. Não existem restos a fazer, existem Restos a Pagar, existe compromisso contratual. Cumprimos o compromisso com o Fundo Monetário Internacional, com o BIRD, com o BID e com todos os instrumentos internacionais. Não há por que não cumprir os compromissos assumidos com as Prefeituras. Não há explicação alguma para isso.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Permite-me responder, Sr. Presidente. Existem restos a fazer.

É o caso de alguns projetos ou obras que foram empenhados, mas não iniciados. Não existe nada feito em relação a eles.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Essa qualificação não existe em lei alguma.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – No apagar das luzes do Governo anterior se fez um empenhamento, mas de algo que não se começou. Então, são restos a fazer, sim, senhor. Nesse caso não se começou nada.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Luzes? Enquanto o Governo não acaba, não existe apagar das luzes. Existe?

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Existe.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Não existe apagar das luzes. Existe um período de governo constitucionalmente definido, com todas as obrigações definidas. Não existe apagar das luzes. Isso é conversa de palanque.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Existe. Nós tivemos...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Ricardo Barros.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Quero fazer uma réplica. Agradeço ao Ministro as exposições. Digo que não estou muito à vontade nesta Comissão, ao ver, na condição de ex-Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso, o Ministro fazer críticas tão à vontade sobre o que passou.

Sr. Ministro, na verdade, na maioria das vezes, aprovamos o Orçamento nesta Casa com o voto favorável do partido de V.Exa.. Então, não gosto dessa forma bastante à vontade com que V.Exa. critica a herança que recebeu. Mas eu gostaria de tranquilizá-lo no sentido de que nós, que hoje somos Oposição, faremos na LDO as emendas necessárias para que o salário mínimo tenha aumento de 100%, conforme promessa do Presidente da República. No entanto, consta na LDO aumento de zero por cento do salário mínimo para os três anos. A Câmara não vai aceitar essa posição. V.Exa. deve conhecer esta Casa. Esse cheque em branco para que se cancelem programas percentualmente e que permite zerar subtítulos também não vai ser aprovado aqui.

Sr. Ministro, gostaria apenas que V.Exa. lembrasse que a transição do Governo foi feita da maneira mais adequada possível e que somos sócios do País. Todas as situações de risco por que passamos, como risco país/dólar, deveram-se exclusivamente ao crédito que o mercado deu ao discurso do PT. O mercado achou que o PT, se ganhasse as eleições, faria o que prometeu, mas não fez. Então, têm de administrar o risco Lula. Foi o efeito Lula que causou o aumento do dólar, o aumento do Risco Brasil, o aumento da dívida pública. Desta forma, cada um fica com sua parte do risco, mas nós trabalharemos na LDO para que nenhuma promessa deste Governo deixe de ser cumprida.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senado Gilberto Mestrinho) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGNO – O Deputado Alberto Goldman tem o costume de fazer algumas ridicularizações que, na prática, voltam para ele próprio e para quem tem o mínimo de memória quanto à atuação do Governo dos tucanos, especialmente nos últimos oito anos.

Então, quero dizer que o termo que o Ministro usou é inteiramente cabível, porque foi feita uma chuva de liberações de caráter eleitoreiro, oportunista.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Coisa do Orçamento. São aquelas emendas individuais, Deputado. São as emendas individuais do Orçamento que todos os Deputados fizeram. O que é isso? Acusação gratuita.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGNO – Peço que minha palavra seja garantida, Sr. Presidente. E o Ministro não somente quer ser transparente na sua fala, como mostra dados. Não são só boas intenções que o Governo Lula apresenta para a sociedade, Sr. Depu-

tado. Ele tem, na verdade, uma credibilidade que solidifica o presente e o futuro do País, aqui e na América do Sul. Hoje, há empresários pedindo ao Governo Lula para que não deixe o dólar baixar mais. Isso é um dado, é realidade.

Outra realidade inquestionável que V.Exas. não querem ver, mas que é muito visível, é que todas as pesquisas de opinião recentes mostram que mais de 80% do povo brasileiro aprovam este Governo. Então, os piores cegos são os que não querem ver.

Portanto, quem se lembra da atuação do Governo dos tucanos nos últimos oitos anos e vê, durante a discussão sobre a LDO, a bela, coerente e limpa exposição feita pelo Sr. Ministro Guido Mantega, não pode ater-se a contestações superficiais. Estamos aqui também para confirmar o que o Governo Lula está fazendo e a que veio. E o povo brasileiro já está constatando.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com palavra o Deputado Eduardo Valverde.

Peço apenas que seja breve.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE –

Fico abismado com as manifestações da atual Oposição, que não consegue ver pontos fundamentais hoje apontados – entre eles o crescimento sustentável. O Brasil passou quase vinte anos tendo um crescimento medíocre. Esta é a primeira vez que a Lei de Diretrizes Orçamentárias aponta como princípio orçamentário o crescimento econômico.

Se o Brasil tivesse mantido o superávit primário nos últimos oito anos, talvez não chegássemos ao ponto de ter de cortar despesas fundamentais. De acordo com os economistas, se o Governo FHC tivesse mantido o superávit primário, o País não estaria tão vulnerável. Graças à competência do atual Governo, resgatamos a credibilidade do País; tanto que o dólar vem caindo, bem como o Risco Brasil, com reflexos na taxa de juros. Isso demonstra que o caminho está certo. Sei que é difícil para a Oposição aceitar esse fato, mas ela não pode ser cega. Digo o mesmo ao Deputado Alberto Goldman, que estimo pela competência. A Oposição tem de reconhecer que o caminho é...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – O que me surpreende é a mutação genética, a questão biotecnológica.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE –

Não é isso, Deputado. Temos de ter clareza, não podemos negar a realidade tal qual ela é. Sei que a Oposição vai chiar. Aliás, esse é o seu papel.

Concluindo, afirmo que o caminho apontado pelo Ministro está correto. O Governo respeita o Parlamento de tal forma que o Orçamento apresenta condição neutra para permitir a discussão das reformas tributária e previdenciária nesta Casa. Seria controvertido se a LDO apontasse projeções ou incluísse possíveis projetos que pudesse afetar tais reformas. A LDO está neutra e permite ao Parlamento discutir. Isso é errado? A conduta é a mais democrática possível.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Deputado, peço a V.Exa. que conclua.

O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA – Sr. Presidente, eu não poderia ficar calado diante deste debate. Esta Comissão conta com a presença de alguns economistas. Aqui quem fala é um operário no seu quarto mandato de Deputado Federal, que diz com clareza que o nosso ex-Líder teve muita sapiência para lidar com as coisas na qualidade de Oposição. O mesmo não aconteceu em relação ao Deputado Alberto Goldman, ex-Ministro dos Transportes, que muito respeito.

Sei da dificuldade que há hoje. Todo mundo achava que o Governo Lula ia chegar a uma situação de solvência para o País. Mas é só o contrário que estamos verificando. Estamos tendo coerência em tentar demonstrar isso para a sociedade, com paciência e discussão, coisa que nunca houve nesta Casa.

Evidentemente, nós, enquanto Oposição, muitas vezes votamos todos os Orçamentos com o Governo, não votamos contra. Mas temos clareza da necessidade que tem hoje o País. O Brasil está mudando. Por isso é que hoje a própria Oposição fica com dificuldade de fazer oposição, usando de alguns artifícios internos e algumas palavras técnicas.

Ministro, quero agradecer a V.Exa. exposição e dizer que aqui haverá, sim, companheiros que vão estar presentes no momento em que houver críticas ao nosso Ministério. Vamos defendê-lo, porque temos clareza de que estamos no rumo certo, mesmo tendo recebido o País arrasado. Hoje estamos vendo sinais de que o povo brasileiro começa a ter esperança. O povo humilde, que está lá embaixo, está tendo emprego e voltando a raciocinar com esperança.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Dr. Rosinha. Peço-lhe apenas que seja breve.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA – Sr. Presidente, serei breve. Sou membro desta Comissão de Orçamento há três anos. Tenho lido e estudado a LDO enviada para cá este ano. Estão criticando aqueles que enxergam apenas o dia em que a LDO chegou aqui, sem olhar para os oito anos de destruição do País.

Se hoje o desenvolvimento do Brasil não é aquilo que desejamos, é porque temos uma herança que, diga-se de passagem, é maldita mesmo. Herdar o que herdamos no que diz respeito a economia... Em dezembro o País não tinha crédito para pegar um centavo de dólar em qualquer lugar do mundo, porque estava quebrado. Dizer que a situação do País é em função do efeito Lula não está certo. Não é. Simplesmente se justifica pela incompetência de quem o governava. Qualquer eleição em país com a economia equilibrada não gera desequilíbrio financeiro e econômico. O Brasil viveu isso porque passou oito anos em intensa dependência financeira no âmbito mundial. Então, vamos, a partir desta LDO, começar a traçar um projeto de crescimento para o País. E vamos ver daqui a quatro anos. Tenho absoluta certeza de que faremos muito mais do que fizeram os Tucanos em oito anos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Deputado Paulo Bernardo.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, quero fazer breve reflexão sobre o que aconteceu nesta audiência, principalmente no final. O que o Congresso Nacional – não só a Comissão de Orçamento, mas também a Câmara dos Deputados e o Senador Federal – vem fazendo é banalizar as audiências públicas com a presença de Ministros. Só hoje estão quatro Ministros presentes no Congresso Nacional.

Em segundo lugar, estamos faltando com o respeito não apenas com os Ministros, mas com esta instituição. Começamos esta reunião com um grande *quorum*, com as bancadas cheias, e agora temos presentes seis Deputados. Isso é uma falta de auto-respeito. Não estamos respeitando esta instituição e nem dando a ela a importância merecida. Então, não vamos convocar Ministros, não vamos chamar ninguém aqui para fazer discussão com recinto vazio.

Outro assunto. O Deputado Alberto Goldman saiu, foi votar no plenário. Nós aqui estamos tentando finalizar a discussão, porque vai encerrar-se a votação nominal no plenário. Deputado Alberto Goldman, devemos ter lealdade. Não podemos chegar no final da reunião e querer simular um bate-boca com o Ministro. Devemos fazer um debate franco sobre a Lei

de Diretrizes Orçamentárias, sobre as afirmações do Ministro, sobre as respostas que S.Exa. deu para as indagações. Enfim, vamos fazer um debate tranquilo.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Isso não é deslealdade, Deputado. V.Exa. não pode falar nesses termos. Eu fui o segundo inscrito. Cheguei aqui antes do Ministro. Saí para votar...

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Mas V.Exa. saiu e votou. Eu ainda não fui votar.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Não pode haver aparte.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Só para concluir, Sr. Presidente, quero comentar o que disse o Deputado Ricardo Barros sobre o risco Lula. Não é verdade o que S.Exa. disse. Outro dia no plenário, S.Exa. falou a mesma coisa, e rebati.

O que aconteceu? O Presidente, nosso candidato, em junho, divulgou uma carta ao povo brasileiro em que apresentou todas as premissas, as condições, as prioridades do seu pretenso Governo. Informou como intentava governar os contratos. Ainda assim, enfrentamos um fogo cerrado, porque o Governo foi entregue ao Sr. Nizan Guanaes. Quem governou o Brasil, de junho a setembro, foi o Sr. Nizan Guanaes. Por meio de programa de televisão, fazia terrorismo, tentando se agarrar no osso, tentando não perder o controle. E foi isso que nos levou à situação de praticamente quebra, falência, descontrole que enfrentamos em novembro, quando o dólar bateu na casa dos 4 reais. Então, dizer que isso é risco Lula!

Hoje, estamos numa situação absolutamente tranquila. Se há um governante que atualmente tem credibilidade não apenas no Brasil, mas na América Latina e no mundo inteiro, é Luiz Inácio Lula da Silva. Ele ganharia eleição até na Argentina se fosse candidato. Todas as pesquisas mostram isso.

Portanto, temos de discutir aqui com tranquilidade. Conheço muito bem o sentimento de frustração de ser derrotado, de levar uma guasca de mais de 60% numa eleição e ter que vir para cá fazer discurso que ninguém mais acredita. O Deputado Eduardo Valverde disse muito bem: a Oposição está frustrada porque o Lula e o Ministro Palocci estão conduzindo muito bem a economia. V.Exas. estavam, na verdade, torcendo para que a coisa fosse mal, para que a coisa não fosse bem conduzida, para que o dólar fosse a 6%...

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Deputado Paulo Bernardo, o Lula perdeu quatro eleições. Ele está apenas repetindo a nossa forma da macroeconomia.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – V.Exa. está perdendo a estribeira, Deputado. Que é isso? Vá com calma. Quanto pior melhor, não.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Um por vez. Vamos fazer um debate equilibrado diante dos fatos e nos ater ao objetivo da reunião, que é discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a exposição do Ministro. Não podemos sair dessa linha.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Estamos na etapa de debate. Teremos prazo para apresentação de emendas e discutiremos exaustivamente o assunto aqui. O Ministro veio hoje a esta Co-

missão e, se precisar, virá novamente. Se for o caso, iremos ao Ministério.

Queremos a assessoria constante do Ministério para a discussão. Vamos discutir com serenidade, sem criar uma situação que nos faça parecer donos da verdade.

Portanto, devemos ter muita tranquilidade para fazer o debate. Na votação resolveremos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gilberto Mestrinho) – Reitero o agradecimento ao Ministro pela sua presença e exposição.

Declaro encerrada a presente reunião.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados

Comissão instalada em 23-4-2003

Composição

Presidente: Senador Gilberto Mestrinho-PMDB-AM

1º Vice-Presidente: Deputado Pauderney Avelino – PFL - AM

2º Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PFL - TO

3º Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB-SP

Relator da LDO: Deputado Paulo Bernardo

Relator-Geral do Orçamento para o ano de 2004:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
BLOCO (PT-PSB-PTB-PL)	
Heloísa Helena	1. Ana Júlia Carepa
Roberto Saturnino	2. Delcídio Amaral
Delcídio Amaral (2) ⁽¹³⁾	3. Eduardo Suplicy
Serys Slihessarenko	4. Sibá Machado
Magno Malta	5. Marcelo Crivella
Geraldo Mesquita Júnior	6. Aelton Freitas ⁽²⁾
Duciomar Costa	7. Fernando Bezerra
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. José Maranhão
Luiz Otávio	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Amir Lando ⁽⁶⁾
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá ⁽¹²⁾
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. José Jorge
Jonas Pinheiro	2. Romeu Tuma
João Ribeiro	3. Heráclito Fortes
Efraim Morais	4. Roseana Sarney
César Borges	5. Paulo Octávio
PSDB	
Reginaldo Duarte ⁽¹⁴⁾	1. Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia	2. Leonel Pavan
Sérgio Guerra	3. Teotônio Vilela ⁽¹⁵⁾
PDT	
Álvaro Dias	1. Augusto Botelho
PPS (*)	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

* Designação feita em 14-4-2003 (SF)

⁽¹³⁾ Substituição do Sen. Papaléo Paes pelo Senador Delcídio Amaral (T), em 22-5-2003 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

⁽²⁾ Substituição do Sen Tião Viana pelo Sen Papaléo Paes(T) e indicação do Sen Aelton Freitas(s) em 23-4-2003-PT-SF.

⁽⁶⁾ Indicação do Sen. Amir Lando(S), feita em 5-5-2003. PMDB-SF.

⁽¹²⁾ Indicação do Senador Romero Jucá(S), feita em 21-5-2003 - PMDB-SF.

⁽¹⁴⁾ Substituição do Sen. Romero Jucá pelo Sen. Reginaldo Duarte(T), em 23-5-2003-PSDB-SF.

⁽¹⁵⁾ Indicação do Sen. Teotônio Vilela(S), em 23-5-2003-PSDB-SF.

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PT	
Ary Vanazzi-RS	1. Eduardo Valverde-RO
Carlito Merss-SC	2. José Pimentel-CE
Dr. Rosinha-PR	3. Leonardo Monteiro-MG
Gilmar Machado-MG	4. Arlindo Chinaglia-PT(7)
João Grandão-MS	5. Paulo Rubem Santiago-PE
João Magno-MG	6. Devanir Ribeiro-SP (7)
Jorge Bittar-RJ	7. Tarcisio Zimmermann-RS
Paulo Bernardo-PR	8. Telma de Souza-SP
Vignatti-SC	9. Walter Pinheiro-BA
Virgílio Guimarães-MG	10. Zezéu Ribeiro-BA
Wasny de Roure-DF	11. Vander Loubet-MS (7)
PFL	
Carlos Melles-MG	1. Carlos Nader-RJ
Claudio Cajado-BA	2. Cleuber Carneiro-MG
Eduardo Sciarra-PR	3. Gervásio Silva-SC
Gilberto Kassab-SP	4. Kátia Abreu-TO
José Rocha-BA	5. Laura Carneiro-RJ
Lael Varella-MG	6. Luiz Carreira-BA
Júlio César--PI ⁽¹⁰⁾	7. Marcos Abraão-SP
Machado-SE	8. Robson Tuma-SP
Osvaldo Coelho-PE	9. Rogério Teófilo-AL
Pauderney Avelino-AM	10. (vago)
PMDB	
José Borba-PR	1. André Luiz-RJ
Pedro Chaves-GO ⁽¹⁷⁾	2. Darcísio Perondi-RS
José Priante-PA	3. João Correia-AC
Mauro Lopes-MG	4. Jorge Alberto-SE
Olavo Calheiros-AL	5. Marcelino Fraga-ES
Pedro Novais-MA	6. Paulo Afonso-SC ⁽¹⁾
Zé Gerardo-CE	7. Silas Brasileiro-MG ⁽¹¹⁾
Moreira Franco-RJ(1)	8. (vago)
(vago)	9. (vago)

⁽⁷⁾ Indicação do Dep. Vander Loubet(S) em vaga, substituição dos Deps. Nelson Pellegrino(S) e Professor Luizinho(S) pelos Deps. Arlindo Chinaglia e Devanir Ribeiro, feitas em 6-5-2003-PT-CD.

⁽¹⁰⁾ Substituição do Dep. Luciano Castro (T) pelo Dep. Júlio César (T), em 14-5-2003-PFL-CD.

⁽¹⁷⁾ Substituição do Dep. José Chaves pelo Dep. Pedro Chaves(T), em 29-5-2003-PMDB-CD.

⁽¹⁾ Indicações feitas em 22-4-2003-PMDB-CD.

⁽¹¹⁾ Indicação do Dep. Silas Brasileiro(S), feita em 21-5-2003 - PMDB-CD.

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PSDB	
Anivaldo Vale-PA	1. Alberto Goldman-SP
Antonio Carlos Mendes Thame-SP	2. Eduardo Gomes-TO
Arnon Bezerra-CE	3. João Almeida-BA
Rose de Freitas-ES ⁽¹⁹⁾	4. João Castelo-MA
Helenildo Ribeiro-AL	5. Jovair Arantes-GO
Narcio Rodrigues-MG	6. Ronaldo Dimas-TO ^{(8) (9)}
Professora Raquel Teixeira-GO	7. Paulo Kobayashi-SP
Rafael Guerra-MG	8. vago(19)
PPB	
Herculano Anghinetti-MG	1. Francisco Dornelles-RJ(5)
Márcio Reinaldo Moreira-MG	2. Dr. Benedito Dias-AP
Nelson Meurer-PR	3. João Pizzolatti-SC
Ricardo Barros-PR	4. Mário Negromonte-BA
Roberto Balestra-GO	5. Eduardo Cunha-RJ ⁽⁵⁾
PTB	
Eduardo Seabra-AP	1. Alex Canziani-PR
Elaine Costa-RJ	2. Homero Barreto-TO
Félix Mendonça-BA	3. Josué Bengtson-PA
José Carlos Elias-ES	4. Neuton Lima-SP
Benedito de Lira-AL-PPB ^{(3) (4)}	5. Pedro Fernandes-MA

⁽¹⁹⁾ Substituição do Dep Dr. Heleno pela Dep. Rose de Freitas(T), deixando a mesma de ser suplente, em 10-6-2003-PSDB-CD.

⁽⁸⁾ Desligamento do Dep. Osmânia Pereira(S), feita em 7-5-2003 – PSDB-CD.

⁽⁹⁾ Indicação do Dep. Ronaldo Dimas(S), feita em 8-5-2003 – PSDB-CD.

⁽⁵⁾ Substituições dos Deps. Cleonâncio Fonseca (S) e Narciso Mendes(S) pelos Deps. Francisco Dornelles e Eduardo Cunha, em 24-4-2003-PPB-CD.

⁽³⁾ Desligamento do Dep. Benedito de Lira feito em 23-4-2003 – PTB-CD.

⁽⁴⁾ Indicação feita em 24-4-2003-PTB-CD.

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PL	
Humberto Michiles-AM	1. Almir Moura-RJ
João Leão-BA	2. Heleno Silva-SE
Milton Monti-SP	3. Sandro Mabel-GO
Wellington Roberto-PB	4. Welinton Fagundes-MT
PSB	
Dr. Evilásio-SP	1. Gonzaga Patriota (16)
Gilberto Nascimento-SP	2. Jefferson Campos ⁽¹⁶⁾
Renato Casagrande-ES	3. (vago)
Edson Ezequiel-RJ (vaga do PCdoB)	
PPS	
Cezar Silvestri-PR	1. Agnaldo Muiz-RO
Geraldo Resende-MS	2. Athos Avelino-MG
PDT	
Dr. Hélio-SP	1. André Zacharow-PR
Mário Heringer-MG	2. Manato-ES
PC do B	
Sérgio Miranda-MG	1. Leonardo Vilela-PPB-GO ⁽¹⁸⁾
(VAGA OCUPADA)	2. (vago)
PRONA	
Elimar Máximo Damasceno-SP	1. Ildeu Araujo-SP
PV	
Leonardo Mattos-MG	1. Edson Duarte-BA
PMN (*)	
Jackson Barreto-SE	1. Lúcia Braga-PB

Secretaria: Myrna Lopes Pereira

Endereço: Câmara dos Deputados – Anexo Luís Eduardo Magalhães - (Anexo II)
Ala "C" – Sala 8 – Térreo – CEP – 70160-900 - Tel: 318-6937 – 318-6938

⁽¹⁶⁾ Indicação dos Deps. Gonzaga Patriota e Jefferson A. Campos(S), em 26-5-2003-PSB-CD.

⁽¹⁸⁾ Indicação do Dep. Leonardo Vilela(S), em 5-6-2003-PcdoB-CD.

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL)⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
FEU ROSA (PSDB/ES)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA <i>(aguardando definição)</i>
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002
gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X - Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 198 PÁGINAS